SEDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXX — N. 20960. RIO DE JANEIRO, SABBADO, 10 DE OUTUBRO DE 1914 Jornal independente, politico, litterario e noticioso

A grande catastrophe

SANGUE, FOGO E RUINAS

Antuerpia ainda resiste

CONTINÚA A DESTRUIÇÃO DE CATHEDRAES

Nenhuma outra palavra seria mais eloquente para exprimir o sentimento nacional, á profunda emoção que desperta o prelio formidando agora travado nas regiões mais florescentes da Europa, do que a do eminente senador Ruy Barbosa, embaixador do Brazil no Congresso da Paz e procere da eloquencia desta terra; nada diria tão vibrante e precisamente o espanto, a dor, a revolta produzida por essa terribilissima lucta do que o disse a formosa e commovida peroração do grande tribuno, hontem no Senado Federal, a respeito da guerra.

Transladamos os seus principaes trechos para esta columna, abrindo a secção das noticias da guerra, como uma homenagem á mais brilhante manifestação do sentimento collectivo, em prol da paz e em nome da civilização.

Eis as palavras do Sr. Ruy Barbosa:

"Paz e guerra! (*Pausa.*) Sr. presidente, são duas idéas que se contrapõem naturalmente no nosso espirito, como as duas expressões entre si antagonicas do bem e do mal.

A paz faz-nos pensar na creação progressiva, a guerra, na destruição violenta, os dois principios que se debatem no desenvolvimento do destino humano. Um, a deusa dos seios inesgotaveis, a Isis egypcia, a fecundidade, a germinação, o renascimento, a vida; o outro, o Neith tenebroso, o Nume escuro da morte, a desorganização, a desolação, a desesperação, o aniquilamento geral dos séres e das coisas.

Confrontemos, porém, Srs. senadores, a conflagração européa com a liquidação brazileira, e veremos como essa regra póde falhar no seu contraste.

A guerra, quando se faz pela legalidade, póde ser a porta da resurreição; a paz, quando se mantem no charco do captiveiro, é a malaria, o typho, o vomito negro.

Nós, que ha sete annos, Srs. senadores, faziamos a romaria da paz caminho de Haya, indo e vindo através do territorio belga, encontravamos aquelle paiz na plenitude da sua floresecencia radiosa.

Agora, que a Belgica atravessa as provações do seu martyrio sobrehumano, com o heroismo, cuja sublimidade obumbra ás vezes as paginas mais bellas da antiga historia grega, da lucta helenica contra as hordas do Oriente, os que por ali voltassem só encontrariam naquelle solo da industria, do progresso, das letras, vastas necropoles, campos ermos, chãos gretados pelas ossadas, cidades consumidas, construcções em ruinas.

E' que a guerra escolheu aquelle torrão de liberdade e trabalho para a sua semeadora de cinzas e lucto. A guerra, uma guerra que baniu o direito, a humanidade, o christianismo; uma guerra que eliminou as inviolabilidades mais sagradas; uma guerra que passa com a iracundia do furacão sobre o principio tutelar das neutralidades; uma guerra que rasga todas as leis internacionaes, uma guerra que considera os tratados como trapos, que não admitte os direitos dos fracos, que não conhece o dever dos fortes; uma guerra que incendeia museus, bibliothecas e templos; uma guerra que arraza cidades abertas, queima aldeias pacificas, tala campos sorridentes, captiva populações desarmadas; uma guerra que fuzila velhos, invalidos, corta seios das mulheres, decepa mãos das crianças; uma guerra que systematiza a crueldade, a destruição e o terror; uma guerra que escancara as fauces hiantes para a Europa dilacerada e se sacia nas presas sanguinolentas, no seio de um cyclone, a cuja rajada o mundo todo parece estremecer, como se o proprio solo da consciencia se lhe houvesse abatido dos fundamentos divinos e os sorvedouros do inferno se abrissem para tragar a civilização fecundada pelo céo.

Mas, Srs. senadores, dessa tormenta inaudita hão de raiar a paz, o direito, a justiça vencedora, numa aurora que inundará de claridade e doçura todo o horizonte de um seculo, como quando, nas grandes agitações da atmosphera do nosso planeta, nos derradeiros paroxismos da invernia que se despede ao ouvir da primavera

"Depois de procelosa tempestade
Nocturna sombra e sibilante vento
Trará manhã serena, claridade,
Esperança de porto e salvamento."

As peiores catastrophes, porém, Srs. senadores, não são as que despertam as energias vitaes da vontade humana, acordam os povos adormecidos, suscitam heróes e produzem os milagres da grandeza moral; não; as peiores catastrophes são as que entorpecem o caracter das nações, para, depois de as afundar no conoro da indifferença, sepultal-as no somno do aniquilamento.

Communicações officiaes

A guerra continúa sem treguas entre os belligerantes **que ensanguentam o velho mundo.**

As ultimas noticias das operações bellicas assignalam a manutenção do "statu-quo" da vespera, em relação ás batalhas do Aisne, e o progresso dos allemães na sua investida contra Antuerpia.

São escassas as informações sobre as operações militares russas, das quaes não ha, hoje, communicados officiaes.

A legação franceza nesta capital recebeu, de Bordéos, o seguinte despacho official:

"BORDÉOS, 8, (ás 18 e 45) — A 7 do corrente, na região do norte, as operações das duas cavallarias desenvolveram-se quasi até ao mar do Norte.

Na região de Roye possue ainda o inimigo avultadas forças, não obstante os francezes conseguirem retomarlhes a maior parte das posições anteriormente cedidas.

Os allemães conservam-se ainda em Saint Mihiel, mas recuaram no norte de Hatton Chatel e a oéste de Apremont."

A legação ingleza, por sua vez, recebeu, hontem, do "Foreign Office", este despacho:

"LONDRES, 9 — Communicado francez, Publicado hoje:

"Apreciada em conjunto, a situação é satisfatoria.

Conservamos as posições occupadas, apesar de alguns violentos combates que se têm realizado, particularmente na região do Roye."

Sobre a situação economica da Inglaterra, a sua legação recebeu tambem, hontem, a seguinte communicação official:

"LONDRES, 8 (ás 19.) — A Camara de Commercio diz que as estatisticas sobre o movimento commercial, no mez de setembro, accusam, em todos os ramos, um grande augmento, em relação ao mez de agosto.

O augmento experimentado pelas principaes classes de artigos prova que o commercio inglez se restabeleceu excellentemente do primeiro choque da guerra.

O augmento, no mez de setembro, em relação ao mez de agosto, foi o seguinte:

Importação, quasi tres milhões esterlinos.

Exportação de productos nacionaes, dois milhões e meio de esterlinos.

Reexportação de productos coloniaes ou estrangeiros, 750.000 libras esterlinas.

Nestas cifras não está incluido o valor dos artigos militares e navaes exportados."

O bombardeio de Antuerpia

LONDRES, 9.

Telegrapham de Amsterdam:

"O "Nieuws van der Dag" noticia que o rei Alberto, da Belgica, deixou a cidade de Antuerpia, hontem pela manhã, dirigindo-se para Selzaete, perto de Saas van Ghent, na fronteira hollandeza."

NOVA YORK, 9.

A *Associated Press* publica um telegramma official de Berlim annunciando que os allemães continuam a fazer progressos em Antuerpia e que já atravessaram a região inundada ao longo do rio Rethe.

LONDRES, 9.

Telegramma de Ostende annuncia correr ali o boato de que os allemães foram repellidos hontem de tarde pelos belgas em combate travado na margem esquerda do rio Nethe.

HAYA, 9.

Noticias aqui recebidas referem que o bombardeio de Antuerpia começou quinta-feira, á meia hora depois da meia-noite.

Ao meio dia a cidade ardia em quatro pontos differentes.

Corre o boato de que os fortes numeros 4 e 6 da segunda linha de defesa, foram reduzidos ao silencio.

Tambem consta que os diques de Antuerpia foram abertos.

A população, tomada de panico, continua a retirarse em massa da cidade.

LONDRES, 9 (Via Nova York.)

O *Star*, em telegramma do seu correspondente em Gand, annuncia que a cathedral de Antuerpia foi bombardeada hontem pelos allemães, **e que se declararam incendios em** varios pontos da cidade, mais castigados pela artilheria dos invasores. O fogo dos "howitzers" allemães, dirigido tambem sobre o circulo interno dos fortes, produziu ali uma colossal devastação.

(Serviço do *Paiz*.)

NOVA YORK, 9.

Telegrammas recebidos de Londres, informam que sóbe a cerca de 400.000 o numero de soldados allemães que cercam Antuerpia.

Accrescentam os mesmos telegrammas, que foi enviada em soccorro daquella cidade, com toda a celeridade, uma poderosa expedição de forças inglezas e que partiu de Ostende, para a Inglaterra, um vapor conduzindo todos os thesouros pertencentes aos museus de Antuerpia, e de outras cidades belgas.

NOVA YORK, 9.

Assegura-se que o ataque precipitado dos allemães contra Antuerpia foi devido ao receio que tinha a Allemanha de que os alliados pudessem concentrar ali os grandes contingentes de tropas que, com esse fim, se apresentavam, no intuito de trazer em constante ameaça a retaguarda allemã.

NOVA YORK, 9.

Criticos militares asseguram que a **defesa de Ostende**, para onde se transportou o governo belga, não obstante a sua inferioridade defensiva em relação á Antuerpia, se afigura melhormente amparada, podendo os belgas contar com o auxilio da poderosa esquadra ingleza, que, respeitando o direito internacional, não quiz violar a neutralidade da Hollanda, invadnido o seu territorio para auxiliar a defesa de Antuerpia.

NOVA YORK, 9.

Julga-se imminente a rendição de Antuerpia, onde, tomada de indescriptivel panico, a população está no auge do desespero.

LONDRES, 9.

As noticias affixadas sobre o bombardeio de Antuerpia, indignam as massas, cujo enthusiasmo pela victoria dos alliados mais se robustece.

NOVA YORK, 9.

Os diques do norte, protectores de Antuerpia, estão abertos, em franca inundação.

AMSTERDAM, 9.

Assegura-se que a occupação de Antuerpia, pelos allemães, constitue uma victoria contra os alliados, pondo fóra de risco, pela rectaguarda dos exercitos, cerca de 400 mil homens.

NOVA YORK, 9.

Noticia-se o terrivel bombardeio da capital da Belgica que, se diz, está em chammas. Accrescenta-se que o bombardeio da cidade, propriamente dito, começou na quinta-feira ao meio dia e que, desde então, o fogo não cessou mais até hoje. Os allemães empregaram no ataque os seus canhões mais poderosos, fazendo, dentro de 24 horas, calar dois dos fortes mais importantes do sul, restando-lhes, para abrir caminho á cidade o forte n. 5, ao lado direito da Escalda, que hoje se rendeu.

NOVA YORK, 9.

As tropas allemãs se aproximam de Antuerpia, onde se alastra o panico entre a população. Resistem ainda os fortes de Zwyndrecht, Burght e Wommelgham, cuja acção se inutiliza pela rendição dos tres fortes ao sul, caso as grandes massas militares possam transpor Wilrych.

NOVA YORK, 9.

As ultimas noticias sobre o bombardeio de Antuerpia causaram funda impressão no animo do publico desta capital.

Os jornaes affixam noticias desoladoras sobre a fuga do povo belga que procura escapar á sanha militar dos allemães.

NOVA YORK, 9.

Generaliza-se o incendio de Antuerpia, augmentando o panico da população.

NOVA YORK, 9.

Noticiam de Amsterdam que telegrammas procedentes de Gand informam que os fortes ns. 1, 2 e 8 constituem o maior embaraço ás tropas allemãs, para a transposição da muralha que protege a cidade.

(Agencia Americana.)

O presente e o futuro

PARIS, 9.

O Ministerio da Guerra expediu hoje o seguinte communicado official:

"A situação geral permanece inalterada.

Na nossa ala esquerda, as cavallarias inimigas continuam a operar ao norte de Lille e de La Bassée.

A batalha continúa ao longo de toda a linha marcada pelas regiões de Lens, Arras, Bray sur Somme, Chaulnes, Roye e Lassigny.

No centro, entre os rios Oise e Meuse, só ha a assignalar operações de importancia secundaria.

Na nossa direita, na região de Woevre, houve um duelo de artilheria ao longo de toda a frente de batalha.

Na Lorena, nos Vosges, na Alsacia, nenhuma alteração."

PARIS, 9.

A convicção mais generalizada aqui entre os competentes é que os allemães, desesperados de poderem receber reforços que contrabalancem os que os alliados constantemente recebem em suas linhas, resistem sómente com a idéa de tomarem primeiro Antuerpia e se retirarem depois sobre a linha de defesa que têm preparada na Belgica.

A transferencia do governo belga de Antuerpia para Ostende, foi aqui conhecida hoje de manhã, mas, pelo que se ouve em circulos militares, admittida a hypothese dos allemães se apoderarem de Antuerpia, isso não abalará, de modo algum, a confiança dos francezes no exito dos esforços empregados pelos alliados para rechaçar os allemães para além das fronteiras da França.

(Serviço do "Paiz".)

Em territorio francez

NOVA YORK, 9.

Telegramma recebido de Paris informa que, segundo um communicado official ali publicado, a situação geral dos exercitos alliados continúa estacionaria e que as posições ultimamente conquistadas estão sendo conservadas, apesar dos violentos ataques dos alliados, dirigidos especialmente contra as forças que operam na região de Roye.

NOVA YORK, 9.

Telegrapham de Londres:

"O *Daily Telegraph* informa que refugiados de Arras, chegados ás costas do mar do Norte, dizem que os allemães bombardearam aquella cidade no dia 7 do corrente, damnificando muitos edificios publicos e particulares.

Entre elles contam-see a Municipalidade, cuja velha torre ficou destruida, e a cathedral, onde havia varias pinturas celebres de Rubens.

Na cathedral cairam diversas bombas."

PARIS, 9.

A artilheria allemã de novo bombardeou, durante o dia de hontem, a propriedade que o presidente Poincaré possue em Sampigny, no Meuse.

Sobre essa pequena localidade, cairam quarenta e oito obuzes, que destruiram um grande numero de edificações.

(Serviço do *Paiz*.)

LONDRES, 9.

O correspondente do *Daily-Express*, em Ostende, informa que 150.000 allemães, com numerosa cavallaria e artilheria, tentaram apoderar-se de Lille, sendo rechassados. A cidade foi bombardeada, mas sem resultado.

LONDRES, 9.

O general von Kluck continu'a a offensiva, nada tendo conseguido. O centro allemão continu'a protegido pelas trincheiras.

(Agencia Americana.)

A cathedral de Arras

LONDRES, 9.

Foi destruida a cathedral de Arras, pelo bombardeio a que foi submettida, pelas tropas allemãs.

(Agencia Americana.)

A offensiva russa

PETROGRADO, 9 (*official*).

Na Prussia Oriental continúa a lucta encarniçada. Na região de Wirbalen os allemães foram repellidos.

Os russos apoderaram-se de Kamenka, na Polonia, e de Biala, na Galicia, bem como de posições importantes em frente a Przemysl.

(Serviço do *Paiz*.)

WASHINGTON, 9.

A embaixada da Allemanha nesta capital enviou uma nota á imprensa, na qual diz que o quartel-general do exercito allemão informa ser inexacto que as forças russas tenham progredido no seu avanço sobre Suwalki e que a batalha de Angustow foi favoravel aos allemães, que tomaram aos russos 20 canhões. A mesma nota diz ainda que os allemães, no dia 4 do corrente, desalojaram uma brigada russa das posições que occupava entre Opatow e Ostrowiec, aprisionando 5.000 russos, e no dia 5, repelliram um ataque dos russos perto de Radom, infligindo-lhes grandes perdas.

PETROGRADO, 9.

Annuncia-se officialmente que as forças russas repelliram os ataques dos allemães em Wirballen e Knilipow, apoderando-se, depois de encarniçado combate, de Kamenka.

As tropas russas cercaram e aniquilaram um destacamento allemão, que se achava dissimulado na floresta de Massalstohizna.

O mesmo communicado official diz que no ataque a Przemysl os russos têm obtido grandes vantagens.

ROMA, 9.

O jornal *La Tribuna* diz que os russos bateram os allemães em Coloclawa, obrigando-os a evacuar a referida cidade, que dista de Thorn apenas 35 kilometros.

Um telegramma de Petrogrado para o mesmo jornal affirma que entre prisioneiros allemães e austriacos têm-se dado serios conflictos, accusando-se uns aos outros de serem culpados pelos reveses soffridos pelos respectivos paizes, na actual guerra contra a Russia.

NOVA YORK, 9.

Telegrammas de Berlim, publicados pela imprensa dessa capital, dizem que as forças allemãs conseguiram unir-se ás forças austriacas, nas proximidades de Ivangorod.

COPENHAGUE, 9.

Os jornaes de Berlim e Hamburgo estampam uma communicação do Ministerio da Guerra allemão, dizendo que as tropas germanicas levam vantagens em toda a linha de combate de leste.

(Agencia Americana.)

Contra os austriacos

PARIS, 9.

As tropas montenegrinas que operam na Bosnia continuam a avançar sobre Sarajevo e proseguirão em sña marcha até alcançarem a linha de fortes que protegem a cidade, a uma distancia de oito kilometros da área de habitação.

(Serviço do *Paiz*.)

Portugal e a guerra

ROMA, 9.

O "Messagero" publica um telegramma de Lisboa dizendo que o governo Portuguez resolveu tomar parte na guerra, e vai mandar, immediatamente, para a França, varias divisões de artilheria e infanteria, commandadas pelo general Jayme de Castro.

O telegramma accrescenta que o governo portuguez enviará, depois, mais forças, num total de 90.000 homens.

(Serviço do "Paiz".)

A Italia entrará na lucta?

BUENOS AIRES, 9.

Não obstante as versões que correm ácerca da noticia affixada em boletim, por "La Nacion", relativamente á intervenção da Italia no conflicto europeu, reina nesta capital grande enthusiasmo, mostrando-se a colonia italiana muito sympathica á attitude do governo do seu paiz.

Em frente á redacção daquella folha agglomerou-se durante o dia e parte da noite, grande massa popular, aguardando anciosamente a confirmação dessa noticia.

BUENOS AIRES, 9.

O jornal "La Nacion", desta cidade, acaba de affixar um boletim, com um telegramma de Roma, pelo qual o jornal "Il Messagero", daquella capital, tinha annunciado que o governo italiano resolveu enviar um contingete de 90.000 homens, sob o commando do general Castro, afim de combaterem, na França, ao lado dos alliados.

"La Nacion" avisa que já telegraphou ao seu correspondente, pedindo confirmação da noticia.

(Agencia Americana.)

Contingentes canadenses

NOVA YORK, 9.

Telegramma recebido de Southampton annuncia terem chegado ali tres paquetes com o primeiro contingente de tropas canadenses, que vêm combater ao lado dos alliados.

O povo dispensou-lhes enthusiastico acolhimento.

(Serviço do *Paiz*.)

As minas dos austriacos

ROMA, 9.

O governo de Vienna autorizou o addido naval á embaixada da Austria-Hungria em Roma a ir a Veneza, juntamente com os peritos austriacos, examinar as circumstancias constatadas pelas autoridades navaes italianas, em que foram encontradas as minas proximo da costa italiana.

O embaixador da Austria, em Roma, barão de Mocchio, exprimiu ao chefe do governo, [illegible], o pesar do imperador Francisco José pelas explosões das minas e apresentou condolencias ás familias das victimas.

(Serviço do *Paiz*.)

O caso do submarino fugido

ROMA, 9.

Já foram iniciadas as negociações entre a Consulta e o ministerio dos negocios estrangeiros da França, para obter desta nação a restituição do submarino que o ex-capitão da marinha italiana Belloni levou clandestinamente dos estaleiros da Fiat-San Giorgio, em Spezzia, para o porto de Bastia, na Corsega, por motivos até hoje ignorados. Esse submersivel, como é sabido, havia sido encommendado pelo governo da Russia. Segundo as ultimas noticias, as negociações estão bem encaminhadas e o caso será resolvido satisfatoriamente, dentro de poucos dias.

(Agencia Americana.)

Um desmentido

NOVA YORK, 9.

Communicam de Havana que o presidente de Cuba desmentiu a noticia aqui propalada, de que o seu governo tencionava retirar definitivamente de Berlim o seu representante diplomatico.

(Agencia Americana.)

Cortando um abuso

LONDRES, 9.

O governo baixou um decreto pelo qual os allemães e austriacos residentes na Inglaterra são prohibidos de mudar os nomes.

Este acto do governo tem por fim evitar o abuso que se estava notando entre subditos daquelles paizes, que ultimamente começavam a adoptar nomes inglezes.

(Serviço do *Paiz*.)

A guerra no mar

LONDRES, 9.

Os jornaes desta capital annunciam que os allemães fecharam a entrada do Baltico com minas submarinas.

BORDÉOS, 9 (via Nova York).

O Ministerio da Marinha expediu hoje o seguinte communicado:

"As esquadras do Mediterraneo, sob o alto commando do almirante Boué de Lapyrére, depois de terem abastecido a guarnição montenegrina do porto de Antivari, visitaram Cattaro e Lissa. Mais tarde, as esquadras fizeram demonstrações nos portos de Ragusa e Gravosa. No primeiro desses portos, as autoridades e as pessoas mais em destaque fugiram tomadas de panico, ficando apenas na cidade os italianos e os slavos, que pareceram manter a mais absoluta calma ante a visita dos navios das esquadras alliadas. Facil nos teria sido reduzir Ragusa a um montão de cinzas, se tivessemos querido seguir o exemplo dos allemães, mas considerámos que a fuga das autoridades nos dispensava de qualquer acção seriamente offensiva. Assim, limitámo-nos a destruir, em Gravosa, o pharol e os apparelhos da estação radiographica existente no local.

A torpedeira "Saberache", da marinha de guerra franceza, fez alguns prisioneiros entre o pessoal que encontrou de guarnição no pharol de Pettini.

Os vasos de guerra austriacos conservaram-se prudentemente escondidos nos portos de Cattaro e de Pola."

(Serviço do "Paiz".)

Pelas familias belgas

MELBOURNE, 9.

A convite do governo, o Parlamento offereceu um donativo de cem mil libras sterlinas destinadas ás familias dos soldados belgas mortos em defesa da patria.

(Serviço do "Paiz".)

A guerra no ar

LONDRES, 9.

O Ministerio da Guerra ex[illegible] hoje o seguinte communicado:

"O commandante em chefe d[illegible] quadra aerea ingleza, acompan[illegible] de dois tenentes-aviadores, trip[illegible] do aeroplanos, voou hoje em [illegible] cção de Dusseldorf, e logo que [illegible] véram a uma altura de 500 pés s[illegible] o alpendre que serve de garage[illegible] dirigiveis allemães, deixaram [illegible] sobre o edificio varias bombas e[illegible] sivas, que atravessaram o telhad[illegible] alpendre.

Os aviadores viram que, em [illegible] continuo, subiram labaredas a gra[illegible] altura, provavelmente originadas [illegible] explosão do gaz que continha al[illegible] ou alguns zeppelins ali depositado[illegible]

Os aviadores regressaram inc[illegible] mes ao seu ponto de partida, ma[illegible] apparelhos de que se serviram nessa operação ficaram inteiramente perdidos."

(Serviço do "Paiz".)

Reservistas francezes

LISBOA, 9.

Chegou a esta capital grande numero de reservistas francezes, vindos do Pará. Seguirão para França pela estrada de ferro.

(Serviço do *Paiz*.)

BUENOS AIRES, 9.

Realizou-se hoje, ás cinco horas da tarde, no Plaza Hotel, o annunciado festival em beneficio das familias dos reservistas francezes, que seguiram para a guerra.

Essa festa obteve o exito esperado, tendo agradado bastante a execução do excellente programma, no qual tambem tomaram parte o actor André Brulé e varios artistas da sua "troupe", que foram muito applaudidos.

Estiveram presentes ao festival as figuras mais distinctas da elite portenha.

(Agencia Americana.)

A REPERCUSSÃO DA GUERRA

BUENOS AIRES, 9.

Continúa a preoccupar a attenção publica o fuzilamento do consul argentino em Dinant.

Os jornaes trazem artigos a respeito e perguntam ás autoridades competentes por que não dão as necessarias providencias, afim de que seja perfeitamente esclarecido este facto.

ROMA, 9.

Os effeitos do grande conflicto europeu continuam a exercer em todo o paiz grandes abalos commerciaes.

O governo prohibiu a exportação de pelles, no sentido de proteger certos interesses nacionaes. Essa medida, porém, determinou grande alteração no mercado, dando logar a que hoje se realizasse uma grande reunião entre os açougueiros, para tratar do assumpto e defesa dos seus interesses, em particular.

Nessa reunião ficou resolvido que depois de amanhã serão fecha[illegible] todos os açougues.

Desse modo toda Roma ficará privada de carne, por alguns dias.

MONTEVIDÉO, 9.

A Camara Industrial tem tomado varias medidas no sentido de melhorar as condições dos operarios que se acham sem trabalho.

(Agencia Americana.)

(CONTINÚA NA 4ª PAGINA)

EXPEDIENTE

Rogamos aos nossos assignantes que não se esqueçam de enviar o numero dos seus recibos, sempre que tenham de fazer qualquer reclamação, relativa á entrega da folha ou de communicar a mudança de residencia. E' o meio de podermos providenciar promptamente, como nesse caso nos cumpre e desejamos.

Os Srs. Joaquim Honorato de Castro e Ernesto Lima Amaral não estão autorizados a agenciar assignaturas para o PAIZ e são convidados a vir prestar contas das importancias que indevidamente têm recebido.

Convidamos os nossos agentes em atraso a mandar entregar-nos as importancias que têm em seu poder, com a maior brevidade.

OS DISCURSOS DO SR. RUY BARBOSA

Os verdadeiros admiradores do Sr. Ruy Barbosa devem estar muito tristes; aquelles que nunca o infamaram, aquelles que se acostumaram a admirar o seu espirito e orgulhar-se da sua gloria como da propria gloria da Patria e que se não confundem com os antigos denigridores da sua honra politica e da sua honra pessoal com os quaes todavia agora se aparceira — mercê dessa singular amnesia do coração que não sei como se concilia com a prodigiosa memoria do seu cerebro; — aquelles que nunca juntaram ao seu nome os epithetos ignobeis com que se ferreteiam para sempre na lembrança das nações os condemnados á maldição publica; os que, ao contrario, amando o seu genio, souberam sempre aquilatar da efficiencia da sua collaboração na organização da Republica pela conquista das nossas liberdades — esses devem estar muito tristes.

Ainda uma vez reconhecem a desproporção dolorosa que existe entre a grande intelligencia do mestre e as preoccupações della.

Dir-se-ia que esse grande apparelho mental, orgulho do espirito latino na America do Sul, é uma machina de guerra. Na complicação da sua engrenagem immensa só se fundiu e se articulou o ferro da destruição.

Como aquelles formidaveis obuzeiros com que a previdencia guerreira dos allemães accresceu de uma efficacia infernal os seus engenhos de morte — dir-se-ia que essa machina tremenda não sabe senão arrazar, derrubar, reduzir a cinzas.

Sóbe do seu estrondeio uma fumarada irrespiravel.

Os allemães dizem que incendeiam e aniquilam em nome do ideal germanico; o que levam pelo mundo na boca dos seus canhões, na ponta das suas baionetas, no casco dos seus cavallos é a cul[illegible]manica.

[illegible] o ideal que se desprende da me[illegible] decadencia politica desse Attila [illegible] da nossa oratoria parlamentar? [illegible] o Sr. Ruy, como é notorio, é [illegible], mas póde dizer-se que é um [illegible] vida.

[illegible]ria que é o nervo dos heróes e o [illegible]rante das intelligencias divinas [illegible]a na sua alma. Tudo o que sae [illegible] boca é triste e amargo.

[illegible] continuidade desse pessimismo, [illegible] acreditar em alguma coisa de [illegible]. Desde os primeiros dias em [illegible]areceu na Bahia, expondo, com [illegible]andiloquencia que agora se des[illegible] em extensões calamitosas, as am[illegible] o partido liberal — que a voz il[illegible]o tôa senão tristeza e desconsolo. [illegible] que nessa intelligencia não passou [illegible] fremito fresco da primavera.

[illegible]xão absorvente dos livros; o iso[illegible]; a seccura natural do temperamento; as debilidades de uma saude que nunca conheceu os alvoroços joviaes da robustez; o enclausuramento nas quatro paredes de uma bibliotheca enorme — deram á existencia desse veterano que nunca foi joven, um tom morno em que falta a luz. Sente-se nessa vida gloriosa e azeda a ausencia do ar livre.

O raivoso grande homem não tem a galhardia, a innocencia, a graça das naturezas desambiciosas — que sobem acima de si mesmas no amor das coisas bellas e na sympathia desinteressada do espirito.

Os seus admiradores sinceros, os seus discipulos, que todos nós somos, aquelles que desde cedo se acostumaram a aprender nas suas obras o direito e a linguagem, esses soffrem de ver destemperar-se em furias estereis uma vida que deveria cada vez mais ornar-se e crescer em serenidade.

Os grandes homens tornam-se maiores á medida que envelhecem. Os cabellos brancos dão uma veneração maior ao semblante que admiramos e em cuja repousada doçura parece que contemplamos de antemão, com um prazer commovido, o esplendor da nossa velhice tornada gloriosa.

Que diriamos vendo essa physionomia crispada de raiva, a limpidez da intelligencia que nella transparecia enturvada pelo odio enfermiço e sem razão?

Os admiradores do Sr. Ruy Barbosa devem estar muito tristes...

Creio que é a primeira vez que um homem notavel, um orador eminente, um estadista de renome, erige o insulto em norma de actividade politica.

Gladstone, em cujo genio o Sr. Ruy diz que se nutriu o seu amor da liberdade; Washington, a cuja grandeza de heróe fecundo tantas vezes se reporta; Jefferson; Lincoln, todos os vitalizadores da democracia americana; Balfour, que lhe deve nas *Cartas da Inglaterra* uma esculptural apologia e em cuja eloquencia alimentada das responsabilidades das tradições inglezas o seu estylo foi buscar tantas vezes, em outros tempos, a gravidade e a elevação mais puras; todos os seus mestres, os seus archetypos, os seus modelos — nenhum, em occasião nenhuma, fez do insulto, da aggressão, da descompostura o processo ou a substancia da acção politica.

Victimas dos calumniadores, dos interessados, dos invejosos, dos insultadores, nenhum delles se lembrou de calumniar e insultar.

Insultar, aggredir, bracejar a tôa não era seu mister.

A sua tarefa era construir, legislar, ter fé no seu povo e no seu paiz, ensinar-lhes a justiça e a indulgencia no presente pelo amor do futuro.

Quando o ex-ministro do governo provisorio se defendia no Senado das accusações murmuradas na imprensa e trazidas á tribuna parlamentar, da sua boca sairam algumas palavras que fixam na sua verdade positiva — o valor dessas accusações dictadas pela colera, pela inveja, pela calumnia, pelo interesse politico ou por quaesquer outros moveis subalternos. Agora mesmo receio-as. Infelizmente, a natural abundancia para não dizer prolixidade em que se desenvolveram, me impede de cital-as, para illustração, nesta columna.

Ao contrario de Cicero, cujo genio vaidoso e insaciavel tanto se espelha, segundo todos os criticos, por uma dessas leis curiosas de assimilação feliz, no seu *revenant* sul-americano, o Sr. Ruy não póde fixar em phrases nitidas e rapidas nenhuma dessas sentenças concisas em que se reunem a reflexão do philosopho e a experiencia do politico. O seu temperamento, hostil á synthese, herdou como processo rhetorico a peior de todas as qualidades do estylo ciceroniano: a amplificação. S. Ex. não logra dizer numa linha curta um mundo de verdades, como Cicero, nos ultimos tempos, ao escrever, na sua retirada de *Tusculum*, o manual da *Velhice*.

Idéa que Evaristo Ferreira da Veiga, Bernardo de Vasconcellos, Antonio Carlos, Joaquim Nabuco, qualquer dos grandes oradores da Regencia e do Imperio, ou qualquer dos mortaes da actualidade realiza em tres palavras, o Sr. Ruy só consegue explical-a em calhamaços. O Sr. Edward Grey fez a conflagração européa num discurso de oito minutos. O Sr. Ruy Barbosa, a proposito do *funding-loan*, cujas bases elle proprio confessou não conhecer ainda, para descompor o marechal Hermes, abre durante cinco dias os diques do Panamá.

Lloyd George, que é considerado em Londres um orador prolixo e que é, no governo, orgão da revolução social na Inglaterra, nunca fez um discurso de mais de duas columnas do *Times*.

Lendo as catilinarias do Sr. Ruy, tem-se ás vezes perplexidades interessantes. Esse homem é innegavelmente um grande talento; é, como dizem, o maior talento do Brazil... Mas então por que não comprehende que a palavra é inimiga da acção e que nunca houve um grande politico que falasse muito?

Que disse S. Ex. de fecundo nos terriveis discursos que tem proferido a proposito do *funding*?

Sempre a repização remoida das mesmas aggressões, a reincidencia nos mesmos epithetos e nas mesmas ironias, a mesma turgida virulencia do rancor.

S. Ex. queixa-se da indifferença da Nação. O certo é que a Nação não se embeleca com essas historias. A Nação sabe que o Sr. Hermes continuaria um "typo de virtudes não communs", um santo talvez, se aos amigos que o foram buscar ha cinco annos para a presidencia da Republica elle tivesse indicado o rumo da rua S. Clemente.

A Nação sabe que o Sr. Wenceslão Braz daqui a quatro annos será um monstro, se o seu successor não sair dessa rua.

Essas coisas são dolorosas de dizer.

Todos desejariamos ver o Sr. Ruy Barbosa, homem publico, na altura do seu talento.

Assim como é triste ver o espectaculo de um grande rio a extraviar-se do seu leito natural para as lezirias podres das margens onde perde a limpidez, a transparencia das suas aguas, da mesma maneira dóe ver uma mentalidade tão alta, que poderia rematar os seus dias no culto do pensamento superior, honrando á sua Patria e ao seu tempo, descer abaixo de si mesma, para juntar a sua voz poderosa á gritaria confusa da demagogia profissional de cuja illucidez nunca se desprendeu nada que prestasse.

Depois, ha uma circumstancia que não escapa mesmo ás intelligencias menos penetrantes.

E' a consciencia da inhabilidade dessa conducta politica.

O Sr. Ruy é chefe de um partido. Que quer, que deve querer esse partido? E' claro que vencer. O dever dos chefes não é chorar em longos discursos a ordem desagradavel das coisas; não é blaterar, descompor, irritar-se. E' conseguir a victoria.

Os homens que, como o Sr. Ruy, abundantemente se reconhecem superiores ao meio politico em que operam, commettem uma singular incoherencia, intromettendo-se nesse meio para soffrer os seus embates.

Assumindo a responsabilidade da direcção de um grupo de homens ou de um grupo de idéas, a sua obrigação não é exhalar pessimismos ou justificar o mallogro dos seus planos pela incapacidade da Nação, como o Sr. Ruy. O seu dever deve consistir em procurar o caminho do triumpho.

O desabafo pessoal, o desaforo crú, a discurseira improficua, a critica pelo amor da critica, a intolerancia ante os homens e ante os factos foi porventura alguma vez meio, fórma effectiva e util da acção partidaria e politica?

Um chefe só discute para vencer; um pensador só critica para concluir e crear; nunca sómente para condemnar como o Sr. Ruy.

O que parece certo, porém, é que condemnar, atacar, destruir é a unica maneira de actividade que condiz com o seu temperamento.

Com effeito, tendo conquistado tudo quanto no Brazil um homem politico póde conseguir — gloria, fortuna, popularidade immensa, respeito e carinho, até dos adversarios — tudo indicava a esse homem que as musas embalaram, a belleza de uma attitude cuja altura sobrepairasse no paiz como uma acropole, como um pharol de onde caisse luz sobre a Nação.

A sua palavra seria ouvida por todos. Em torno delle, attento, se reuniria o paiz inteiro.

Mas para a grandeza de um papel tutelar seria mister uma virtude que por desgraça não coexiste em S. Ex. com o saber — o desinteresse.

O seu coração fremente de ambições vulgares e de sentimentosinhos de comadre irascivel não conhece o caminho do grande destino.

O espectaculo da inaptidão do Sr. Ruy Barbosa á serenidade é uma das maiores tristezas do momento.

Os seus ultimos discursos têm levado uma impressão penosa a todos os espiritos.

A' custa de repetidas a violencia dos improperios e a acidez dos remoques, não fazem nenhum effeito.

Como todas as coisas infecundas, a injustiça, a intolerancia, o odio, a declamação, o exagero são insignificantes, e desprendem-se da eloquencia do Sr. Ruy como folhas mortas de uma grande arvore que começa a seccar.

Triste hora para o nosso paiz esta em que o grande Ruy, esquecendo-se de si mesmo, entra a ser inocuo.

Poupe-lhe o eminente senador o dissabor dessa realidade.

Gilberto Amado.

VINGANÇA DA AGUIA

Fomos ainda hontem ao Senado ouvir o ultimo discurso da serie que ha cinco dias o Sr. Ruy Barbosa iniciou, a proposito do ultimo accordo celebrado pelo governo da União com os nossos credores externos.

Sobre o pretexto que serviu de base ao eminente representante da Bahia para desancar ferozmente a politica do quatriennio prestes a findar e os homens que prestaram o seu concurso á administração do marechal Hermes da Fonseca, nada temos a accrescentar aos commentarios já feitos nestas columnas, pois nada de novo foi allegado pelo orador. Hontem, como nas quatro sessões anteriores, o Sr. Ruy Barbosa gozou libidinosamente o prazer de desferir, a torto e a direito, os seus dardos envenenados, numa ancia hysterica de vingança, contra os que não se prostram de joelhos, numa passividade musulmana, diante da sua augusta personalidade, e ousam discordar das suas heresias e das suas injustiças, expostas com o brilho nem sempre resplandecente da sua oratoria, já um tanto fatigada e monotona.

Com uma inconsciencia inexplicavel em homem de tão grande talento, S. Ex. profligou, com uma crueldade de selvagem, os responsaveis pelos destinos do paiz, que, preoccupados com rusgas e ninharias, não attendem aos grandes problemas da vida nacional, perguntando, num emphatico rasgo oratorio, quem ousa atacar os nossos males nas suas verdadeiras origens; quem ousa ferir o abuso no seu seio; quem ousa enfrentar os potentados industriaes, para emprehender a extincção da fome; quem ousa pôr um paradeiro ás despezas militares, cancro financeiro pernicioso á Nação e ás proprias instituições militares, por onde se precipitam os recursos do paiz; quem ousa estudar esse Banco do Brazil, onde os maiores escandalos se escoam nos intersticios dos apparelhos de abusos, *um banco onde é possivel ao presidente da Republica, por um recado ao telephone, obter o pagamento de 200 contos a um dos defensores;* quem apresenta uma medida capaz de attender á situação angustiosa da agricultura, asphyxiada e agonizante, como acontece no grande Estado de S. Paulo, onde a terra estende os seus braços ao lavrador, impotente para colher os seus valiosissimos frutos.

Não pensou o orador, ao talhar esta carapuça, que ella assentava como uma luva na sua veneranda cabeça de senador permanente, desde o inicio constitucional do regimen, sem que dos annaes da corporação de que S. Ex. é ornamento, conste um projecto, da sua lavra, que, directa ou indirectamente, tenha correlação com essas tarifas deshumanas e com essa lavoura abandonada, e sem que até hoje S. Ex. se preoccupasse com a abertura de uma devassa sobre esse famoso banco, que é pintado com tão negras cores por esse moralista palrador, que bem podia provocar a reforma desse estabelecimento de credito, de modo a tornar impossiveis esses suppostos abusos, que só existem na sua fantasia, como arma desleal de opposição.

No entanto, na Camara, de que faz parte, composta, na sua quasi unanimidade, por adversarios politicos do Sr. Ruy Barbosa, mas todos admiradores sinceros do seu talento, S. Ex. goza de privilegios excepcionaes, passando-se por cima das disposições regimentaes sempre que S. Ex. se digna honrar a tribuna com a sua palavra, sempre eloquente e respeitada, sem que até hoje o representante da Bahia puzesse o seu prestigio e as regalias que, por um consenso tacito, lhe conferem os seus collegas, para propor, como membro do poder legislativo, orgão dos mais importantes, senão o mais importante do governo da Republica, uma dessas medidas que S. Ex. accusa os outros membros do Parlamento de não terem apresentado.

A acção politica do nosso eminente compatriota, após a sua tão discutida direcção da pasta da fazenda, no governo provisorio, tem sido exclusivamente declamatoria, mera critica apaixonada e quasi sempre interessada dos actos emanados dos poderes publicos, acompanhada de uma avalanche de doestos, de insinuações perfidas, de imputações, as mais das vezes calumniosas, aos homens que estão no poder.

Esse rancor pequenino e peçonhento contra o governo e contra os seus auxiliares, estende-se até aos que, numa esphera mais modesta, exercem o seu direito de critica, em desaccordo com os pontos de vista do eminente censor dos costumes publicos e até da vida privada dos seus desaffectos.

Ainda hontem, no correr do seu discurso, o Sr. Ruy Barbosa teve a fraqueza de resuscitar, com o endosso um pouco avariado da sua responsabilidade, uma calumnia inventada pelos diffamadores profissionaes do *Correio da Manhã* e do *Imparcial*, affirmando, com uma inconsciencia dolorosa e deprimente para S. Ex., que o Banco do Brazil pagou duzentos contos a um dos defensores do marechal Hermes, em cumprimento de uma simples ordem telephonica emanada do palacio do Cattete.

Essa balela brotou por occasião do regresso do nosso director, da Europa, no cerebro atrophiado dos seus rancorosos e despreziveis inimigos, e foi rebatida com a energia que só têm os homens de bem, quando são victimas da infamia dos calumniadores, não tendo ficado no espirito de ninguem de boa fé nem um resquicio de duvida sobre a falsidade miseravel da imputação.

O temperamento vingativo e rancoroso do Sr. Ruy Barbosa precisava, porém, de ferir, antes de terminar a sua arenga de cinco dias, o humilde director do jornal, que tinha a petulancia de não bater palmas ao amontoado de injurias pessoaes e de aggressões que S. Ex. desferiu da tribuna, a proposito do *funding-loan*, não tendo, em obediencia a esses sentimentos baixos e mesquinhos, hesitado sequer em sacrificar os seus escrupulos de homem honrado e de enormes responsabilidades perante o paiz, reeditando uma miseria sem pés nem cabeça.

Para o illustre bahiano, a personalidade moral desse homem que S. Ex. dizia dotado de virtudes não vulgares, antes de ser presidente da Republica, não merece, sequer, ser tomada em consideração.

Resta a honra do venerando presidente do Banco do Brazil, cujo nome faz parte do patrimonio moral desta terra, para a qual o senador que friamente nos calumniou póde appellar, indagando desse ancião austero e respeitado, se algum dia esta folha, ou o seu director, recebeu do estabelecimento de que é presidente um vintem que fosse, e se algum dia o honrado soldado, que está prestes a deixar o pelourinho da presidencia da Republica, lhe falou no nome do nosso jornal, ou no do nosso director, a proposito de qualquer transacção no Banco do Brazil.

O Sr. Ruy Barbosa tem levado para o recinto do Senado o enxurro de quanta protervia e de quanta infamia têm sido editadas nesses pestilentos canos de esgoto da maledicencia perfida e miseravel, que se abriga sob a egide do jornalismo brazileiro, para poder merecer as honras da publicidade, á sombra da liberdade de imprensa, escudo que torna, perante a lei, irresponsaveis os diffamadores da honra alheia.

Não é a primeira vez que somos victimas das suas insinuações e das suas arremettidas, dando como factos passados em julgado as mentiras mais torpes e as accusações já desfeitas á luz do dia, pela repulsa offerecida destas columnas aos sicarios que lhes deram curso em primeira mão.

Não estranhamos, portanto, que ainda hontem S. Ex. alludisse, com uma serenidade de quem já se habituou a não ter o menor respeito pela honra dos seus adversarios, a essa miseravel ordem telephonica do presidente da Republica ao Banco do Brazil, para entregar duzentos contos ao nosso director.

E' para lastimar que uma calumnia tão baixa tenha descido de tão alto, dessa aguia da Haya, alquebrada pela auto-intoxicação da vaidade ferida e da raiva impotente, já agora incapaz de levantar o vôo ás alturas em que tão gloriosamente pairou, com as azas desprovidas de pennas, quasi nuas, não restando da magestade offuscante e maravilhosa de outrora mais do que o bico adunco e feroz e as garras afiadas e perfurantes da rainha dos ares...

O tempo.

A temperatura não passou, hontem, da maxima de 24°, sendo a minima de 20°1. Esta foi registrada ás 5 e 30 da manhã e aquella ás 3 e 45 da tarde.

O céo esteve encoberto.

O Sr. presidente da Republica subirá hoje para Petropolis, em companhia de sua Exma. esposa.

O Sr. presidente da Republica recebeu hontem, pela manhã, o Dr. Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal; Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central, e Dr. Olegario Pinto, governador de Goyaz.

Conferenciaram hontem, pela manhã, com o Sr. presidente da Republica o general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, e deputado Fonseca Hermes, *leader* da maioria da Camara.

Conferenciou hontem com o Sr. presidente da Republica o general Vespasiano de Albuquerque, ministro da guerra.

A opinião do Sr. Martim Francisco.

O Sr. Martim Francisco é um homem que explica tudo e se manifesta sempre por paradoxos.

Hontem, a dois collegas da Camara S. Ex. fez uma das suas.

Um dos collegas estava muito apprehensivo pelo facto do Congresso "soccar logo no Wenceslão" uma estréa de conflicto com o Supremo Tribunal Federal. Os seus amigos (delle Wenceslão) não podiam crear-lhe semelhante situação. A justiça é a justiça. "Justiça *uber alles*", exclamou o digno deputado.

Foi ahi que o Sr. Martim Francisco interveiu:

— Deixemo-nos de sophismas. No caso do Rio, o que ha é o seguinte: o Supremo Tribunal elegeu o Nilo presidente do Estado e o governo quer que o Congresso eleja o Sodré. Esta é que é a verdade e nenhum desses dois poderes tem attribuição para isso. Mas, eleição por eleição, eu cá voto no Nilo, de quem sou amigo particular e fui companheiro na propaganda. Depois, admiro-o. De ajudante de padeiro a presidente da Republica é uma coisa bella. E nisso elle se parece commigo, que me estreei na vida como sacristão, após o meu primeiro anno de academia, do padre Dalmate, vigario de Santa Barbara, ganhando 30$ por mez. Os meus parentes arrancaram-me o beneficio ecclesiastico tres dias depois que o exercia, mas isso não impede que o meu primeiro emprego tenha sido o de sacristão, e até hoje sei ajudar missa.

Por essas simples palavras, o deputado paulista explica como entende doutrinariamente o caso fluminense e por que motivos... politicos o vai resolver num determinado sentido.

Deu entrada hontem no Supremo Tribunal Federal o recurso do Dr. José Piedade, do acto do Tribunal de Justiça de S. Paulo que annullou o seu diploma de vereador da capital do Estado, depois de ter sido o recorrente reconhecido unanimemente e haver exercido o seu mandato por espaço de oito mezes e meio, e ter assim tomado parte nos trabalhos da Camara Municipal, apresentando projectos, que se converteram em leis, o que dá aos seus actos todos os caracteristicos de actos finaes.

Em carta dirigida ao Sr. ministro da justiça, reclamou Manoel Carvalho de Albuquerque contra o facto de continuar detido depois de já haver cumprido a pena a que foi condemnado.

O Dr. Herculano de Freitas transmittiu a reclamação ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar como fôr de direito.

Na reunião de hontem, da commissão de constituição e justiça da Camara dos Deputados, foi distribuida ao Sr. Pires de Carvalho, para formular parecer, a mensagem do Sr. presidente da Republica, sobre o caso do Estado do Rio.

Por portaria de hontem, do Sr. ministro da justiça, foram naturalizados brazileiros os portuguezes Daniel Aurelio Leite e Francisco Augusto Asturiano, ambos residentes nesta capital.

...á finita.

O Sr. conselheiro Ruy Barbosa terminou hontem o seu "longo e fatigadissimo esforço", como elle mesmo chamou á serie de seus cinco ultimos discursos no Senado.

Uma longa salva de palmas estrugiu das galerias, ás suas ultimas palavras, e na rua aguardava-o uma grossa multidão, que o applaudiu com ardor.

S. Ex. deve, pois, estar contente com a sua obra, tal qual como o Creador, que, a cada uma de suas maravilhas arrancadas do nada, contemplando-as, num gozo de quasi vaidade divina, exclamava: "*Et vidit Deus quod esset bonum*".

São os applausos das galerias e os estrepitos dos grupos que levam tambem ao espirito do illustre senador a certeza, indefectivel e justa, de que faz sempre um bonito...

Mas, o Sr. Ruy Barbosa tem um bello e placido gabinete, situado na vasta e formosa bibliotheca, em que medita e realiza as suas famosas orações demolidoras.

S. Ex., ao penetrar "nesse templo do saber humano", póde dar-se á meditação da sua sina fatal.

Que fez, finalmente, o Sr. Ruy Barbosa?

Opposição ao governo do marechal Hermes? Um pouco mais.

E' perfeitamente humano o seu "fatigante esforço", por malquistar com a opinião, no momento em que vai deixar o governo, aquelle homem bastante audacioso que se atreveu a enfrental-o num pleito liberrimo e disputado, em que os candidatos appellaram de sua propria vontade para a manifestação popular, num regimen democratico, em que todos têm o direito de aspirar aos cargos electivos.

De um lado o Sr. Ruy Barbosa, o gigante do saber, o himalaya da cultura brazileira, e de outro, o Sr. marechal Hermes, que o Sr. Ruy Barbosa sempre distinguiu com a sua amisade e estima, desde o dia em que o conhecera no palacio do governo provisorio, chamando a sua attenção pela modestia, pela circumspecção e pela correcta attitude que sempre revelara, quando podia prevalecer-se da situação de sobrinho do dictador todo poderoso.

No momento em que o Sr. Ruy Barbosa, repellindo uma das provas mais affectuosas que lhe podia prestar o Sr. marechal Hermes, rompeu, sem nenhum motivo, os laços de uma antiga amisade pessoal, os politicos estavam completamente em divergencia, e não era possivel tirar do meio delles o successor do presidente Penna. Não havia cohesão nos grupos, e a ambição e os interesses individuaes os separaram, e, por isso mesmo, os enfraqueciam a todos. A Nação queria um governo forte e prestigioso, e não ha sophismas e perfidias capazes de obscurecer a realidade dos acontecimentos. O Sr. marechal Hermes reluctou até o ultimo momento em aceitar o sacrificio da sua candidatura. Particular e publicamente insurgiu-se contra a agitação que seus amigos de classe e seus correligionarios civis desenvolviam, no sentido de obrigal-o a aceitar a sua candidatura. Foi quasi um esforço sobrehumano o que o decidiu, afinal, cedendo menos a instancias dos homens politicos do que a considerações de ordem meramente patriotica.

O marechal Hermes teve a seu lado 18 Estados e o Districto Federal, e o Sr. Ruy Barbosa, apenas dois. Era natural que vencesse, como venceu, nas urnas o candidato da maioria.

E' o aggravo unico de que o Sr. Ruy Barbosa póde queixar-se em relação ao marechal Hermes. Mas a queixa não póde ser delle, mas da Nação, que se mostrou surda aos clamores do grande homem e insensivel ás suas promessas estrepitosamente declaradas aqui, em Minas e São Paulo.

No silencio do seu gabinete, longe das acclamações que, mesmo encommendadas, embriagam, póde, pois, o Sr. Ruy Barbosa meditar sobre as consequencias de seus discursos.

Que pretendeu S. Ex. desancando o accordo honroso e patriotico do governo com os seus credores estrangeiros, senão desmoralizar o Brazil, sob o pretexto de escalpellar o governo do marechal Hermes?!

O Sr. Ruy Barbosa é logico, pelo menos agora. O seu grande inimigo não é o marechal Hermes, é esta terra maldita, que não reconhece os meritos, o saber, a rhetorica, as promessas do maior de seus filhos mortos e vivos, e que tem o máo gosto de se lembrar dos aureos tempos do ensilhamento e das mirabolantes finanças do austero censor.

Era, portanto, necessario mostrar que um homem do valor de Ruy Barbosa não poderia nunca dirigir os destinos de "*um paiz moral, politica e financeiramente devastado*".

Esteve hontem no Ministerio da Justiça, em conferencia com o Dr. Herculano de Freitas, o coronel José Piedade, commandante da Guarda Nacional de S. Paulo.

O capitão-tenente Eleuterio Barbosa de Gouveia foi designado para servir na Escola de Grumetes.

Entrou hontem para o dique Guanabara o vapor *Carlos Gomes*, que ali vai soffrer pequenos reparos de que carece.

Foi exonerado Augusto Manoel da Silva de professor normalista da escola de aprendizes marinheiros de Campos.

Para substituil-o foi nomeado o seu collega Paulo Achilles.

O capitão de engenharia Augusto Freire da Silva Sobrinho, adjunto da 2ª secção do grande estado-maior, apresentou um importante parecer sobre o bem elaborado relatorio do chefe do serviço de estado-maior da 7ª região militar, na Bahia.

Os Cangaceiros

DE

CARLOS DIAS FERN[illegible]

Impressões de Coelho Netto, em c[illegible] ao Dr. João Maximiano de Figueiredo

Rio, 7 de outubro.

Desde o titulo, meu amigo, tomei-me de sympathia pelo romance *Os cangaceiros* de Carlos D. Fernandes que, pela sua bondade, offerecendo-m'o, o meu espirito gozou.

A outro, menos radicado na terra viva dos sertões, tal titulo poderá parecer aspero e aggressivo como um cardo das dunas: para mim, que amo essas bravezas grandiosas da Patria, nos seus rincões ainda estremes, foi elle incentivo á leitura avida.

Logo de entrada achei-me entre gente familiar, em meio intimo, reconhecendo pessoas, revendo paizagens, scenas de costumes que, ainda hoje, a um appello da saudade, resurgem na minha memoria, tão fieis são os retratos, tão perfeita é a pintura no desenho e na cor, tão natural é a acção.

O que torna sobremodo limpido este romance é a esplendida verdade que, em todo elle, relumbra. Grande, elle o é pelo assumpto, bello, elle o é pela disposição monumental, desde os baixos relevos, que o elucidam, até o grupo formidavel que o remata com soberbo realce de tragedia barbara. E' a epopéa sinistra do banditismo sertanejo.

O autor leva-nos ao thema, não d'arranque, mas suavemente, sem pressa e, de passagem, mostra-nos aspectos varios e curiosos da vida sertaneja: scenas de campo e domesticas, a *apartação*, com a bravura desabrida dos campeiros encourados de couro, a *farinhada* alegre na qual se disputam cantadores de fama; aqui, um mercado com o bulicio de compra e venda e, d'impeto, o sobresalto estrondoso de um conflicto; ali, a *missão* piedosa com a pratica do padre e a prece unisona do povo.

Mas o drama annuncia-se numa traição; é da flor meiga de um idylio que sae o aspide terrivel: o cangaceiro.

Cangaceiros, ha-os de instincto, brutos que se amatilham para a rapinagem á mão armada, famanazes que se ajuntam em farandulas acaudilhados por facinoras de nota e tambem os ha como Minervino, o heróe do romance, que são productos da acção deleteria da politicagem, da injustiça senhorial.

De humildes que eram, acobardados sob o jugo despotico tanto sobre elles pesa a tyrannia, tanto os mandões os martyrizam que, um dia, improvisamente a revolta os transforma e os passivos da vespera irrompem transfigurados — a mão que se estendia, tremula, implorando, aperra rigidamente o bacamarte, os labios que murmuravam preces espumejam de colera, os olhos, sempre baixos e marejados de lagrimas, fitam de frente flammejando em ascuas de furor, e o acurvado apruma-se com entono atrevido, investe com o seu algoz, derruba-o e debanda-lhe os sequazes impondo-se como senhor pelo prestigio do heroismo.

Nos combates é uma força invisivel, entrincheirado na *caatinga* ou nas ruinas de um rancho. Se vence, vinga-se do forte, humilha os soberbos e commisera-se dos fracos; se reconhece superioridade no inimigo, afunda no mysterio das mattas, sem deixar rastro por onde o sigam. Não é mais destro no ataque nem mais agil na fuga o bandido corso, filho do *maquis*, como o cangaceiro é filho da *caatinga*.

Esses *meneurs* terriveis saem, na maioria das vezes, dos *amorphos* aos quaes se refere Ribot, creaturas de uma plasticidade ductil que é meio plasma, que um incidente affeiçoa.

E' de tal gente suggestionavel, mysticos estranhos, que se alam em santos ou se degradam em scelerados, que saem os prophetas e os sicarios. O boato de um milagre, a noticia de um desmantello de feira geram, da noite para o dia, uma celebridade: santo, é vel-o a deslocar povoações arrastando-as, ao som de canticos, pelas estradas, levantando capelas e muros de cemiterios; assassino, passa devastadoramente alliciando presidiarios e poviléo de má sombra.

No caso de Minervino, o sertanejo meigo, que se ajoelha e chora sobre a propria deshonra, o que opera é a revolta contra o injusto destino e contra a fereza dos homens.

Honesto, é ludibriado por um infame; amoroso, vê os seus amores ultrajados. A casa paterna é invadida e tomada pela justiça, o velho pai expulso é arrastado, injuriado pelos esbirros, padece tormentos e vilta.

Subito o sangue referve-lhe no coração, a colera estúa, cega-o. Mata de tocaia e foge. O crime toma-o a si, fal-o seu, leva-o como presa. A erynnia transforma-o.

E o cangaceiro surge, desenvolve-se no jogador, apura-se no volteiro, cerca-o de fama e torna-o heróe. Já o procuram outros, a vaidade impelle-o. Entra na primeira refrega, vence, mas é posto fóra da lei. O *out-law* proclama-se senhor na floresta. E começa a vida bravia, a vida de combates e rapinagens.

Subsiste, porém, em taes homens, saidos do soffrimento, um *substratum* de bondade — e é vel-os distribuindo justiça á sombra das arvores, como os tribunaes ambulantes da Idade Média, recebendo o dizimo dos ricos para os dar aos pobres, desaffrontando as donzellas e decretando leis de honra e de equidade.

Alguns, pelo generoso heroismo, lembram esses chefes de *mehallas* glorificados nos poemas arabes, como Anthar.

No romance de Carlos D. Fernandes sente-se que o estudo é feito por um poeta: a luz, que tanto brilha na *Canção de Vesta*, projecta-se, por vezes, sobre essas paginas sombrias, mas as lições que dellas se tiram mostram a origem desse devastador sertanejo, combatido como féra, quando, não raro, é uma victima da ferocidade dos homens. Producto do poderio arrogante dos mandões sertanejos, o cangaceiro aparenta-se com Robin-Hood, o heróe da tradição bretã. E' a mesma encarnação do protesto dos humildes — é o braço dos fracos, é a voz dos estrangulados. Onde não ha justiça elle surge e installa-a; onde a innocencia é ameaçada elle lança um cartel de desafio; onde ha miseria elle faz chegar o pão e essa calamidade, que faz tremer o abastado e desbarata a soldadesca, pára nos ranchos, assenta-se, sorrindo, á mesa do caboclo, entre velhos, mulheres e crianças e, quando se despede, vai abençoado por todos como se fôra um anjo de Deus que descesse em visita aos homens.

Emfim, ponho aqui ponto final agradecendo-lhe o presente e pedindo que felicite o autor desse livro bello e forte tão cheio da vida da nossa terra e da sua poesia, umas vezes suave, outras vezes bravia.

Amigo e seu admirador

COELHO NETTO.

O parecer, que é minucioso sobre todos os assumptos que dizem respeito á tropa daquella região e ao material de guerra ali existente, tratando do meio de possuirmos voluntariado para o nosso exercito, estriba-se no pensamento expresso pelo chefe do referido serviço de estado-maior nos seguintes termos:

"Emquanto persistir o systema criminoso de constituir o quadro da tropa com os desclassificados de toda a casta, perseguidos da fome, mandriões para quem o trabalho é uma condemnação severa, o nosso caminhar tem de ser feito sobre moletas, ao passo que estamos de posse de uma lei marcial votada em 1908, que institue o sorteio militar para todos os cidadãos validos que completarem 21 annos de idade, lei essa que até hoje não foi posta em execução."

O chefe do estado-maior da armada remetteu ao grande estado-maior do exercito um relatorio enviado pelo addido naval no Japão e referente ao transporte de forças do exercito japonez.

Esteve hontem no Ministerio da Guerra o Dr. Ferreira de Almeida, encarregado de negocios de Portugal.

O Sr. presidente da Republica, no ultimo despacho, assignou decretos concedendo, de accordo com os decretos de 15 de novembro de 1901 e de 16 de maio seguinte, e em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar, de 5 do corrente, a medalha militar aos seguintes officiaes e praças do exercito:

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços, sem nota que o desabone, ao 1° tenente Manoel Pantaleão Pinheiro; de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, ao capitão Djalma Ulrick de Oliveira, 1°s tenentes Manoel do Nascimento Lins e Zackeu Penha Brazil, 2° tenente Antonio de Souza Nunes Filho e sargento ajudante do 4° regimento de infanteria Justiniano de Araujo Vieira; e de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao capitão Raphael Verissimo Vianna, 2° tenente Alipio de Almeida Nunes, 1°s sargentos da 2ª companhia de caçadores Arcelino Pereira Alves, do 9° regimento de cavallaria Euclides Gusmão de Oliveira e do 14° regimento de infanteria Manoel Galdino de Moraes, cabos de esquadra, do 52° batalhão de caçadores Antonio Manoel Taveira dos Santos e Luiz Gonzaga de Souza, e do 3° regimento de infanteria João Francisco Xavier.

O exemplo da Argentina.

O governo argentino, na perspectiva de que, por motivo da guerra européa, o *stock* de carvão existente não pudesse satisfazer as exigencias dos serviços das estradas de ferro, da navegação, da marinha de guerra e dos estabelecimentos industriaes que empregam esse combustivel, determinou que se procedesse a um balanço geral, afim de regularizar o seu consumo, de accordo com a quantidade existente.

Ficou constatado, accrescenta o telegramma de que extrahimos esta nota, que o *sock* existente é superabundante, garantindo o gasto por longo tempo, não havendo necessidade de sua importação.

E eis ahi o bello resultado da previdencia dos argentinos, qualidade essa que, como outras, podemos invejar-lhes. Aliás, temos sempre o maximo prazer em fazer sobresair as bellas qualidades dos nossos vizinhos, com a esperança de as vermos adoptadas entre nós. Isso é um trabalho de effeito moroso e tardio, mas uma vez que dê resultado julgar-nos-hemos plenamente recompensados.

Tambem nós precisamos do carvão para o nosso uso. Entre nós, porém, não ha a superabundancia que lá póde garantir o consumo e o preço razoavel; o que ha é a falta delle, que eleva o preço e nos faz queimar lenha que, por sua vez, faz arder a mercadoria transportada, como aconteceu não ha muito com os aeroplanos e a gazolina destinados ás operações militares no Contestado.

Além da nossa imprevidencia e indolente descuido pelas causas que nos tocam mais de perto, deixamos que os detentores das mercadorias nos imponham os preços que bem lhes pareça. E, por essa linda politica economica, entre nós é caro o que falta e tambem é caro o que temos em superabundancia...

O Sr. ministro da guerra deferiu o requerimento em que Julio Martins, estudante de medicina veterinaria, pediu para ser mandado matricular como ouvinte na Escola Pratica de Veterinaria do Exercito, com séde no grupo provisorio de obuzeiros.

AS COMMISSÕES DA CAMARA

UMA IMPORTANTE REUNIÃO DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Cunha Machado, a commissão de constituição e justiça, da Camara dos Deputados, presentes os Srs. Felisbello Freire, Henrique Valga, Nicanor do Nascimento, Gumercindo Ribas, Mello Franco, Pires de Carvalho, Pedro Moacyr, Fróes da Cruz e Maximiano de Figueiredo.

Depois da leitura da acta, que foi approvada, o Sr. Felisbello Freire, offereceu parecer favoravel ao requerimento em que José Machado de Azevedo e Silva e outro pedem concessão para a fundação de um banco destinado a assumir, perante o Thesouro, a responsabilidade decorrente das fianças dos funccionarios publicos.

Como neste parecer o relator se limitou a estudar a questão pelo lado da constitucionalidade do projecto, assentou a commissão, por proposta do Sr. Mello Franco, depois de varias observações do Sr. Pires de Carvalho, secundadas pelos Srs. Nicanor do Nascimento e Maximiano de Figueiredo, que o mesmo projecto voltasse ao estudo do relator, para dizer sobre a conveniencia ou não delle, encarando-o tambem pelo lado economico e financeiro.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Nicanor do Nascimento, que leu um longo parecer estudando, sobre varios aspectos, o requerimento do senhor Antonio da Veiga Cabral, que se propoz a contratar, com funccionarios civis e militares, a construcção de predios para vender-lhes, mediante pagamento, por meio de consignação dos respectivos ordenados, sem monopolio.

Desse parecer, que foi assignado pela maioria da commissão, após interessante debate, pediu vista o senhor Mello Franco, declarando dissentir ligeiramente do projecto, em que o relator consubstanciou o seu pensamento sobre o assumpto, afim de offerecer um substitutivo. Ao projecto do relator offereceu o senhor Maximiano de Figueiredo uma emenda additiva, que foi aceita, declarando que concessão identica só poderá ser feita a outros por autorização do poder legislativo.

Finda a leitura de seu immenso trabalho, o Sr. Nicanor do Nascimento, prestando uma informação que lhe foi solicitada pelo Sr. Pedro Moacyr, declarou que traria, na primeira reunião, o seu parecer sobre o projecto do Sr. Candido Motta, referente ás armazenagens aduaneiras e á companhia do cáes do porto.

Relatou depois o Sr. Mello Franco o projecto n. 4, que versa sobre medidas attinentes á organização judiciaria deste Districto. Em seu parecer, o deputado mineiro opinou que a faculdade dada ao governo para organizar o regimento de custas, já tendo sido utilizada, está extincta, sendo, por isso, inadequado aceitar o projecto nesta parte.

Sobre a divisão territorial das pretorias deste districto, declarou o relator ser a mesma equitativa, devendo o projecto ser aceito neste ponto.

Igualmente, o Sr. Mello Franco aceitou o projecto na parte em que eleva a alçada e competencia dos pretores, bem como na que se refere ao funccionamento dos avaliadores privativos.

Desse parecer, que suscitou longo debate no seio da commissão, principalmente sobre o ponto referente á elevação da alçada e competencia dos pretores, pediu vista o Sr. Pedro Moacyr, que se manifestou de modo contrario, acompanhando a opinião manifestada pelos Srs. Henrique Valga, Pires de Carvalho, Felisbello Freire e Maximiano de Figueiredo.

Relatou ainda o Sr. Mello Franco o requerimento de 687 guardas civis deste districto pedindo a concessão de garantias de funccionarios publicos, para todos os effeitos, e a fusão das caixas beneficentes da mesma guarda e da policia.

No parecer apresentado, o deputado mineiro, reconhecendo embora os excellentes serviços que tem prestado aquella corporação, opinou que, em face da Constituição da Republica, os peticionarios não pódem ser considerados, para os effeitos que almejam, como funccionarios publicos, no rigor dessa expressão, mas opinou que a Camara poderá dispensar-lhes o favor de uma pensão, em caso de invalidez adquirida no serviço, formulando neste sentido um projecto, que foi unanimemente aceito pela commissão, additado por uma disposição referente a caso de morte dos guardas civis, em serviço de sua arriscada funcção, proposta pelo Sr. Maximiano de Figueiredo, que fundamentou a sua opinião salientando que, nesse caso, a Nação não póde ser indifferente aos seus servidores, devendo amparar a familia dos que succumbem no exercicio de suas funcções.

O Sr. Pedro Moacyr relatou o projecto concedendo tratamento de ministros aos membros do Tribunal de Contas, opinando pela rejeição das emendas que lhe foram oppostas, todas tendentes a desfigurar o projecto. A commissão se manifestou inteiramente de accordo com o relator, que tambem apresentou parecer referente a um requerimento de Augusto Campello de Oliveira, do qual pediu vista o Sr. Nicanor do Nascimento.

O Sr. Maximiano de Figueiredo apresentou parecer sobre o projecto n. 103 B, de 1912, regulando a aposentadoria dos funccionarios publicos civis, manifestando-se de accordo com o parecer do Sr. Gumercindo Ribas e da commissão especial, nomeada pela Camara para estudar o assumpto.

Justificando a aceitação de dezesete emendas do Senado e a rejeição de quatro, o Sr. Maximiano de Figueiredo fez duas restricções relativas ao artigo 1º e paragraphos, do projecto; uma no sentido de ser alterada a fórma imperativa do art. 1º, para o effeito de não ser considerada forçada ou compulsoria a aposentadoria nelle prevista, e sim facultativa, pois, do contrario, tal disposição seria inconstitucional, por violar de frente o art. 75 do nosso pacto fundamental; e outra, para ser approvado o paragrapho 1º, do mesmo artigo, que cogita da aposentadoria proporcional, por menos de trinta annos, ao contrario do que parece haver opinado a alludida commissão especial.

Desse trabalho pediu pediu vista o deputado Pedro Moacyr.

Por fim, o Sr. Nicanor do Nascimento apresentou um projecto, que foi assignado pela commissão, dispondo sobre o archivo das pretorias desta capital, cuja guarda commetteu aos respectivos serventuarios.

Reuniu-se hontem a commissão de promoções dos officiaes do exercito, sob a presidencia do general Caetano de Faria.

Nessa reunião foram estudadas as fés de officio dos capitães de artilheria e dos capitães medicos e votados, em primeiro escrutinio, os nomes daquelles que melhores condições reunem, afim de, em um segundo escrutinio, serem escolhidos os que devem figurar em lista para o preenchimento, por merecimento, da vaga de major existente na artilheria e no corpo medico.

As explorações do falso mutualismo.

Voltou, estes dias, a *Noite* a insistir no ataque ás companhias de toda a especie que, propondo-se a fazer mutualismo, vão proliferando, dando dinheiro a ganhar aos que audaciosamente as exploram, e, como consequencia disso, arruinando aos incautos.

O que assombra no caso dessas companhias é a vertiginosa rapidez com que vão augmentando de numero... Parece incrivel que haja publico sufficiente para permittir o funccionamento de todas, ainda que seja por pouco tempo, e, tanto mais, que o publico não é composto exclusivamente de ingenuos.

Quem confia a uma empreza cem mil réis para dentro de poucos dias receber duzentos, sabendo que cincoenta por cento de todas as entradas são immediatamente tiradas a titulo de custeio da mesma empreza, será, evidentemente, capaz de querer achar dinheiro no meio da rua ou de admittir uma emissão caindo do céo.

E' preciso encontrar meios de impedir esse "conto do vigario", que tem escriptorios, annuncios nos jornaes, e parece escapar á acção da policia.

E' particularmente doloroso, neste momento de intensa crise, em que a situação é geralmente má, e a das classes menos favorecidas afflictiva, ver um bando, cada vez mais numeroso de espertos, enriquecendo, ou pelo menos tentando enriquecer por um processo fatalmente destinado a attrair e a fazer victimas entre as pessoas de poucos recursos.

Depois, tendo todas essas perigosas armadilhas o pomposo rotulo de companhias de seguro e de mutualismo, vem prejudicar, não só pela concurrencia, como pela terrivel atmosphera de descredito que irão creando, companhias sérias, verdadeiras instituições de previdencia, efficientemente organizadas e dirigidas com honestidade.

Tem ainda outro aspecto interessante a epidemia: é que a grande maioria dessas emprezas faz publicar os nomes dos seus directores, entre os quaes figuram sempre um, dois, ou mais, absolutamente respeitaveis, pertencentes á deputados e senadores, ao alto commercio, á industria, ao jornalismo, á alta advocacia...

Annuncia a *Noite* que o senador Alencar Guimarães fez publicar ter deixado de fazer parte de um desses directorios. Era uma declaração que deveriam se apressar a fazer todas as pessoas que, tendo um nome e uma posição de destaque, se vissem envolvidas na organização de qualquer dessas emprezas duvidosas. Deve ser frequente o facto de serem lançados alguns desses nomes á revelia dos seus portadores, tal é a audacia que caracteriza a nova exploração.

Acautele-se o publico, e aja energicamente a policia nos casos que cairem sob a sua alçada.

Hontem não foi apresentada proposta para o preenchimento das vagas existentes nas armas de infanteria, artilheria e corpo de saude.

Vai ser proposto para o cargo de subalterno de companhia de alumnos da Escola Militar o 1º tenente de engenharia João Gomes Carneiro Junior.

Vai representar o Sr. ministro da guerra na inauguração da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá o coronel Dr. José Bevilacqua, chefe da divisão de engenharia.

Requerimentos despachados:

Guilherme Carlos Cordeiro d'Alvear, ex-amanuense da Repartição Geral dos Correios, pedindo continuar a contribuir para o montepio—Deferido;

João Baptista Alves, agente do correio do curato de Santa Cruz, pedindo os favores do montepio para os menores Ignacio, Cecilia e Aroldo, filhos de D. Maria Pia Alves, ajudante da referida agencia—Apresente certidão declarando a data em que a agencia de Santa Cruz foi elevada á categoria de 2ª classe e o ordenado simples annual que a finada passou a perceber e faça sellar o titulo de nomeação e certidão de casamento, juntos ao processo;

D. Olympia Guimarães da Silva, viuva de Alexandre José Pereira da Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido—Habilite-se nos justos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando que tambem lhe pertence o nome de Olympia Alves Guimarães Silva, segundo consta da certidão de nascimento de Edith;

D. Adalgiza Mattoso de Carvalho, viuva de Waldemar de Carvalho, agente do correio de Campo Grande, pedindo montepio—Deferido;

D. Rosa Afra Ribeiro de la Iglesia, irmã solteira do finado contribuinte Miguel dos Santos Ribeiro, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, fazendo identico pedido—Deferido;

João Antonio Teixeira e Juvenal José da Fonseca, aposentados por decreto de 7 do corrente—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda numero 15, de 26 de janeiro de 1894, extraida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram; provem se estão quites do pagamento de sellos de nomeação, impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiram para o montepio. Nessa certidão se deverão declarar os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada, ou se eram isentos de tal imposto;

Alfredo Olyntho Barcellos, aposentado por decreto da mesma data—Apresente certidão provando se está quite do pagamento de sellos de nomeação, impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão se deverão declarar os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada, ou se eram isentos de tal imposto.

O Sr. ministro da viação indeferiu os requerimentos de Arthur Napoleão da Silva, conferente, e Januario P. Daumon e Antonio Fernandes Leitão, telegraphistas, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para auxiliares de escripta.

PARTOS DIFFICEIS são evitados com as gottas salvadoras.

Pelo Sr. ministro da viação foi indeferido o requerimento de Ramon Ramalho Pinto pedindo o pagamento de 1:200$, a que se julga com direito.

O Sr. ministro da viação mandou addir ao seu gabinete, por espaço de 30 dias, o engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, sub-gerente da extincta commissão do porto do Rio de Janeiro.

Parte hoje, ás 6 horas da tarde, da estação Central, da Estrada de Ferro Central do Brazil, o especial que leva o Sr. ministro da viação e sua comitiva para a inauguração da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

A Saude da Mulher — Para irregularidades menstruaes e suspensão.

O Sr. ministro da viação conferenciou hontem com os chefes de serviço da secretaria de Estado e com os directores das repartições annexas, sobre assumptos de serviço publico.

Politica fluminense.

Os opposicionistas á situação fluminense valem-se de todos os argumentos, ainda mesmo das mais calvas mentiras, para affirmarem a justiça da causa que esposaram, advogando o reconhecimento de seu candidato á presidencia do Estado, que não foi eleito e não foi reconhecido.

O ultimo argumento de que se soccorrem agora os opposicionistas fluminenses é de que o governo do Estado não tem maioria na Assembléa Legislativa, pois, asseveram, de 46 deputados de que é a mesma composta, vinte são opposicionistas, e os outros vinte e seis não são vinte e seis, mas, apenas vinte, porque seis não podem ser e não são deputados. Para a opposição fluminense esses seis deputados perderam o mandato, pois exercem funcções incompativeis com as funcções legislativas, funcções aquellas que já exerciam ao serem eleitos e reconhecidos!

Ao demais, os situacionistas, de accordo com a solida argumentação dos opposicionistas fluminenses, perdem em taes casos os seus cargos, não acontecendo, no entanto, o mesmo aos deputados nilistas, que se acham em identicas condições.

Por maiores, porém, que fossem os esforços dos politicos opposicionistas da Praia Grande, não conseguiram elles mais do que igualar o numero dos seus correligionarios ao dos correligionarios do governo na Assembléa Legislativa, deslembrados, esquecidos, propositadamente, que um dos seus vinte deputados está inhibido de tomar parte nos trabalhos legislativos, por enfermo, e que outro, dado como deputado, nem foi eleito, e muito menos foi legalmente reconhecido.

Foi, pois, apenas para igualar o numero dos seus representantes aos do governo na Assembléa Fluminense que os opposicionistas fizeram taes esforços em pura perda, pois, todo o mundo que acompanha a evolução politica do Estado do Rio sabe que 27 deputados á Assembléa Fluminense são devotadamente solidarios com o illustre Dr. Oliveira Botelho e apenas 18 abraçam a causa do Sr. Nilo Peçanha, sendo que um deputado não é computado nesta estatistica, por se achar impossibilitado de participar dos trabalhos legislativos, por enfermo.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

A thesouraria da Alfandega desta capital arrecadou hontem a renda de 120:185$125, sendo em ouro a importancia de 45:683$215 e em papel 74:501$910.

De 1 a 9 do corrente a renda arrecadada importou em 1.070:484$550 e em igual periodo do anno passado em 2.996:813$051, sendo a differença, para menos, no corrente anno, de 1.926:328$501.

Tosse? Coqueluche? — Bromil

Adquiriram immoveis:

Elza, Elio e Edith Avila Ventura, barracão, á rua Nabor do Rego, por 600$; Antonio José Medeiros, terreno á rua Honorina, por 250$; Rosaria do Nascimento, terreno á travessa D. Rosalina, por 250$; Antonio de Souza, barracão á rua Aymoré, por 800$; Mauricio Faria, barracão e terreno á avenida Mattos, rua Itapirú, por 800$; Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão, terreno á rua General Bento Gonçalves, por 200$; Antonio Paes Vieira, terreno, á rua Maria Magdalena, por 600$; Alexandrina Collaço de Mello, terreno á rua Fernandes da Cunha, por 300$; Americo Henrique Flores, terreno á rua Antonio Marcial, por 400$; Serafim Pinto de Oliveira, terreno á rua Fernandes da Cunha, por 300$; Zulmira Vieira Padilha, á rua n. 5, por 4:080$; Avelino Joaquim Fernandes Quadros, terreno á rua Francisco Ennes, por 300$; José Fernandes de Faria Machado, terreno á rua Francisco Ennes, por 600$000.

A Saude da Mulher—Para hemorrhagias e incommodos uterinos.

FORTALEZA DE S. JOÃO

ASPECTO ACTUAL DA ANTIGA PRAÇA DE GUERRA

Quem, ha quatro annos passados, visitasse a fortaleza de S. João encontraria o isthmo que é hoje toda a sua área de manobras quasi que num terço de sua extensão, tomado por infecta lagoa — verdadeiro laboratorio microfauno infeccioso — alimentado não só pelas aguas pluviaes caidas da encosta N E da Urca, como ainda pelas aguas servidas na aldeia de residencias das praças. Verdade é que as administrações seguidas procuraram afastar esse mal, sem todavia conseguil-o, porque era mister atacal-o com perseverança.

O commando do coronel Rego Barros, desde logo, tomou para inicio de sua administração seccar esta lagôa, por meio de aterros, que tambem serviriam para nivelar toda a área — já de si desdobrada em varios planos de planimetria tambem varia.

Num trabalho persistente, e dividido por turmas de detentos, sob a immediata chefia de officiaes inferiores, foram iniciados os trabalhos, sendo que, actualmente, uma grande área de 470m,00 por 300m,00, está saneada e totalmente aproveitada.

A chamada "praia de fóra" tambem estava interceptada por uma barreira de comoros em camarções, resultando d'ahi o abuso no derrame de materias fecaes, por parte dos habitantes da aldeia, que sempre encontravam um meio de burlar a vigilancia das autoridades. A este estado de coisas tambem accrescia um defeituosissimo systema de esgotos, já no traçado a que obedecia, já pelo material nelle empregado.

A hygiene da fortaleza, e com ella o seu estado sanitario, certo, teriam muito a soffrer.

De facto, como consequencia immediata, começou por irromper, em caracter epidemico, a febre typhoide, obrigando a administração a tomar sérias e decididas medidas prophylaticas. Felizmente, hoje, nem só o campo está horizontalizado num plano de igual cota, como ainda embellezado por quatro avenidas largas de 5ms, formadas por accacias e vitys, todas correndo pelas quatro faces da praça. Tambem o saneamento está garantido por varias galerias de esgotos, feitas com o maximo zelo e segurança hygienica, em uma declividade que obriga o despejo a ser lançado barra fóra.

Emquanto isto era feito, a administração se não descurava de melhorar as habitações de praças casadas, em reparos e asseios, consumindo-se apenas materiaes que eram solicitados das derrubadas nas obras do governo, como foram o antigo quartel-general do exercito, o velho Arsenal de Guerra, o recinto da exposição na praia Vermelha, etc., etc., sendo que a cantaria era, por presos, ali mesmo arrebentada e talhada, conforme as necessidades.

Uma lavanderia e pavilhão de "water-closets" para a aldeia remataram os cuidados administrativos, sem esquecer que, em todas as casas, a agua potavel foi encanada e distribuida com equidade.

Uma canalização da agua que servia á usina foi derivada para o esgoto geral da fortaleza, como tambem para novos "water-closets" recem-instalados no campo.

A agua potavel, que tão sómente procurava o nivel do primeiro lance de alojamentos das praças, foi levada a maior altura, indo presentemente até a barra, onde permanece destacada uma bateria por escala trimestral.

A bateria destacada, que mal se alojava num acanhado compartimento, hoje goza de tres confortaveis salões, distribuidos em pontos que facilitam a vigilancia de toda a área artilhada.

Deste modo, o supprimento d'agua á barra e a enfermaria da fortaleza, cujas cótas são, respectivamente, de 50ms, e de 20ms, deixou de ser feito por muares conduzindo barriletes, para ser directamente por encanamentos, tudo isto em obras executadas por detentos, sem quasi nada de oneroso ao Estado.

Os alojamentos das praças, embora antiquados, têm merecido um especial cuidado, nem só relativo á sua segurança e estabilidade, como ainda ao asseio e hygiene indispensaveis.

Retelhamentos, substituição de assoalhos apodrecidos por outros de piso ladrilhado, escadas de madeira por outras de ferro galvanizado, aberturas de portas, para intercommunicações, etc., fizeram desapparecer as baixas por beri-beri, que se iam já tornando continuas.

A propria enfermaria, cuja substituição tem sido de longa data solicitada, por isso que está installada no primitivo edificio da antiga fazenda Nazareth, como se chamava outr'ora o local, antes de ser adquirido pelo governo, soffreu grandes e imprescindiveis concertos, de modo que hoje ella vai mais ou menos correspondendo aos fins para que foi destinada.

O posto avançado de vigilancia interna da fortaleza, chamado "Remeiros da Lage", onde apenas existia um pardieiro que o tempo parecia tel-o esquecido, com pena de arrazal-o, hoje se compõe de dois alojamentos, os sufficientes para um destacamento ser agasalhado com folga.

A estrada primitivamente conquistada na fralda da Urca, que facilita as communicações com Botafogo, soffreu grandes e importantes melhoramentos, tornando-a mais carroçavel, por um leito bem tratado; evitando-se, com alargamentos, os perigos, nos pontos das curvas apertadas; livrando-se os desmoronamentos por muros de sustentação; prevenindo-se os encharcamentos por uma sargeta lateral, toda cimentada, emquanto um systema de boeiros e uma muralha completam-lhe a segurança, contra as aguas pluviaes que caiam encachoeiradas da fralda da montanha, prejudicando de muito a sua solidez e o trafego.

A tudo isto accrescente-se um reservatorio com capacidade para 60.000 litros d'agua, construido para complemento as necessidades da usina electrica, num talude da antiga fortificação, de sorte que o consumo d'agua diminuiu sensivelmente, com real vantagem á economia geral da fortaleza, por isto que a agua, uma vez passada para resfriar o motor, retorna ao deposito, quando antes toda ella era desperdiçada. Um pequeno motor foi adquirido para o funccionamento da circulação.

Presentemente, um outro deposito para kerozene está sendo construido, o que resultará uma economia de quasi 50 o|o, aos cofres publicos, porque se evita com isto, o extravassamento, quando ficava todo elle nos barris.

Completemos, afinal, esta série de melhoramentos, recordando que por todos os recantos os ajardinamentos, os bosques de recreio, os apparelhos de athletismo, etc., mudaram a velha physionomia da antiga praça de guerra, sem quasi despezas aos cofres publicos, apenas exigindo dos detentos uma actividade bemfazeja, nos limites da capacidade humana. Tambem estes nenhuma queixa articularam, porque ainda para elles a justiça não caiu no terreno da utopia.

Se existem o rigor e a vigilancia nos trabalhos, por igual o conforto e o bem estar ainda lhes não faltaram absolutamente.

Delles, o proprio alojamento que outr'ora tinha a cubação restricta, por isso anti-hygienica, hoje têm-n'a accrescida por um novo e complementar salão.

Para quem visita hoje o local, assignalado pela historia ter sido onde Estacio de Sá reuniu sua heroica gente para dar batalha aos de Willegaignon audacioso, a impressão recebida é assás confortadora, por isso que em todos os recantos se descobrem os traços do zelo, da actividade, da honestidade profissional, emfim.

As GOTTAS SALVADORAS facilitam os partos.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos institutos profissionaes João Alfredo, Orsina da Fonseca e Souza Aguiar, escolas profissionaes masculina e feminina, Pedagogium e subvenções.

Foram designados os adjuntos Adolpho Rodrigues para servir na 6ª escola mixta do 1º districto; Henedina Rosa Serra, na 14ª do 1º; Luiza Costa de Faria Pereira, na 4ª do 5º; Maria Luiza Leal, na 1ª feminina do 4º; Adalgiza de Oliveira Fernandes, na 6ª do 9º; Raul Alves da Rocha Paranhos, na 1ª mixta do 9º; Ondina Estrella, na 2ª masculina do 10º; Bertha Ornellas, na 5ª mixta do 1º; Alice Pessoa, na 6ª do 15º; João Baptista do Amaral, na 2ª mixta elementar do 11º; Ariadne dos Santos, na 8ª mixta do 2º, e Maria Seixas Porciuncula, na 5ª feminina do 8º.

Foi declarada sem effeito a portaria que transfere a adjunta Judith Rocha.

Escola de Agricultura.

Escrevem-nos:

"Sr. redactor — Lendo a *Noite*, de 5, deparei com uma injusta e inveridica noticia sobre a Escola Superior de Agricultura. Diz o informante, entre outras, que o mobiliario da casa do director custou trinta e tantos contos, quando o mesmo não attingiu a dez; que a secretaria tem um batalhão, quando consta a mesma de um secretario e de dois escripturarios; que a escola tem archivistas, subarchivistas, amanuenses, etc., quando esse pessoal não existe absolutamente. Devido á exiguidade da verba votada pelo Congresso, não puderam ser montados os novos gabinetes e a pharmacia, mas segue-se d'ahi que os novos lentes não dêm aula e que o pharmaceutico não trabalhe? O "excellente" ordenado deste, 400$, é o menor dos dos seus collegas do ministerio. As matriculas de alumnos attingiram este anno á cento e tantas, em logar dos tres ou quatro alumnos, como lá está. Dois terços do corpo docente da escola foram nomeados por concurso e a terça parte, nomeada interinamente, é composta de especialistas das respectivas cadeiras, sendo uns lentes das mesmas cadeiras na Escola de Medicina e outros, chefes de laboratorios particulares, sendo que alguns delles se inscreveram no concurso, que, por ordem do ministro, foi suspenso. A organização do curso da escola foi feita por uma commissão composta de Gustavo d'Utra, Sergio de Carvalho, Ledent, Dias Martins e outros, competentes profissionaes. Para vos provar que esse trabalho não é tão defeituoso, citar-vos-hei que varias nações o têm pedido, especificadamente o Chile e a Russia. Só quem não conhece a escola diria que os lentes e os alumnos não são assiduos ás suas aulas. Emfim, Sr. redactor, as inveridicas informações do articulista parecem escriptas por quem não conhece a escola, visando algum fim occulto o inglorio trabalho que teve..."

Foi solicitada multa, pela inspectoria sanitaria do commercio do leite, contra o proprietario do estabulo á rua Cassiano n. 28, por falta de chapa de entregador.

Devem ser apresentadas hoje, nessa repartição, as contra-provas das amostras ns. 2, 9, 13 e 15.

Foram feitas no laboratorio de contrôle 54 analyses.

Foram visitados 28 depositos e 54 estabulos, sendo verificada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram expedidas 39 intimações.

POLITICA MINEIRA

Tem se accentuado no 2º districto eleitoral de Minas o trabalho em prol da candidatura do Dr. E. Valladares á deputação federal.

Ao brilhante jornalista e prestigioso politico, ora na chefia de policia desta capital, foram dirigidos os seguintes telegrammas:

"Directorio Partido Conservador Mar de Hespanha adoptou sua candidatura deputado federal 2º districto proximo pleito, o que lhe communico com satisfação — *Agostinho Pereira*, presidente."

"Juiz de Fóra, 8 — Felicitamos distincto amigo indicação sua candidatura deputado federal pelos correligionarios diversos municipios. Pedimos dar conhecimento deste ao illustre chefe general Pinheiro Machado. Saudações — *Christiano de Paula Araujo — Leovegildo Paixão.*"

Rouquidão? Asthma? — Bromil.

Localisação da justiça.

Escrevem-nos:

"No grande edificio da rua S. Christovão n. 314 estão actualmente installadas quatro pretorias, duas civeis e duas criminaes, com seis cartorios. E' um grande departamento de justiça local, que, se não tem luxo, tem accommodações amplas, arejadas e limpas.

Nessa installação, o governo, com obras de adaptação e limpeza, despendeu cerca de 18:000$ e taes obras terminaram ha poucos dias.

Agora, inopinadamente, os juizes e escrivães tiveram ordem para desoccupar logo o predio, afim de que para elle seja transferido o Asylo de Menores, e para abrigo das pretorias despejadas foram indicadas umas casinhas que foram construidas para residencia de officiaes da Brigada Policial, todas ellas situadas em ruas desertas, desprovidas de communicação rapida e, o que é peior, sujeitas ás grandes enchentes.

Indagando dos motivos que determinaram tão inesperada ordem administrativa, parece tratar-se de um simples capricho do administrador do asylo, quasi triumphante já, embora se sacrifiquem o decoro da justiça e os interesses do publico, que a ella recorre para os actos da vida civil e forense.

Em occasião de casamentos, ordinariamente ás terças, quintas e sabbados, o vasto salão das pretorias fica repleto, comportando cerca de 150 pessoas, e é para actos dessa natureza que se pretendem agora salas que comportam, no maximo, 15 pessoas.

Certamente não ha interesse de grande relevancia para a administração publica nessa mudança, e não é possivel que S. Ex. o Sr. ministro da justiça tenha informações precisas e exactas a tal respeito. Seria o caso de S. Ex. visitar pessoalmente as installações das alludidas pretorias, e, para expedir tal acto, basta attender a que, se as tres casinhas não são dignas para abrigo de menores desamparados, muito menos dignas serão, naturalmente para casas da Justiça, ramo de um dos poderes do Estado.

Para installação desse mesmo asylo já foi desalojado o 10º districto policial, e agora se pretende sacrificar serviços organizados, simplesmente para satisfazer a vaidade de um unico homem, o Sr. administrador do asylo!

Parece-nos que o caso merece a attenção do Sr. ministro."

APARTE AO SR. FELISBELLO

"Sr. presidente, no 1º Imperio, a despeito da violencia da linguagem da imprensa, ella conquistou o 7 de abril de 1831; na Regencia, ella conquistou o Acto Addicional e a formação do Partido Conservador, por Bernardo Pereira de Vasconcellos; em 42, ella conquistou a maioridade, em 50, a abolição do trafico, aspiração em documento, desde 22; em 58, conquistou a navegação dos nossos rios, pelos vapores estrangeiros, abriu os rios á navegação estrangeira; em 67, prohibiu os morticinios nos campos do Paraguay; em 70, ajudou o primeiro manifesto republicano; em 88, fez a abolição da raça negra; em 89, nas paginas do *Diario de Noticias*, pela penna do Sr. Ruy Barbosa, fez a Republica."

(Do discurso do Sr. Felisbello Freire, publicado no *Diario Official*, de 1 de outubro, corrente.)

Ao tomar da penna, tenho a sensação de que vou abrir uma porta aberta. Voz amiga me aconselha a acção e me diz que a historia exige um reparo, não tanto pelo peso da affirmativa, que é nenhum, em face de uma montanha de documentos, como pelo homem que a enuncia.

Parece incrivel que a ligeireza que pomos em tudo se estenda de tal maneira aos debates do Congresso Nacional.

Custa á acreditar que um deputado avance uma proposição, assim vasia de verdade historica, diante de tão unanime indifferença de seus pares.

Esse habito congressual brazileiro assombra.

A um amigo, deputado á Camara de prospero paiz vizinho, ouvi eu pergunta que denota, como é bisarra essa nossa attitude parlamentar.

Assistira elle a um violento discurso de opposição ao governo, virgem de apartes e immaculado de contradita da maioria e, ao cabo delle, me vem inquirir se o deputado opposicionista não merecia consideração de seus collegas, se o não tomavam a serio. Não comprehendia elle que tal catilinaria ficasse sem resposta, que as idéas aventadas não fossem contrariadas, que os factos allegados não soffressem contestação.

Esse ambiente de morna indifferença, de absoluto desprendimento pelas palavras dos collegas, cria no Parlamento uma atmosphera de catacumba para os oradores. Não é o silencio attento o que se observa, a demonstração de acatamento, mas o alheiamento dos proprios sentimentos e das idéas de cada qual.

O orador assume o aspecto de um professor infeliz, occupado a dissertar sobre um thema diante de estudantes que, em tudo pensam, excepto no ponto em debate.

Tão deploravel costume fez com que passasse, sem apartes contradictorios, uma affirmação aberrante da verdade historica por parte do Sr. Felisbello Freire, deputado por Sergipe.

Republicano historico, economista de valor, historiographo de merito, será natural que suas producções, no Congresso e fóra delle, sejam consultados por quem, mais tarde, procurar reunir elementos para a historia da formação da Republica no Brazil, tentando distribuir a responsabilidade dos erros e das glorias pelos homens representativos da época.

Assim explico o meu assentimento á suggestão da qual derivam estas linhas.

A Republica não foi feita no paiz por uma simples formatura militar, como querem deixar assentado para o futuro, publicistas pouco sympathicos ás idéas que ella incarna.

O apoio do elemento militar a 15 de novembro precipitou o seu advento, mas a sua eclosão está inscripta nos factos da nossa historia politica e existe latente na longa propaganda organisada em systhema desde o congresso republicano de 1870.

O jornalismo, como sempre acontece, principalmente quando se trata de destruir, foi o nervo possante da campanha.

A lista de todos aquelles que nella tomaram parte ha de ser transcripta integral nas taboas que não perecem.

Por emquanto, a consciencia nacional desvenda apenas, na sua nebulosa, os nomes mais brilhantes. Quando esse trabalho for completado, hão de saber todos que, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe (provincia que, não podendo ser grande em superficie, acha meio de se elevar em altura por seus filhos), Felisbello Freire precedeu Ruy Barbosa.

Antes deste fulgir no alto do *Diario de Noticias*, orgão da dissidencia liberal, Felisbello Freire, na obscura provincia, luctava generosamente pelo idéal republicano, com o ardor inconsciente de vigorosa mocidade.

Não creio fazer uma injuria ao grande vulto nacional — Ruy Barbosa — lembrando que elle é um republicano de novembro de 89 (pois elle mesmo o confessa nas suas "Cartas de Inglaterra") e isto em nada diminue a contribuição de sua penna cyclopica em prol do regimen novo.

E' que Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, Dantas e outros, divergindo da maioria do seu partido—o liberal—entraram a fazer opposição ao ministerio Ouro Preto, tambem liberal.

Confundia-se, desse modo, a acção do *Diario de Noticias* com a do *Paiz*: ambos atacavam o ministerio.

Politicamente, no sentido estrictamente partidario, combatiam com identico objectivo: o assalto ao ministerio Ouro Preto, mas divergiam quanto ao fim capital.

Ao passo que os jornalistas do *Diario de Noticias* demoliam o ministerio e propagavam a idéa federativa, como remedio á estagnação e aos males da monarchia, com o intuito declarado de conserval-a, os do *Paiz* dedicavam-se á mesma tarefa para destruil-a, para substituil-a por outra fórma politica mais ampla, que desse satisfação á velha aspiração federativa e expansão aos consectarios republicanos, traduzidos no mais amplo encaminhamento das forças da vitalidade nacional.

D'ahi, a divida da Republica para com o conselheiro Ruy Barbosa, liberal dissidente, formidavel opposicionista do ministerio que, a 15 de novembro, baqueou conjugado com as instituições.

Isso, e [illegible] melhor ainda o sabe, por certo, o [illegible] deputado sergipano, cuja capacidade intellectual e erudição não são communs nos politicos improvisados, que as antigas oligarchias e as novas situações salvadoras nos mandam, exuberantemente, desses Brazis além. Não sei que lapso deploravel fel-o esquecer esses factos, dos quaes foi contemporaneo, e affirmar que foi Ruy Barbosa que fez a Republica com o *Diario de Noticias*.

Sem duvida, repito, ella muito deve á secção jornalistica do "Deus Termino" da nossa linguagem, mas no sentido indicado e não naquelle que transparece da phrase amnesica do erudito representante do povo sergipano.

Meio seculo, quasi, decorreu depois que Quintino Bocayuva redigiu o manifesto republicano de 1870.

Já não será, pois, tempo de se reconhecer que foi elle o chefe civil da propaganda, o desarmado fundador do regimen, o homem — unico no paiz — que apresenta toda uma longa vida ao serviço de um só e mesmo idéal?

. . . .

E eis como um simples aparte póde parecer um discurso.

Se eu estivesse na Camara, diria agora: "Agradeço ao nobre collega me ter permittido este aparte; peço a V. Ex. que continue o seu discurso sobre a necessidade de restringir a liberdade da imprensa em nossa Patria."

Ranulpho Bocayuva Cunha.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

Embaixada argentina ao Brazil

BUENOS AIRES, 9.

Nada se sabe de positivo sobre em quem recairá a escolha do governo para representar a nação argentina na ceremonia de transmissão de poderes ao futuro presidente desse paiz, Dr. Wenceslão Braz, no dia 15 de novembro proximo.

Varios nomes têm sido lembrados, entre personalidades do mundo politico, para constituir a embaixada que o governo enviará ao Rio de Janeiro, falando-se agora, com insistencia, nos nomes dos Drs. Joaquim Anchorena e Carlos Salas para desempenhar essa elevada missão.

(Agencia Americana.)

Reune-se hoje, ás 3 horas da tarde, na séde da Sociedade Nacional de Agricultura, a commissão nomeada em assembléa geral da mesma sociedade, para dar parecer sobre o projecto de reforma do Ministerio da Agricultura.

CONSELHO MUNICIPAL

A' sessão de hontem, que foi presidida pelo Sr. Ozorio de Almeida, compareceram dez intendentes.

Approvada a acta da sessão anterior, foi lido e despachado o expediente.

Foram a imprimir os projectos numeros 114, 115 e 116, da commissão de justiça, e a redacção final do projecto n. 84, deste anno.

Na ordem do dia, foram approvados:

Em 1ª discussão, o projecto n. 94, de 1914, autorizando o prefeito a, se julgar conveniente, auxiliar o levantamento da hypotheca do predio em que residia o sub-director interino das rendas municipaes, Firmino do Bomfim Duarte Gameleira, e dá outras providencias.

Em 2ª discussão, o projecto n. 109, de 1914, autorizando o prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrevente do Asylo S. Francisco de Assis Manoel José de Araujo.

Em 2ª discussão, o projecto n. 111, de 1914, autorizando o prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de réis 2.608:248$570.

Annunciada a 2ª discussão do projecto n. 93, de 1914, autorizando o prefeito a permutar os terrenos municipaes existentes ao lado do Instituto Profissional João Alfredo, por outro pertencente ao convento da Ajuda, o Sr. Arthur Menezes requereu e obteve o adiamento da discussão por cinco dias.

Levantou-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

Realiza-se depois de amanhã, ás 9 horas da noite, a 7ª e ultima sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, no corrente anno.

Tomará posse o socio effectivo Dr. Enéas Galvão, que será recebido pelo orador do instituto, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, e serão lidos diversos pareceres e apresentadas diversas propostas.

A sessão é publica e não é exigido vestuario de rigor.

DEPUTADO GEO-GERALD

O nosso distincto amigo Sr. E. Lambert recebeu hontem um telegramma particular annunciando-lhe que o illustre parlamentar francez e nosso brilhante collaborador deputado Geo-Gerald tinha sido victima de um terrivel desastre de automovel, quando voltava da Suissa, onde tinha ido em commissão do governo francez.

Felizmente, o illustre deputado e jornalista, ainda que gravemente ferido, acha-se fóra de perigo.

Todos aqui sabem quanto é amigo do nosso paiz o deputado Geo-Gerald, que se empenhou ultimamente em ser util a todos os nossos patricios que se achavam em situação difficil em Paris.

Fazemos votos, pois, para o prompto restabelecimento do Sr. Geo-Gerald.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

O DESCARRILAMENTO DO DIA 8

Ainda está recente o accidente occorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil, perto da estação da Parahyba do Sul, com o N. 2, na madrugada de 7 para 8 do corrente. Por descuido ou engano de um guarda-chaves, a linha foi aberta erradamente e a machina, saltando dos trilhos, ia arrastando o trem comsigo na direcção de um pontilhão proximo. A pericia e a energia do machinista salvaram os passageiros, conseguindo aquelle parar o trem a tempo de evitar maior desastre.

Esse machinista, que é de 2ª classe e tem 17 annos de casa, é o Sr. Innocencio José Ribeiro, e em seu favor, salientando o serviço prestado naquella occurrencia, numerosos passageiros assignaram uma representação ao director da Central, Dr. Paulo de Frontin, representação que nos foi trazida pelo Dr. Chrispiniano Brandão, clinico em Bello Horizonte.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A grande catastrophe

Brazileiros na Europa

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu as seguintes informações sobre brazileiros na Europa:

De Bordéos: o Sr. Antonio Pereira de Carvalho e familia partiram pelo vapor "Flandres". Partiram de La Rochelle, pelo vapor "Orcoma", João Abreu, Sra. Gauthier, Cleophalio Oliveira, Victor Vaudrix, familia Faria, Gastão Seabra e Irmã Detbulm.

De Berna: impossivel obter noticias do menor João Baptista Juliano, por se achar a cidade de Bruxellas em estado de sitio; o Sr. Henrique Castriciano de Souza partiu sem deixar endereço; Edmundo Costa Gomes, bem, e Oscar Escego partiu, devendo embarcar em Genova, a 10 do corrente, no vapor "Brasile".

De Genova: partirão a 10 do corrente, pelo vapor "Brasile", a familia Carlos Maximiliano, familia Oscar Barcellos, familia Castro Rodé, senhorita Lis Castro Silva, acompanhada da senhorita Baptista Neves, e familia Kaniefsky partirá a 21 do corrente, pelo vapor "Principe Umberto".

A legação brazileira em França

De S. Paulo, datada de 6 do corrente, recebêmos a seguinte carta, que, com prazer, publicamos:

"Tendo alguns jornaes do Rio noticiado e commentado a ida do 1º secretario da legação brazileira, em Paris, a Londres, quando se approximava o exercito allemão da capital franceza, e tendo o "Correio da Manhã" taxado esse acto de "medo", venho, a bem da verdade, elucidar o facto, tal como se deu, e segundo communicação agora recebida.

E' facto que o 1º secretario fôra a Londres, com a familia, no dia em que começaram a cair sobre Paris as bombas dos aeroplanos allemães, mas fôra exclusivamente para conduzir a familia para logar seguro, e incontinenti voltára para a capital franceza, demorando-se apenas o tempo da viagem, que, aliás, fôra longo, pois só na ida levaram 36 horas para chegarem a Londres.

De volta a Paris, o 1º secretario recebeu instrucções para seguir para Bordéos, onde, actualmente, se acha.

Eis, pois, a verdade sobre o occorrido, que, parece-me, nada ter de censuravel.

Demais a mais, essa explicação seria desnecessaria para as pessoas que o conhecem e muito mais para o chanceller das relações exteriores; apenas venho restabelecer a verdade dos factos, que interessados e alviçareiros quizeram deturpar.

Com a publicação destas linhas, muito grato lhe ficará, Sr. redactor, o etc. — R. Pacheco e Silva."

ULTIMA HORA

PETROGRADO, 9.

Vindo de sua visita á frente da batalha, regressou hoje a Tzarke, o czar Nicoláo II.

PARIS, 9.

Cinco americanos, que se acobertaram com o anonymato, offereceram hoje ao governo trinta novas ambulancias-automoveis.

Este novo testemunho de sympathia dos Estados Unidos pela França foi altamente apreciado em todo o paiz.

LONDRES, 9.

Noticias recebidas nesta capital, dizem que o canhoneio de Antuerpia tem continuado ininterruptamente. Na noite passada era ouvido em Rosendal, que fica a 20 milhas ao norte de Antuerpia.

O bombardeamento diminuiu um pouco de intensidade durante as primeiras horas da manhã, mas um pouco mais tarde voltava á plenitude da sua violencia.

LONDRES, 9 (via Nova York).

Um telegramma de origem allemã annuncia que o rei Alberto, da Belgica, ficou ligeiramente ferido no decurso de um dos ataques dos alliados á Antuerpia.

A noticia, porém, ainda não foi confirmada.

(Serviço do "Paiz".)

LONDRES, 9.

Augmenta diariamente o numero de voluntarios que se destinam a combater ao lado dos alliados.

LONDRES, 9.

O governo continúa a manter a maxima discreção na divulgação de noticias sobre a guerra.

BUENOS AIRES, 9.

Partiram hoje, deste porto, com destino á Europa, os paquetes *Zelandia* e *Arlanza*. A bordo desses vapores seguiram muitos reservistas inglezes, que se despediram em meio de grande enthusiasmo, sendo muito acclamados pela multidão que assistiu ao embarque.

LONDRES, 9.

Communicam de Bordéos que os allemães foram repellidos na linha Toul-Verdun, com grandes perdas.

Accrescenta-se que o general Pau conseguiu-se na resistencia, tendo respondido ao ataque allemão, com perdas para as suas tropas.

LONDRES, 9.

O *Times*, referindo-se ao bombardeio de Antuerpia, diz que a occupação daquella cidade não terá a importancia que se lhe quer emprestar, para as tropas allemãs conseguirem estas a victoria.

LONDRES, 9.

Informa a imprensa que os allemães tentaram cortar todas as communicações com Antuerpia, temendo que os belgas recebam reforços para a resistencia. Assegura-se que os planos por elles empregados, nesse sentido, foram tolhidos pelos belgas, que continuam a resistencia nos fortes de léste, norte e oeste.

PETROGRADO, 9.

A lucta tomou proporções consideraveis na Prussia Oriental, para onde a Russia fez seguir numerosos contingentes de tropas. Os allemães batem-se ali, desesperadamente, soffrendo grandes perdas.

PETROGRADO, 9.

O segundo exercito russo marcha confiante contra Cracovia.

ATHENAS, 9.

Divulgou-se aqui a noticia de que os turcos substituiram os canhões que armavam os fortes que defendem a entrada do Bosphoro.

Sabe-se que os canhões que actualmente servem ali são allemães e de calibre 42.

Essas noticias têm sido muito commentadas, affirmando-se que a substituição fôra feita antes do começo da guerra, o que torna possivel ser a mesma o resultado de uma insinuação feita pela Allemanha á Turquia, como preparativos para a guerra que ora se verifica.

NOVA YORK, 9.

The Sun commenta a noticia divulgada sobre a nova attitude assumida pela Italia ante o conflicto europeu e accrescenta alguns juizos sobre a possibilidade da sua intervenção.

Outros jornaes dizem que o Quirinal não poderá prestar nenhum auxilio aos alliados, sem a anterior declaração de guerra á Allemanha e á Austria, como potencia que é.

PETROGRADO, 9.

O terceiro exercito russo acha-se actualmente nas proximidades de Posen.

(Agencia Americana.)

CIUMES

Um vagabundo, por ciumes mata a amante — Só depois de ferido entregou-se á prisão.

Maria das Dôres dos Santos era uma parda vagabunda, conhecida da policia, moradora numa daquellas réles casas do morro de Santo Antonio, construidas de caixões e latas de kerosene. Não morava só, era inquilina de uma outra parda, muito mais velha, a Maria da Conceição.

Depois de ter sido amasiada com todos os desordeiros, que residem no morro, Maria tomou-se de amores por um creoulo chamado Hugo José da Cru., de profissão valente.

Viviam juntos já ha algum tempo, quando Hugo, processado por uma de suas habituaes proezas, foi parar na Casa de Detenção.

Condemnado o amasio, Maria depressa esqueceu-o; passou a viver em companhia de um outro creoulo, vagabundo e desordeiro, Valentim Ferreira.

Ha tempos, Hugo, tendo cumprido a pena a que fôra condemnado, procurou Maria, no morro, na mesma casa onde residiam.

E reataram as antigas relações, ás escondidas de Valentim, até que pudessem se verem livres delle, a quem temiam.

Sentindo que Maria já não era para elle a mesma, Valentim accusou-a de ter tornado aos antigos amores com Hugo, do que desconfiavam apenas, e sempre que se referia ao facto não deixava de ameaçar:

— Toma cuidado, olha que eu te liquido...

Maria tinha medo de Valentim, mas não quiz romper com Hugo.

Assim viveram alguns dias, até que um outro vagabundo qualquer, em represalia, porque Maria não lhe acceitou a côrte, de tudo informou a Valentim.

O rapaz poz-se a espreitar Maria, concluindo por verificar a sua intimidade com Hugo.

Hontem, de manhã, Valentim e Maria tiveram azeda discussão, motivada por ciumes de Hugo.

Foi quando Maria, aproveitando-se da opportunidade, declarou que o deixava para sempre, ao que Valentim, retrucou:—Tu estás com vontade de morrer...

Deixando a casa, Valentim esteve no Mercado Novo e ás 10 horas dirigia-se para o morro de Santo Antonio, quando encontrou Maria que descia.

Entraram uma vez a discutir, e discutindo sempre, acaloradamente, desciam juntos o morro.

Ao chegarem ao logar conhecido por Fontinha, Valentim, muito enfurecido, esbofeteou Maria, e em seguida, puxando por um revólver, deu ao gatilho.

Ferida em pleno ventre, Maria caiu banhada em sangue. Valentim, commettido o delicto, tentou fugir, mas um soldado de policia, Herminio Rodrigues de Albuquerque, porém, na occasião, a pequena distancia, correu e enfrentou o criminoso, que já tinha atirado o revólver para longe.

Resistindo á prisão, Valentim atirou-se contra o soldado, com quem se empenhou em lucta. Porque sentisse que seu contendor era mais forte, o soldado, em determinado momento saltou para traz e puxou o sabre.

O criminoso não se acovardou; puxou de uma navalha, e novamente atirou-se contra o soldado, a que não logrou cortar.

Verificado que Valentim era de firme proposito não se entregar á prisão, como principalmente de ferir o seu detentor, o soldado foi forçado a servir-se do revólver que trazia, atirando baixo, no intuito apenas de pôr o aggressor fóra de combate.

Foi feliz o soldado.

Ferido em um pé, Valentim entregou-se.

Maria, gravemente ferida, foi medicada na Assistencia Municipal, fallecendo em caminho, quando a era transportada para o hospital da Misericordia.

O seu corpo foi para o necroterio.

O criminoso recebeu tambem curativo na Assistencia Municipal, depois do que foi recolhido ao xadrez da Casa de Detenção, com escalas pela delegacia do 5º districto, onde foi autoado.

No inquerito depuzeram varias testemunhas de vista.

NAVEGAÇÃO PORTUGUEZA PARA O BRAZIL

LISBOA, 9.

O engenheiro Lisboa de Lima, ministro de fomento, declarou a um jornalista que o interviewou que amanhã deve ser redigido o projecto de lei, estabelecendo uma carreira de navegação portugueza para os portos do Brazil.

(Serviço do Paiz.)

Festas.

E' no dia 14 do corrente, ás 8 horas da noite, que se realizará, no salão nobre do *Jornal do Commercio*, o grande festival organizado pelo Dr. A. C. Arruda Beltrão, em beneficio das obras pias da matriz do Engenho Velho.

Será executado o seguinte programma:

1ª parte — I — Dante Reale — "La Gloria", côro, acompanhado de orgão, pela coral da Escola Cantorum Santa Cecilia, dirigida pelo conego Alpheu Lopes de Araujo.

II — a) J. S. Bach, aria; b) H. Becker, minueto, violoncello, pelo professor Newton Padua.

III — Will. Chaumet, "Le pardon", paraphrase evangelica, acompanhada por piano, violino e violoncello, pelo Dr. Adrien Delpech.

IV — a) Fauré, "En priére, romance, pela senhorita Ruth Pedreira de Mello; b) C. Chaminade, "Nocturne Péryneen", dueto, pela senhorita Ruth Pedreira de Mello e o Dr. A. C. A. Beltrão; c) C. Chaminade, "Rêve d'un soir", romance, pelo Dr. A. C. A. Beltrão.

V — Eustorgio Wanderley, "O beijo do papai", poesia, recitada pelo autor.

VI — a) J. Massenet "Beaux yeux que j'aime; b) G. Bizet, "Chant d'amour", canto, pelo Sr. Machado de Oliveira.

VII — a) Y. Massenet, "Tais", meditação religiosa, violino, acompanhada de orgão e piano, pelos professores Srs. Orlando Frederico, Arnaud Gouveia e senhorita Guiomar Beltrão; b) Tartine, aria, violino e orgão, pelos professores Arnaud Gouveia e Orlando Frederico.

2ª parte — (Collaboração das alumnas do Instituto Beltrão) — I — Eustorgio Wanderley, "O preço da passagem", duetinho, pelas meninas Dulce Bley e Maria Mendes da Rocha.

II — Eustorgio Wanderley "Quando eu fôr velha", cançoneta, pela menina Zuleika Salgado dos Santos.

III — Luiz Correia, "Os tres garotos", tercetinho, pelas meninas Zoraida e Diva Autran e o menino Evandro Autran.

IX — Sydney Jones, "Chon-Kine-Chon", palavras de Eustorgio Wanderley, cançoneta, pela menina Lobelia Mendes da Rocha.

V — Eustorgio Wanderley, "Foot-Ball, cançoneta, pelo pequeno Rubens Wanderley.

VI — Chueca e Valverde, "Mazurka de los paraguas", pelas meninas Maria e Lobelia Mendes da Rocha.

3ª parte — Conferencia literaria pelo illustre homem de letras Sr. Eustorgio Wanderley.

Os acompanhamentos ao orgão e ao piano, serão gentilmente feitos pelos professores senhorita Guiomar Beltrão e Sr. Arnaud Gouveia.

✤

O Grupo de Rhetoricos e o Bloco das Opalas, filiados ao Atheneu, associação literaria existente no Engenho Novo, darão hoje a sua festa inaugural constante de uma sessão literaria e "soirée" dansante.

Do Grupo dos Rhetoricos fará uma conferencia o Sr. Domingos Silva, e, pelo Bloco das Opalas terá a palavra a senhorita Liogina Magalhães.

Recepções.

O Sr. e a Sra. Manuel Bernardez darão, amanhã á tarde, a sua costumada recepção.

Bailes.

Continuando a dar execução brilhante ao programma traçado pela sua digna directoria, o Club da Tijuca abrirá hoje os seus luxuosos salões para mais uma *soirée* dansante.

Não precisamos salientar o grão de fina elegancia e de alta distincção que vai ter esta festa. A tradição do Club da Tijuca está acima de qualquer elogio; ella está plenamente confirmada por uma serie de triumphos inolvidaveis.

A *soirée* de hoje não desmerecerá em nada das anteriores. Pelo contrario, promette ter um brilho extraordinario.

Concertos.

No salão nobre do *Jornal do Commercio*, realiza-se amanhã o concerto organizado pela Sra. D. Mariana Leal Ayres de Souza, applaudida soprano brasileira.

O concerto obedecerá ao seguinte programma:

1ª parte—a) Gluck—*O del mio dolce ardor*; b) Saint Saen—*Aimons-nous*, Sra. Mariana Leal Ayres de Souza; a) Paderewski—Nocturno op. 16 n. 4; b) Rubinstein—Estudo op. 23 n. 1, Sr. J. Octaviano Gonçalves; J. Massenet—*Herodiade* (vision fugitive), Sr. Nascimento Filho; J. Massenet—*Le Cid* (Air de chiméne), Sra. Mariana Leal Ayres de Souza.

2ª parte—a) A. Nepomuceno—*Sempre*; b) A. Nepomuceno—*Dôr sem consolo*, Sra. Mariana Leal Ayres de Souza; F. Liszt—*Ballada*, Sr. J. Octaviano Gonçalves; a) Caldara—*Come raggio di sol*; b) Cesar Franck—Nocturne, Sr. Nascimento Filho; J. Massenet—*Le roi de Lahore*, Sra. Mariana Leal Ayres de Souza e Sr. Nascimento Filho.

Conferencias.

No salão do Centro Alagoano e Centro da Federação do Norte, realiza hoje a senhorita Auristella de Vasconcellos uma conferencia sobre — *A medicina indigena e os problemas do cancro, da lepra e da tuberculose*.

A conferencia começará ás 7 horas da noite.

✤

O Sr. Heitor Gitahy realiza hoje uma conferencia no Centro dos Carteiros.

A palestra começará ás 20 horas e terá por thema — *Literatos postaes*.

✤

O professor João Borges de Sampaio realiza hoje, ás 8 ½ horas da noite, uma conferencia no salão nobre da Associação Christã de Moços.

O conferencista dissertará sobre o seguinte thema: *Como a escola educa*.

✤

No theatro Lyrico realiza-se hoje, ás 21 horas, pró-Belgica, um grande concerto, em beneficio das viuvas, orphãos, feridos e outras victimas da guerra européa, com o gentil concurso das professoras DD. Sylvia de Figueiredo, pianista; Isabel de Verney Campello, soprano; Marieta de Verney Campello, soprano, e Maria Milone Vaz, violinista; do maestro Henrique Oswald, pianista compositor, e dos professores Francisco Chiafitelli, violinista, 1º premio do Real Conservatorio de Bruxellas; Alfredo Gomes, violoncellista, 1º premio do Real Conservatorio de Bruxellas, e Orlando Frederico, viola.

O concerto será precedido de um discurso feito pelo festejado escriptor e poeta J. M. Goulart de Andrade.

Pic-nics.

Por motivo de força maior foi transferido para o dia 25 do corrente, o *pic-nic* que um grupo de moças da nossa melhor sociedade devia realizar amanhã na ilha do Engenho.

Almoços.

Aos seus innumeros amigos, o Sr. Oswaldo Cristal, do commercio de nossa praça, offereceu hontem, por motivo de seu anniversario, um almoço no restaurante Rio de Janeiro.

Ao champagne, foi o anniversariante saudado pelo professor Dr. Vicente Nunes Ferreira, que, ao terminar, foi vivamente applaudido.

Manifestações.

Fez annos ante-hontem o major Bandeira de Mello, da Brigada Policial.

Por esse motivo, foi o illustre anniversariante muito cumprimentado, recebendo innumeras provas do quanto é justamente considerado, não só na sua classe, como tambem em toda a sociedade.

Os alumnos da Escola Profissional, incorporados, num movimento de apreço áquelle official, que ha muito dirige os trabalhos da escola, foram á sua residencia levar-lhe as homenagens da sua gratidão.

Houve dansas; o sargento Machado pronunciou um discurso saudando o anniversariante.

O major Bandeira de Mello recebeu muitos telegrammas e varios brindes.

Viajantes.

Afim de organizar o serviço terrestre das malas de Matto Grosso, segue hoje, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no expresso nocturno, o Sr. José Henrique Aderne, sub-director do trafego postal.

O competente funccionario vai com os convidados do Sr. ministro da viação, que tambem segue para inaugurar a estrada de ferro de S. Paulo áquelle Estado.

✤

Com destino ao Estado do Espirito Santo, onde vai exercer as funcções de delegado fiscal do Thesouro Nacional, embarca hoje, a bordo do paquete *Alagôas*, do Lloyd Brazileiro, o Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, presidente do Centro Mineiro e vice-presidente da Associação Politica União Republicana.

Uma commissão da União Republicana, composta dos Srs. general Joaquim Ignacio, Drs. João Francisco Pestana e Simão da Costa e coroneis José Ricardo e Luiz Vernet, irá ás 10 horas buscal-o em sua residencia.

O embarque do distincto viajante terá logar ás 11 horas da manhã, no cáes do porto, em frente ao armazem n. 12.

✤

A bordo do *Itapura*, segue amanhã para Pernambuco o major João Jayme Pessoa, que vai assumir as funcções de fiscal do 49º batalhão de caçadores.

Seu embarque realizar-se-ha ás 9 horas da manhã, no cáes Pharoux.

✤

No *Itaipava*, segue hoje para o Estado de Sergipe o Dr. Joaquim Moreira Guimarães, deputado á Assembléa Legislativa daquelle Estado e irmão do Dr. Moreira Guimarães, deputado federal.

✤

Hospedaram-se hontem na Pensão Americana os seguintes Srs.:

Dr. Lourenço Vieira, Francisco José de Mattos, Jorge José Fortes, David Garcia Flores, Joaquim Ferraz Junqueira, M. Abrahão, Dr. João Ferreira de Freitas Filho, Francisco Olympio de Carvalho, Antenor Barreiro, Thomaz Rodrigues dos Santos, José Ferraz, coronel Francisco Luiz de Barros e major Aprigio Caldas.

Anniversarios.

Passou ante-hontem a data natalicia do Dr. Francisco Barcellos, lente de direito administrativo da Faculdade de Direito de Bello Horizonte, e que exerceu em Minas, no governo do inolvidavel João Pinheiro, os cargos, successivamente, de chefe de policia e director da secretaria do interior.

Ao Dr. Francisco Barcellos foi feita, pelos alumnos do 5º anno daquella faculdade, affectuosa manifestação, a que se associaram os lentes daquelle instituto.

✤

Fez annos ante-hontem o Dr. Lafayette Brandão, official de gabinete do presidente do Estado de Minas, cargo que occupa desde o governo do Sr. Julio Bueno, com zelo e competencia.

O natalicio do Dr. Lafayette Brandão, que na Camara estadoal, onde occupou uma cadeira durante duas legislaturas, e em outros cargos de relevo, deixou lisonjeiras recordações, foi para a sociedade bellorizontina um ensejo de mostrar o apreço em que tem aquelle cavalheiro.

✤

A data de hoje registra o anniversario natalicio da senhorita Eugenia Morales de los Rios, filha do illustre engenheiro-architecto Dr. Rodolpho Morales de los Rios. Altamente estimada na nossa fina sociedade pelos seus bellos dotes de espirito e de coração, receberá a gentil anniversariante, certamente, numerosas felicitações.

✤

Completa hoje o seu primeiro anniversario natalicio a menina Noemia Rangel, filha do capitão Pedro Pereira Rangel.

✤

Faz annos hoje a senhorita Elisabeth Gonçalves da Silva, professora da escola modelo Riachuelo.

✤

Completa hoje mais um anniversario a menina Isayna Mattos, filha do coronel J. Mattos e D. Julia Mattos.

✤

Passa hoje a data natalicia do Dr. Franklin Guedes, clinico nesta capital.

✤

Faz annos hoje o menino José Alves Affonso, filho do Sr. Manoel Alves de Miranda Affonso, negociante nesta praça.

✤

Passa hoje a data natalicia da senhorita Maria da Conceição Costa, filha do fallecido capitão de mar e guerra Quintino Costa. A anniversariante, festejando essa data, offerece uma *soirée* em sua residencia, á rua Haddock Lobo.

✤

Festeja hoje o seu dia natalicio o Sr. Donato Laginesta, conhecido industrial nesta praça, proprietario da fabrica de calçado Fiat-Lux.

✤

Foi hontem muito felicitada pela passagem de seu anniversario natalicio a Exma. Sra. D. Emilia Lacaz de Queiroz, esposa do Dr. Euzebio de Queiroz Lima, professor da Faculdade de Direito e advogado em nosso fôro.

✤

Fez annos hontem o major Alexandre Borges do Couto, funccionario aposentado da Prefeitura.

✤

Passa hoje o anniversario natalicio do Sr. João de Carvalho, constructor nesta praça.

O anniversariante, que goza da mais justificada sympathia, na nossa sociedade, receberá, por esse motivo, inequivocas provas de estima e consideração de quantos o conhecem.

✤

Commemorando o anniversario natalicio da sua esposa a Exma. Sra. D. Yayá de Oliveira, o capitão do 20º grupo de artilharia do exercito André Trajano de Oliveira reune hoje, na sua residencia, no Campinho, as familias de suas relações, ás quaes offerece uma modesta festa.

✤

Passou hontem o anniversario natalicio da senhorita Maria Carolina, filha do major Lauro Bransford, funccionario do Thesouro Nacional.

✤

Festeja hoje o seu dia natalicio a senhorita Adalgisa Leonor Gonçalves, filha do Sr. Antonio Gonçalves.

✤

Faz annos hoje a menina Zoraida, filha do tenente do exercito cirurgião-dentista Dr. Patrocinio José da Costa.

✤

Fez annos hontem o Sr. João Dionysio da Costa, funccionario da policia do porto.

✤

Faz annos hoje o menino Annibal, filho do capitão do exercito Leandro José da Costa, que serve no 1º batalhão do 1º regimento.

Casamentos.

Realiza-se hoje o consorcio do Sr. Arnaldo de Abreu Mendes, filho do Dr. Carlos Furquim Mendes, com a senhorita Rita Lobo, filha da viuva D. Arminda de Araujo Lobo e neta do Sr. Francisco José Lobo Junior.

Servirão de paranymphos, no civil e no religioso, o pai e o avô dos nubentes, e de madrinha D. Anna Trevões, realizando-se as respectivas ceremonias na residencia e na capella da chacara das Palmeiras, no arraial da Penha, de propriedade do Sr. Lobo Junior.

✤

Realiza-se hoje o enlace matrimonial do Dr. Alipio de Oliveira Alves, medico da armada, com a senhorita Josephina, filha dos viscondes da Veiga Cabral.

São testemunhas do noivo os Srs. capitão de mar e guerra Alberto Raja Gabaglia e Dr. Mauricio de Lacerda e, da noiva, os Srs. commendador Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes e Exma. esposa e commendador José Pinto dos Reis.

Paranympham a ceremonia religiosa, por parte da noiva, o coronel José Alves Junior e Exma. esposa e, do noivo, o visconde da Veiga Cabral.

O acto civil terá logar no palacete de residencia dos pais da noiva, á rua Haddock Lobo, ás 13 horas, e o religioso, ás 15 horas, na matriz da Candelaria.

✤

Realiza-se hoje, ás 16 horas, na matriz de Santo Antonio dos Pobres, o enlace matrimonial do Sr. Candido Pinto Soares, commerciante desta praça, com a senhorita Eugenia Alves da Conceição, filha do Sr. João Alves Militão Gonçalves e de D. Felicidade Alves da Conceição, e irmã do nosso collega do *Jornal do Brazil*, Sr. Joaquim Alves da Silva Gonçalves.

Servirão de padrinhos, por parte do noivo, o Sr. Custodio Fernandes de Oliveira, capitalista e industrial, e, por parte da noiva, D. Innocencia de Oliveira.

O acto civil effectuar-se-ha na residencia dos pais da noiva, á rua S. Valentim, onde será, em seguida, offerecido aos convidados um grande jantar e onde se realizará uma *soirée*.

Enfermos.

Guarda o leito, atacado de grippe, o conde de Modesto Leal.

Estiveram hontem, em conferencia, os professores Drs. Austregesilo, Miguel Couto e Rocha Faria, sendo este ultimo o assistente.

Em seu palacete, nas Laranjeiras, tem sido aquelle titular muito visitado.

✤

Tem estado enfermo o illustre coronel Cassiano Ferreira de Assis, instructor na Escola de Estado-Maior.

✤

Entrou, felizmente, em franca convalescença, da enfermidade que o reteve no leito, o tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante do 4º batalhão da Brigada Policial desta capital.

Estiveram á sua cabeceira assiduamente os Drs. Irenio de Brito e Benassi.

Grande foi o numero de visitas que recebeu o tenente-coronel Martins, em sua residencia, no Riachuelo.

Fallecimentos.

Falleceu hontem o illustre engenheiro e professor Dr. Emilio Pires Machado Portella.

Era formado pela Escola Polytechnica, cujo corpo docente o tinha como um dos seus mais legitimos ornamentos. Ha pouco tempo ainda, foi muito falado o seu concurso, naquelle estabelecimento de ensino, pelo destaque das suas provas brilhantes.

O Dr. Machado Portella foi engenheiro sanitario na inspectoria de hygiene e na repartição da defesa da borracha.

Contava 40 annos de idade.

Realiza-se hoje o seu enterramento, saindo o feretro, ás 10 horas da manhã, da casa n. 80 da rua Correia Dutra para o cemiterio de S. João Baptista.

Enterros.

No cemiterio do Santissimo Sacramento, em Nitheroy, foram hontem dados á sepultura, os despojos mortaes da Exma. Sra. D. Emilia Souza Lobo, viuva do saudoso capitão de mar e guerra Augusto Lobo, que foi alta autoridade no funccionalismo do Ministerio da Marinha.

Senhora prendada com excelsas virtudes, por isso mesmo de grandes affectos no seio da sociedade nitheroyense, que, com a sua morte, perdeu um dos seus ornamentos.

O enterro da veneranda senhora teve grande acompanhamento.

✤

Falleceu hontem e sepulta-se hoje o Sr. Alberto de Sampaio Lamas, saindo o feretro ás 4 horas, da rua Pedro Americo n. 16, para o cemiterio de S. João Baptista.

✤

Falleceu hontem a Exma. Sra. D. Carolina Perry, realizando-se seu enterramento hoje, saindo o feretro ás 10 1|2 horas, da rua S. Clemente n. 29.

✤

Falleceu hontem e sepulta-se hoje a Exma. Sra. D. Clara Bastos Andrade Vasconcellos, saindo o feretro ás 4 1|2 horas, da rua Dr. Felix da Cunha n. 62, para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

Missas.

Celebrou-se hontem, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, a missa de 7º dia, mandada rezar em suffragio da alma do Sr. Americo de Carvalho Tavares, fallecido, a 3 do corrente, em Pleneuf, onde estava se educando.

Assistiram a esse acto religioso as seguintes pessoas:

Luiz do Valle, por si, por sua familia e pela viuva Gustavo Galvão; Dr. Mario Vianna e familia, Dr. Rodolpho Macedo, Julio Vianna, Alfredo Lemos Ferreira, Viriato Linhares, Joaquim Antonio Barroso, Annibal Campos Borva, Dr. Eurico Cruz, Antonio José Dias Vianna, Antonio Gomes de Castro, commandante Moniz Telles, Alfredo Balthazar da Silveira, Antonio Dantas, Dr. Fernando Terra, J. Nunes Tassara, Drs. Deordedes Travassos, João Marcolino Travassos e senhora, Aprigio Alves de Carvalho, Francisco Baptista de Paula Netto, Fernando Alvares de Souza, desembargador Torquato de Figueiredo, Luiz da Silveira Paiva, dona Luiza da Silveira, desembargador Anisio Paiva, Dr. Fred. da Silva Ferreira, Francisco Leite, Dr. Galvão Bueno e familia, Dr. Galvão Bueno Filho, Alcebiades Galvão Bueno, Esther e Elvira Tavares, Dr. Otto de Carvalho, Dr. Olympio Barreto, Dr. Sylvio Martins Teixeira, José Teixeira Novaes, Dr. Ludgero Coelho, F. Marciano Filho e familia, João Maria Borges, Ernesto F. de Andrade e senhora, Ramiro Ramalho, José Ferreira Ramos, Dr. Mario A. Cardoso de Castro, Dr. Orestes Esteves, Fernando Ernesto Castello Branco, Dr. Werneck Machado, Jorge Leite, Lucrecio Fernandes de Oliveira, J. Coutinho Junior, Affonso Monteiro de Barros, J. M. Rangel, Carlos Flores, Luiz Lambert, Antonio Placido Marques, Carlos L. Castello Branco, Gualter Castello Branco, Alvaro de Souza Macedo, Alexandre Bertheller, Nestor de Jesus Tavares, Oswaldo Ramos Lima, Arnaldo Moniz, Luiz F. G. Presser, Luiz Martins da Rocha, Rodolpho Ramalho, Armenio Cardoso Pires, Regulo Ramalho, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Dionysio Cerqueira, D. Christina Cerqueira, Oldemar Martinho, Alexandre Cerqueira, Maria Albertina de Souza, Renato Flores, Renato de M. Tavares, Alvaro de Souza, M. Paulo, Carlos Robillard de Moriguy, Hugo Martins Ferreira, João Bergamini, Plinio de Carvalho, Arthur Marciano, Candido Castello Branco e familia, Antonio Duarte Baptista, viuva Jayme de Campos e Ad. Bergamini.

✤

No altar de S. Miguel e Almas da matriz de S. José foi rezada hontem, ás 9 1|2 horas, missa de 7º dia, por alma da saudosa D. Ignez da Silva Moreira e mandada celebrar por sua desolada familia.

Muitas foram as pessoas que compareceram ao piedoso acto, notando-se entre ellas, as seguintes:

Orlando Alves Lisbôa, capitão Pedro L. Silva Graça, João Lacerda Filho, Ignacio de Souza Pereira, Delfim F. Lemos, Gaspar Teixeira da Silva, Raul L. Cardoso, Arthur Augusto Machado, Oscar Legey, Oscar de Oliveira, coronel José Pinto Guimarães, João Dias Correia, Manoel José de Araujo e familia, Candido Maia, José Fernandes Lopes, capitão Arthur Alves Fontes, pelo coronel Jeronymo Beretta; Eugenio de Castro Pereira, Herundino Sá, Marcellino de Araujo Pereira, Genesio Pimentel, V. Mangueira, Estacio J. de Albuquerque, Isabel Mello, Oscar Mello, Antonio José Leite, Joaquim F. dos Santos, J. Pinto de Almeida, Nilo Goulart, Franklin J. Moraes, coronel Leite Ribeiro, Alfredo A. Pinheiro, Sebastião Pinheiro Dantas, tenente-coronel Henrique Guimarães, Estacio A. Junior, Olegario Pedro Ribeiro, Manoel Gomes dos Santos, Miguel Pereira, Francisco Guerra, Vicente Rodrigues Chaves, Alberto Lopes Dario, A. Belmonte dos Santos, João José de Lima, coronel Antonio J. da Silva Brandão, João Theodoro Pessoa, Josephina T. Caldeira de Andrade, Leonor e Monica Costa, Francisco Nascimento Junior, Dr. Odilon Portinha, Angelo Raphael Florentino, Candido Carneiro Junior, tenente Souza Chavita, capitão Maia, coronel Pio Dutra da Rocha, Candido Carneiro, Pio Dutra Filho, Dr. Ismael Pereira de Figueiredo, M. Gonçalves Correia, Saturnino Lima, Arthur Barroso, Dr. Carlos Hamberg, Jorge de Souza e familia, Ignacio Accioli, Oscar Coelho da Silva, Antonio T. Castro e Souza, João Torres e senhora, Virgilio Silva, D. Thereza Souza, Carlinda Costa, Ermelinda Pereira da Silva, Sra. Jorge de Souza, Dr. Leoncio Correia, Aristides Silva, Arthur Oliveira, Francisco Sanches, Deolinda Leite, Laura Leite, Enedin Pereira da Silva, Maria da Gloria Tavolara, senhorita Ambrosina de Assis, viuva Oliveira, Mesquita Bastos & C., Olegario Chagas, D. Margarida Rodrigues Lopes, Manoel Marinho Lopes, Mario Gonçalves Lopes e José Gonçalves Lopes Filho.

✤

Por alma de D. Leocadia Teixeira da Silva Araujo, reza-se missa hoje, ás 10 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula.

✤

Em suffragio da alma de D. Augusta de Miranda Mineiro, celebra-se missa de 7º dia, depois de amanhã, ás 9 1|2 horas, na matriz do Santissimo Sacramento.

✤

Por alma de Antonio Vieira Loureiro, reza-se missa de 7º dia, hoje, ás 9 horas, na matriz de S. Christovão.

✤

Por alma do professor Luiz Augusto Monteiro, celebra-se missa, hoje, ás 9 horas, no altar-mór da matriz de São Joaquim, em S. Christovão.

Pelas escolas.

Acham-se abertas as matriculas para o curso nocturno da 5ª Escola Publica Masculina do 5º districto, á rua Laura de Araujo n. 178.

✤

Realiza-se no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde, na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, a eleição da nova directoria do Centro dos Estudantes da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

✤

A 14 do corrente, ás 8 1|2 horas da noite, realizar-se-ha, no salão nobre da Sociedade Riograndense, gentilmente cedido, a sessão solemne com que a Associação Brazileira de Estudantes se despede de seus associados que terminam seus cursos academicos.

O programma da sessão será o seguinte: a) Discurso de abertura, pelo orador official, estudante Edgard Ribas Carneiro; b) recitativo, pela senhorita Angela Vargas; c) recitativo pelo associado Paulino de Souza; d) palestra literaria pelo Sr. Alcides Maya, da Academia Brazileira de Letras.

Não ha traje de rigor. São convidados todos os estudantes.

ARTES E ARTISTAS

Colyseu Romano.

Realiza-se hoje a inauguração deste colyseu, instalado á rua do Areal.

A funcção inaugural, que principiará ás 4 horas da tarde, constará da reproducção das antigas luctas dos gladiadores, corridas de cavallo, luctas de Hercules, corridas de Hercules e de quadrigas, constituindo um espectaculo inteiramente novo para esta capital.

O producto da funcção de hoje destina-se ao Instituto de Protecção á Infancia desta capital.

Palace-Theatre.

A companhia Vitale está terminando a sua temporada no Palace-Theatre.

Hoje repete ali a linda opereta de Strauss, *La piccola amica*, que hontem fez um grande successo.

O Palace-Theatre volta a ser novamente café-concerto, reabrindo-se no dia 14, com um programma inteiramente novo no genero e cheio de novidades.

Recreio.

Hoje, deve o Recreio ter uma enchente, com a 17ª representação da *Gareta*, em pleno successo neste theatro.

Realmente, a peça tem excepcionaes attractivos de agrado, a começar pelo desempenho, que não póde ser melhor. Logo que o publico assim o permitta, far-se-ha *reprise* da celebre comedia *A presidente*, dando-se tambem como novidade nesta época a encantadora peça *Primerose*, que está sendo anciosamente esperada.

Republica.

A nova revista de Carlos Bittencourt e Ataliba Reis, *A ferro e fogo*, tem dado enchentes constantes. Todas as noites, o theatro enche-se de um publico, que alegremente applaude a interessante revista e que, com enthusiasmo, dá palmas aos artistas, no prologo, de grande espectaculo, *A conflagração*.

Hoje, é contar como certo que duas vezes se enche o theatro Republica e amanhã as enchentes serão tres, pois ha *matinée* e isso importa em mais uma grande enchente no grande theatro, provocada pelo agrado em que caiu a revista *A ferro e fogo*.

S. José.

Das peças que, ultimamente, têm visto a luz da ribalta, no S. José, o *Tambor-mór* é, sem duvida, uma das melhores. Começa por não ser revista (e de revistas já andamos fartos); depois, tem muita graça, optimo desempenho e deliciosa partitura do inspirado maestro Luiz Filgueiras. Nos principaes papeis, conseguem todas as noites applausos Alfredo Silva, Ciaira Polonio, Pepa Delgado, Asdrubal, Laura Godinho, etc.

Hoje, repete-se.

S. Pedro.

A direcção do S. Pedro deve estar satisfeitissima, com a feliz idéa que teve, de fazer ir á scena o engraçadissimo "vaudeville" *Gregorio & Irmão*, tres actos cheios, lindamente desempenhados por Christiano de Souza, Antonio Serra e toda a excellente companhia que lá está. Maria Lina continúa a dansar o *Tango argentino*, de sua creação, o que lhe tem valido, sempre, os mais calorosos applausos.

Carlos Gomes.

Com o grande drama portuguez *Dona Ignez de Castro*, e a engraçadissima opereta *A espadelada*, a companhia João Caetano dará hoje espectaculo.

Os principaes papeis serão desempenhados por Adelaide Coutinho, Julia Silva, João Barbosa, Alves da Silva, Henrique Machado, Affonso Baptista e outros.

A espadelada, opereta de costumes portuguezes, será brilhantemente defendida pelos artistas João Barbosa, Manoel Pinto, L. Peixoto, Julia Silva e outros.

Apollo.

A celebre revista portugueza *De capote e lenço* vai dar mais quatro representações, por ter a empreza recebido muitos pedidos nesse sentido. Portanto, hoje, á noite, e amanhã, em *matinée* e á noite, no cartaz do Apollo, é a revista *De capote e lenço*.

Para a proxima sexta-feira, 16 do corrente, está marcada a primeira representação de uma nova peça de grande e retumbante successo em Portugal, *De alto a baixo*.

Varias noticias.

Segunda-feira, a companhia Vitale dá um espectaculo no Palace, em honra da prima-dona La Elena Bay, mas, em beneficio da Cruz Vermelha. A casa já está quasi passada, havendo poucas localidades disponiveis. Vai ser um grande exito.

Continúa em descarga o vapor francez "Amiral Tronde", entrado ante-hontem e que trouxe dois officiaes de bordo, atacados de molestias suspeitas.

As autoridades da Saude Publica visitaram hontem novamente o vapor, que já soffreu rigorosa desinfecção e expurgo, não tendo sido encontrado mais nenhum doente. Não se trata de epidemia e muito menos de febre amarella, pois em Dakar, ultimo porto da escala do "Amiral Tronde", não existe presentemente aquella epidemia.

Os dois officiaes enfermos baixaram ao hospital de S. Sebastião, onde foram examinados pelos respectivos medicos, que verificaram não se tratar de molestia epidemica.

O serviço de expurgo e desinfecção do vapor foi dirigido pelo Dr. Silvado, inspector de prophylaxia.

O director de Saude Publica determinou vigilancia medica diaria nos passageiros e pessoal de bordo, emquanto se conservar em nosso porto o "Amiral Tronde".

A NOSSA VIAÇÃO FERREA

De Itapuca a Corumbá — Uma ferrovia de alta importancia que se inaugura — A obra da engenharia brazileira — Um historico do almirante José Carlos.

Parte hoje, ás 8 horas da noite, da estação inicial da Central do Brazil, o trem especial conduzindo o Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da viação, e sua comitiva, afim de proceder á inauguração official da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, depois de amanhã.

Por motivo de força maior o senhor presidente da Republica deixa de presidir a esta solemnidade.

A comitiva do Sr. ministro da viação compõe-se de representantes do Estado de Matto Grosso, da imprensa local, Dr. Luiz Tavares Pereira, director da Brazil Railway, Mogyana e Paulista e de seus officiaes de gabinete coronel Povoas Junior e Dr. Jayme Mendonça, e chegará a Tres Lagoas no dia 12, de manhã; em Campo Grande, no dia 13, á tarde; em Aquidauana, no dia 14, e em Porto Esperança, no dia 15, de onde regressará no mesmo dia, á tarde, para esta capital, chegando no dia 19 de manhã.

A estrada que agora vai ser inaugurada é, incontestavelmente, um dos mais valiosos melhoramentos dos que nestes ultimos tempos têm sido levados a effeito. Não é preciso salientar os beneficios que trará ao paiz, ao Estado de Matto Grosso e especialmente á extensa e fertil zona nos Estados de S. Paulo e Matto Grosso que os seus trilhos atravessam.

Os planos da estrada foram organizados por engenheiros nacionaes, por elles tambem foi feita a sua construcção. E assim, com trabalhos importantes, os nossos profissionaes vão attestando a sua competencia e a sua disposição para o trabalho. Não são escassos os emprehendimentos de vulto realizados por engenheiros brazileiros desde a primeira travessia da Serra do Mar, feita por Christiano Ottoni, antiga D. Pedro II, com a famosa serie de tunneis, obra considerada temeraria, no seu tempo, e, ainda hoje, digna da mais alta admiração, até os portentosos trabalhos de Teixeira Soares na estrada de Paranaguá a Corityba e a recente obra da duplicação da linha da Central do Brazil na Serra do Mar, feita por Frontin. A estrada que hoje se inaugura junta um novo contingente a esse glorioso patrimonio.

A viagem para Matto Grosso, que até agora exigia muito tempo, baldeações diversas e passagem por paizes estrangeiros será feita agora rapidamente: do Rio a S. Paulo, pela Central, com 496 kilometros; de São Paulo a Bahurú, pela Sorocabana, com 485 kilometros; de Bahurú a Itapura, pela Noroéste, com 436 kilometros, e de Itapura a Porto Esperança, pela linha a inaugurar-se, com 887 kilometros, fazendo-se um percurso de 2.205 kilometros, em trens confortaveis, no espaço de quatro dias e meio, com pernoites em São Paulo, Bahurú, Araçatuba, Tres Lagoas e Campo Grande.

E' curioso lembrar aqui, no momento em que se procede á inauguração da mais rapida de fazer o percurso Rio-Matto Grosso, a primeira viagem feita nelle, por terra. Data da guerra contra o Paraguay, quando o barão de Villa Maria, fugindo á invasão paraguaya, veiu atravez dos sertões, para o Rio, annunciar na Côrte, acompanhado de seus numerosos escravos. Só tres mezes depois da partida conseguiu o fim de sua viagem, no qual veiu abrindo caminho pelas matas. Foi uma jornada épica, pelas condições excepcionaes em que foi feita e celebrada naquella occasião como uma façanha notavel.

Este episodio, hoje esquecido quasi, vem, por si, ainda mais, em relevo, a importancia da obra magnifica de que agora, póde-se dizer, se completa o fecho. Não só para as relações economicas e para o povoamento de uma ampla e ubera região, que o resto do paiz quasi desconhece, e que por desconhecida, vamos entregando a especuladores habeis e perigosos, no ponto de vista nacional, como tambem de defesa. A estrada é de inestimavel valor. Ella põe Matto Grosso e a larga zona da bacia Paraná-Paraguay ao abrigo de possiveis golpes de mão.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, da qual fazia parte o trecho a inaugurar-se de Itapura a Corumbá, foi dada como concessão á Companhia Noroeste, com privilegio de zona e garantia de juros de 6 °|° ouro, sobre o capital maximo de 30 contos por kilometro, pelo decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, na administração Rodrigues Alves. Foram, então, approvados os planos e orçamentos, devendo a estrada começar em Bahurú, no Estado de S. Paulo e terminar em Cuyabá, no Estado de Matto Grosso.

Por influencia, porém, do [illegible] maior do nosso exercito, [illegible] administração Affonso Penna [illegible] estrategica, foi modificado o seu traçado. O decreto numero 6.899, de 24 de março de 1908, [illegible] Bahurú a Itapura e modificou-a dahi até Porto Esperança, devendo esta ultima localidade ser ligada a Corumbá por um ramal.

Na administração Nilo Peçanha, foi mais uma vez modificado o traçado, pela approvação do projecto da linha que, por Campo Grande, vai ao rio Paraná e consequente abandono da primitiva passagem pelo Salto do Urubú Punga.

Em 16 de junho de 1910, finalmente, ainda na administração Nilo Peçanha, foi assignado o decreto n. 8.071, approvando o traçado definitivo da estrada, entre Itapura e Corumbá, que ficou com 837k,400, [illegible] 1.274 kilometros.

A construcção do primeiro trecho, entre Bahurú e Itapura, realizada pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, foi iniciada a 15 de junho de 1905 e terminada a 28 de maio de 1910, com a extensão de 436k,450 e a despeza de importancia de 14.481:034$568.

O segundo trecho, orçado em 59 mil contos, que hoje vai ser inaugurado, devia ter sido concluido dois annos depois da assignatura do contrato. Mas a companhia levou mais tres, concedidas em tres prorogações successivas de um anno, cada uma. Nesse longo prazo, [illegible] a companhia recursos para poder continuar a obra, [illegible] decretada a caducidade do contrato [illegible] governo [illegible] administrativamente.

Foi, então, nomeada uma commissão composta dos engenheiros Dr. Carlos Euler, chefe, e Drs. João de Assis Ribeiro, Lysanias Cerqueira Leite e Eustachio Bittencourt Sampaio, auxiliares.

Em 26 de novembro do anno passado começaram os trabalhos da commissão, que encontrou, faltando 221 kilometros de linha e grande parte do material, [illegible] paralysados.

A actividade desenvolvida pela commissão foi consideravel, pois, [illegible] de um anno, terminou os serviços, [illegible] kilometros por mez.

A construcção foi atacada, em dois pontos: Itapura e Porto Esperança, ambos com direcção [illegible] a 30 de outubro [illegible] foi feita a ligação dos trilhos.

Partindo de Itapura, a estrada vai a Jupiá, margem do Rio Paraná, em S. Paulo, e dahi a Tres Lagoas, margem opposta do rio, em Matto Grosso, Arapuá, Burity, Rio-Branco, Ribeirão Claro, Rio Verde, Mutum, Rio Pardo e Campo Grande, sempre em subida suave até 750m,0 acima do nivel do mar. De Campo Grande a Porto Esperança a linha desce suavemente, passando por Terenas, Olhos d'Agua, Jacaré, Correntes, Pupantagas, Aquidauana, Visconde de Taunay, Miranda, Salobra, Guaycurús, Bodoquena e Carandasal.

As distancias kilometricas, entre ellas, partindo de Itapura, são as seguintes: 28, 36, 63, 85, 109, 151, 192, 220, 262, 318, 456, 491, 502, 537, 560, 578, 608, 645, 686, 701, 737, 779, 799 e 837.

Toda a estrada é servida por linha telegraphica propria, de dois fios.

As obras de arte são numerosas; ha grandes pontes sobre os rios Miranda e Aquidauana, além de muitas outras menores, tis, ainda, boeiros, pontilhões de pedra, madeira, etc.

Só a ponte sobre o rio Paraná, com um kilometro de extensão e que está orçada em 2.689:468$904, é de um valor extraordinario, e vai exigir muito tempo para ser concluida.

Até ficar prompta essa ponte os passageiros são transportados em confortaveis rebocadores de Jupiá á margem opposta e dahi a Tres Lagoas em uma estrada provisoria.

A estrada possue bem montadas officinas para reparação do material rodante e turmas de trabalhadores para concertos em linhas ferreas e telegraphicas.

Circularão, provisoriamente, tres trens por semana: ás segundas, quartas e sextas-feiras, em correspondencia com os da Noroeste, que vão de Bahurú a Itapura, numa extensão de cerca de 436 kilometros.

O Dr. Carlos Euler, porém, pretende fazer correr um trem nocturno de 15 em 15 dias, como experiencia, gastando apenas tres dias nessa viagem. Conforme a aceitação que tiverem do publico, esses trens serão augmentados.

A correspondencia postal póde agora ser feita em quatro dias, o que se fazia antes em um mez, dois e, ás vezes, até tres.

O correio, porém, ainda não providenciou a esse respeito, embora a Associação Commercial de Matto Grosso já tivesse pedido a intervenção da bancada matto-grossense, nesse sentido.

A GRANDE ESTRADA DE FERRO DE PENETRAÇÃO, DO RIO DE JANEIRO AO RIO PARAGUAY, NO ESTADO DE MATTO GROSSO — 2.207 KILOMETROS.

Sobre a ferrovia que hoje se inaugura, o almirante José Carlos de Carvalho escreveu no "Jornal do Commercio", sob o titulo acima, esta interessante carta, publicada hontem, que, "data venia", reproduzimos:

"Estou chegando de Porto Esperança, no rio Paraguay, ponto terminal da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, continuação da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, que parte de Bahurú, no Estado de S. Paulo e vai ás barrancas do Alto Paraná, no logar denominado Rebojo do Jupiá, abaixo do Salto do Urubúpungá.

Quando, em janeiro de 1911, fizemos uma excursão por aquellas paragens, dissémos pelo "Jornal do Commercio":

"As estradas de ferro Paulista e Sorocabana, que já penetravam com successo de exito por esses sertões brasileiros, já alcançaram Baurú, que fica distante da capital de S. Paulo 438 kilometros, na altitude de 498 metros sobre o nivel do mar; 522 kilometros do porto de Santos e 994 do Rio de Janeiro.

Ligadas agora estas estradas de ferro á Noroéste do Brazil, uma grande parte da primeira linha de penetração para o interior do paiz, partindo do Rio de Janeiro para o Estado de Matto Grosso, sendo tambem por excellencia a estrada de ferro verdadeiramente estrategica para cobrir e defender a grande porção das nossas fronteiras com a Bolivia e Paraguay, deixando o Brazil livre dos caminhos com aquelle longinquo Estado, com as estradas de ferro das republicas vizinhas [illegible] pelo Rio da Prata e navegação pelos rios Paraná e Paraguay.

"Assim, pois, a Estrada de Ferro Noroéste do Brazil tornou-se o complemento necessario do nosso vasto systema de defesa, concorrendo para que já estabelecidas as communicações seguras, rapidas e economicas entre S. Paulo e os Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e consequentemente, indo até as fronteiras do Estado Oriental do Uruguay e a Republica Argentina.

Para tanto se conseguir, bastará que se estabeleçam as pequenas ligações para permittir a circulação seguida do trafego das rêdes ferreas de um metro de bitola estabelecidas nesses Estados.

A Noroéste do Brazil é tambem a estrada que melhor se presta para ligar-se com as estradas bolivianas projectadas para partirem da provincia de Santa Cruz de la Cierra, em demanda de um porto no rio Paraguay, como se verifica pelas explorações e estudos dos engenheiros Vargas, em 1874, J. M. Minchin, em 1877, e Suarez Arana, em 1879, e Suarez, isto é, em demanda da Bahia Negra ou Guahyba, acima da Corumbá, distante do ponto de partida, ou o proprio porto Suarez, que fica 650 kilometros da fronteira commum, ou, ainda, o porto Pacheco, ao sul deste, distante 712 kilometros daquelle grande centro commercial boliviano.

A historia da construcção da estrada, que tomou o nome de Noroéste do Brazil resume-se no seguinte:

No governo provisorio, sendo ministro da agricultura o Sr. Francisco Glycerio, foi dada ao Banco União de S. Paulo a concessão de uma estrada de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, a Coxim, no Estado de Matto Grosso.

O banco mandou fazer os estudos dos primeiros 200 kilometros pelo engenheiro Dr. Paula Souza, actual director da Escola Polytechnica de S. Paulo.

Por difficuldade, porém, de levantar capitaes naquella occasião para a construcção da estrada, o banco abandonou a concessão.

Em 1903, o engenheiro Machado de Mello teve a idéa da construcção dessa estrada e procurou o Dr. Teixeira Soares para levantar os capitaes precisos.

Havendo o Dr. Teixeira Soares obtido os capitaes, voltando ao Brazil suggeriu ao governo a conveniencia de fazer um traçado que offerecesse mais vantagens ao paiz.

Tendo ido nessa occasião á Sorocabana, achou que devia ligal-a, fazendo partir de um dos extremos a estrada para servir á Cuyabá.

Foi por isso que no governo Rodrigues Alves o traçado primitivo desta estrada foi modificado, passando a ser o ponto inicial Baurú, em vez de Uberaba, em demanda da cidade de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, dando-se começo aos estudos da nova linha em novembro de 1904.

A 15 de novembro de 1905 foi inaugurada pelo presidente da Republica, Sr. Rodrigues Alves, e em setembro de 1906 foram entregues ao trafego os primeiros 100 kilometros, pelo ministro da viação Dr. Lauro Müller, motivo pelo qual tomou o seu nome a estação terminal dessa primeira secção.

Seguia a construcção da estrada em direcção á Cuyabá, passando acima do Salto de Urubúpungá, no rio Paraná, quando em 1906 o governo Affonso Penna julgou melhor modificar o traçado, dando a direcção para Corumbá, em busca da fronteira boliviana, atravessando a linha o Paraná, abaixo do Salto de Itapura, e transpondo o rio Paraguay no porto Esperança.

Esta nova modificação teve por fim aproveitar-se a navegação franca que offerece o Alto-Paraná, entre o Rebojo do Jupiá e o Salto das Sete Quedas, na extensão de mais de 1.000 kilometros e tambem a navegação dos grandes affluentes, o rio Pardo, o Ivinhema, do lado de Matto Grosso, e o Paranápanema, no territorio paulista.

Dois annos depois, a 16 de fevereiro de 1908, o Dr. Affonso Penna inaugurava pessoalmente o trafego de mais 100 kilometros e abria as estações Presidente Penna, Albuquerque Lins, H. Legru e Miguel Calmon.

Em 1910, a 8 de maio, a Noroeste do Brazil entregava ao trafego mais 285 kilometros e 8 estações, de modo que a contar de 1906 a 1910 estavam abertos ao trafego 487 kilometros com 23 estações, casas de turmas, abrigo para carros, armazens, todas as obras de arte acabadas, officinas de reparação, funccionando regularmente e material rodante para todo o serviço.

Em outubro de 1913, o governo entendeu tomar a si os encargos da conclusão da estrada, isto é, fazer a ligação dos dois grandes trechos, cujas pontas de trilhos estavam distantes 221 kilometros, por isso que a construcção havia sido atacada simultaneamente de Itapura, no rio Paraná, para Matto Grosso, e de Porto Esperança, no rio Paraguay, para o Paraná, devendo a ligação dos trilhos ser feita em Campo Grande.

A esta disposição de serviço, dada pelo Dr. Paulo de Frontin, quando director da Fiscalização das Estradas de Ferro, deve-se em grande parte a brevidade com que foi feita agora a ligação da linha, não em Campo Grande, mas, em Jerivá, sem ter perturbado a marcha dos trabalhos da linha de Bahurú a Itapura, da Noroeste do Brazil.

O contrato da linha de Itapura a Corumbá foi feito com muito especial cuidado pelo governo de então, e é sem duvida o mais vantajoso para os cofres publicos de quantos do mesmo genero foram celebrados posteriormente.

A tabela de preços que serviu de base para o seu orçamento, apesar do afastamento da região de todos os recursos, apesar do máo clima de alguns trechos e apesar da rapidez que se exigia para a construcção, não é superior á que serviu de base para outros contratos.

Além disso, se limitou em 40 contos de réis o custo kilometrico, dos quaes o governo retiraria 15 °|° para servirem de reforço da caução que a companhia receberia se concluisse no prazo o serviço a ella commettido.

Os 40 contos de réis eram pagos á companhia em titulos ao par e isso na mesma época, em que o governo de S. Paulo estava contratando na Europa o emprestimo da valorização, com a garantia da União e o "stock" de café, a 5 °|° de juros e 85 °|° liquidos.

A companhia foi obrigada a depositar o valor par dos titulos, qualquer que fosse o preço pelo qual o negociasse, tendo assim de supprir a differença, que não podia ser menor do que a que se dava aos titulos de São Paulo, com garantias superiores; isso constituia assim séria garantia de idoneidade financeira da companhia, mas constituia tambem um onus enorme, que muito augmentaria o custo das obras.

Ninguem jámais acreditou na possibilidade da construcção dessa grande obra em prazo tão curto; todos os competentes viram nisso um meio que procurava o governo para conseguir uma actividade fóra do commum, e provavelmente foi por isso que se concederam as tres prorogações de um anno cada uma; não foi a média do andamento de seus serviços a maior, que até então se verificou no paiz.

Não é de admirar que a companhia se tenha visto em difficuldades financeiras, porque, se quem não conhece ignorar circumstancias analogas, póde ignorar quanto accresciam de despezas, causam as más condições climatericas e o afastamento de todos os recursos em uma administração.

O governo terá occasião de verificar o valor desses accrescimos de despezas, apesar de ter executado o serviço, tendo já meios de transportes, não tem hoje que a permanencia de pessoal, e talvez a experiencia lhe venha convencer que seria melhor prorogar os prazos do contrato e não lhe negar apoio para a conclusão da obra.

Convém notar a circumstancia de ter o governo encontrado á sua disposição immediata todo o material importado e accumulado pela Noroéste do Brazil tanto do lado do Paraná, como ao do Paraguay e os empreiteiros Srs. Ernesto Moscovich e Antonio Penido fartamente apparelhados com pessoal e material, para proseguirem nos trabalhos.

Só deste modo poderiam as obras ter avançado tão rapidamente e a linha ficar apenas ligada, porque não se póde dizer que a estrada esteja concluida, quando lhe falta acabar muita coisa.

Como de costume, é habito vêr as coisas com muita attenção e sem prevenções, podemos dizer que a estrada de ferro que acabamos de percorrer ainda não está em condições de sêr entregue ao trafego publico.

Trinta e quatro pontes provisorias dão a impressão da travessia por uma "montanha russa" de grandes lances e perigosos corcovos, sem levar em conta os 43 kilometros do aterro do "pantanal", que necessita ser levantado um metro em quasi toda a sua extensão, e boeiros, para evitar que se reproduza a interrupção da linha com as enchentes do Miranda e logo depois as do Paraguay.

As estações ainda funccionam dentro de carros velhos de carga com simulacros de plataformas, rampas feitas de dormentes e os armazens de bagagens são abrigos sem segurança, sem commodidades para o recolhimento das mercadorias.

As caixas de agua não estão montadas definitivamente e em geral funccionam sobre fogueiras de dormentes. As officinas são provisorias e incompletas e o serviço telegraphico é misturado com telephonia.

No Porto Esperança a ultima enchente tudo esburacou e a ponte de atracação das embarcações que fazem o trafego para Corumbá carece ser feita de novo, assim como todas as dependencias da estação terminal de uma estrada de tamanha importancia.

A Noroeste do Brazil não impressiona pelas obras de arte, que não as tem de importancia, nem pelos grandes movimentos de terras, nem pelos córtes altos, compridos e trabalhosos. E' notavel, porém, pelos bellissimos e extensos trechos abertos na mataria virgem, pela construcção segura da linha, pelo bem lançado das curvas e pelas rectas enormes em nivel, verdadeiras avenidas, preparadas a capricho para dar entrada á civilização para o mundo novo até então esquecido nos fundões do nosso immenso paiz.

E, de facto, agora encontram-se de ambos os lados da estrada, emquanto atravessa territorio de S. Paulo, vida e progresso por toda a parte. Povoações que surgiram como por encanto, favorecidas pelo conforto, pelo policiamento, pelas garantias de vida e de prosperidade.

Baurú, ponto inicial da Noroeste do Brazil e entroncamento das estradas Paulista e Sorocabana, sertão bravio ha dez annos passados, está transformado em uma cidade bastante populosa, bem traçada, bem edificada, com illuminação electrica, agua e esgoto, arborizada, uma magnifico jardim publico, varias casas de divertimentos, muito commercio, grupo escolar, casa de saude, pequenas industrias, pharmacias e hospedarias, emfim, um aldeiamento de bugres transformado em uma cidade moderna, graças á Noroeste do Brazil.

Como Baurú, mais além, encontram-se Pennapolis e Calmon, com o mesmo progresso, com os mesmos attractivos, assegurando um futuro certo e rapido, devido á orientação que têm tido os administradores da Noroeste do Brazil, fazendo tudo e facilitando tudo em beneficio das zonas por onde vai levando a estrada. A subdivisão das terras, formando as pequenas propriedades, a facilidade que se encontra na acquisição de materiaes para as construcções, a bondade do clima e da terra, que anima a exploração prompta de cereaes, têm servido para chamar para aquellas regiões uma immigração laboriosa e conservadora, notadamente do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Convém fazer sobresair a conducta altamente patriotica e previdente do governo de S. Paulo, obstando o monopolio das terras do Estado naquella região pelas formidaveis companhias que procuram tornar-se senhores feudaes em diversas porções do Brazil.

Podemos bem avaliar como as coisas se passam nesses logares, porque ainda em 1911 lá estivemos e vimos o que era aquillo e o que é agora.

A Noroeste do Brazil está sendo para S. Paulo e será para Matto Grosso, se as coisas não mudarem de rumo neste Estado, como foi a Central Americana para o Far-Oeste dos Estados Unidos.

Santa Cruz do Avanhandava, que em agosto de 1908, data da sua fundação, tinha apenas uma casa, conta agora mais de trezentas, com uma população superior a 2.000 almas e com quasi tanto conforto como Baurú, além de um parque onde admirámos o Jardim Zoologico, creado e mantido pelo Dr. Manoel Bento da Cruz.

O Salto do Avanhandava, no Tieté, fica a 24 kilometros do centro da povoação em Santa Cruz, com uma força virtual calculada em 59.000 cavallos vapor.

Biriguy, no kilometro 262, foi para nós uma revelação admiravel, pois quando por lá passámos a primeira vez, nada havia, e os trens ainda eram flechados pelos bugres. Fomos encontrar agora uma bonita povoação, com bastante movimento.

A região que a Noroéste do Brazil atravessa em territorio paulista é toda de matas com uma intercalação de algum campo ao avizinhar o Tieté, pelas alturas de Avanhandava. Os campos são de ondulações suaves, limpos e excellentes para a criação de gado; são interrompidos por manchas de cerrados e capões de mato. As matas que cercam os campos são de primeira qualidade e ao longo de toda linha, com pequenas variantes, encontram-se boas madeiras, não só para dormentes como para toda a sorte de construcções.

Atravessámos desta vez o rio Paraná no "Hermes", quando o haviamos feito em outra occasião no "Frontin", vapores de construcção apropriada para o serviço de reboques dos pontões que fazem a passagem dos comboios da Noroéste do Brazil, para o lado de Matto Grosso, emquanto não se fizer a ponte do Paraná, que deverá ser lançada sobre o Rebôjo do Jupiá, que é urgente.

Esta ponte, cujo material de ferro já foi importado da França, será composta de um vão de 150 metros, dois de 100 e 12 de 50, formando o comprimento total de 950 metros. O rio Paraná, no logar do vão de 150 metros, tem de profundidade 45 metros, fundo rocha.

Infelizmente não se póde aproveitar a vasante que foi grande e durou mais de um anno para se levantar os pilares sobre uma fundação de rocha que se conservaram fóra da agua por tanto tempo.

O mesmo aconteceu com o levantamento do aterro do pantanal de Esperança, do lado de Matto Grosso, na extensão de 43 kilometros, descuido que talvez traga interrupção com a enchente que já se vai aproximando.

Entrando-se no territorio de Matto Grosso a Noroéste do Brazil abi chamada Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, segue em demanda de Porto Esperança, no rio Paraguay, com um percurso de 836 kilometros que, sommados ás secções da Paulista, e Sorocabana, de Baurú até o Jupiá, dá a extensão total de 1.207 kilometros, sem contar 87, quando a estrada fôr levada a Corumbá, atravessando o rio Paraguay com uma ponte de um kilometro com vão movel para os effeitos da navegação.

Assim, teremos, do Rio de Janeiro a Porto Esperança, no rio Paraguay, 2.207 kilometros; a Corumbá, 2.294, e do porto de Santos a Porto Esperança, 1.822 kilometros.

Em territorio de Matto Grosso, a linha estava sendo construida pela Noroéste do Brazil, que havia atacado o serviço tanto do lado do rio Paraguay como do Paraná, tencionando fazer a juncção dos dois trechos em Campo Grande, centro de convergencia das communicações para varios povoados do sul do Estado.

Com o mesmo proposito que havia adoptado durante a construcção da estrada em territorio paulista, a Noroéste do Brazil procurava crear sempre população, fomentando a immigração para esses logares, e facilitando os meios ao seu alcance para preparar o futuro dessas localidades.

Assim foi que levantou em Tres Lagoas as bases de uma grande cidade, como é facil de verificar-se, vendo-se o que aquillo representa hoje.

Em Campo Grande, Aquidauana e Miranda transformou os antigos povilhéos em situações de outra importancia.

Desgraçadamente parece tudo isto ficar enormemente prejudicado pelo apparecimento das negociatas de terras, que, exploradas por tres poderosos proprietarios, conseguiram em tempo tornarem-se senhores feudaes de toda aquella extensissima região do paiz servida pela estrada de ferro que acabamos de percorrer pela segunda vez.

De Tres Lagoas em diante a estrada limita as terras de tres grandes proprietarios, cujos dominios chegam até á beira dos trilhos na extensão de mais de 200 kilometros com um horizonte sem limite.

As povoações creadas pelo influxo da Noroéste do Brazil são: a cidade de Baurú, no kilometro 0; Jacutinga, no kilometro 48; Presidente Penna, no kilometro 125; Miguel Calmon, no kilometro 202; Pennapolis, no kilometro 220, e Biriguy, no kilometro 262.

E, do lado de Matto Grosso, Tres Lagoas, no kilometro 47; a contar de Itapura, Campo Grande, no kilometro 368 e Aquidauana, no kilometro 600.

Em territorio de Matto Grosso, a Noroéste do Brazil, hoje Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, desde que passou para o governo federal, entra por campos lindissimos e matas de pouca corpulencia. As tangentes são muito extensas, as curvas bastante abertas e o horizonte tão afastado e tão limpamente marcado, que tornam as paizagens mais encantadoras e mais tristes pela impressão que dá da existencia de um mundo infinito e da nossa vida que não vale nada.

Percorremos na machina toda linha na subida para Corumbá e na volta fizemos a viagem em automovel, para bem apreciar os trabalhos e examinar as interessantes passagens da linha pelas serras da Bodoquena e de Maracajú.

O que observámos agora nesta travessia, está de accordo com a opinião do professor Orville A. Derby, quando em 1911 andámos juntos por aquelles logares, e agora nos serviu de guia instructivo o seu precioso escripto "Feições physicas e geologicas do Brazil".

A passagem pela serra de Maracajú é originalissima porque ahi a mão do homem não teve necessidade de furar tuneis, rasgar córtes altos e compridos, construir pontes e viaductos, levantar aterros, nem desenvolver a linha para galgar alturas com rámpas fortes e curvas apertadas. As aguas do rio Aquidauana, affluente do Miranda, que vai desaguar directamente no rio Paraguay, encarregaram-se de abrir o leito da estrada de ferro, confirmando com estupendo valor o rifão antigo "Agua mole em pedra dura, tanto dá até que fura".

As aguas do Aquidauana, serpenteando alguns contrafortes da serra geral, encontraram no enraizamento de um desses contrafortes com a serra geral uma parte fraca, devido á decomposição do material e por ahi rompeu caminho que foi se alargando e levando por diante todo o material que as aguas haviam cavado. De modo que a linha acompanha até certo ponto o curso desse rio em descida suave até encontrar o Miranda, que atravessa duas vezes, e dahi toma a direcção do grande pantanal para chegar a Porto Esperança.

A linha ferrea de Itapura a Corumbá ainda atravessa os rios Pardo e Verde, que são de importancia, porque todos os outros são corregos de pouca agua.

As condições technicas de toda a estrada de ferro, desde Bahurú até Porto Esperança, acabada como deve ser, supportarão com segurança um trafego intenso e rapido, permittindo que os trens de passageiros possam correr facilmente 50 kilometros por hora, se não mais, em muitas secções.

Não é nosso proposito estudar nesta occasião a solução que o governo tomou com a responsabilidade da conclusão desta estrada; o futuro o dirá.

A Estrada de Ferro de Bahurú a Itapura, que continúa com a denominação de Noroeste do Brazil, já se póde considerar uma estrada de primeira ordem, porque, durante a sua construcção, souberam crear ao longo de toda ella renda para o seu custeio, talvez, mais alguma sobra para remunerar parte do capital empregado.

O mesmo não acontecerá, estamos certos, com a porção da estrada que ficou sendo propriedade da União, com a denominação de E. F. Itapura a Corumbá.

O Sr. ministro da viação segue, agora, com o fim de inaugurar o trafego dessa estrada federal, e, como engenheiro que é, dirá certamente o que viu e mais o impressionou, sobre as obras que lá encontrou, sobre o trabalho que junto de S. Ex. fizeram para que a Nação ficasse com a carga de mais uma tamanha responsabilidade.".

(Transcripto do "Jornal do Commercio", de hontem.)

A' Associação Beneficente do Corpo dos Sub-officiaes da Armada, com séde á rua Marechal Floriano n. 18, sobrado, realizará, no dia 12 do corrente mez, o 4° sorteio predial, á 1 hora da tarde do referido dia.

Por essa occasião será inaugurado o retrato do almirante Alexandrino de Alencar.

Recebêmos a revista mensal "Sciencias e Letras", dirigida por madame Amelia de Freitas Bevilacqua e Dr. Clovis Bevilacqua.

O numero 8, o que está sendo distribuido, trás variadissimo e escolhido texto.

JOAQUIM NABUCO

Inaugura-se hoje, na sala dos embaixadores do palacio Itamaraty, o busto do saudoso embaixador Joaquim Nabuco, que tanto serviu á causa da politica pan-americana.

Assistirão ao acto o ministro das relações exteriores e funccionarios da secretaria de Estado.

Recebêmos o n. 3, do V anno da revista "Medicina Militar", com o seguinte summario: "A jornada de Taquarussú", Dr. Alves Cerqueira; "A nova lei de saude publica e a liberdade profissional", 2° tenente dentista Luiz Curio; "Estado sanitario", "O anniversario da Medicina Militar", e "Varias noticias", Dr. P. M.

MUSEU NACIONAL

Como é sabido, o Museu Nacional vem de soffrer importantes obras e uma completa transformação em todas as suas secções. Foi essa reforma geral, cuidadosa e demoradamente executada sob a immediata direcção do seu director, Dr. João Baptista de Lacerda.

Agora, terminados esses melhoramentos vai ser o museu aberto, novamente, ás visitas do publico. A reabertura official será feita, depois de amanhã, ás 10 1|2 horas, na presença do Sr. presidente da Republica, do ministerio, de varios representantes da alta administração do paiz.

Temos sobre a mesa o n. 45 do 27° anno da "Brazil Medico", revista publicada sob a competente direcção do Dr. Azevedo Sodré.

E' este o summario:

Trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz — "Sobre a systematica dos tabanideos, sub-familia tabaninae", pelo Dr. Adolpho Lutz.

Hygiene social — "Lucta anti-tuberculosa, pelo Dr. A. A. de Azevedo Sodré.

Associações scientificas — "Academia Nacional de Medicina, "Posse de um novo academico, pelos Drs. Miguel Couto, Aloysio de Castro e Oswaldo de Oliveira.

Galeria Medica — "Perfis instantaneos", por Caran d'Ache.

Bibliographia — "Hemodiagnostico nos tropicos", pelo Dr. João A. G. Fróes; por J. D., "Les dyspepsies et leur traitement", pelo Dr. Felix Ramond; "Manuel de Bacteriologie", pelos professores Lerhmann e Neumann e o Dr. Philibert.

Boletim demographico — "Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro", por S. V.

Em Nitheroy proseguirá hoje o summario de culpa a que respondem Manoel Machado de Barros e Orlando Barbosa de Barros, responsaveis pelo incendio do Bazar Odéon, á rua da Conceição n. 22.

CINCO CRIANÇAS ENVENENADAS

Cinco crianças brincavam, hontem, como de costume, nos terrenos fronteiros ao armazem n. 8, do cáes do porto.

Eram ellas: Antonio Monteiro Silva, de 8 annos; Irondina Coelho, de 7 annos; Angelina Gonçalves, de 5 annos; Leopoldina Gomes da Silva, de 4 annos, e Alvaro Dias, de 4 annos de idade, todos residentes na casa de commodos da travessa das Partilhas n. 880.

As crianças lembraram-se de fazer comida, e vendo uns cogumelos, cozinharam-n'os no matto, comendo-os em seguida.

Pouco depois todos os menores sentim fórtes dores. Correram então para casa, sendo avisada a Assistencia Municipal. Tratava-se de um caso de envenenamento por cogumelos, sendo as crianças postas fóra de perigo.

A policia do 8° districto soube do facto.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente, foram lidos a acta, que foi approvada; e a mensagem do Sr. presidente da Republica, solicitando a audiencia do Congresso no actual caso politico do Estado do Rio.

O Sr. Ruy Barbosa conclue o seu discurso

S. Ex. inicia a sua oração dizendo que o Sr. Glycerio, no seu insinuante discurso, adduziu considerações, que não pódem escapar ao seu reparo. Assim é que S. Ex. se occupou com a legalidade da medida financeira, cuja consummação orgãos competentes já annunciam como realizada, e disse que o precedente do primeiro "funding" dispensava á autorização legislativa, caso o governo a julgasse necessaria, mas tal não acontecia porquanto a que autorizou o emprestimo implicitamente autoriza o executivo a fazer tal operação.

O orador, tomando em consideração esse parecer, julga de seu dever clamar contra essa doutrina, de que o precedente do primeiro "funding" dispensava essa autorização. Esta é a doutrina da evocação de actos abusivos, como verdadeiros arestos, doutrina que converte a violação da lei pelo facto de ter havido quem tivesse a ousadia de violal-a.

Tratando do primeiro "funding", diz que, se elle se realizou independente de autorização, foi um acto inconstitucional, que não se deve repetir.

Para a celebração de contratos desta natureza cabe privativamente ao Congresso Nacional autorizar o governo, visto como o texto constitucional é expresso, tratando do assumpto.

Lastima o ardor que homens publicos, que devem ter a consciencia mais sensivel das suas responsabilidades, que poderiam concorrer para a constituição de uma jurisprudencia politica regular, que melhorasse os nossos costumes, não façam outra coisa senão recordar antigos abusos para justificar outros novos.

Passa, em seguida, a tratar da autonomia dos Estados e diz que os precedentes a esse respeito sob o actual governo são a negação pratica e affrontosa dessa autonomia. Invadem-se os Estados, substituem-se os governos, pondo-se á sua frente as entidades gratas ao centro, e é deste modo, que se estabelece a jurisprudencia do governo federativo do Brazil.

Não está carregando as côres da triste realidade; não faltam meios entre esses precedentes criminosos para justificar todas as intervenções. A Constituição da Republica reserva ao Congresso Nacional a privativa faculdade sobre esse assumpto.

No actual quatriennio os ministros legislam tanto quanto o legislativo, e não o fazem disfarçadamente, mas franca e declaradamente, dando aos seus actos o nome de lei. O actual ministro da fazenda, que o orador classifica de mais desembaraçado violador das leis, subverteu o ensino publico no Brazil. A Constituição quer que o Congresso fixe a despeza publica; no entanto, ella é alterada, multiplicada sobre o arbitrio do executivo, todos os dias. Manda ainda a nossa carta que o estado de sitio só se decrete quando haja perigo imminente para a Patria; não obstante isso, ahi está o sitio decretado a pretexto de um conflicto de militares, dentro de um club e prolongado ostensivamente em pleno regimen de tranquillidade, unicamente para que a imprensa não goze de suas liberdades e para que possam se consummar as maiores loucuras da politica actual.

Em seguida o orador adduz varias considerações, demonstrando que a Constituição da Republica regula a responsabilidade do governo e dos seus ministros e que no entanto, o Congresso, esquecendo-se dessa moralizadora disposição, annulla o regimen.

Cita outros precedentes praticados pelo governo revogando actos da justiça federal, negando execução ás suas sentenças e diz que esses magnificos precedentes, essa soberba jurisprudencia, só servirá de justificação para todos os crimes.

Refere-se ainda ao dispositivo constitucional que prohibiu a pena de morte e sagrou inviolavel a todos os poderes do Estado o principio da conservação da vida humana e diz que o governo desassombradamente a maneja, quando lhe convém assim proceder. Recorda, em seguida o orador os factos da ilha das Cobras, os crimes do "Satellite", cujos autores ficaram sem responsabilidade, havendo até o galardão para os principaes culpados.

Voltando a tratar do discurso do Sr. Glycerio, diz que S. Ex., absolvendo o governo actual da consummação do novo "funding", entende que a autorização para tal accordo existe na lei de junho do corrente anno, que o autorizou a contrair o mallogrado emprestimo.

O orador nega que tal lei confira ao governo poderes para a celebração do funding", porque este não paga, nem amortiza, conserva integral a divida, adiando o seu vencimento, o que não está nos termos da referida lei.

Esse procedimento do governo é uma illegalidade, provada á sociedade. Se elle tivesse senso, começaria por fazer o Congresso seu confidente em uma negociação de tal importancia. Assim teria a certeza, apoiado na lei, com a vantagem de repartir sua responsabilidade, de se acobertar de justas accusações.

O orador não quer governos irresponsaveis, mas que presidente e ministros só façam aquillo que a lei lhes permitta. Esta é o maior dos thesouros, porque da sua observancia resultam a paz, a ordem e a prosperidade publicas em todas as suas manifestações.

O legislador que abandona a lei de que é autor é um criminoso mais culpado que os criminosos communs; asemelha ao guarda que abandona o Thesouro para se acompadrar com os salteadores que o atacam. E quando um paiz não encontra ao menos nos autores das suas leis protecções e segurança, esse paiz perdeu tudo que o tornava digno de existir, perdeu o principal de seus instrumentos de conservação.

Em vez da responsabilidade e dos culpados, o que se vê é a sua consagração, sómente porque elles, á ultima hora, acodem com uma panacéa para dissimular a chaga que abriram.

Passa em seguida o orador a censurar os actos praticados pelo ministro da fazenda, dizendo que a actual situação financeira decorre exclusivamente das suas culpas. E, justificando essa accusação, o orador faz largas considerações.

Passando a outra ordem de argumentos, diz o orador que, quando se trata de medidas supremas, de resolver os maiores problemas, o expediente de que o governo lança mão é daquelles que mais seriamente comprometem o Estado.

Sabe que está perdendo o seu tempo, que o "funding" está feito sem autorização do Congresso.

Passa em seguida a analysar minuciosamente os diversos problemas que estão reclamando solução immediata, e commendando-se ao exagero do systema tributario, que em outros paizes attingem ao maximo de 30 % sobre o valor das mercadorias, diz que no Brazil sóbem de 100 a 200 % o que é ultra absurdo. E ninguem ousa arrostar os potentados industriaes para emprehender a libertação da fome imposta ao paiz por este regimen ominoso, consolidado em proveito de uma casta e com o soffrimento geral de todos.

Refere-se depois ás despezas militares, que classifica de uma das mais medonhas voragens por onde se precipitam os recursos do paiz.

O governo não poderá cruzar os braços ante ás afflicções do commercio, da agricultura, em um Estado como S. Paulo, que, quanto ás suas safras, não tem sequer meios de as aproveitar; o governo terá de recorrer não ao credito, porque esse já se esgotou, mas a emissões multiplicadas, creando para o paiz um conjunto de difficuldades cujo alcance ninguem poderá avaliar.

Faz, em seguida, uma larga exposição sobre a administração do actual governo, dizendo que elle, pelo seu arbitrio e pela força, reduziu a Nação á dolorosa actualidade.

A espada, exclama S. Ex., é legitima e necessaria, obedecendo; governando é a arrogancia, é a tyrannia. Ella está conflagrando o mundo, envolvendo o continente europeu em um turbilhão de sangue. Mas lá, ella organiza, protege os povos que domina, ao passo que no Brazil ella encarna a desorganização, a ruina dos interesses nacionaes.

Os barbaros da Europa têm o culto da patria, os narnarizadores do Brazil só têm o da cubiça e do dinheiro.

Precisa terminar, mas, antes de fazel-o, quer deixar rapidas considerações suggeridas ao seu espirito pela situação em que se encontra o Brazil e a dos seus amigos da Europa.

E o orador perora sobre a paz e a guerra, desenvolvendo sobre esses dois themas considerações, que publicamos em outro logar.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, e constando ella de votações, sem que houvesse numero, foi levantada a sessão.

CAMARA

A sessão da Camara dos Deputados, presidida pelo Sr. Sabino Barroso, teve inicio, hontem, ás 13 e 15.

Feita a chamada, pelo Sr. Simeão Leal, e presentes 61 deputados, foi aberta a sessão.

A acta da ultima sessão foi lida pelo Sr. Elysio de Araujo, sendo approvada sem debate.

EXPEDIENTE

Como materia do expediente foram lidas: a mensagem do Sr. presidente da Republica sobre o Estado do Rio de Janeiro; as informações do Sr. ministro da marinha á commissão de finanças, sobre diversos pedidos de credito; e uma outra mensagem do Sr. presidente da Republica, solicitando a abertura do credito de réis 144:000$, para occorrer a diversas verbas da Casa de Detenção.

Commissão de instrucção

Não estando presente o Sr. Mauricio de Lacerda, primeiro orador inscripto, teve a palavra o Sr. Thomaz Delfino, que solicitou a nomeação de dois membros para a commissão de instrucção publica, em logar dos deputados Paulo de Mello e Pedro Mariano, sendo designados os Srs. Alberto Maranhão e Primo Braga.

Encerrado o expediente, por falta de oradores, passou-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo numero para votações, foi annunciada a discussão do projecto n. 110, de 1914, mandando contar antiguidade e do 2° tenente de infantaria Tancredo Vieira da Cunha, de 25 de junho de 1897, com direito á percepção dos vencimentos atrazados.

Pediu a palavra o Sr. Eduardo Saboia.

O momento financeiro

O Sr. Eduardo Saboia diz que se julga na obrigação de ir á tribuna para justificar apartes que proferira á ultima oração do Sr. Cardoso de Almeida.

Não attribue como disse em aparte, sómente ao augmento desordonado das despezas com o funccionalismo publico o desequilibrio orçamentario e a actual crise financeira. A média do augmento da despeza no ultimo decennio, é, aproximadamente, o duplo do da receita. Não seria este, porém, o nosso maior mal, se não houvessemos oberado as gerações futuras com o abuso do credito, que elevou a mais de 83 mil contos o serviço da divida consolidada interna e externa, principalmente para desenvolver a nossa viação ferrea.

Como se não bastasse este mal, um outro se apresentou: a desnacionalização de muitas emprezas, cujos lucros vão sendo, por isso, drenados para o estrangeiro.

A estes males economicos que nos affligem não se póde deixar de aggregar um outro, que aggrava a situação das classes menos favorecidas da fortuna — o exagerado proteccionismo sob que vivemos asphyxiados.

Hoje, quer se resolver a crise economica e financeira, quando se poderia ter evitado esta situação, se não nos despenhassemos na vertigem e na voragem das grandezas desordenadas.

A crise tem, por sem duvida, causas multiplas, das quaes não é a menor a inflacção feita no mercado de bilhetes da Caixa de Conversão. O augmento excessivo da importação, a desvalorização da borracha e outras circumstancias mais determinaram um "deficit" de 100 mil contos na nossa balança commercial, que o ouro da caixa teve de supprir.

Todos estes phenomenos, no entanto, não teriam a gravidade de agora se a nossa situação não fosse tornada melindrosa pela impontualidade do governo para com os seus compromissos, para com o seu credito.

A verdade, frisa ao terminar o Sr. Saboya, é que a guerra européa não é a causa da nossa triste situação economico-financeira. Ella, sem duvida, nos affectou, como a todo o mundo, aggravando a nossa situação, já então bem precaria, de fórma que essa catastrophe encontrou o Brazil inteiramente desprevenido para contrastar os seus effeitos.

Votações

Terminando o Sr. Eduardo Saboya o seu discurso e estando, então, presentes 116 deputados, foram iniciadas as votações.

Foram approvadas varias redacções finaes e julgados objecto de deliberação varios projectos, entre os quaes o do Sr. Irineu Machado, sobre os compromissos em ouro.

Foi approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 25 A, de 1914, mandando equiparar, para os effeitos da vitaliciedade, os preparadores da Escola Polytechnica nomeados na vigencia do Codigo de Ensino, de 1° de janeiro de 1901, aos das faculdades de medicina da Republica, que tinha parecer favoravel da commissão de constituição e justiça.

Ao ser votado o requerimento do Sr. Irineu Machado, pedindo fosse enviado á commissão de diplomacia e tratados, o projecto n. 55 A, de 1914, que ia ser votado em 2ª discussão, autorizando o governo a facilitar a navegação de cabotagem, durante a actual guerra européa, aos navios que se sujeitarem á exigencia de fazel-o sob o pavilhão nacional, foi o mesmo dado como rejeitado.

O Sr. Irineu Machado requereu verificação de votação, constatando-se 35 votos a favor e 24 contra.

Feita a chamada, verificou-se que apenas 96 deputados estavam presentes. E a sessão foi levantada ás 14 e 30.

Recebêmos o relatorio apresentado pelo Dr. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, ao Sr. ministro da viação, e relativo ao anno de 1913.

Trabalho longo e minucioso, que está acompanhado de mappas estatisticos e demonstrativos, o relatorio em questão trata de todas as questões dependentes daquelle ramo da administração publica de modo claro

EUROPA

HESPANHA

MADRID, 9.

O rei Affonso XIII está quasi restabelecido da doença que ha dias o accommetteu. Sua magestade já hoje abandonou o leito.

No conselho de ministros que se deve realizar na proxima terça-feira, sob a presidencia do soberano, será fixada a data da abertura das Camaras.

(Serviço do "Paiz".)

ITALIA

ROMA, 9 (*a 0,30*).

Os jornaes desta capital iniciaram, ha dias, viva polemica a respeito de certas questões administrativas do Ministerio da Guerra.

Accentuam-se os boatos da proxima demissão do general Grandi, ministro da guerra.

ROMA, 8 (*ás 20,10*).

O *Giornael d'Italia* e a *Tribuna* registram o boato, colhido nos meios parlamentares, de que o ministro da guerra, general Grandi, vai pedir demissão do cargo.

ROMA, 9.

O general Grandi, ministro da guerra, apresentou hontem, á noite, o seu pedido de demissão ao rei Victor Manoel.

ROMA, 9.

Telegrapham de San Vito Romano noticiando a morte do senador Giovanni Banccelli.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMA, 9.

Fala-se com insistencia na volta ao serviço activo, do general Tassoni. Noticia-se que o governo italiano não se opporá a isto, visto ser o general Tassoni um dos militares de maior capacidade estrategica, attributo de que deu exuberantes provas na guerra italo-turca.

(Agencia Americana.)

AMERICA

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 9.

Foi nomeado o capitão Jorge Crespo para o logar de addido militar á legação argentina no Rio de Janeiro.

— Os jornaes dizem ser voz corrente nas rodas politicas que o Sr. Joaquim de Anchorena, prefeito desta capital, apresentará a sua renuncia na proxima segunda-feira.

Para substituil-o, acredita-se que será nomeado o Sr. Arturo Gramajo.

BUENOS AIRES, 9.

O Dr. Belisario de Souza, presidente da Associação de Imprensa dahi e que aqui se acha, ha alguns dias, visitou hontem as redacções dos jornaes d'aqui, tendo sido acompanhado nestas visitas pelo Sr. Silveira Lobo, consul geral do Brazil na Republica Argentina.

BUENOS AIRES, 9.

Os jornalistas portenhos que estiveram em visita a essa capital, no começo do corrente anno, vão offerecer um banquete ao Dr. Belisario de Souza.

Essa festa, que se realizará no Savoy-Hotel, será presidida pelo Dr. Rodrigues Alves Filho, encarregado de negocios do Brazil, falando em nome dos seus collegas, offerecendo o banquete, o Sr. Francisco Merlini.

Terminada a festa todos os convivas assistirão, no theatro Odeon, a uma representação da companhia dirigida pelo actor André Brulé.

O Dr. Belisario de Souza tem entrevistado varias personalidades de destaque no mundo politico e que mais têm trabalhado pela segurança da amisade entre o Brazil e a Argentina.

BUENOS AIRES, 9.

O Dr. Silveira Lobo, consul geral do Brazil neste paiz, embarcou hoje com destino a essa capital. O seu embarque esteve concorridissimo, notando-se no cáes a presença de innumeros elementos de destaque no nosso meio social, além de representantes do mundo official, do corpo diplomatico e do corpo consular aqui acreditados.

Compareceu tambem o Dr. Rodrigues Alves, encarregado de negocios do Brazil, acompanhado do pessoal da legação brazileira.

O Sr. Silveira Lobo é portador de uma mensagem que os republicanos portuguezes, aqui residentes, dirigem aos seus patricios adeptos do regimen, residentes nessa capital.

BUENOS AIRES, 9.

Foi promulgado o decreto concedendo amnistia a todos os infractores do alistamento militar.

O general Allaria, ministro da guerra, censurou os processos usados na vigencia passada, ordenando uma regulamentação severa relativamente ao serviço interno do exercito.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 9.

Parece estar novamente agitada a politica nacional, correndo insistentes boatos de proxima crise ministerial.

SANTIAGO, 9.

O Sr. Alceste Edwards, ministro da fazenda, está procedendo actualmente á revisão de tarifa de avaliações.

(Agencia Americana.)

PERU'

LIMA, 9.

Causou profunda consternação, nesta capital, o passamento do senador Juan Rios, politico de prestigio, tendo prestado relevantes serviços ao paiz.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 9.

O Senado declarou feriado nacional o dia 12 do corrente.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDE'O, 9.

Seguiu hontem, para Buenos Aires, a bordo do vapor *Endurance*, o explorador Shackleton. Naquella cidade o illustre scientista pretende realizar varias conferencias á respeito das suas diversas explorações e das descobertas que tem feito.

MONTEVIDE'O, 9.

Está sendo discutido, na Camara dos Deputados, o tratado de arbitragem entre o Uruguay e a Italia.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELE'M, 8.

Falleceu nesta capital a Sra. D. Michaella Faciola, progenitora dos commerciantes desta praça Srs. Faciola e sogra do advogado Edgard Chermont.

— O governador do Estado sanccionou a lei que regula o processo das eleições estadoaes e municipaes, estabelecendo o voto cumulativo.

— Foi prorogada até 17 do corrente, sem subsidio, a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

— Devido á actual crise economica, a festa de Nazareth não terá, este anno, o brilhantismo do costume.

— Continúa frouxo o movimento do mercado da borracha. Foram vendidas cinco toneladas e entraram 90.902 kilos de borracha, e 4.566 de caucho.

(Agencia Americana.)

MARANHÃO

S. LUIZ, 8.

Foram nomeados: promotor publico da comarca de Brejo, o bacharel Antonio Bonifacio de Carvalho e segundo tabellião de notas do referido termo, o Sr. Bernardo Ferreira Ramos.

— Acham-se nesta capital o Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, advogado no Amazonas, e o Sr. Manoel Lurine Soares, negociante desta praça, que acaba de regressar da sua viagem á Europa.

— Seguiu hontem para essa capital, a Sra. D. Rosa Laura Leite Lopes.

— O bispo D. Octaviano principiou a retribuir as visitas que recebeu por occasião da sua chegada a esta capital. Hoje, esteve em casa do Dr. Abdias Neves, com quem conversou demoradamente.

— Seguiu para essa capital, o coronel João Brochado.

(Agencia Americana.)

PIAUHY

THEREZINA, 8.

Assumiu o cargo de juiz federal o Dr. Pires Leal.

— O bispo desta diocese suspendeu de todas as ordens o padre Gonzaga.

— Em commissão da inspectoria agricola, seguiu para Campo Maior, Barras, Batalha e Piracuruca, o coronel Pedro Melchiades.

— Embarcou em S. Luiz do Maranhão, com destino a essa capital, o Dr. Miguel Rosa.

O governador e os secretarios do governo daquelle Estado, assim como a colonia piauhyense, assistiram ao seu embarque, prestando as continencias do estylo uma companhia de policia estadoal.

Na vespera, o governador do Estado offereceu um grande banquete de despedida ao Dr. Miguel Rosa.

(Agencia Americana.)

CEARA'

FORTALEZA, 9.

Acha-se funccionando a Assembléa Legislativa do Estado, em virtude de convocação extraordinaria, feita pelo coronel Liberato Barroso, governador do Estado.

(Agencia Americana.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 9.

A Assembléa continúa discutindo o projecto apresentado pelo deputado Rodrigues de Carvalho, sobre os armazens geraes, sendo novamente combatido pelos deputados Isidro Gomes e Ascendino Cunha, que offereceram substitutivos differentes.

Foi deliberado ouvir a commissão de finanças, sendo escolhido o deputado João Lyra para relatar o parecer. Este, conciliando as opiniões, elaborou um novo projecto, que, parece, será approvado unanimemente.

—O senador Cunha Pedrosa adiou a sua partida para essa capital.

—O deputado João Lyra apresentou um fundamentado parecer acceitando, com restricções, o projecto protegendo a industria do fumo.

(Serviço do *Paiz*.)

PARAHYBA, 8.

O *Norte*, em sua edição de hoje, diz que no municipio de Teixeira deram-se graves factos, pelos quaes é responsavel o delegado local, alferes Luiz Ricarte, que desfechou um tiro num sobrinho do coronel Dario, prefeito municipal, e aggrediu o presidente do Conselho Municipal.

Daqui seguiu o capitão assistente da policia Elysio Sobreira, que vai abrir rigoroso inquerito sobre os factos denunciados.

— Foram presos em Curraes Novos, Estado do Rio Grande do Norte, os autores do barbaro crime que se deu ha tempos em Santa Rita.

A prisão dos criminosos foi effectuada pela policia secreta d'aqui, auxiliada pelo coronel José Bezerra, chefe politico no sertão riograndense.

— Realiza-se no dia 28 do corrente a eleição de um conselheiro municipal em Guarabira.

— Foi nomeado agente da mesa de rendas do Piancó o Sr. Francisco Leite de Mello.

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

MACEIO', 9.

A imprensa registra a completa victoria do Partido Republicano Conservador na totalidade dos municipios nas eleições do dia 7. Foram invadidos alguns municipios pelos cangaceiros vindos dos sertões de Pernambuco, os quaes se reuniram á policia do Estado. Os jornaes appellam para o presidente da Republica, em favor de Alagoas, afim de restabelecer a ordem constitucional em a tranquilizar o povo alagoano.

Os jornaes governistas continuam o ataque ao capitão Castro em virtude de não se curvar ás insinuações do governador contra a vida dos conservadores.

(Serviço do *Paiz*.)

MACEIO', 9.

O governador do Estado, coronel Clodoaldo da Fonseca, passou ao deputado Mario Hermes, via Western, o seguinte telegramma:

"Maceió, 7 de outubro de 1914—Deputado Mario Hermes—Palacio do Cattete—Rio—Accuso com satisfação o recebimento do teu telegramma de hontem, hoje recebido, e aproveito o ensejo para dar algumas informações sobre a situação actual do Estado. Após a retirada do general Aché, recomeçaram as hostilidades por parte de algumas autoridades militares federaes ao governo do Estado. Desta vez, porém, as scenas e actos praticados foram tão escandalosos que, em vista da falta de promptas providencias por parte dos ministros da guerra e marinha, fica provada a coparticipação dos mesmos na attitude assumida ultimamente pelo capitão do porto, que é francamente hostil á autonomia de Alagoas, chegando a indisciplina ao ponto de ameaçarem o governo do Estado, com o emprego da força embalada, afim de alarmar a população. Destas ameaças possuo provas e a impunidade de taes actos traz a todos a convicção de estarem os seus autores agindo de accordo com ordens superiores, conforme propalam. Já reconheceram ter o meu governo o apoio geral da população, prompta a pegar em armas. Julgo uma imprudencia insistir no plano de conflagração do Estado. Tanta confiança tenho no apoio que me dão todas as classes e a quasi unanimidade da população, que te declaro sinceramente estar resolvido a defender a autonomia de Alagoas, empregando a força se a tanto for obrigado."

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 9.

Foram nomeados lentes do Gymnasio Mineiro, desta capital, os Drs. Emilio Loureiro, de hygiene, e Pedro Carlos, de geographia.

BELLO HORIZONTE, 9.

O presidente do Estado, Dr. Delfim Moreira, acompanhado de seu ajudante de ordens e secretarios do interior e agricultura e chefe de policia, visitou hoje o quartel da força publica, onde foi recebido condignamente pelo commandante e officialidade. S. Ex. percorreu todas as dependencias do quartel do 1º batalhão, corpo de cavallaria e companhia de bombeiros, recebendo excellente impressão, externando-se aos commandantes dos respectivos corpos.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 9.

O Dr. Sebastião de Lacerda esteve no palacio do governo, em visita ao presidente do Estado.

O secretario da justiça, Dr. Eloy Chaves, mandou visital-o.

—A sessão da Camara foi curta e não teve importancia.

—Chegou o senador Alfredo Ellis.

—O deputado João Sampaio justificou a representação das senhoras paulistas, pedindo ao Congresso a decretação de uma lei que permitta ás mulheres o exercicio de cargos publicos, especialmente os de dactylographos.

—A *Gazeta* diz que, informações do Rio de Janeiro para uma casa commercial desta praça, asseguram que, nestes dois dias, appareceu naquella cidade um milhão de libras para transacções bancarias e extra-bancarias.

Esta noticia, diz a *Gazeta*, põe em evidencia a especulação dos jogadores no cambio e coincide com a baixa no preço dos soberanos na nossa praça, sendo para notar que, a despeito das taxas vigentes nos bancos que commerciam em libras, estas são vendidas em transacções particulares até ao preço de 16$. Como se vê de annuncios que têm apparecido em jornaes, ha quem supponha que o grande movimento de moeda metalica no Rio tenha por fim induzir o governo a reabrir a Caixa de Conversão, o que não se realizará senão depois de decorrido o prazo marcado na lei.

—A congregação da Faculdade de Direito, reunida hoje, julgou as provas dos candidatos ao preenchimento das cadeiras da 1ª, 3ª e 7ª secções, o Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, por 11 votos, na 3ª; o Dr. José Augusto Cesar, por 11 votos, e na 7ª, o Dr. Aureliano de Gusmão, por 13 votos. Este, que é deputado estadoal e antigo magistrado, apresentou um trabalho de grande valor sobre a materia da secção em que se inscreveu.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 9.

Hoje, ás 8 horas da manhã, foi officialmente inaugurado o canal do Tamandutatehy, cuja extensão é de sete kilometros, sendo construido parte em alvenaria e parte em concreto armado.

Esta obra, que foi iniciada ha 12 annos, tem soffrido muitas interrupções, rectificou o rio, que atravessava em diversas direcções a parte baixa da cidade.

O presidente do Estado deixou a sua residencia, em companhia dos seus secretarios e dos presidentes e secretarios dos governos passados e numerosos convidados, seguindo para o Ypiranga, de onde voltaram acompanhando o canal, pelas avenidas marginaes, até chegarem a pára zero, onde foi demolida a ultima barragem e d'ali seguiram até ao Tieté, onde, no ponto de confluencia do canal com o mesmo rio, foi servido um copo de agua, pronunciando um discurso o secretario da agricultura, que fez a entrega do canal ao prefeito municipal, que respondeu agradecendo.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGDE,6 (*retardado*).

A *Federação* publicará brevemente os estatutos do montepio dos funccionarios estadoaes, organizados pelo Dr. Alvaro Baptista. O montepio é uma associação particular, independente do governo. Ha tempos, foi publicado o projecto, afim de soffrer as emendas necessarias, apresentadas e revistas estas, ficou concluido o trabalho, devendo ser publicado agora.

—Tem sido grande a exportação de banha e tambem a do vinho.

—Um funccionario da fazenda estadoal continúa a instalar nas localidades do interior filiaes da caixa de depositos particulares do Thesouro do Estado, com grande aceitação.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

ARACAJU', 9.

Nas visitas do Dr. Rodrigues Doria á Escola Normal e ao grupo escolar Siqueira de Menezes, houve festas.

Innumeras senhoritas e crianças, entre alas receberam o Dr. Doria, entoando canticos ao reformador da instrucção e ao amigo da mocidade e da infancia sergipanas.

S. Ex. foi saudado, em eloquentes discursos pelo professor Oliveira e senhorita Maria Oliveira, que foram delirantemente applaudidos e cobertos de petalas de rosas — *Dr. Leonardo Leite — João Marcillac — Dr. João Ferreira.*

JOINVILLE, 9.

Visitando o nucleo Rio Branco, encontrámos cinco familias de immigrantes no barracão sem serem localizadas por falta de ranchos nos lotes ruraes, por não ter o inspector Samuel Pereira autorizado a construcção, prejudicando assim o serviço de colonização. Interpellámos o director, que respondeu já ter pedido a necessaria autorização para o que ha verba. O inspector continúa perseguindo o nucleo Rio Branco — *Gazeta do Commercio.*

CORRESPONDENCIA VIOLADA

AS MALAS VINDAS PELO "PIAUHY" FORAM ENCONTRADAS ABERTAS, E CORRESPONDENCIAS ACHADAS EM VARIOS PONTOS DO NAVIO.

Hontem, pela manhã, entrou no nosso porto o paquete "Piauhy", sendo visitado pelas autoridades, como é de praxe.

Quando chegou a occasião de ser a correspondencia entregue aos funccionarios do correio geral, estes verificaram que as malas estavam arrombadas, pelo que se recusaram a recebel-as, lavrando immediatamente um auto constatando o facto.

Sem perda de tempo, um desses funccionarios veiu a terra, communicando esse grave facto ao director do correio, o qual logo participou o caso ao Sr. chefe de policia.

O 2º delegado auxiliar foi então encarregado de apurar o caso, partindo elle, com o pessoal da policia maritima, para bordo do referido paquete, que está atracado em frente ao armazem n. 14, do cáes do porto.

Ahi verificou-se que as malas arrombadas eram em numero de cinco.

Iniciou-se então uma busca em regra por todo o navio, achando-se, no porão de bombordo, um envolucro de registrado completamente vasio, carimbado em Aracajú; varias revistas "Portugal Moderno" e uma etiqueta vinda de Macáo, no Rio Grande do Norte. Na camara do dispenseiro a policia encontrou uma correspondencia clandestina, e uma carta dirigida ao "Fon-Fon".

O dispenseiro declarou que quem lhe entregara a correspondencia clandestina fôra o commandante José Maria de Mello.

Todo o pessoal de bordo está impedido de desembarcar. Até agora ainda não sabe a policia quem é o violador.

O commandante é punivel de uma multa de 500$, por introduzir no paiz correspondencia absolutamente prohibida.

MONSTRO

Na rua da Gamboa n. 89, é estabelecido com quitanda o portuguez João Campilo, individuo que hontem foi apanhado praticando uma inacreditavel torpeza.

Um dos freguezes de Campilo, residente á rua do Proposito, tem duas filhinhas, uma de oito e outra de seis annos de idade, que costumavam comprar frutas na quitanda. O infame quitandeiro tentava, hontem, abusar dessas innocentes, quando foi descoberto por um popular, que passava e que deu o alarma.

A indignação dos populares foi tal, que a casa foi invadida, só escapando Campilo de ser lynchado por ter pulado um muro dos fundos do predio. Na rua foi elle preso por uma praça de policia, que luctou para garantir-lhe a vida.

No 11º districto, foi elle autoado em flagrante.

Um crime a Montepin

Diligencias e mais diligencias — O trabalho exhaustivo das autoridades do 5º districto — Com a prata da casa... — O que já se apurou — Será o criminoso? — Prisões em S. Paulo — Notas.

O delegado Dr. Cid Braune e seus dedicados auxiliares, no 5º districto, têm trabalhado exhaustivamente para encontrar o feroz ladrão assassino da infeliz "Lili".

E' facto que o criminoso não foi ainda encontrado; é facto que a policia não teve ainda uma pista segura para a descoberta do seu paradeiro, mas, não ha negar que a policia do 5º districto tem trabalhado muito, tendo recolhido algum resultado do esforço empregado. A identidade do criminoso está estabelecida. E' um individuo que apresenta taes e quaes signaes, que frequentava ultimamente a pensão onde occorreu o crime e conhecido, perfeitamente conhecido, pelos moradores da pensão, por caixeiros e frequentadores de cafés, onde elle foi muitas vezes visto em companhia de "Lili".

Que foi esse individuo o criminoso não resta a menor duvida.

Elle fôra visto com "Lili" á noite, no Café Avenida, fôra visto acompanhar "Lili", e á casa com ella recolheu-se. Mas tarde, cerca de 4 1|2 da manhã, elle e "Lili", do quarto onde estavam, falaram com uma das moradoras da pensão, e uma outra, a ultima a entrar em casa, encontrou-o na escada, ao subir, ás 6 horas, com elle falou, ouvindo que "Lili" ficara a dormir.

Depois da saida, já dia, do indigitado criminoso, que deixou a porta fechada, circumstancia perfeitamente averiguada, ninguem mais estranho a casa alli entrou, até que foi descoberto o horrivel drama.

Está, portanto, apurada a autoria do crime e do seu movel, e para a captura do criminoso tem a policia do 5º districto empregado todos os seus melhores esforços, luctando com a falta de recursos materiaes, com a falta de auxiliares que tenham alguma habilidade.

Para os resultados até agora colhidos, a policia do 5º districto tem contado sómente com "a prata da casa", com o pessoal da propria delegacia.

Todos os hoteis, pensões e residencias, de malfeitores da Saude, das ruas da Misericordia, General Pedra e outras, têm sido visitados, todos os pontos de saida da cidade estão cuidadosamente guardados. Nenhum elemento para a descoberta do criminoso, por mais insignificante que seja, tem sido desprezado.

Individuos suspeitados, com fundamento, têm sido levados á delegacia e cuidadosamente interrogados. Das pessoas que conhecem o criminoso ou andaram em sua companhia, algumas têm sido chamadas para ver se reconhecem estes individuos como companheiros do ladrão-assassino.

Até os elementos fornecidos por cartas anonymas, denuncias em geral ineptas, feitas por vingança, têm sido apuradas.

A policia do 5º districto não prendeu ainda o criminoso nem lhe conhece o paradeiro, mas já apurou que o autor do barbaro crime não é nenhum de muitos determinados malfeitores capazes de tal, cuja falta de connivencia no caso já foi constatada.

Ha varios individuos, não muitos, presos e incommunicaveis e que já foram mais de uma vez longamente interrogados, sem o menor resultado. Esses individuos, todos ladrões perigosos, tem a policia vehementes indicios de que conhecem o criminoso, apesar da habilidade com que respondem.

O Dr. Cid Braune conseguiu communicar-se com os commandantes dos vapores "Ré Vittorio" e "Voltaire" que do porto do Rio zarparam horas depois do crime.

O commandante do "Ré Vittorio" informa com segurança da ausencia do criminoso no vapor do seu commando; outro tanto não acontece com o "Voltaire".

A' bordo deste vapor, que segue viagem directa para Lisboa, viaja um individuo italiano, que não se póde garantir que seja o criminoso. Chama-se Sposito Felippe, os seus signaes, apesar do bigode, cuidadosamente raspado, apresentam muita semelhança com os do criminoso. Ha ainda a circumstancia de ter sido encontrado no quarto de Lili um lenço ensanguentado, com as iniciaes S. F., as daquelle nome.

Providencias já foram dadas para que tal individuo não possa escapar, caso elle não consiga provar convenientemente ser alheio ao facto.

Das diligencias procedidas em São Paulo e Santos, resultou a prisão, naquella cidade, de dois individuos, italianos ambos, e que parece, ao menos, conhecerem o criminoso.

Do facto, telegraphado de S. Paulo, com as precisas reservas, resultou o boato que hontem á tarde circulou, até na policia central, de que o criminoso havia sido preso.

Os funccionarios do Gabinete de Identificação, que estão trabalhando no inquerito, guardam a natural reserva sobre os resultados colhidos em suas pesquizas.

Não se póde portanto affirmar se nos objectos existentes no quarto de Lili, foram ou não encontradas impressões digitaes do criminoso. O que se sabe em relação ás pesquisas feitas pelo gabinete é que a navalha utilizada para o crime é nova e de marca não encontrada no mercado.

A' policia do 5º districto tem prestado boas informações em relação ao caso, um rapaz de nome Affonso, caixeiro de hotel, que fôra durante algum tempo amante de "Lili".

Affonso prestou em tempo excellentes serviços a policia, por occasião do horrivel crime de que fôram victimas os irmãos Fuoco.

Nesse tempo Affonso era empregado num restaurante á rua da Carioca, onde na vespera do barbaro crime de Roca e Carleto, depois do jantar, deixaram, em mãos de Affonso, um pequeno embrulho a guardar.

Este embrulho collocado sobre um barril de vinho, abriu-se. Continha uma pequena corda, a de que se utilizaram Roca e Carleto, para o estrangulamento do pequeno Fuoco.

A dona da pensão onde occorreu o crime pediu hontem ao Dr. Cid Braune que fosse desempedido o quarto que occupava "Lili".

—Não é que eu ache quem queira morar por emquanto, naquelle quarto, allegou a "patroa", mas é que vou morar nelle e alugo o meu...

O pedido da "patroa" vai ser satisfeito. O Dr. Cid Braune, vai officiar hoje ao juiz, no sentido de ser arrecadado o que pertencia a "Lili".

Os agentes amadores e os "penetras" houveram por bem abandonar a delegacia do 5º districto.

Hontem, só eram ali encontrados policiaes, "reporters" e as pessoas chamadas.

CONSELHO MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 26 SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1914

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Azurém Furtado, Pedro Reis, Arthur Menezes, Honorio Pimentel e Eduardo Xavier (10).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Leite Ribeiro, Pio Dutra, Getulio dos Santos, Fonseca Telles, Campos Sobrinho e Mendes Tavares.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento:

De D. Isabel Védova, professora adjunta de 1ª classe, pedindo lhe seja contado, para todos os effeitos, o tempo de serviço que menciona — A' Commissão de Justiça;

De Laurentino Francisco Cardoso, guarda de secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, pedindo lhe seja contado, para os effeitos da aposentação, o tempo de serviço que menciona — Igual despacho.

São, successivamente, lidos e vão a imprimir os seguintes:

1914 — PROJECTO N. 84

Autoriza o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. Girondino Esteves, os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a mandar contar, exclusivamente para os effeitos da aposentação e de conformidade com o disposto em o art. 20 do decreto leg. n. 44 A, de 7 de Agosto de 1893, no paragrapho unico do art. 6º e no art. 7º do dec. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899, no art. 26 do dec. leg. n. 776, de 4 de Setembro de 1900 e no art. 1º do dec. leg. n. 1.108, de 13 de Novembro de 1906, os periodos de tempo correspondentes a seis (6) annos, e seis (6) mezes e vinte e um (21) dias em que o Dr. Girondino Esteves, sub-commissario de Hygiene e Assistencia Publica, serviu, como auxiliar do Recenseamento Geral da Republica, nos annos de 1905 e 1906, como interno da cadeira de clinica dermatologica e syphiligraphica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 3 de Janeiro de 1908 a 4 de Janeiro de 1909, como auxiliar academico da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, de Novembro de 1907 a 18 de Janeiro de 1910, e como sub-commissario interino da mesma Directoria, de 19 de Janeiro de 1910 a 16 de Maio de 1912.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 9 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator *Fonseca Telles — Azurem Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 114

Autoriza o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrivão da agencia da Prefeitura Constancio José Soares.

A' Commissão de Justiça foi presente o requerimento de 3 de Setembro ultimo, em que Constancio José Soares, escrivão das agencias da Prefeitura, allegando estar gravemente enfermo e impossibilitado de trabalhar, pede lhe seja concedida a aposentação com todos os vencimentos do cargo que exerce.

Examinando esse requerimento e os documentos que o instruiram, verificou, porém, esta Commissão que provado, embora, pela certidão competente da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica da Prefeitura, estar o requerente, por contar mais de dez annos de exercicio no seu cargo, nas condições do art. 2º do decr. leg. 667, de 19 de Abril de 1899 *ex-vi* do qual "a aposentadoria só será concedida em caso de invalidez, provada perante junta medica, ao funccionario que contar mais de dez annos de serviço publico municipal remunerado" ainda assim, a aposentação *com todos os vencimentos*, na fórma solicitada só lhe poderá ser concedida por graça especial deste Conselho, porquanto, nos termos daquelle mesmo decreto, essa vantagem só é facultada aos funccionarios que completam quarenta annos de serviço, o que não occorre com relação ao peticionario.

Assim considerando, a Commissão de Justiça apresenta o seguinte projecto, formulado consoante o criterio que precedentemente tem observado em casos identicos, conformando-se, entretanto, com as modificações, que, na sua sabedoria este mesmo Conselho entender fazer a esse projecto.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder aposentação, com o respectivo ordenado, ao escrivão de agencias da Prefeitura Constancio José Soares, provada, porém, a sua invalidez, nos termos do art. 2º do dec. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 9 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator. — *Azurem Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 115

Autoriza o Prefeito a conceder jubilação, nas condições que estabelece, á professora cathedratica das escolas primarias de letras, D. Maria José Medeiros de Oliveira.

Em requerimento, de 25 de setembro ultimo, D. Maria José Medeiros de Oliveira, professora cathedratica das escolas primarias de letras, allegando molestia, que a impossibilita de trabalhar, pede lhe seja concedida jubilação com os vencimentos que ora percebe.

Examinando esse requerimento, a Commissão de Justiça verificou que, não obstante constar dos attestados medicos e das certidões do cartorio do Tribunal de Contas, da extincta Contadoria Municipal e da Directoria Geral da Fazenda Municipal, que o instruiram, não só "soffre a requerente de grave e incuravel enfermidade, que a impossibilita de continuar a **exercer a sua profissão", mas tambem** contar vinte e tres annos, nove mezes e um dia de tempo liquido de exercicio no magisterio, estando por conseguinte nas condições do art. 2º do decr. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899, *ex-vi*, do qual "a aposentadoria só será concedida, em caso de invalidez provada perante junta medica, ao funccionario que contar mais de dez annos de serviço publico municipal remunerado", ainda assim, só por graça especial deste Conselho lhe poderá ser concedida a jubilação *com os vencimentos*, na fórma solicitada, porque, nos termos do art. 28 do decr. leg. n. 844, de 19 de Dezembro de 1901, essa vantagem só é facultada aos membros do magisterio que completarem vinte e cinco annos de exercicio, o que não occorre com relação á mesma peticionaria, embora lhe faltem apenas um anno, dois mezes e vinte e nove dias para o implemento dessa condição.

Assim considerando, a Commissão de Justiça apresenta o seguinte projecto, formulado consoante o criterio que precedentemente tem observado em casos identicos, conformando-se, entretanto, com as modificações que, na sua sabedoria, este mesmo Conselho entender fazer a esse projecto.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder jubilação, de accordo com o art. 28 do decr. leg. n. 844, de 19 de Dezembro de 1901, á professora cathedratica das escolas primarias de letras, D. Maria José Medeiros de Oliveira, provada, porém, a sua invalidez, nos termos do art. 2º do decr. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 116

Autoriza o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, os periodos de tempo de serviço publico, que menciona.

Examinando o requerimento, de 26 de Agosto ultimo, em que o Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, commissario de hyginene e assistencia publica, pede sejam contados, para os effeitos de sua aposentação os periodos de tempo em que serviu como ajudante do director do Instituto Nacional de Hygiene, intendente municipal, ajudante de medico demographista e medico demographista do Instituto Sanitario Federal, commissario de hygiene extranumerario da Directoria Geral de Saude Publica, commissario auxiliar de hygiene e assistencia publica e inspector parochial de instrucção do municipio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, a Commissão de Justiça verificou que, com excepção do concernente a esta ultima funcção, de caracter simplesmente honorifico todos os demais periodos de tempo de serviço publico allegado pelo requerente podem ser addicionados aos uteis para a sua aposentação, não só por estarem devidamente comprovados pelas certidões, que instruiram o alludido requerimento e se referirem ao desempenho de cargos, que directamente respeitam á saude da população do Districto Federal ou, como acontece com os de intendente e commissario auxiliar de hygiene e assistencia publica, ao proprio serviço municipal, mas tambem por serem de natureza identica a outros já, para o mesmo effeito, computados a varios funccionarios nas condições do peticionario.

Assim, pois, é a mesma Commissão de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado mandar contar, para os effeitos da aposentação ao commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, os periodos de tempo em que serviu, de 2 de Maio a 9 de Dezembro de 1891 e de 4 de Maio a 31 de Dezembro de 1892, como ajudante do director do Instituto Nacional de Hygiene, de 10 de Dezembro de 1891 a 3 de Maio de 1892, como membro do Conselho da Intendencia Municipal da Capital Federal, de 12 de Janeiro de 1895 a 16 de Julho de 1898, como ajudante do medico demographista e medico demographista do Instituto Sanitario Federal, de 29 de Maio a 10 de Outubro de 1900, como commissario de hygiene extranumerario da Directoria Geral de Saude Publica e bem assim os comprehendidos entre 20 de Outubro de 1899 e 20 de Fevereiro de 1900 e 16 de Setembro de 1901 e 16 de Fevereiro de 1903, em que desempenhou o cargo de commissario auxiliar de hygiene e assistencia publica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 9 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado.*

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 94, de 1914, autorizando o Prefeito a, se julgar conveniente, auxiliar o levantamento da hypotheca do predio em que residia o sub-director interino das Rendas Municipaes, Firmino do Bomfim Duarte Gameleira, e dando outras providencias.

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 2ª discussão.

Annuncia-se a continuação da 1ª discussão do projecto n. 93, de 1914, autorizando o Prefeito a permutar os terrenos municipaes existentes ao lado do Instituto Profissional João Alfredo, por outro pertencente ao convento da Ajuda.

O SR. ARTHUR MENEZES—pede a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Arthur Menezes.

O SR. ARTHUR MENEZES—requer seja a Casa consultada se concede o adiamento da discussão do projecto 93, por cinco dias.

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal do Sr. Arthur Menezes.

Entram, successivamente, em 2ª discussão, que é, sem debate, encerrada por artigos, os seguintes projectos:

N. 109, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrevente do Asylo S. Francisco de Assis, Manoel José de Araujo.

N. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos

e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Postos, successivamente, a votos, são os dois projectos approvados e adoptados para passarem á 3ª discussão, tendo o de n. 111, obtido a favor maioria absoluta.

O Sr. Presidente: — Nada mais havendo a tratar, designo para 10 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

CORRIGENDA

ACTA DA 25ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1914 (*)

Presidencia do Sr. Osorio de Almeida

A' hora regimental procede-se a chamada, a qual respondem os Srs. Osorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Pio Dutra, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Arthur Menezes, Campos Sobrinho e Mendes Tavares (9).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Leite Ribeiro, Pedro Reis, Honorio Pimentel, Fonseca Telles e Eduardo Xavier.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimentos:

De Antonio Alves de Souza, guarda municipal reintegrado pelo dec. 1.444, de 3 de dezembro de 1912, pedindo a sua inclusão na lei orçamentaria para 1915 — A' Commissão de Orçamento;

De Lindolpho Nigro, 2º official da Directoria Geral de Obras e Viação, pedindo lhe seja contado, para todos os effeitos, o tempo de serviço municipal que menciona — A' Commissão de Justiça;

De Alfredo Coelho da Rocha, fiel da Recebedoria Municipal, pedindo lhe seja concedida aposentadoria com todos os vencimentos — Igual despacho.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a redacção final, já impressa, do seguinte projecto:

N. 106, de 1914, criando a Secretaria do gabinete do Prefeito e reorganizando a Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica de accordo com as condições que estabelece, e dá outras providencias.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram, successivamente, em 1ª discussão, que é, sem debate, encerrada, os seguintes pareceres:

N. 38, de 1914, abrindo o credito extraordinario de sessenta contos setecentos e cincoenta e seis mil réis (60:756$000) para occorrer ao pagamento das despezas que menciona.

N. 50, de 1914, abrindo o credito supplementar de trezentos mil réis (300$000) para reforço da verba "Pessoal" do § 2º do art. 175 do orçamento em vigor, afim de integrar os vencimentos do Archivista addido da Secretaria do Conselho, Paulino van Erven.

Postos, successivamente, a votos, são os dois pareceres approvados, por maioria absoluta e adoptados para passarem á 2ª discussão.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 2ª discussão.

O SR. ARTHUR MENEZES — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Arthur Menezes.

O SR. ARTHUR MENEZES (*pela ordem*) — Peço ao Sr. Presidente consultar á Casa sobre se consente na dispensa de interstício para o projecto que acaba de ser approvado, afim de o mesmo possa entrar na ordem dos trabalhos da proxima sessão.

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal do Sr. Arthur Menezes.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 107, de 1914, autorizando o Prefeito a, nos termos do § 3º do art. 9º do decr. n. 766, de 8 de Setembro de 1900, conceder ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. José Thompson Motta, um anno de licença, com o ordenado em prorogação, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Vem á Mesa, é lida e fica conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

AO PROJECTO N. 107, DE 1914

Art. 1º. Onde se diz: "com o ordenado" diga-se: com todos os vencimentos.

Sala das Sessões, em 8 de Outubro de 1914 — *Pio Dutra — Azurem Furtado — Arthur Menezes.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posta a votos, é a emenda approvada.

O projecto, assim emendado, é approvado e adoptado para ser remettido á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente: — Nada mais havendo a tratar, designo para 9 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 94, de 1914, autorizando o Prefeito a, se julgar conveniente, adquirir e levantamento da hypotheca do predio em que residia o subdirector interino das Rendas Municipaes, Firmino do Bomfim Duarte Gameleira, e dá outras providencias.

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 93, de 1914, autorizando o Prefeito a permutar os terrenos municipaes existentes ao lado do Instituto Profissional João Alfredo, por outro pertencente ao convento da Ajuda.

2ª discussão do projecto n. 109, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrevente do Asylo S. Francisco de Assis, Manoel José de Araujo.

2ª discussão do projecto n. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

(*) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

1914 — PROJECTO N. 113

Orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915.

A Commissão de Orçamento, tendo estudado a proposta de orçamento para o anno vindouro, apresentada pelo Sr. Prefeito do Districto Federal, pensa que a mesma proposta, feitas ligeiras modificações, póde ser convertida em projecto de lei que orce a receita e fixe a despeza para o exercicio de 1915.

A Commissão de Orçamento, para adaptar por completo a referida proposta aos mais palpitantes interesses do Districto, trouxe-lhe ligeiras modificações que, em absoluto, não alteram a essencia, isto é — que em nada prejudicam o apurado trabalho do Executivo Municipal em materia tão relevante.

Assim, a Commissão de Orçamento

Considerando que a proposta do orçamento para 1915, constante do relatorio lido pelo Sr. Prefeito do Districto Federal perante o Conselho Municipal, por occasião de se installar, em 1º de Setembro proximo passado, a 2ª sessão ordinaria da 7ª Legislatura Municipal, estabelece, sem "gravames", a tributação annua do Municipio;

Considerando que ligeiras modificações á referida proposta se tornavam accessarias, afim de que ella se revestisse por completo, de todos os requisitos indispensaveis ao objectivo a que se destina;

Considerando, finalmente, que essas ligeiras modificações em nada alteram ou prejudicam a essencia da mesma proposta — vem apresentar, calcado na proposta do Executivo Municipal, o seguinte

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1915

O Conselho Municipal resolve:

RECEITA

Art. 1º. A receita ordinaria do Districto Federal, para o exercicio de 1915, é orçada em 43.486:840$000, cobrada pelas seguintes verbas:

1	Receita da Directoria Geral do Patrimonio	850:000$000
2	Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	3.000:000$000
3	Receita do Matadouro	1.500:000$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5	Imposto de exportação	480:000$000
6	Imposto predial	16.800:000$000
7	Taxa sobre averbação	80:000$000
8	Imposto do gado	1.500:000$000
9	Imposto de industrias e profissões	4.000:000$000
10	Imposto de transmissão de propriedade	2.000:000$000
11	Taxa de aferição	850:000$000
12	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	100:000$000
13	Multas por infracção de posturas	200:000$000
14	Receita dos Institutos Profissionaes	30:000$000
15	Contribuição das Companhias de Carris	1.000:840$000
16	Revisão de numeração	10:000$000
17	Imposto theatraes	450:000$000
18	Taxa sanitaria	3.000:000$000
19	Imposto sobre passagem de vehiculos terrestres	100:000$000
20	Taxa para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
21	Juros de apolices	$
22	Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	80:000$000
23	Fundo escolar	50:000$000
24	Imposto sobre cães	15:000$000
25	Registro de certidões de exames de vaccas	$
26	Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	50:000$000
27	Divida activa	2.000:000$000
28	Restituições	10:000$000
29	Taxa sobre quitações	40:000$000
30	Imposto territorial	50:000$000
31	Taxa de expediente	500:000$000
32	Imposto sobre vehiculos terrestres	800:000$000
33	Imposto sobre volantes	400:000$000
34	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	130:000$000
35	Multas por infracção de contractos	30:000$000
36	Premios de depositos	30:000$000
37	Contribuição sobre calçamento	300:000$000
38	Taxa de assistencia	100:000$000
39	Receita eventual	400:000$000
40	Operações de credito	$
		43.486:840$000

Art. 2º. A receita arrecadada no exercicio de 1914 será escripturada pela seguinte fórma:

1º	Renda do Contencioso	$
2º	Renda da Directoria Geral de Fazenda	$
3º	Renda da Directoria Geral de Hygiene	$
4º	Renda da Directoria Geral de Instrucção	$
5º	Renda da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	$
6º	Renda da Directoria Geral de Obras e Viação	$
7º	Renda da Directoria Geral do Patrimonio	$
8º	Renda da Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	$
9º	Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular	$
10º	Renda do Theatro Municipal	$
11º	Operações de credito	$

1º

a) Productos de custo em causas vencidas pela Municipalidade ... $
b) Cobrança da divida activa ... $
c) Multas por infracção de posturas ... $
d) Renda eventual ... $

2º

a) Imposto sobre subsidios e vencimentos ... $
b) Imposto de exportação ... $
c) Imposto sobre passagem de vehiculos ... $
d) Imposto predial ... $
e) Imposto territorial ... $
f) Imposto sobre volantes ... $
g) Imposto sobre vehiculos terrestres ... $
h) Juros de apolices ... $
i) Premio de depositos ... $
j) Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União ... $
k) Imposto do gado ... $
l) Multas por infracção de contractos ... $
m) Multas por infracção do art. 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911 ... $
n) Multas por infracção do art. 40 do mesmo decreto ... $
o) Multas por infracção do art. 41 do mesmo decreto ... $
p) Multas por infracção do art. 42 do mesmo decreto ... $
q) Divida activa ... $
r) Restituições ... $
s) Impostos theatraes ... $
t) Taxa sobre quitação ... $
u) Taxa sobre averbação ... $
v) Numeração e carimbo de vehiculos ... $
x) Numeração e carimbo de volantes ... $
y) Taxa sobre a averbação de immoveis ... $
z) Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes ... $
aa) Taxa de expediente por certificados ... $
bb) Taxa de expediente sobre certidões e contractos ... $
cc) Estacionamento de mesas e cadeiras em logradouros publicos ... $
dd) Imposto de licenças ... $
ee) Imposto de transmissão de propriedade ... $
ff) Depositos ... $
gg) Renda eventual ... $
hh) Receita a annullar ... $

3º

a) Renda do Matadouro ... $
b) Taxa sobre couros ... $
c) Multas por infracção de contractos ... $
d) Multas por infracção do Regulamento de Hygiene ... $
e) Exames de vaccas de leite ... $
f) Divida activa ... $
g) Renda dos asylos ... $
h) Taxa de assistencia ... $
i) Renda eventual ... $

4º

a) Renda dos institutos ... $
b) Imposto de 2 % sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal ... $
c) Fundo escolar ... $
d) Multas por infracção de contractos ... $
e) Divida activa ... $
f) Renda eventual ... $

5º

a) Multas por infracção das leis sobre mattas maritimas e terrestres ... $
b) Multas de móra sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos ... $
c) Imposto sobre vehiculos maritimos ... $
d) Imposto sobre venda de generos na zona maritima ... $
e) Renda do jardim ... $
f) Imposto sobre cercados ... $
g) Taxa sobre aferição de vehiculos maritimos ... $
h) Multas por infracção de contractos ... $
i) Divida activa ... $
j) Renda eventual ... $

6º

a) Renda da Carta Cadastral ... $
b) Serviço telephonico ... $
c) Arruação ... $
d) Emolumentos ... $
e) Termos ... $
f) Investiduras ... $
g) Emolumentos de numeração ... $
h) Revisão de numeração ... $
i) Alvarás de licenças para obras ... $
j) Contribuições de companhias de carris ... $
k) Annuidades ... $
l) Contribuição de calçamento ... $
m) Multas por infracção de contractos ... $
n) Annuncios (decreto n. 489) ... $
o) Divida activa ... $
p) Renda eventual ... $

7º

a) Fóros de terrenos de sesmarias ... $
b) Fóros de terrenos de mangues ... $
c) Fóros de terrenos de marinha ... $
d) Fóros de terrenos accrescidos ... $
e) Laudemios de terrenos de sesmarias ... $
f) Laudemio de terrenos de mangues ... $
g) Laudemio de terrenos de marinha ... $
h) Carta de aforamento ... $
i) Termos e medição de terrenos de sesmarias ... $
j) Termos e medição de terrenos de mangues ... $
k) Termos e medição de marinhas ... $
l) Termos e medição de terrenos accrescidos ... $
m) Arrendamento e aluguel de proprios municipaes ... $
n) Venda de proprios municipaes ... $
o) Alvarás de venda de terrenos ... $
p) Joias de terrenos aforados ... $
q) Multas por infracção de contractos ... $
r) Divida activa ... $
s) Renda eventual ... $

8º

a) Imposto sobre cães ... $
b) Multas por infracção de posturas ... $
c) Multas por infracção de contractos ... $
d) Renda do Archivo ... $
e) Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes ... $
f) Divida activa ... $
g) Renda eventual ... $

9º

a) Taxa sanitaria ... $
b) Multas por infracção de contractos ... $
c) Divida activa ... $
d) Renda eventual ... $

10º

Theatro Municipal (decreto n. 832, de 8 de junho de 1911) ... $

11º

Operações de credito ... $

$

Art. 3º. A Municipalidade cobrará dos interessados ou seus representantes legaes, impostos, taxas e contribuições, cuja importancia conste de leis permanentes e tabellas especiaes sobre os objectos que constituem as fontes de receita municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4º. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

Tabella

Alvarás de licença para transferencia de dominio util	30$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento para dentro de 90 dias contados da data do titulo de acquisição	10$000
Medição de terrenos de sesmarias	8$000
Termo e medição de terrenos de mangues, marinhas e accrescidos	30$000
Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse mais a quantia de	30$000

O fóro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o foro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2 ½ % da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento, em concurrencia publica, servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O foro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O foro de terreno de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2 ½ % do preço da avaliação. (Art. 11 das instrucções, de 14 de novembro de 1832, do Ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contratos.

Art. 5º. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito nos seguintes emolumentos:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro	15$000
Ao conductor designado	12$000
Ao escrivão	9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro	10$000
O conductor	8$000
O escrivão	8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea A deste artigo:

Ao conductor designado	2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro	10$000
Ao conductor	5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6º. A cobrança de emolumentos, pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação, será feita de accordo com a seguinte

[Ta]bella

A. — Alvarás de licenças:

Alvará	30$000
1. Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos:	
a) alinhamento (taxa fixa)	50$000
b) por metro corrente de testada	1$000
c) termo	5$000
2. Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado	$200

Havendo mais de um pavimento, mais 25 % para o 2º e mais 10 % para o 3º.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado pelo telheiro, ou construcções peculiares no uso domestico, taes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha e ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação, por escripto, á autoridade competente.

3. Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
4. Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos), por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados	$500
5. Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
6. Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação	$100
7. Postes:	
a) para transmissão de electricidade, cada um	20$000
b) para annuncios em terrenos particulares, cada um (taxa annual)	20$000
c) para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um	$500
8. Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, cada um, de 200 réis a	50$000
9. Vistorias, nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio	200$000
10. Reconstrucção de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$400
11. Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado	$400
12. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908:	
a) nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gamboa, Lagoa, Gloria e parte urbana da Gavea (taxa annual)	100$000
b) nos districtos da Gavea, parte suburbana, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, parte urbana da Tijuca, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual)	50$000
c) nos demais districtos	30$000
13. Exploração de barreiras ou olarias:	
a) olaria, no perimetro da cidade, comprehendido pelos districtos da Lagoa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gamboa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jardim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita e Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual)	500$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual)	100$000
c) escavação, para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual)	100$000
14. Mesas — collocadas nos passeios, cada uma	10$000
Cadeiras — collocadas nos passeios, cada uma	5$000
B — Guias de licenças	20$000
1. Concertos e reparações, exceptuadas as indicadas no § 2º do art. 42, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, por mez	10$000
2. Revestimento de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
3. Eliminação ou fechamento de vãos em fachadas, dando para a via publica, cada um	5$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um	5$000
5. Construcção ou reconstrucção de tapumes de zinco, madeiras e cercas:	
a) arruação (termo)	5$000
b) por metro corrente	$500
6. Numeração	10$000
7. Figuras decorativas, (cada uma)	20$000
8. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado	$500
9. Construcção e reconstrucção de alpendres:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$ por metro de excesso	4$000
C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:	
a) em terra	$500
b) em "mac-adam"	2$000
c) em "mac-adam" betuminoso ou alcatroado	12$000
d) em alvenaria	3$000
e) em parallelipipedos	4$000
f) em asphalto lençol	25$000
g) em cimento	20$000
h) em ladrilho	20$000
i) em lagedo	3$000
j) em pedra portugueza	20$000
Andaimes:	
a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada	2$000
b) quando suspensos, sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico	1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um	5$000
D — Diversas:	
1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado	20$000
2. Taboletas com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio, por metro quadrado	20$000
3. Toldos:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso	4$000

Paragrapho unico. Os apparelhos destinados á salvação, em caso de incendio, quando collocados nas fachadas, pagarão 10$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias serão cobrados, na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenha de executar obras, cujos emolumentos sejam fracção de tempo, considerar-se-ha para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Os emolumentos mencionados nas letras C e D serão cobrados com alvará, quando o pedido de licença incluir tambem o de outras obras licenciadas, por este instrumento ou com guia nos outros casos.

Os alinhamentos poderão ser pedidos antes da licença para execução de obras, sendo cobrados os emolumentos, independente dos de alvará, caso em que os interessados poderão iniciar a construcção dos alicerces antes de obter a respectiva licença, sob a fiscalização do engenheiro do respectivo districto, mediante prévia exhibição do plano das obras e do conhecimento provando o pagamento dos emolumentos de alinhamentos.

Os emolumentos mencionados nesta tabella, sob as lettras A, B, C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 %, soffrendo o abatimento de 20 % naquellas em que este imposto é de 10 %, não ficando comprehendidas nesta excepção as pedreiras, barreiras e olarias.

As construcções e reconstrucções na zona rural e nas em que o imposto predial é de 6 %, ficam apenas sujeitas á arruação, que será de 1$ por metro de testada.

A construcção de passeios fica isenta de pagamento de qualquer emolumento, dependendo sómente de licença, na qual serão indicados o systema e especie dos materiaes, a juizo do director geral de Obras e Viação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da Directoria Geral de Obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação dos mesmos, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerada avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além do 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente	3$000
2º. Estradas de ferro, por kilometro	50$000
3º. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um	20$000

Art. 9º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para emprezas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente	$010
2º. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente	$010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes a licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exhorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 100$, conforme o caso, multa essa que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

Tabella

Exame de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	50$000
Registro de titulo de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou de electricidade, cada um	50$000
Licença para assentamento de motor de qualquer natureza, taxa fixa	50$000

Quando no mesmo estabelecimento se pretenda assentar mais de um motor, será cobrada uma taxa a maior, proporcional ao numero de motores e calculada pela seguinte fórma:

Para motores excedentes, até o numero de 50, cada um	10$000
Para motores excedentes de 50, até 100, cada um	5$000
Para motores excedentes de 100, até 1.000, cada um	2$000
Para motores excedentes de 1.000, cada um	1$000
Vistoria annual de geradores em geral e transformadores, cada um	50$000

Vistoria de installações mecanicas de qualquer natureza:

Para potencia total até 10 H P 4$000 por H P
Para potencia total até 20 H P 3$500 por H P que exceder de 10 H P
Para potencia total até 40 H P 3$000 por H P que exceder de 20 H P
Para potencia total até 80 H P 2$500 por H P que exceder de 40 H P
Para potencia total até 100 H P 2$000 por H P que exceder de 80 H P
Para potencia total até 150 H P 1$500 por H P que exceder de 100 H P
Para potencia total até 300 H P 1$000 por H P que exceder de 150 H P
Para potencia total até 500 H P $500 por H P que exceder de 300 H P
Para potencia total até 750 H P $400 por H P que exceder de 500 H P
Para potencia total até 1000 H P $300 por H P que exceder de 750 H P
Para potencia total até 2000 H P $200 por H P que exceder de 1000 H P
Para potencia total até 3000 H P $100 por H P que exceder de 2000 H P
Para potencia além de 3000 H P $050 por H P que exceder de 3000 H P

Prova de pressão para cada gerador de vapor, taxa fixa semestral:

1ª classe	60$000
2ª classe	50$000
3ª classe	40$000
Registro de machinas em geral e certidão	5$000
Vistoria annual de automovel, até 10 H. P.	40$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 10 H. P. até 20 H. P.	60$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 20 H. P.	80$000
Vistoria annual de tricycle automovel	30$000
Vistoria annual de bicycle automovel	20$000
Installação de elevadores	100$000
Installação de cinematographos na zona urbana	200$000
Installação de cinematographos na zona suburbana	100$000

Por falta de qualquer das licenças acima referidas, pagará o responsavel a multa de 100$ da primeira vez e 200$ na reincidencia.

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:

Tracção e compressão	
Finura — porcentagem de residuos em séries de tres peneiras e determinação do começo e fim da pêga	5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente	5$000

Areia:

Determinação da finura	5$000

Tijolos, pedras e ladrilhos:

Compressão	5$000
Gasto pelo attrito	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	5$000

Madeiras:

Compressão	5$000
Flexão	5$000
Peso especifico	10$000

Sellos:

Flexão	5$000
Peso especifico	5$000
Porosidade	10$000

Manilhas de barro:

Carga de pressão	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 12. Para substituição do actual, por calçamento aperfeiçoado na zona urbana, contribuirá cada proprietario com 25 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo essa contribuição a 40$, por metro de testada.

Para construcção de calçamento aperfeiçoado nos logradouros publicos da zona urbana, que ainda não estejam gozando de algum calçamento, contribuirá cada proprietario com a quota correspondente a 20 % [illegible] total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo a contribuição a 40$ por metro corrente de testada.

Por calçamento aperfeiçoado, excluido expressamente o de alvenaria

ordinaria, considera-se todo aquelle que, feito de parallelipipedos de pedra natural ou artificial, ou com capa betuminosa, repousar sobre leito de macadam de doze centimetros, pelo menos, de espessura, perfeitamente comprimido por compressor mecanico.

Nas praças rectangulares as bisectrizes limitarão nos cantos as áreas correspondentes ás propriedades limitrophes, e, nas praças circulares, linhas tiradas radialmente.

Feito o calçamento, será apresentada a cada proprietario a conta da despeza que lhe competir, e se não for esta satisfeita, dentro de 60 dias, será multado o proprietario em 200$, procedendo-se logo á cobrança judicial do devido á Prefeitura.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do prefeito, intendentes, funccionarios da Prefeitura e da secretaria do Conselho, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$000	2 %
b) de mais de 6:000$ até 10:000$000	3 %
c) de mais de 10:000$ até 12:000$000	4 %
d) de mais de 12:000$000	5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a lei em vigor.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com as disposições do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908, e nos districtos ahi mencionados, de accordo com a divisão ultimamente decretada.

Paragrapho unico. Serão tambem sujeitos ao imposto os districtos da Tijuca, até a raiz da Serra e Gavea, até o fim da rua Jardim Botanico e o bairro de Copacabana, Leme e Ipanema.

Art. 16. Os terrenos, onde houver cultura de horta ou capinzal, além do imposto de licenças a que estes estão sujeitos, ficarão sujeitos ao imposto territorial de que trata o art. 4º da lei citada, salvo quando estiverem onerados de imposto predial.

Art. 17. Ficam revogados os arts. 5º e 7º do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 18. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor e na zona actualmente limitada.

§ 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto predial, tão sómente na parte onde funccionam os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, os edificios dos clubs Militar, Naval e de Engenharia, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, a Escola Barão do Rio Doce, Associação Christã de Moços, os predios gratuitamente cedidos para o funccionamento de escolas publicas primarias, durante o tempo em que forem pelas mesmas occupadas, os prados de corridas de cavallos e as sédes do Jockey Club e do Derby Club; os predios ns. 220 e 226 da rua S. Clemente, séde da Sociedade Brazileira de Educação; a Escola Santa Isabel; a Escola Senador Correia e a séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

§ 2º. Quando a zona de 6 % gozar de esgotos ficará sujeita á taxa de 8 %.

Art. 19. A falta de communicação de qualquer augmento de valor locativo de que trata o regulamento do imposto predial, obrigará o proprietario ou seu representante legal ao pagamento do imposto accrescido da importancia da multa prevista na tabella do art. 40 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

Art. 20. Ficam sujeitas ao imposto predial pela sublocação as casas de commodos, mobiladas ou não e sem pensão. O valor do aluguel da mobilia não poderá ser computado em quantia superior á 20ª parte do aluguel cobrado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 21. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, na falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio, por exercicio ou semestre	2$000
b) do imposto de licenças, por estabelecimento e por exercicio	5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio	2$000

Art. 22. Nenhum processo relativo a predios, terrenos ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes, será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto federal n. 5.160, de 8 de março de 1904.

Art. 23. Será isenta dos emolumentos de que trata o art. 21 a quitação para qualquer especie de acquisição ou transferencia de immoveis, não podendo, porém, o imposto de transmissão ser cobrado sem a quitação de todos os impostos e taxas municipaes.

Art. 24. A collecta, sendo uma simples communicação do contribuinte á Municipalidade, está isenta de sello e de quaesquer outros emolumentos, e a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. 432, de 10 de junho de 1903, e 1.161, de 27 de dezembro de 1907, não impede que seja dada a quitação a que se referem os artigos precedentes.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 25. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio)	10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de negocio, industria ou profissão	10$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo)	5$000

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 26. A verificação ou arbitramento do valor do immovel para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, no caso de haver duvida sobre o preço constante da respectiva guia, será feita pelos funccionarios competentes, independente de quaesquer vantagens ou remuneração.

§ 1º. A verificação ou arbitramento será feito nas 24 horas que se seguirem á data da duvida opposta, sendo o immovel situado na zona urbana, e 48 horas na suburbana e rural.

§ 2º. Si o arbitramento não for realizado dentro dos prazos indicados no paragrapho precedente, vigorará para pagamento do imposto o preço constante da respectiva guia.

Art. 27. Sempre que se provar ser o preço constante da guia inferior ao preço exacto da transacção effectuada, ficam comprador e vendedor solidariamente obrigados a pagar a differença pelo quintuplo.

RECEITA DO MATADOURO

Art. 28. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro)	3$000
De gado suino e vitellas (por couro)	1$000
Salga de couros (por unidade)	$500

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhes derem outro destino, ficam sujeitos ao pagamento da multa de 100$ por couro retirado.

IMPOSTO DE GADO

Art. 29. O imposto de gado destinado ao consumo do Districto Federal continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de dezembro de 1881, mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 15 de dezembro de 1889.

O imposto será cobrado:

a) pelo gado bovino, em pé, por cabeça	6$000
b) pelo gado bovino, abatido, por cabeça	6$000
c) por vitella, em pé, por cabeça	4$000
d) por vitella, abatida, por cabeça	4$000
e) por gado lanigero, caprino ou suino, em pé, por cabeça	3$000
f) por gado lanigero, caprino ou suino, abatido, por cabeça	3$000

§ 1º. São isentos do pagamento de imposto os bezerros em amamentação, até um anno, e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2º. Ficam dispensados do pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando for exigida pelos encarregados da fiscalização.

IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 30. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios e congeneres, não poderão funccionar ou ter gozo sem licença municipal, pago o respectivo imposto, observadas as disposições da presente e das demais leis em vigor.

Art. 31. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 32. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, será feita de 15 de janeiro a 28 de fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão.

§ 1º. A licença para pedreiras, olarias e estabulos, casas de lacticinios, depositos de leite, ou simples leiterias, inflammaveis por grosso e fabrica de fogos, será considerada inicio de negocio, e, como tal, será requerida até o dia 15 de janeiro, sob pena da multa de móra, de 50$, além de qualquer outra comminada na presente lei ou disposições em vigor.

§ 2º. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança ou se occorrer qualquer outro motivo previsto em lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuam-se do beneficio da restituição os collectados cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de leis ou offensa á moral.

§ 3º. Quinze dias depois da terminação da cobrança á bocca do cofre, será a divida não cobrada entregue aos cobradores, que a agenciarão a domicilio.

Art. 33. O contribuinte que não satisfizer o pagamento do imposto de licença á bocca do cofre, na época fixada, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor do imposto, taxas de aferição e sanitaria, até 31 de maio do exercicio em que for devido.

§ 1º. A cobrança pelos cobradores será agenciada até 31 de maio, sendo, desta data em diante, por edital, imposta mais a multa de 100$ pela Sub-Directoria de Rendas, a qual será satisfeita juntamente com a licença.

§ 2º. Se o infractor não pagar o imposto e a multa no prazo de dez dias, a contar da data do edital, o agente lhe imporá o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de cinco dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou appartamento e publicado na folha official da Prefeitura.

Para o fechamento poderá o agente requisitar força publica. O fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento de imposto e multa.

Art. 34. O imposto de licenças (tabellas A e B) será cobrado pela metade, quando requerido dentro do 3º trimestre, e pela 4ª parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Art. 35. O inicio de qualquer industria ou profissão, qualquer que seja a sua fórma, só se poderá realizar depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 50$000, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas leis em vigor.

§ 1º. Ficam revogadas, para todos os effeitos, as disposições do decreto n. 421, de 29 de setembro de 1897.

§ 2º. A arrematação em leilão ou hasta publica do que estiver comprehendido no art. 30 da presente lei, importa na expedição de licença nova.

§ 3º. O pedido para inicio de industria ou profissão será feito por meio de collectas, de accordo com o modelo adoptado, de 0,33 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª sellada e com a taxa de expediente, serão entregues na respectiva Agencia da Prefeitura, que devolverá a 2ª via ao interessado, com o respectivo recibo, mencionada a hora do recebimento; sendo as mesmas fornecidas gratuitamente pela Sub-Directoria de Rendas e Agencias da Prefeitura.

§ 4º. A 1ª via da collecta será informada pelo agente, no prazo de cinco dias uteis e remettida ao commissario de hygiene, que a informará no prazo de tres dias uteis e a remetterá no dia immediato ao agente, que, por sua vez, a enviará, no dia immediato, quando não tenha a audiencia de outra repartição, por protocollo á Sub-Directoria de Rendas, onde o protocollista a remetterá ao respectivo districto, que extrairá a licença, no caso de não haver duvida. Constatada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

§ 5º. No caso de deixar de ser remettida, no prazo legal, a collecta pela Agencia, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-Directoria de Rendas, onde será extrahida immediatamente a licença, cabendo ao funccionario respectivo a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

§ 6º. Quando a collecta tiver de ser sujeita á informação de qualquer outro funccionario, este é obrigado a informal-a no prazo maximo de tres dias uteis.

§ 7º. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data de entrada na Sub-directoria de Rendas, sob pena de perempção, que poderá ser levantada, mediante petição, sujeita a informação do agente respectivo.

Art. 36. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo "visto", no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

O prazo para "visto" de licença renovada será de 30 dias, sob pena de igual multa.

§ 1º. No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja cumprida aquella, fechar o estabelecimento de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2º. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 389, de 9 de abril de 1897, sendo o agente obrigado ao exame do respectivo estabelecimento no prazo maximo de 30 dias contados da entrega da licença, afim de cobrar as differenças de impostos que devidos forem.

Art. 37. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na respectiva secção da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias expedidas pela respectiva Agencia.

Art. 38. Os que procurarem defraudar o imposto fazendo declarações inexactas incorrerão na multa de 100$000.

Paragrapho unico. Será para todos os effeitos considerado inicio de negocio aquelle que, depois de haver obtido baixa, continuar a funccionar no exercicio seguinte.

Art. 39. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os letreiros e taboletas, lampiões-annuncios que não constarem das respectivas licenças, sujeitarão os infractores á multa de 30$000, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 40. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma escripturação e administração, será collectado pelo negocio de imposto mais elevado com o addicional de 50 % sobre este mesmo imposto, exceptuando as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral e observado o disposto no art. 44.

§ 1º. Os negocios que excederem de quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2º. As concessões de que trata este artigo não se estendem ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3º. As disposições deste artigo não se entendem com os armarinhos, casas de ferragens, tavernas, quitandas, alfaiatarias, botequins e confeitarias, quando explorarem o commercio de artigos ou generos alheios ao seu ramo de negocio, nos rigorosos e estrictos termos desta lei.

Art. 41. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa unica, a mais elevada.

Art. 42. Sómente nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, Ilhas e parte suburbana da Tijuca e Gavea é permittido aos negociantes de generos alimenticios exporem á venda tintas e vernizes, mediante pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 43. O lançamento do imposto de licença será feito conjunctamente com o do imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no primeiro dia util da ultima semana do mez.

Art. 44. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita, por acções, além do imposto respectivo sobre o capital para a exploração da industria para que foram organizadas, ficam sujeitas ao imposto sobre vehiculos, toldos, taboletas, placas e letreiros, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Art. 45. Na venda de carvão em sacco ou a granel serão observadas as disposições do decreto n. 1.241, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 46. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cervejas, chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em folha ou de qualquer maneira preparado, ficam sujeitos á taxa de 5$000, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto desta taxa será semestralmente entregue á Liga Contra a Tuberculose.

Art. 47. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumo em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de todas essas mercadorias exceder o valor de 50$000.

Esta licença custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª classes.

Art. 48. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos ou generos, cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-á o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que devida fôr.

Tal modificação não se poderá effectuar sem prévio pagamento por meio de collectas ou de guias das Agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença do imposto.

Art. 49. Não podem ser considerados addicionaes os negocios ou profissões constantes da tabella B, cujo imposto será sempre integral, bem como os artigos ou generos cujo commercio tenha horas differentes de funccionamento.

Art. 50. As transformações de commercio só serão concedidas quando as responsabilidades couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Paragrapho unico. As transformações de negocio não se poderão realizar sem prévio requerimento e despacho, sob pena de multa de 50$, além de qualquer differença de imposto que devida fôr.

Art. 51. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel perante a Fazenda Municipal pelo debito do antecessor.

Art. 52. As transferencias de firma serão despachadas pela Sub-directoria de Rendas com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias contados da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas as audiencias do agente e autoridade sanitaria, não se podendo realizar a transferencia sem prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local e pelo sub-director de Rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou local, serão no prazo de 10 dias, contados da data da nota da transferencia, apresentados ao "visto" da respectiva Agencia, sob pena de multa de 30$000.

Art. 53. A licença para a venda de artigos para carnaval e de finados (tabella B), na época propria, em estabelecimentos já licenciados e em ambulantes igualmente licenciados, será concedida independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor.

A falta de pagamento destas licenças especiaes e das para funccionamento além das 10 horas da noite sujeita o infractor á multa de 200$000.

Paragrapho unico. Os artigos de que trata o presente artigo ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem anteriormente licenciados, além das multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito municipal ou á séde da Agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no art. 31 da presente lei.

Art. 54. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico, ficam sujeitos ás taxas previstas nas tabellas A e B.

Art. 55. Ficam sujeitas ao imposto de 100$ as casas de commercio que fizerem uso de gramophones e congeneres, campainhas movidas a mão, cordeis a ar comprimidos ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições do decreto numero 1.353, de 10 de novembro de 1911.

Art. 56. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que, além de estabelecimentos ou escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 57. Aquelle que nos hoteis, pensões ou casas particulares, vender por conta propria ou alheia generos ou artigos de procedencia nacional ou estrangeira, fica sujeito ao pagamento da taxa de mercadoria de 1ª classe correspondente a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento que devido fôr.

§ 2º. A licença de que trata o presente artigo será sempre considerada inicio de negocio, podendo tambem ser cobrada por meio de guia da respectiva Agencia.

Art. 58. Fica especialmente sujeito á taxa de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões) kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 59. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimentos licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos.

O infractor fica sujeito á multa de 1:000$ e na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 60. A concessão de licença para estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos será dada a juizo do Prefeito e mediante requerimento do interessado.

Art. 61. Todo o municipe que, alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros e negocial-os sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção a multa de 200$, independente da obrigação de pagar a respectiva licença, que, neste caso, será de 1ª classe.

Art. 62. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas, pagará a taxa annual de 50$000.

Art. 63. A collocação de mesas e cadeiras fóra dos estabelecimentos commerciaes só será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e junto á fachada do predio, a juizo do Prefeito.

A licença de cada mesa para tres cadeiras será de 20$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão da mesa e cadeiras até o pagamento do que devido fôr, aquelles que se utilizarem do passeio sem o prévio pagamento da licença.

Art. 64. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos. Esta licença será concedida a juizo do Prefeito e desde que não embarace o transito publico.

Art. 65. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, estes com letreiros allusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as condições constantes de leis, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 66. As baixas de quaesquer artigos ou negocios serão requeridas até o ultimo dia util do mez de janeiro, addicional ao exercicio.

Art. 67. Se em um estabelecimento commercial com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem expostos generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Art. 68. Os negocios de corôas funebres e de artigos para carnaval (licenciados annualmente e para as épocas proprias) poderão funccionar durante os dias mencionados na tabella B até ás 10 horas da noite nos dias uteis, feriados municipaes e federaes e domingos.

Igual excepção será observada para os negociantes de brinquedos durante o Natal, a contar do dia 22 ao dia 31 de dezembro.

Art. 69. Para a cobrança do imposto de licença ou de qualquer imposto, taxa ou contribuição municipal, fica o Districto Federal dividido em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana será constituida pelos districtos (Agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagoa, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a raiz da serra), Gavea até a rua Marquez de S. Vicente (exclusive), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará do districto de Inhaúma e partes não urbanas da Gávea e Tijuca.

A zona rural comprehenderá os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 70. Entende-se por casa de ferragens as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, peneiras, gaiolas, colheres de pão, espanadores, cimento, agua-raz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, cannos de chumbo e tubos de borracha.

Art. 71. Considera-se confeitaria o estabelecimento onde se vendam bebidas alcoolicas, doces, empadas, carnes frias, pão, sandwiches, biscoitos, chá, chocolate, matte, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

Art. 72. Considera-se alfaiataria o estabelecimento onde, além de officina de alfaiate, se vendam fazendas proprias, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas, botões, punhos e collarinhos.

Art. 73. Considera-se armarinho a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, meias, talagarça, adornos, enfeites para roupas de senhoras e meninas, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas.

Art. 74. Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras e legumes, e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas do paiz, cocos, areia, aves, ovos, carvão vegetal, abanos, peneiras, esteiras, colheres de pão, cebollas, vidros para lampião, torcidas e lenha, tudo em pequena escala e a varejo.

Art. 75. Entende-se por taverna o estabelecimento onde se vendam liquidos e comestiveis em geral, condimentos, velas de cêra, estearina e sebo, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo (excepto para lubrificação), palitos, bebidas alcoolicas e congeneres, polvilho, fubá, especiarias, alcool, sabão commum, chá, pão, ovos, matte, biscoutos em lata, lacticinios, café em grão, torrado e moido, abanos, esteiras, colheres de pão, gelo, peneiras, lenha, farello, carvão vegetal, tamancos, sapatos de corda, bolsas de corda, cocos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmelleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever, e na zona rural, forragens, charutos e cigarros.

Art. 76. Entende-se por botequim o estabelecimento que vender bebidas alcoolicas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, queijo, biscoutos, mingáus, gemmadas, presunto, sandwiches, e pão de lot, para consummação no proprio estabelecimento, café moido e gelo.

Art. 77. Os estabelecimentos commerciaes, situados no Districto Federal, só poderão funccionar durante 12 horas por dia, isto é, das 7 horas da manhã ás 7 horas da noite.

Paragrapho unico. As licenças concedidas só dão direito ao funccionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e feriados federaes e municipaes.

Art. 78. Funccionarão das 6 horas da manhã ás 5 horas da tarde, nos mezes de outubro a março, e das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos mezes de abril a setembro os negocios de:

a) açougues;
b) aves de alimentação;
c) aves de luxo e canto;
d) côcos;
e) ovos;
f) peixe fresco e salgado;
g) leitões;
h) as casas de banho;
i) agencias de despacho de mercadorias.

Paragrapho unico. As padarias e depositos de pão e biscoutos funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 79. Funccionarão das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite:

a) drogarias;
b) pharmacias.

Art. 80. Nos dias uteis, poderão funccionar até ás 10 horas da noite:

a) as pastelarias;
b) as casas de banho;
c) as casas de pasto;
d) os depositos de pão e biscoutos;
e) as padarias;
f) as charutarias;
g) as tavernas.

Art. 81. Nos dias uteis, poderão funccionar, além das 10 horas da noite:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de vender leite;
c) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
d) as casas de caldo de canna;
e) as confeitarias;
f) as cervejarias e casas de chopps;
g) os hoteis e restaurantes;
h) as sorveterias.

Art. 82. Poderão funccionar aos domingos e feriados municipaes e federaes, das 6 horas da manhã ao meio-dia:

a) as casas de assucar a varejo;
b) as casas de aves de alimentação;
c) as casas de amendoas, balas, pastilhas e doces em calda;
d) as casas de café torrado ou moido;
e) as casas de conservas ou massas alimenticias;
f) as casas de frutas frescas ou preparadas;
g) as tavernas ou casas de liquidos e comestiveis e similares;
h) as casas de peixe fresco ou salgado;
i) as quitandas;
j) as charutarias;
k) as cocheiras de carroças para mudanças;
l) as carvoarias;
m) as salchicharias e pastelarias;
n) os açougues.

Art. 83. Poderão funccionar, aos domingos, feriados municipaes e federaes, até ás 10 horas da noite:

a) as casas de banho;
b) as casas de caixões e artigos para enterro;
c) as casas de flores naturaes;
d) as casas de plantas medicinaes;
e) as casas de pasto;
f) os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
g) os gabinetes de photographia;
h) os estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento);
i) os depositos de pão e biscoutos;
j) as padarias.
k) as casas de corôas funebres.

Art. 84. Poderão funccionar, nos domingos e dias feriados federaes e municipaes, até a madrugada:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de caldo de canna;
c) as casas de vender leite;
d) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
e) as casas de bicyclettas e velocipedes de aluguel;
f) os depositos de gelo;
g) as confeitarias;
h) as cervejarias e casas de chopps;
i) os hoteis e restaurantes;
j) as sorveterias.

Art. 85. As barbearias poderão funccionar aos sabbados, mesmo sendo feriado federal ou municipal, até ás 10 horas da noite, e, nas segundas-feiras, quando fôr feriado, até ao meio dia.

Art. 86. Os botequins poderão funccionar das 5 horas da madrugada ás 5 horas da tarde, mediante communicação prévia ao agente respectivo.

Art. 87. Poderão funccionar em qualquer dia e até qualquer hora, observado o disposto no art. 89, os estabelecimentos commerciaes que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos.

Art. 88. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, desde que sejam cumpridas as disposições do art. 89, sendo permittido, independente de qualquer licença especial, abril-as a qualquer hora do dia ou da noite, para attender a casos urgentes.

Art. 89. Os estabelecimentos que funccionarem além das 12 horas prescriptas terão turmas de empregados que não poderão trabalhar mais de 12 horas.

Art. 90. Os botequins installados em theatros e outras casas de diversões funccionarão das 6 horas da tarde até 1 hora da manhã, mediante o pagamento do imposto commum, desde que só vendam aos frequentadores dos estabelecimentos e não tenham frente para logradouro publico.

Art. 91. Os negociantes que tiverem turmas de empregados são obrigados a communicar ao respectivo agente da Prefeitura o nome e o numero das pessoas que as compoem, participando ao mesmo, no prazo de cinco dias, qualquer alteração, sob pena das multas e penalidades da presente lei.

Art. 92. Para o respectivo balanço annual, poderá o Prefeito conceder que o estabelecimento commercial funccione, nos dias uteis, das 7 horas ás 10 horas da noite e nos feriados até o meio dia, durante um prazo por elle estabelecido. Em taes condições é prohibido o commercio de artigos ou generos, ficando qualquer infracção da presente lei sujeita a multas na mesma estabelecidas.

Art. 93. O expediente nos escriptorios das casas commerciaes, seja qual for o ramo do negocio, será encerrado ás 7 horas da noite nos dias uteis, não funccionando nos domingos e feriados municipaes e federaes, á excepção dos bancos e casas bancarias, que poderão funccionar até mais tarde, nos dias em que houver expediente de mala para o estrangeiro.

Art. 94. No ultimo dia util da semana, os trabalhos nas casas commerciaes poderão ser prolongados até ás 10 horas da noite, no maximo, unica e exclusivamente para o serviço de arrumação, não sendo permittidos nos domingos, feriados federaes e municipaes e depois do fechamento das portas quaesquer trabalhos.

Art. 95. Na concessão de licenças para engraxadores e commercio clandestino e respectiva taxação, serão observadas as disposições da lei em vigor.

Art. 96. Os autos a que se refere o § 2º do art. 31 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização Municipal do Districto Federal, serão escriptos pelos escrivães das Agencias ou por quem suas vezes fizer.

ISENÇÕES

Art. 97. São isentos de imposto de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e os estabelecimentos de beneficencia;

b) os clubs de regatas;

c) as canoas de lavradores e pescadores;

d) os productos de pequenas lavouras, situadas nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilhas e partes suburbanas da Gavea e Tijuca, quando sejam os proprios lavradores que deverão sempre trazer attestado firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tiragem da materia prima ou no transporte de producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 798, de 14 de março de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas ou letreiros de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocados nos respectivos consultorios, residencias ou pharmacias;

j) as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas em ambos os casos, sómente quando cessarem as transacções commerciaes;

k) os toldos, placas, taboleiros e letreiros dos hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados, quarteis de guardas nacional e nocturna e contribuintes desta, sómente quanto ás placas collocadas na sua séde e residencias dos assignantes;

l) os estabelecimentos de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir;

m) os lampiões a gaz ou electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro (decreto numero 1.326, de 22 de junho de 1911);

n) as vitrines, com face para logradouro publico, que sem prejuizo ou desrespeito ás disposições do funccionamento de casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo.

o) ficam isentos de qualquer outro imposto, por isso equiparados aos lavradores, para venda de seus productos, os hortelões que estiverem quites com a Fazenda Municipal, nas licenças de hortas.

TABELLA A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante de)... 60$000
Acidos... 1:000$000
Idem (mercador em grande escala de)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Açougues de 1ª classe... 300$000
Idem de 2ª classe... 250$000
Idem de 3ª classe... 200$000
Adubos e fertilizantes (fabricante de)... 250$000
Idem (mercador em grande escala de)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de)... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 500$000
Aguas mineraes ou gazosas (fabricante)... 100$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala de)... 200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de)... 100$000
Agua raz ou therebentina (mercador de)... 150$000
Alcatrão (mercador de)... 150$000
Alfaiataria de 1ª classe... 250$000
Idem de 2ª classe... 150$000
Alfaiate (officina de costura)... 70$000
Algodão ensaccado (mercador de)... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de pasta de)... 50$000
Idem ordinario (importador de)... 80$000
Idem tecido fino, estamparia (importador de)... 200$000
Idem (fabrica de tecer e fiar)... 100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar)... 60$000
Alpiste... 50$000
Aluminium (mercador de objectos de)... 150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de)... 50$000
Arame (objectos de) (mercador ou fabricante em grande escala)... 200$000
Idem (idem) (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000
Arqueiro... 50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Arminhos (mercador ou fabricante)... 100$000
Arreios, bridas, chicotes (mercador ou fabricante)... 60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensaccar)... 50$000
Idem (mercador em grande escala)... 500$000
Idem (mercador em pequena escala)... 200$000
Asphalto (mercador ou fabricante)... 200$000
Areia (mercador)... 100$000
Assucar (mercador em grande escala)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Idem (refinação de)... 50$000
Autographia... 150$000
Automaticos (mercador de)... 150$000
Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala)... 200$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala)... 150$000
Idem (concertador de)... 100$000
Aves de luxo e canto (mercador de)... 40$000
Idem de alimentação (mercador de)... 30$000
Azeite (mercador por grosso de)... 250$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Idem (fabricante de)... 100$000
Azulejos e mosaicos (importador de)... 500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de)... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 150$000

B

Bahuleiro... 50$000
Banha (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de)... 250$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante)... 80$000
Barbantes e cordas (por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Barro (mercador)... 100$000
Bastidores e artigos para bordar... 120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de)... 1:000$000
Belchior (mercador de objectos usados)... 300$000
Bicyclette (importador ou mercador por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Bilhares, baratelas (mercador ou fabricante de)... 150$000
Biombos (mercador ou fabricante de)... 50$000
Biscoutos (importador de)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala)... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala)... 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 50$000
Bordador... 50$000
Borracha (mercador de objectos de)... 100$000
Idem em pelles (mercador de)... 50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de)... 50$000
Botões (mercador ou fabricante de)... 50$000
Botequim (1ª classe)... 350$000
Idem (2ª classe)... 250$000
Idem (3ª classe)... 150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe... 120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas... 300$000
Bombeiro hydraulico... 50$000
Idem idem vendendo materiaes (mercador de 1ª classe)... 150$000
Idem idem (vendendo de 2ª classe)... 100$000
Burras, cofres de ferro, tornos (mercador ou fabricante de)... 100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante)... 120$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador... 50$000

C

Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de)... 50$000
Cabelleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento... 100$000
Idem, idem, não vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento... 70$000
Idem, idem, vendendo perfumarias de 1ª classe... 300$000
Idem, idem, idem de 2ª classe... 200$000
Idem, idem, idem de 3ª classe... 120$000
Café (ensaccador)... 500$000
Idem (beneficiador em grande escala)... 100$000
Idem (beneficiador em pequena escala)... 50$000
Idem moido (mercador em grande escala)... 100$000
Idem moido (mercador em pequena escala)... 50$000
Idem feito (mercador)... 100$000
Caixas de papelão (fabricante de)... 80$000
Idem (mercador de)... 100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante)... 50$000
Idem de madeira (caixoteiro)... 80$000
Cal de marisco (mercador de)... 60$000
Idem de pedra ou de qualquer outra materia prima que não seja marisco (mercador de)... 150$000
Idem, idem (fabricante de)... 60$000
Calafate... 30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem (fabrica a vapor de)... 300$000
Idem (fabricante em grande escala)... 250$000
Idem (fabricante em pequena escala)... 100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador)... 40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de)... 50$000
Caldeireiro... 50$000
Idem (com officina)... 50$000
Caldo de canna (casa especial de)... 100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala de)... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)... 120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de)... 200$000
Capim secco para colchões (mercador)... 50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de)... 50$000
Capas de borracha (mercador em grande escala)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)... 120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso)... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala)... 300$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Idem (concertador)... 100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira)... 100$000
Carpinteiro (trabalhando só)... 60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de)... 200$000
Cartões postaes (importador)... 50$000
Idem (mercador)... 50$000
Idem (fabricante)... 20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador em grande escala)... 500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 200$000
Idem, animal (mercador em grande escala)... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Idem, vegetal (mercador em grande escala)... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 70$000
Casquinhas e bronze (mercador ou fabricante)... 50$000
Cebolas (mercador em grande escala)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Cereaes (mercador em grande escala)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Cerieiro... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas)... 150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala)... 500$000
Cerveja (fabricante ou mercador em pequena escala)... 300$000
Idem (mercador de chopps)... 200$000
Chá e sementes (mercador em grande escala)... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de)... 30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)... 50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem, idem (concertador ou reformador)... 50$000
Idem para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)... 80$000
Idem, de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala)... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grosso ou em grande escala) 1ª classe... 400$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 150$000

Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de)... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de)... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de)... 150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala)... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 150$000
Côcos (mercador)... 40$000
Colchoeiro... 50$000
Colla (mercador ou fabricante de)... 30$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala de)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Confeitaria de 1ª ordem... 500$000
Idem de 2ª ordem... 300$000
Idem de 3ª ordem... 200$000
Confecções de luxo (estabelecimento de)... 300$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala de)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Idem (fabricante de)... 100$000
Condimento (mercador ou fabricante de)... 50$000
Cordas (mercador ou fabricante de)... 300$000
Correeiro, arreeiro, forrador de carros... 80$000
Cortume... 200$000
Costureira (officina em grande escala)... 120$000
Idem (officina em pequena escala)... 60$000
Couro (importador de)... 300$000
Idem (mercador por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Idem (officina de surrar)... 60$000
Cutilaria... 80$000

D

Dentista (mercador de objectos de)... 150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obra ou avulsas (mercador em grande escala de)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 200$000
Dourador ou galvanizador... 80$000
Doces (importador de)... 200$000
Doces (mercador ou fabricante em grande escala)... 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 50$000
Drogas (mercador por grosso)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Idem (fabricante em grande escala ou com machina a vapor)... 150$000
Idem (fabricante em pequena escala)... 100$000
Distillação de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica)... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)... 500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de)... 200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide (mercador de objectos de)... 200$000
Embutidor... 30$000
Empalhador... 30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles... 50$000
Engarrafador... 30$000
Encadernador... 50$000
Engommador de roupas (casa especial)... 40$000
Entalhador... 30$000
Escovas, pinceis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de)... 100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 60$000
Escovas (mercador ou fabricante de)... 50$000
Esculptor... 40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Estucador... 40$000
Estofador... 100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Idem, lactea, de aveia e congeneres (mercador de)... 100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Feijão, favas (importador)... 300$000
Idem (mercador de)... 100$000
Feno, alfafa, aveia e outras forragens (importador ou mercador por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Ferragens (mercador por grosso ou importador) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Ferrador... 80$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe... 400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Ferreiro... 60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante)... 50$000
Fitas (mercador ou fabricante de)... 120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 100$000
Idem, idem, trabalhando só... 80$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de)... 150$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Folles (mercador ou fabricante)... 40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de)... 40$000
Folhas de mangue (apanhador de)... 100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de)... 60$000
Fructas frescas ou preparadas (mercador em grande escala)... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 80$000
Fumo (importador ou fabricante)... 500$000
Idem (mercador por grosso de)... 250$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Idem em folha ou em rama (mercador de)... 100$000
Fundição... 200$000
Funileiro (1ª classe)... 80$000
Idem (2ª classe)... 60$000

G

Gado vaccum, muar ou cavallar (mercador de)... 400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala)... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)... 100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante)... 50$000
Galões (mercador ou fabricante)... 50$000
Garrafas (mercador)... 40$000
Gaz (apparelhador de)... 40$000
Gazolina (mercador em grande escala)... 500$000
Idem, idem (em pequena escala)... 200$000
Gelo (fabricante de)... 150$000
Idem (mercador de)... 50$000
Gesso (mercador de)... 40$000
Gomma elastica (mercador de)... 50$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de)... 100$000
Gravador... 30$000
Graxa para calçado (fabricante ou mercador)... 40$000
Idem para lubrificação (fabricante de)... 200$000
Idem (mercador de)... 100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar)... 200$000
Gravatas (fabrica de)... 100$000
Idem (mercador de)... 120$000

H

Hervas medicinaes (mercador)... 50$000

I

Imagens e estatuas (mercador)... 60$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)... 50$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)... 50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos (mercador ou fabricante de)... 200$000
Idem, idem de desenho e musica (mercador ou fabricante)... 100$000
Idem, idem (concertador)... 50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000

K

Kerozene (fabrica ou distillação de)... 5:000$000
Idem (mercador em grande escala de)... 500$000
Idem (mercador em pequena escala de)... 200$000

L

Lã (fabrica de tecidos de)... 150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe... 120$000
Laboratorio metallurgico... 100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de)... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Lapidario... 100$000
Latoeiro... 100$000
Idem (importador de objectos de)... 400$000
Lavrante... 30$000
Leite e productos lacticinios (mercador de)... 30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de... 50$000

Na zona suburbana pagará sómente pelo numero de vaccas.

Leite condensado ou esterilizado (mercador)... 150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 50$000
Idem (fabrica de cortar e serrar)... 120$000
Leques (mercador ou fabricante)... 150$000
Idem (concertador)... 40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala)... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000

Limas de aço (officina de recortar)... 50$000
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala)... 500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive)... 400$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$ a 6:000$ inclusive)... 300$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive)... 200$000
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive)... 100$000
Idem e esterilizantes (fabricante ou mercador de)... 200$000
Lithographia e estamparia... 70$000
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe)... 120$000
Idem, idem (mercador de 2ª classe)... 60$000
Idem, idem usados (mercador)... 60$000
Lixa (mercador fabricante de)... 100$000
Louça de porcellana, vidro ou crystal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe... 120$000
Louça de barro (mercador ou fabricante de)... 50$000
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de)... 60$000
Idem esmaltada ou agathe (mercador ou fabricante de)... 100$000
Idem, idem e objectos de arte (concertador de)... 30$000
Lustrador... 30$000
Luvas (mercador ou fabricante de)... 150$000
Idem (concertador de)... 40$000
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos)... 400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de)... 200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de)... 50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulicas ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala)... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000
Idem, idem (concertador)... 40$000
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala)... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)... 200$000
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres (mercador ou fabricante de)... 150$000
Manequins (mercador ou fabricante)... 60$000
Manganez (mercador de)... 60$000
Manteiga (fabricante)... 60$000
Idem (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Manteiga (mercador em pequena escala)... 100$000
Mappas geographicos (mercador)... 50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala)... 300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de)... 150$000
Idem artificiaes (mercador)... 100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante)... 100$000
Matte (ensaccador ou mercador de)... 50$000
Meias (mercador ou fabricante)... 120$000
Metal ou vidro (abridor de)... 50$000
Milho (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Miudos de rezes (casa de preparos de)... 50$000
Modas (casa de)... 300$000
Moinho (em grande escala)... 200$000
Idem (em pequena escala)... 100$000
Moveis de madeira (importador de)... 400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de)... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)... 100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante)... 100$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante de)... 100$000
Idem usados (mercador de)... 100$000
Idem (concertador de)... 50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só)... 50$000
Musicas impressas (mercador de)... 60$000

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandler... 500$000

O

Objectos de arte (concertador de)... 30$000
Idem, metal ou fantasias (mercador de)... 300$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala)... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000
Ocre (mercador)... 80$000
Olaria (fabrica de tijolos, telhas, canos, tubos)... 150$000
Oleados (mercador ou fabricante de)... 120$000
Oleos (importador de)... 300$000
Idem (mercador ou fabricante)... 150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante)... 150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala)... 300$000
Idem (fabricante de joias em pequena escala)... 150$000
Idem (concertador de joias)... 60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de)... 200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar)... 150$000
Ossos (mercador de)... 100$000
Ovos (mercador)... 20$000
Oleos (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)... 200$000
Idem (fabricante de)... 100$000

P

Padaria... 100$000
Pão (mercador de)... 100$000
Palitos (mercador de)... 100$000
Idem (fabricante de)... 20$000
Páos para tamancos (mercador ou fabricante de)... 40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso)... 250$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)... 150$000
Idem (officina de pautação)... 60$000
Idem pintado para forrar (importador ou mercador por grosso)... 400$000
Idem (mercador em pequena escala)... 150$000
Idem (fabricante)... 100$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de)... 60$000
Idem idem para embrulho (importador ou mercador por grosso)... 400$000
Idem idem para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante)... 140$000
Passamanaria (fabrica de)... 150$000
Idem (mercador de)... 150$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de)... 100$000
Pedreiras (exploração de)... 300$000
Peneiras e colheres de páo (mercador)... 40$000
Pentes (mercador de)... 100$000
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem (fabricante de)... 100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de)... 300$000
Peixe fresco e salgado (mercador de)... 80$000
Pescaria (mercador de artigos para)... 50$000
Pesos e medidas (mercador de)... 70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de)... 60$000
Pharmacia... 50$000
Photographia (mercador de objectos para)... 150$000
Idem (gabinete de)... 100$000
Pianos, orgãos, harmonius (mercador ou fabricante de)... 150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento)... 20$000
Idem, idem (alugador)... 100$000
Pinturas de navios (emprezario de)... 200$000
Plantas (mercador de)... 50$000
Idem e flores (chacaras de)... 50$000
Idem medicinaes (mercador de)... 30$000
Polieiro... 10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Pregos (mercador ou fabricante de)... 60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vide drogas)

Q

Quitanda... 70$000
Quadros (restaurador de)... 20$000
Queijos (mercador ou fabricante)... 50$000
Idem (importador)... 100$000

R

Rapé (mercador ou fabricante de)... 120$000
Recortador de madeira... 80$000
Relogios (mercador em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem (concertador)... 50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe... 120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe... 120$000
Idem (alugador de)... 100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)... 120$000

S

Sabão (fabricante de)... 300$000
Idem (mercador de)... 150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de)... 60$000
Idem (mercador de 1ª classe)... 30$000
Idem (mercador de 2ª classe)... 50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante)... 200$000
Idem (importador)... 300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne, já preparados e tratados para immediato uso culinario)... 25$000
Selleiro... 60$000
Sellins (importador de)... 100$000
Idem (mercador de)... 60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Sedas e setins (mercador em pequena escala ou fabricante de)... 150$000
Sellos proprios para collecção (mercador)... 30$000
Sellos e formulas de franquia (mercador devidamente autorizado)... 10$000
Serraria (1ª classe)... 500$000
Idem (2ª classe)... 300$000
Serralheiro... 60$000
Sirgueiro... 50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador)... 30$000
Sal (importador ou mercador por grosso)... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante)... 100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante)	60$000
Idem (fabricante, trabalhando só)	30$000
Tapetes (mercador de)	120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de)	70$000
Tanoeiro	50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de)	120$000
Tintas (mercador de)	100$000
Tinta de escrever (importador de)	150$000
Idem (mercador ou fabricante de)	100$000
Tinturaria (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	70$000
Toucinho (mercador de)	150$000
Torneiro	50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres)	100$000
Tubos e materiaes para encanamentos (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Typographia (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	60$000
Typos (mercador ou fabricante de)	60$000
Transparentes (mercador ou fabricante de)	60$000

V

Velas de stearina (importador de)	400$000
Idem (mercador de)	120$000
Idem (fabricante de)	300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de)	80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)	200$000
Vidraceiro	50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)	50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Vinagre (fabricante de)	200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de)	60$000

X

Xilographia	50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)	100$000
Zincographia	50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabella, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala (1ª classe)	300$000
Em pequena escala (2ª classe)	200$000
Em pequena escala (3ª classe)	120$000

b) Os collectados da zona suburbana, a excepção de estabelecimentos fabris, gozarão do abatimento de 25 % nas taxas da tabella A e os da zona rural de 50 %.

TABELLA B

A

Advogado (escriptorio de)	30$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)	20$000

Agencia:

De bancos nacionaes e estrangeiros	2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, nacionaes ou estrangeiras	1:000$000
De despachos de mercadorias por via terrestre, maritima ou fluvial	300$000
De mercadorias (escriptorio de)	1:500$000
De annuncios	100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal	4:000$000
De mudandas ou lavagens de casas	100$000
De alugar carros	100$000
De alugar automoveis	300$000

Agente ou representante:

De banco nacional ou estrangeiro	1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções, nacional ou estrangeira	600$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas	300$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal	400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros	30$000
Agrimensor (escriptorio de)	30$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de)	10:000$000

Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de Março e a segunda até o dia 15 de Julho....

Animal de tiro ou carga	2$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de	30$000
Idem a trato (cocheira de) só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n 391, de 10 de fevereiro de 1903	50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala...	150$000
Idem, idem, em pequena escala	75$000
Arbitro ou avaliador	50$000
Architecto ou constructor de obras (diplomado)	50$000
Idem (não diplomado)	200$000
Armador (estabelecimento de)	120$000
Armeiro (mercador ou fabricante de)	250$000
Idem (concertador de)	50$000
Apparelhos automaticos, cada um	10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro	2:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabella, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno	30$000
Balancedor	30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)	60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)	50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)...	100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)	150$000
Bilhares (concertador de)	50$000
Idem (estabelecimento de), vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de	100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de	50$000
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive, isento da taxa sanitaria	100$000
Botequim em casas de diversões sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva dos frequentadores e isento das taxas sanitarias e aferição nas condições acima	200$000
Botequim em prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches	150$000
Boliches, velodromos e congeneres, com venda de poules....	30:000$000

Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de janeiro a julho.

Bolotari	100$000

C

Cadeiras (alugador de)	10$000
Cadeirinhas, liteiras e redes (alugador de)	20$000
Callista e pedicura	30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moedas ou papel estrangeiro	400$000
Idem (com saques ou passagens)	500$000
Idem (com saques e passagens)	600$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro)....	200$000
Capinzal na zona permittida, isenta a rural	100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de).....	50$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para)	150$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para durante a época deste divertimento, vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive)	80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima)	30$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)	1:000$000
Casa de pensão com aposentos mobiliados (1ª classe)	500$000
Idem, idem (2ª classe)	300$000
Idem de commodos, com mobilia	500$000
Idem, idem, sem mobilia	300$000
Casa de saude, de convalescença ou hospital	100$000
Idem de emprestimo sobre penhores	3:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)	2:300$000
Cauções de cautelas (casa de)	1:000$000
Cocheira particular (com mais de tres animaes)	30$000

Nota — Isenta dos impostos na zona suburbana e rural.

Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outros (só permittida fóra da zona determnada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903	100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club"), além da respectiva licença	300$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externado)	50$000
Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de)	500$000
Companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções com capital realizado até 500:000$000	700$000
Idem até 2.000:000$000	1:000$000
Idem até 5.000:000$000	1:700$000
Idem até 10.000:000$000	2:700$000
Idem até 20.000:000$000	3:700$000
Idem até 30.000:000$000	4:700$000
Idem de mais de 30.000:000$000	5:700$000
Companhia mutua	700$000
Companhia theatral de qualquer especie, quando permanente no Districto Federal (por espectaculo)	15$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo)	30$000
Idem equestres, funccionando em circo de panno (por espectaculo)	10$000
Idem funccionando em theatro	30$000
Café concerto ou cantante permanente no Districto Federal (por espectaculo)	10$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal	20$000
Concerto, conferencia quando realizados em salas, sociedades ou associações	15$000
Idem, idem quando realizados em theatro	30$000
Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Santa Rita e Sacramento, mesmo de companhias ou sociedades anonymas)	200$000
Idem, nos demais districtos, idem	100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de pão ou de chumbo ou de qualquer genero	100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	200$000
Idem, medicos	100$000
Coudelaria (animaes de corridas) cada um	20$000
Corôas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem, (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Idem, idem, idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Corôas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados)	50$000
Corretor de fundos publicos (escriptorio de)	50$000
Idem (preposto)	10$000
Idem de mercadorias	50$000
Curraes (emprezario ou alugador de)	100$000
Corridas de cavallos, prado, hippodromo e congeneres entendendo-se, porém, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1º de janeiro a 31 de março (exceptuada a zona rural) — por corrida	150$000

As companhias de seguros contra fogo, e outras, quando fizerem uso de placas-annuncios, indicando seus segurados ou proprietarios, pagarão 3:000$000.

As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam previamente approvadas pelo Prefeito.

D

Dansa (curso de)	20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de)	30$000
Desconto ou emprestimos de dinheiros	500$000
Despachante municipal	50$000
Dique (emprezario de)	500$000
Idem (mortona)	300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (fabricante sómente permittido nas zonas suburbana e rural)	1:000$000
Idem (mercador em grande escala)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000
Deposito (dependencia de casa matriz)	50$000

E

Elevador (emprezario)	100$000
Engenheiro civil (escriptorio de)	30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira	10$000
Idem (em casa propria) idem	20$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros) mais	50 %
Estampilhas (mercador de)	20$000
Exposição de objectos de arte	20$000
Idem de qualquer genero	100$000
Idem em pantheon	500$000

F

Frontões cobertos (funccionando diariamente das 4 horas da tarde á meia noite)	80:000$000

Esta importancia será paga adiantadamente em duas prestações semestraes.

Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os cobertos)	50:000$000

G

Garage de guardar vehiculos de outros	100$000
Gaz de illuminação (fabrica de)	1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica) cada um	300$000
Guindaste (cada um) em logradouro publico	500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)	20$000

H

Hospedaria de 1ª classe	500$000
Idem de 2ª classe	300$000
Hotel (com hospedagem) de 1ª classe	600$000
Idem (idem), 2ª classe	400$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe	400$000
Idem (idem), 2ª classe	300$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (casa de pasto)	150$000
Horta grande (isentas as zonas suburbana e rural)	100$000
Idem pequena (isentas as zonas suburbana e rural)	50$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis, escriptorio ou agencia de)	500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprezario ou proprietario de)	50$000
Idem com officina de obras typographicas (idem)	90$000
Idem com officina de obras typographicas e lythographicas (idem)	100$000

L

Lampeão-annuncio	10$000
Lastro para navio (mercador de)	120$000
Lavagens de casa (emprezario de)	70$000
Lavanderia	200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)	200$000
Idem mercador de objecto por meio do publico pregão não afiançado legalmente	1:000$000
Leiloeiro (preposto)	50$000
Letreiro até ½ metro	5$000
Idem de mais de ½ metro	10$000
Liquidante commercial (escriptorio de)	50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou concessionario de)	2:000$000
Idem (mercador de)	300$000
Idem (mercador ambulante de)	50$000

M

Machinista (com estabelecimento)	20$000
Matadouro particular (quando autorizado)	500$000
Idem avicola	500$000
Medico (consultorio)	30$000
Mestre de obras	200$000
Moveis (alugador de)	60$000
Musica (emprezario de banda de)	30$000
Mudanças (emprezario de)	200$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario)	100$000
Negocio (licença especial) para funccionar das 10 horas da noite até 1 hora da madrugada	300$000
Idem (das 10 horas da noite até 5 horas da manhã)	1:500$000

Nota — A licença para funccionar além das 10 horas da noite só será concedida aos botequins, bars, casas de vender leite, de jogo de bilhares e bagatelas, tiro ao alvo, caldo de canna, confeitarias, cervejarias, casas de chopps, hoteis, restaurantes, casas de pasto, sorveterias e charutarias

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres a juizo do Prefeito	1:000$000
Idem, idem, quartetto, quintetto ou sextetto na sala de espera idem	100$000

P

Paineis-annuncios (cada um, em casa de diversões)	20$000
Parteira	30$000
Patinação (rink de)	100$000
Pelotari	200$000
Pintor (retratista) não trabalhando por machina	30$000
Pintor com estabelecimento	20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma	60$000

R

Rancho, emprezario de	40$000

S

Serventuario de justiça	20$000
Solicitador de causas	20$000

T

Toldo e taboletas até cinco metros de extensão	10$000
Idem de mais de cinco metros de extensão	20$000
Trapiche	400$000

V

Veterinario	20$000
Vestimenteiro	120$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos)	20$000

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS

Art. 98. Os vehiculos estão sujeitos ao imposto de licença, que será cobrado de accordo com a tabella C e durante o mez de Janeiro.

Paragrapho unico. Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado, incorrerão na multa de 30$ por vehiculo, além do pagamento que devido for.

Art. 99. Além do imposto, determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer especie, particular ou a frete, inclusive carroças e carrinhos a mão, que transitam na zona urbana e suburbana, pagarão mais 10$, para cumprimento dos decretos 832 de 31 de outubro de 1901, 1.139, de 31 de julho de 1907, e n. 706, de 21 de setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da Directoria Geral de Fazenda.

Art. 100. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos de numeração inscripta, ficando sujeitos ao imposto de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 101. Os carros e carroças de lavrador pagarão apenas 5$ de chapa (decreto n. 798, de 14 de março de 1901).

Art. 102. Os vehiculos da zona rural só poderão transitar na zona urbana e suburbana, mediante o pagamento da respectiva differença de impostos e observancia de disposições legaes sobre o assumpto, sob pena de multa de 50$000.

Art. 103. A numeração e peso de automoveis serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 104. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos e animaes de terceiros, só permittidas fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accôrdo com o decreto n. 443, de 15 de outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

Paragrapho unico. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem previo requerimento e despacho e pagamento da taxa de averbação de 5$000 por vehiculo, sendo aos infractores applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo ou vehiculos até o pagamento da multa.

Art. 105. As emprezas de vehiculos são obrigadas a tirar as licenças dos mesmos pelas sédes dos districtos onde elles estiverem durante a noite.

Art. 106. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa dos animaes e vehiculos ali existentes.

Art. 107. O imposto de licenças sobre vehiculos será cobrado pela metade, quando requerido dentro do segundo semestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive.

Paragrapho unico. Os automoveis, licenciados em qualquer parte do territorio da Republica, quando em transito nesta cidade, ficam sujeitos á fiscalização da Directoria Geral de Obras e isentos dos respectivos emolumentos, pagando, porém, o imposto de licença correspondente aos mezes em que tiver de transitar no Districto Federal.

Art. 108. As licenças sobre vehiculos serão apresentadas ao "visto" do agente respectivo, no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento, sob pena de 20$ de multa, por vehiculo.

Art. 109. De accordo com as disposições do decreto n. 1.093, de 7 de junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados dessa data, os omnibus-automoveis destinados unicamente para cargas e passageiros pagarão as taxas e impostos constantes da lei orçamentaria n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, desde que seja observado o disposto no citado decreto.

Art. 110. A renda de vehiculos em leilão ou hasta publica fará cessar para todos os effeitos a licença expedida anteriormente.

TABELLA C

A

Andorinha	120$000
Automovel particular ou a frete com lotação para duas pessoas	60$000
Idem com lotação até 4 pessoas	80$000
Idem com lotação até 6 pessoas	100$000
Idem com lotação até 8 pessoas	120$000
Idem com lotação para mais de 8 pessoas	150$000
Idem de carga (particular)	100$000
Idem, idem (frete)	150$000
Idem, para conducção de carne verde	50$000

B

Bicyclette particular	5$000
Idem a frete	20$000
Idem ou tricycle para a conducção de volumes	20$000

C

Carrinho ou carrocinha de mão	50$000
Carrinho a serviço de fabrica ou estabelecimento commercial	50$000
Carro a frete ou particular de 4 rodas	60$000
Idem, idem de 2 rodas	50$000
Carroça particular ou a frete de 2 rodas, de molas	70$000
Idem, idem particular ou a frete de 4 rodas	80$000
Idem a frete de 2 rodas (na zona rural)	20$000
Idem, idem de 4 rodas (na zona rural)	30$000
Idem, idem, idem denominada caminhão	100$000
Idem, idem de eixo fixo, na zona permittida, não sendo de lavrador ou particular	50$000
Idem ou carrocinha de molas de 2 rodas, a serviço de açougues, padarias, estabulos e confeitarias	50$000
Idem ao serviço de pedreira	150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete	200$000
Carro ou carroça particular de duas rodas na zona suburbana	12$000
Carro ou carroça particular na zona rural vide art. 101.	
Carroças para transporte de carnes verdes	50$000

D

Diligencia, só permittida na zona suburbana e rural	100$000

L

Letreiro (cada um)	5$000

V

Velocipede particular	5$000
Idem a frete	10$000

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VOLANTES

Art. 111. A cobrança do imposto de licença sobre volantes será feita de accordo com a tabella D e durante o mez de Janeiro.

Art. 112. Além de disposições de leis permanentes, deverão ser observadas as constantes da presente lei.

Art. 113. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 10$ e apprehensão, na falta de prompto pagamento.

§ 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e da parte suburbana dos districtos da Gavea e Tijuca, que estacionam em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestados do agente do districto em que residirem e nos termos da lei numero 128, de 21 de março de 1895.

§ 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 20$, sendo, na falta de pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

Art. 114. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores, da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de frutas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras.

Art. 115. Aos mercadores ambulantes encontrados sem o competente uniforme e calçado será cassada a respectiva licença.

Art. 116. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabella pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 117. Aos mercadores ambulantes sem licença para seus negocios, será imposta a multa de 50$ com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval
d) bilhetes de loteria;
e) chapéos de sol;
f) chapéos de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outros metaes;
j) louças de porcellana;
k) lampeões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras,
m) perfumarias;
n) phonographos;
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar,

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$ ou á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-á um auto em que se declarará minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos que forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam: verduras, peixes, frutas, doces, refrescos, sorvetes e outros, serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria reverterão, a metade em beneficio da Casa de S. José e Institutos Profissionaes e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos Empregados Municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 % ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agente respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 20$ e apprehensão na falta do pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo serão, depois do leilão respectivo, nos termos da lei, descontados as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-hão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por esta tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova, exceptuados os pedidos para fazer prova em juizo, que obedecerão á taxação geral.

§ 7º. Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos, pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$000, observadas as disposições de lei em vigor.

§ 8º. Ficam isentos de licença de vendedores ambulantes os entregadores de leite, proveniente de estabulos devidamente licenciados, observadas as respectivas disposições de lei.

Quando os mesmos não se acharem de accordo com o acima exigido, serão multados em 20$000 e sujeitos á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 118. A venda ambulante de miudo de rezes só será permittida em pequenos carros ou caixas, cujos typos serão determinados pela Prefeitura, sujeito o infractor á penalidade constante do decreto n. 462 de 5 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo estende-se aos vendedores ambulantes de carne e de peixe, os quaes serão punidos com a multa de 30$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 119. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 horas da manhã até as 6 da tarde e nos dias uteis.

§ 1º. Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flores naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

§ 2º. Só são permittidos funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio-dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) fructas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e fructas (quitanda).

Art. 120. Nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santa Thereza (parte baixa), Santo Antonio, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) miudos de rezes;
c) ovos;
d) peixe;
e) verduras e fructas (quitanda).

§ 1º. Ficam excluidos do disposto no presente artigo os volantes de doces e sorvetes.

§ 2º. E' prohibido o engraxador volante na zona urbana do Districto Federal.

Art. 121. O infractor das disposições dos arts. 117 e 118 incorrerá na multa de 50$000 e na apprehensão do volante na falta de immediato pagamento da multa.

Art. 122. Os volantes de bilhetes de loteria obedecerão ás disposições do decreto n. 1.487, de 8 de abril de 1913.

Art. 123. A licença para volantes será obrigada ao "visto" do respectivo agente, no prazo de 30 dias, contados da data de pagamento, sob pena de multa de 20$000.

Art. 124. Os volantes concedidos no 2º semestre pagarão ½ taxa, quando a taxa fôr inferior a 50$, inclusive.

Art. 125. A entrega de pão a domicilio, pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$000 por cesto, tricycle ou congenere.

TABELLA D

A	
Amolador	40$000
Armarinho	300$000
Aves	40$000
Azeite	30$000
Areia	30$000
Aves de luxo ou passaros	50$000
Animaes roedores de pequeno porte	20$000
Angú	10$000
Atoalhados e pannos para mesas	100$000
Annuncios ou reclames, por um	50$000
B	
Baleiro uniformizado e calçado	30$000
Biscoutos e doces	50$000
Bonets	40$000
Brinquedos	50$000
Banda de musica (empreza de)	200$000
Bengalas	40$000
C	
Calçado	100$000
Calçado (concertador de)	30$000
Cangica e carurú	10$000
Carimbos e sinetes	30$000
Cartões postaes	30$000
Carvão (em carroça, cargueiro ou não)	20$000
Chapéos de sol	30$000
Chapéos de cabeça	100$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)	30$000
Charutos e cigarros	200$000
Cebolas	30$000
Caldo de canna	30$000
Camas	30$000
Café moido	30$000
Chumbo, metal e cobre	40$000
Confetti e artigos para carnaval	100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda destas mercadorias durante a época desse divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)	30$000
Corôas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)	20$000
D	
Doces e empadas	50$000
E	
Empadas	50$000
Espelhos e quadros	50$000
Estampas, revistas e livros	25$000
F	
Fazendas	300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres	40$000
Flores artificiaes	30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)	50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados	50$000
Fructas	50$000
Fructas em carroças (além de vehiculo)	100$000
G	
Ganhador ou carregador (só permittido uniformizado, numerado e calçado)	20$000
Gaiolas e objectos de arame	50$000
Garrafas	40$000
H	
Hervas e preparados medicinaes	20$000
J	
Joias de ouro, prata e outros metaes	500$000
L	
Lenha (em carroças ou não) além do vehiculo	30$000
Leite	20$000
Livros	25$000
Louça e porcellana	200$000
Louça de pó de pedra	60$000
Louça de barro do paiz	25$000
Leitões	50$000
Lampeões, vidros, copos e congeneres	200$000
M	
Mingão	10$000
Melado, rapaduras e congeneres	20$000
Musicos ambulantes ou em botequins, restaurantes e cafés (cada um)	10$000
Miudos de rezes	50$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime	50$000
O	
Objectos de escriptorio	150$000
Oleados	20$000
Ovos	40$000
P	
Pão (cesto, carrocinha ou tricycle) cada um	5$000
Perfumarias e oleos finos	200$000
Peixe	20$000
Peneiras e cestos	10$000
Photographo	50$000
Plantas	20$000
Phonographo	30$000
Phosphoros	20$000
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações	30$000
Q	
Queijos	30$000
Quinquilharias	30$000
R	
Realejo	50$000
Refrescos	30$000
Rendas	100$000
Rêdes	50$000
Roupas brancas	200$000
Roupas feitas	200$000
Roupas de cama	100$000
S	
Sabão	20$000
Saccos	20$000
Sabonetes	150$000
Sorvetes	30$000
Sementes	20$000
T	
Tintas	250$000
Tintureiro	100$000
Tamancos	25$000
V	
Verduras e fructas (quitanda)	30$000
Vidraceiro	20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime	60$000

AFERIÇÃO

Art. 126. Os pesos e medidas necessarios para as casas commerciaes que vendam generos, que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabella E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabella F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas Agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas épocas determinadas por editaes pela Sub-directoria de Rendas, sob pena de multa de 20$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim for julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores e nas Agencias de 3ª classe por estes ou guardas municipaes.

Art. 127. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á bocca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feito na repartição ou Agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio, sob pena de multa de 50$000.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 31 de julho de cada anno.

§ 4º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 128. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 129. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o Deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não for encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á Fazenda Municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$, os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao Deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-ha o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados nos negocios ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 128, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 129, § 2º.

Art. 130. As casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos, de accordo com o que dispõe a tabella, pagarão 50$ de multa.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para indiciar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a Directoria Geral de Fazenda officiar á Recebedoria Federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º, do decreto federal n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-ha sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, dando-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicada pela imprensa o acto do fechamento.

Art. 131. As especies de commercio, que sujeitarem o estabelecimento á exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 132. Os jogos de pesos ou medidas de que trata a presente lei, serão formados de collecções extraidas das respectivas tabellas entre os limites assignalados ás mesmas collecções para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) todas as casas de negocio não especificadas terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos;

b) as casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 133. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas não deve ser incluida a de aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabella explicativa desse imposto.

Art. 134. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabella, sendo, no entanto, permittido nos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance").

Art. 135. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva Agencia da Prefeitura ou na repartição competente.

Art. 136. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de março de 1901.

Art. 137. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — Pesos

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas.
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

§ 2º — Medidas para seccos

Uma medida de 100 litros.
Uma medida de 50 litros.
Uma medida de 40 litros.
Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.

§ 3º — Medidas para liquidos

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELLA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Agrimensor — Uma trena.
Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Agua-raz ou terebenthina—Uma balança de 20 kilos—Um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Alcool e aguardente (fabricante) — Um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.
Algodão ensacado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Algodão (fabrica ou emprego de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Amendoas, pastilhas, confeitos, etc., (fabricante) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Architecto — Uma trena.
Armador — Uma trena.
Armarinho — Um metro.
Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e cascar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um milligramma.
Bandeira (fabricante ou mercador) — Um metro.
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Biscoitos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.
Brilhantes — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Café em grão — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Caixões funebres — Uma trena.
Calçado (fabricante) — Uma craveira.
Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 500 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Canos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cantaria (officina) — Uma trena.
Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Carpinteiro — Uma trena.
Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cêra — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Cerveja — Uma balança de 300 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.
Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Colchoaria — Um metro.
Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Confecções de luxo — Um metro.
Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 10 grammas.
Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Constructor — Uma trena.
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio)—Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma. Um copo graduado até 1.000 grammas.
Couro — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.
Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dous kilos e outra de precisão — dous jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.
Desmontadores de navios—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.
Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dous litros a cinco decilitros.
Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dous jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fazendas e modas — Um metro.
Ferragens—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.
Ferraria — Um metro.
Fitas — Um metro.
Fogões — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fructas — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Fornos (fabrica ou mercador em grande escala)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (mercador de carne de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.
Gaz (companhias) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.
Gazolina (mercador de) — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Gelo (fabrica) — Uma balança de 1000 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Idem (mercador) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias—Uma balança de dois kilos e outra de precisão—dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerosene (em grande escala) — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Lapidaria—Uma balança de precisão—um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.
Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.
Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçames — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.
Marceneiro — Um metro.
Marmorista — Um metro.
Mascate — Um metro.
Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Matte — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Medidas — Um jogo de medidas para seccos de 100 litros a cinco centilitros—um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros e uma razoura.
Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.
Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

N

Navios (carregador) — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 25 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.
Oleados — Um metro.
Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos— dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.
Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a uma gramma e um metro.
Pedreiras — Uma trena.
Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pharmacia allopatha ou homœopatha — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Queijos, fiambres, etc., (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos—um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Rendas — Um metro.

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Saccos de aniagem — Um metro.
Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma razoura.
Salsicharia — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Serraria — Uma trena.
Sirgueiros — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dous kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc. — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Tavernas — Duas balanças, sendo uma de 40 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.
Tecidos (fabrica de) — Uma trena.
Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Tiras bordadas — Um metro.
Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Trapiches — Uma balança de 200 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.
Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

V

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Vidraceiro — Um metro.
Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Vinho (em barril)—Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

TABELLA F

Pesos

1 de 50 kilogrammas ... 7$000
1 de 20 kilogrammas ... 6$000
1 de 10 kilogrammas ... 5$000
1 de 5 kilogrammas ... 5$000
1 de 2 kilogrammas ... 3$000
1 de 1 kilogramma ... 2$500
1 de ½ kilogramma ... 2$000
1 de 200 grammas ... 1$500
1 de 100 grammas ... 1$000
1 de 50 grammas ... $900
1 de 20 grammas ... $800
1 de 10 grammas ... $700
1 de 5 grammas ... $600
1 de 2 grammas ... $500
1 de 1 gramma ... $400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um) ... $300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um) ... $200
1 de 5 milligrammas a um milligramma (cada um) ... $100

Medidas

1 metro ... 10$000
1 trena ou escala ... 15$000
Um copo graduado ... 2$000
Um de hectolitro (100 litros) ... 5$000
Um de 50 litros ... 4$000
Um de 40 litros ... 3$000
Um de 20 litros ... 2$000
De 10 litros a dois litros (cada um) ... 1$500
De 1 litro a 2 decilitros, idem ... 1$000
De 1 decilitro a 2 centilitros, idem ... $500
Barris de chopp de cerveja, litro ... $100

Balanças

1 de precisão ... 7$000
1 de pressão hydraulica ... 10$000
1 de pressão na via publica ... 10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie ... 6$000
1 de 4 kilogrammas ... 5$000
1 de 5 kilogrammas a 15 ... 7$000
1 de 16 kilogrammas a 20 ... 8$000
1 de 21 kilogrammas a 100 ... 9$000
1 de 101 kilogrammas para cima ... 10$000
Para marcar o maximo do peso ... 4$000
Para marcar o minimo do peso ... 4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos ... 40$000
1 de força de 100 kilos ... 60$000
1 de força de 200 kilos ... 80$000
1 de força de 500 kilos ... 100$000
1 de força de 1.000 kilos ... 120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno, electricidade e velocidade

1 registro de 1 gazometro de 1 a 10 luzes ... 1$000
1 registro de 11 a 50 luzes ... 2$000
1 registro de 51 a 150 ... 3$000
1 registro de 151 a 300 ... 4$000
1 medidor de energia electrica de 1 a 125 wats ... 3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 wats ... 4$000
1 taximetro ... 1$000
1 velocimetro ... 1$000

Vehiculos

Andorinha ... 30$000
Automovel particular, de aluguel ou a frete ... 20$000
Bicycletta e velocipede (particular) ... 5$000
Bicycletta e velocipede (a frete) ... 10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particulares) na cidade ... 15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particulares) na cidade ... 20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particulares) ... 20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos ... 20$000
Idem idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria) ... 30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carnes verdes ... 30$000
Carretão e carroças de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular) ... 50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular) ... 30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade) ... 15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas) não sendo de lavrador ... 80$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão ... 20$000
Diligencia (particular ou a frete) ... 30$000
Vagão ... 30$000
Rectificação de tara de vehiculo ... 5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de março de 1901, o carro e a carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos ... 10$000
Não especificados ... 10$000
Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 138. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabella G, não isentando os contribuintes do imposto de licença, fixada na respectiva tabella.

Art. 139. Ficam revogadas as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º e seus paragraphos do art. 9º do decreto n. 446, de 27 de junho de 1903.

Art. 140. Sómente quando o espectaculo for em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario, poderá o prefeito dispensar o pagamento do respectivo imposto.

Art. 141. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal deverá ser feita das 10 horas da noite em diante, revogado assim o disposto no art. 16 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo, a primeira parte do art. 4º deverá ficar subordinada á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, logo depois do comparecimento do fiscal de theatros e da qual constará a discriminação das vendas, favores, captivos e encalhes dos logares do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 142. As companhias theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$, por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do art. 10, letra a, do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 143. Considera-se companhia permanente a que for organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno, o que será opportunamente provado.

Art. 144. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 145. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças em casas de diversões e impostos theatraes ficam exclusivamente a cargo dos fiscaes de theatros, sob a direcção da Sub-directoria de Rendas. Os fiscaes entregarão diariamente as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas de um mappa demonstrativo, o qual, antes da entrega, levará o visto do sub-director de Rendas. Para auxiliar a cobrança nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Guaratiba e Ilhas, as respectivas Agencias destacarão um guarda, que ficará ás ordens do respectivo fiscal de theatro.

Art. 146. Os fiscaes de theatro recorrerão ao agente ou á autoridade policial mais proxima para ser cumprida a lei.

Art. 147. Não estão comprehendidas nas disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913 os paineis ou taboletas de casas de diversões, collocados de modo a não embaraçar o transito publico.

Art. 148. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a fazenda municipal, não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos, emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 149. Em todos os theatros e casas de diversões haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado da fiscalização.

Art. 150. Os proprietarios ou emprezarios de theatros, de salões para concertos ou festivaes são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e concertos ali realizados e pelas multas de infracção commettidas em seu estabelecimento.

Art. 151. O imposto de 5 % para beneficio, poderá ser cobrado, a juizo do prefeito, sobre o "quantum" da compra de espectaculo pelo beneficiado.

TABELLA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um ... 10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario que explorar a industria) ... 300$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feitos por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecção e congeneres ... 100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma) ... 50$000
Baleiro uniformizado e calçado ... 10$000
Baile publico ... 100$000
Boliche, frontão, velodromo, e congeneres ... 10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente, em duas prestações de 5:000$000, até o dia 10 de Janeiro e Julho.

C

Carroussel, jogos de bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um ... 15$000
Companhia theatral de qualquer especie, permanente no Districto Federal, barracas japonezas ou congeneres, cada uma ... 15$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta ... 5 %
Café concerto ou cantante, permanente ... 10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta ... 5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra, palco de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente até o dia 15 de janeiro e julho ... 200$000
Idem, idem, idem sem palco ... 150$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular ... 100$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta ... 5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno ... 10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta ... 5 %

Cinematographo na 1ª zona (no perimetro formado por uma linha limite, partindo do extremo da Avenida Rio Branco, correndo por esta até á rua de S. Pedro, Uruguayana, Ouvidor, S. Francisco de Paula, Theatro, Praça Tiradentes, Visconde do Rio Branco, Invalidos até á Avenida Mem de Sá, dahi até o largo da Lapa, deste pela rua Joaquim Nabuco, até encontrar novamente o extremo da Avenida Rio Branco) por funcção diurna ou por funcção nocturna ... 10$000
Idem (fóra deste perimetro na zona urbana) por funcção diurna ou por funcção nocturna ... 5$000
Idem (na 1ª zona) com fitas cantantes, por funcção diurna ou nocturna ... 15$000
Idem na 2ª zona (idem), por funcção diurna ou nocturna ... 10$000
Idem (na 1ª zona) com exhibição de artistas em palco ou representação de peças de qualquer genero theatral, por funcção diurna ou nocturna ... 20$000
Idem (na 2ª zona) idem, por funcção diurna ou nocturna ... 15$000
Cinematographo, cobrando mais de 1$000 por entrada (por funcção diurna ou nocturna) cada uma ... 20$000
Cinematographo na zona rural (por funcção diurna ou nocturna) ... 2$000
Corrida de cavallos, exceptuada a zona rural (por dia) ... 50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos de páo, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna ... 10$000
Cabaret (por funcção) ... 15$000

F

Foot-ball com venda de entradas, sobre a renda bruta ... 5 %
Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões) ... 20$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador) ... 10$000

P

Patinação ("rink" de) cujo emprezario aufira lucro ... 100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres ... 100$000
Observação — A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este o julgar conveniente e mediante o pagamento annual de ... 1:000$000
Paineis de annuncio (cada um) ... 20$000
Tiro ao alvo ... 100$000

Art. 152. O contribuinte dos impostos theatraes, constantes da tabella acima, será isento da taxa sanitaria.

TAXA SANITARIA

Art. 153. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licenças para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

TABELLA H

Açougue ... 5$000

Agencias:
Despacho de mercadorias ... 6$000
De bancos e companhias ... 5$000
De annuncios ... 3$000
De serviço domestico e agricola ... 5$000

De mudança e transporte ... 5$000
Advogado (escriptorio) ... 2$000
Aguardente (armazem) ... 3$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabrica de) ... 6$000

Alfaiatarias:
De 1ª categoria ... 6$000
De 2ª categoria ... 5$000
Alfaiate (officina de) ... 3$000

Armarinhos:
Mercador por grosso, 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes ... 5$000
Assucar (refinado) ... 10$000
Armeiro ... 5$000
Idem (concertador) ... 3$000

Automoveis:
Fabricante ou mercador em grande escala ... 6$000
Mercador em pequena escala ou concertador ... 4$000

Aves domesticas:
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de) ... 6$000
Idem (fabrica de) ... 8$000

Barbeiros ou cabelleireiros:
De 1ª categoria (em sobrado) ... 5$000
De 2ª categoria (loja) ... 3$000
Bastidores (armazem de) ... 5$000
Bancos ou filiaes ... 10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos ... 4$000
Idem com mais de 30 quartos ... 5$000
Balança (armazem de) ... 5$000
Bandeiras ou estandartes (officina de) ... 3$000
Belchior ... 5$000

Bilhares (salão de):
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares) ... 6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares) ... 4$000
Bilhares (fabrica de) ... 5$000
Idem (concertador de) ... 3$000

Biscoutos (fabrica de):
De 1ª categoria ... 12$000
De 2ª categoria ... 8$000
Bonets (officina de) ... 5$000
Boliches e velodromos ... 25$000

Botequim:
De 1ª categoria ... 12$000
De 2ª categoria ... 8$000
De 3ª categoria ... 6$000

Brinquedos (loja ou armazem de):
Mercador por grosso, 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 4$000

Bombeiros (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000
Burras e cofres de ferro ... 5$000
Bilhetes de loterias ... 5$000
Botões (fabrica de) ... 20$000

Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 5$000
Café (ensaccador de) ... 5$000
Café (armazem de) ... 6$000
Caixas de papelão (fabrica de) ... 6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante) ... 6$000

Calçado (fabrica de):
De 1ª categória (a vapor) ... 12$000
De 2ª categoria (sem machinas) ... 6$000
Calçados (concertador de) ... 3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria) ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 4$000
Calçado (engraxate) ... 2$000
Callista (gabinete de) ... 2$000
Cambista (escriptorio de) ... 3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de) ... 5$000

Camisas e roupas brancas (fabrica de):
De 1ª categoria (fabricante) ... 8$000
De 2ª categoria (mercador) ... 6$000
Carimbos e sinetes (officina de) ... 3$000

Carne secca (armazem de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000
Caixoteiro ... 3$000
Carpinteiro ... 3$000

Carruagens (officina ou fabrica de):
De 1ª categoria ... 6$000
De 2ª categoria ... 4$000

Casas de pensão (com hospedagem):
Até 10 quartos ... 10$000
De 10 a 20 ... 12$000
De 20 a 30 ... 16$000
De 30 a 40 ... 20$000
Mais de 40 ... 25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto ... 10$000

Casas de commodos (com ou sem mobilia):
Até 10 quartos ... 4$000
De mais de 10 quartos até 20 ... 6$000
De mais de 20 até 30 ... 8$000
De mais de 30 até 40 ... 10$000
De mais de 40 quartos ... 12$000
Casa de emprestimos sobre penhores ... 5$000
Casas de caixões funebres e objectos para finados ... 3$000

Carvoarias:
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000

Casas de saude e hospitaes:
De 1ª categoria ... 20$000
De 2ª categoria ... 10$000

Cereaes:
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000

Cerveja (fabrica de):
De 1ª categoria ... 20$000
De 2ª categoria ... 15$000

Chá, cêra e sementes (armazem de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000

Chapéos de sol (fabrica de):
De 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000

Chapéos:
Chapéos de cabeça (fabrica de) ... 12$000

Chapelaria:
Mercador por grosso (1ª categoria) ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 5$000

Charutos e cigarros (fabrica de):
De 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 8$000
De 3ª categoria ... 5$000
Clubs de qualquer especie ... 5$000
Collegios (internatos) ... 6$000
Colletes (officina de) ... 5$000
Cinematographo ... 5$000

Charutos e cigarros (mercador de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 3$000
Chocolate (fabrica de) ... 20$000
Chinellos (fabrica de) ... 10$000

Colchoarias:
De 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000

Confeitarias:
De 1ª categoria ... 60$000
De 2ª categoria ... 40$000
De 3ª categoria ... 20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos ... 6$000

Cordoaria:
De 1ª categoria (com machinas) ... 10$000
De 2ª categoria (com machinas) ... 8$000
Sem machinas ... 5$000

Corrieiros:
De 1ª categoria ... 6$000
De 2ª categoria ... 4$000
Corretor (escriptorio de) ... 2$000

Cortume:
Com machinas ... 20$000
De 1ª categoria ... 15$000
De 2ª categoria ... 10$000
Costureira (officina em grande escala) ... 5$000
Idem (officina em pequena escala) ... 3$000

Couros e arreios (armazem de):
De 1ª categoria ... 6$000
De 2ª categoria ... 4$000

Cutileiro (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000
Dentista (gabinete de) ... 2$000
Descontos ou emprestimos (escriptorio de) ... 5$000

Dourador ou galvanizador (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000
Doces crystalisados (fabrica de) ... 10$000
Drogarias ... 10$000

Distilação ou bebidas (fabrica de):
De 1ª categoria ... 15$000
De 2ª categoria ... 10$000
Diversões (casa de) ... 10$000
Escriptorio (grande) ... 5$000
Idem (pequeno) ... 3$000

Electricista (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000

Empalhador (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000
Engenharia (escriptorio de) ... 2$000

Encadernador (pautador ou officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000

Espelhos, quadros e molduras:
De 1ª categoria ... 6$000
De 2ª categoria ... 5$000
De 3ª categoria ... 3$000
Estabulos: (por mez) ... 3$000
Estufador e estucador ... 5$000
Estaleiros ... 10$000
Formicida (deposito de) ... 5$000

Farinha de trigo (armazem de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 6$000

Fazendas:
Mercador por grosso, 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 8$000
De 3ª categoria ... 5$000

Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 5$000

Ferragens:
Mercador por grosso, 1ª categoria ... 10$000
De 2ª categoria ... 8$000
De 3ª categoria ... 6$000

Ferrador ... 5$000
Ferraduras (fabrica de) ... 8$000

Ferreiro (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000

Flores artificiaes (fabrica de):
De 1ª categoria, em grande escala ... 10$000
De 2ª categoria ... 6$000
De 3ª categoria ... 3$000
Fogos artificiaes (loja de) ... 5$000
Idem artificiaes (fabrica de) ... 20$000
Frontões ... 30$000

Fructas (casas de):
De 1ª categoria ... 12$000
De 2ª categoria ... 8$000
De 3ª categoria ... 5$000

Funileiro (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria ... 3$000

Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):
De 1ª categoria ... 15$000
De 2ª categoria ... 10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito) ... 8$000

Fabricas não classificadas:
De 1ª categoria ... 20$000
De 2ª categoria ... 10$000

Gaiolas (fabricas de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 5$000
Gazolina (mercador de) ... 8$000

Gelo (fabrica de):
De 1ª categoria ... 15$000
De 2ª categoria ... 10$000
Gelo (deposito de) ... [illegible]

Gravador (officina de):
De 1ª categoria ... 5$000
De 2ª categoria (em domicilio) ... 3$000

Graxa e vernizes (fabrica de):
De 1ª categoria ... 25$000
De 2ª categoria ... 20$000

Gravatas (fabrica de):
De 1ª categoria ... 8$000
De 2ª categoria ... 5$000
Garage ... 8$000
Garrafeiro ... 8$000

Hospedarias (vide casa de commodos).

Hoteis (com hospedagem)

De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000

Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Joalheiro e ourives:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria (concertador)	3$000

Jornaes (redacção e typographia de):

De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Kerozene (armazem ou deposito de)	8$000

Laboratorio scientifico:

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ladrilhos (armazem de)	6$000
Ladrilhos (fabrica de)	10$000

Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:

De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Leiloeiro (agencia de)	5$000
Lavanderia	10$000
Idem com machinas	15$000

Latoeiro (officina de):

Com machina	8$000
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000

Leite (mercador de):

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000

Leques e luvas (loja de):

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Leques e luvas (fabrica de):

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Licores (fabrica de):

De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Liquidos e comestiveis (importador)	12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes)	8$000
Idem (taverna de 3ª classe)	6$000
Idem (taverna de 4ª classe)	4$000

Lithographia e estamparia:

De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Livraria:

De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
De 3ª categoria	3$000

Louça de porcellana:

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Loterias (agencia de)	4$000

Machinas de costuras:

De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	6$000

Madeira e materiaes (armazem de):

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Malas (deposito de):

De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000

Malas (fabrica de):

De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000

Manequins (fabrica de):

De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000

Manequins:

De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Marcineiro	3$000

Marmorista:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Medico (escriptorio de)	2$000

Massas alimenticias (fabrica de):

De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Modas para homens e senhoras:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Moveis (fabrica de):

De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Moveis (armazem de):

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Moinho grande	15$000
Idem pequeno	10$000

Oleos e vernizes (armazem de):

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Ourives (vide joalheiro):

Padaria:

De 1ª categoria (fabrica)	6$000
De 2ª categoria (mercador)	3$000

Papel e papelão (fabrica de):

De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Papel (mercador)	4$000
Peixe fresco e salgado (mercador)	15$000

Perfumarias:

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	4$000
Pharmacia com drogaria	12$000
Pharmacia	4$000

Photographia:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	3$000

Pianos:

De 1ª categoria (importador ou fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
De 3ª categoria (concertador)	2$000

Phonographos (apparelhos):

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Phosphoros (fabrica de)	10$000
Pautação (officina de) — vide encadernador	

Quitanda:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Quinquilharias, etc.	4$000
Queijos	8$000
Rapé (fabrica de)	15$000
Idem (mercador de)	8$000

Relojoaria:

De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000

Restaurante de 1ª classe, com botequim	40$000
Idem de 2ª, com botequim	20$000
Idem, de 3ª, sem botequim	15$000

Roupas feitas:

De 1ª categoria (importador)	10$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
De 3ª categoria (officina)	4$000

Sabão e velas (fabrica de):

De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Sabão e velas (mercador)	5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):

De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Selleiro (officina de):

De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Serraria (1ª categoria)	10$000
Serraria (2ª categoria)	8$000

Serralheiro:

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Sirgueiro (officina de):

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Sirgueiro (armazem de):

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Sorvetes (fabrica de)	15$000
Idem (vendedor ambulante)	2$000
Tamancos (fabrica de)	4$000

Tapeçaria:

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Tanoeiro:

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Idem (mercador de)	10$000

Tinturarias:

De 1ª categoria (a vapor)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Toucinho (armazem de)	15$000

Torneiro:

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	3$000

Typographia:

De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Trapiche	20$000
Theatro	15$000
Typos (fabrica de)	10$000
Usina de electricidade e outras	10$000

Vidraceiro:

De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Vidros e garrafas (fabrica de)	10$000

Vassouras (fabrica de):

De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Vime (fabrica de artigos de):

De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):

De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Velodromos	25$000

Domicilios

Até a renda annual de 1:200$000	1$000
Até a renda annual de 2:400$000	2$000
Até a renda annual de 3:600$000	3$000
Até a renda annual de 4:800$000	4$000
De mais de 4:800$000 a 7:200$000	5$000
De mais de 7:200$000	6$000

Estalagens e cortiços:

Por quarto	$500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 154. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familias terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 o|o, além da estabelecida para o negocio e cobrada no imposto de licenças.

Art. 155. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabella, pagarão 30 o|o sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 156. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente a do imposto predial quando seja com este arrecadada e a de 10 % quando cobrada com o imposto de licença.

Art. 157. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 373, de 13 de Janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guia expedida pela Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabella:

Até 40 decimetros cubicos diarios, por mez	4$000
De mais de 40 até 80, por mez	6$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 40 decimetros cubicos ou fracções, mais 4$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes ou commerciaes, devendo, no entanto, ser levado em conta para essa cobrança o pagamento da taxa fixa determinada na tabella para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detrictos organicos.

Artigos metallurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Chapéos de sol (fabricante).
Chocolate (com estamparia ou latoaria ou fabrica).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em pequena ou grande escala).
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confeitaria (com refinação).
Casas de fructa (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica).
Doces (fabrica).
Drogarias.
Estabulos.
Estamparias (a vapor ou á electricidade).
Espelhos ou molduras.
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou á electricidade).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Generos nacionaes.
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou á electricidade).
Louça (importador).
Machinas.
Marmorista.
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Padaria.
Productos chimicos.
Salchicharias (fabrica).
Serraria.
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vidros (importador).
Vidraceiros.
Vime (fabrica).
E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

Terão abatimento de 20 % sobre a taxa para a remoção de residuos os seguintes estabelecimentos, sujeitos á taxa acima designada):

Aves.
Caixoteiro.
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Fórmas para calçados (fabrica)
Malas (fabrica).
Marcineiro.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officina).
Queijos.
Tamancos (fabrica).
Toucinho.

Será facultado á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o direito de suspensão do serviço de remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris pela falta de pagamento da taxa respectiva, dando disto conhecimento ao agente da Prefeitura para a sua acção respectiva.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS CAÇA E PESCA

Art. 158. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer objecto de exploração exercida no mar, nas costas e interior da bahia, angras, enseadas, lagos e canaes do Districto Federal e bem assim fiscalizar e requisitar o cumprimento das disposições da lei referente ao pagamento dos respectivos impostos nas épocas fixadas.

Art. 159. A mesma Inspectoria registrará em livro especial todas as embarcações empregadas na pesca e no trafego do porto e lavrará o competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações, que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licenças e aferição, letreiros e annuncios; auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros de arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro, sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 20$ de multa.

Art. 160. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 300$000.

Art. 161. A licença de cercada durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 162. As licenças para vehiculos de mar serão concedidas de accordo com a seguinte

TABELLA I

Baleeira de recreio	20$000
Baleeira a frete	50$000
Baleeira de pesca	50$000
Barco de recreio	20$000
Barco a frete	50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas	600$000
Barca d'agua	100$000
Barca d'agua a vapor	200$000
Bate-estaca	100$000
Barcaça até 200 toneladas	100$000
Barcaça de mais de 200 toneladas	200$000
Batelão até 200 toneladas	100$000
Batelão de mais de 200 toneladas	200$000
Bote de recreio ou de lavoura	20$000
Bote a frete	30$000
Bote de pesca	20$000
Cabrea	200$000
Cabrea a vapor	300$000
Cahique	5$000
Canôa de recreio	10$000
Canôa a frete	20$000
Catraia a frete	50$000
Chalana a frete	20$000
Chalana de pesca	20$000
Chata até 200 toneladas	100$000
Chata de mais de 200 toneladas	200$000
Casco até 200 toneladas	200$000
Casco de mais de 200 toneladas	300$000
Cutter	20$000
Draga	100$000
Escaler de recreio	20$000
Escaler a frete	30$000
Falúa até 20 toneladas	30$000
Falúa de mais de 20 toneladas	50$000
Guincho ou burrinho a vapor	100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos	100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos	200$000
Lancha até 200 toneladas	100$000
Lancha de mais de 200 toneladas	200$000
Lancha a remos	40$000
Pontão	400$000
Prancha	50$000
Rebocador	400$000
Saveiro, até 200 toneladas	100$000
Saveiro, de mais de 200 toneladas	200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canôa, chalana, cutter, escaler	5$000
Barco, falúa, lancha a remos	20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro	30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão e prancha	40$000
Barca a vapor, cabrea e rebocador	50$000
Embarcação de pesca	5$000
Canôa para pesca (chapa)	2$000

Volantes

Armarinho e roupas feitas, no mar	50$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar	30$000

TAXAS DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 163. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accordo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos	15$000
Para anjo, por tres annos	7$000
Para indigentes	gratis
Para adultos, por sete annos	20$000
Para anjo, por cinco annos	10$000

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos	200$000
Para anjo, por tres annos	120$000
Para adultos, por sete annos	250$000
Para anjo, por cinco annos	140$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado	8$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos	180$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos	100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins sómente dentro do primeiro grão civel (sogro, sogra, genro e nora)	900$000
Se a perpetuidade for pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-ha a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno.	
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos	600$000
Se a perpetuidade for pedida, proceder-se-ha na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (40$ ou 33$333, se for reforma).	
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias	60$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros)	5$000
Exhumação a requerimento de interessados	10$000
Retirada de ossada para fóra do cemiterio	10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 164. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 165. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem que o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias da sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 166. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Art. 167. O infractor das disposições sobre funccionamento de estabelecimentos commerciaes incorrerá na multa de 500$, que será elevada a 1:000$ nas reincidencias.

IMPOSTO SOBRE CÃES

Art. 168. Os impostos de matricula e multa sobre cães serão cobrados de accordo com o disposto no decreto n. 547, de 19 de maio de 1896, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das porcentagens e custas do Deposito Central

Moveis	5 %

Immoveis:

Quando não derem rendimento (do seu valor)	½ %
No caso contrario (mais do seu rendimento)	5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem)	5 %

Semoventes:

De deposito (além das despezas)	5 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou Agencia, por termo de entrada ou de saida	2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos	2$000

Todas estas porcentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 169. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões, fumo e estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes.

b) 5 % sobre os alvarás de obras.

RECEITA DA DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

FUNDO ESCOLAR

Art. 170. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accordo com o disposto na lei n. 401, de 5 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d, da citada lei), annual	2.000$000
Kerozene, por lata (art. 1º, letra f, da citada lei)	$200
Gazolina, por lata	$200

TAXA DE ANALYSES

Art. 171. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 31 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1903, serão cobradas de accordo com a seguinte:

TABELLA K

Analyse	Taxa
Agua potavel — Dosagem do residuo a 180° C. Alcalinidade. Grão hydrometrico. Dosagem das materias organicas, dos chloruretos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos	30$000
Aguas gazosas não mineralisadas — Pesquiza dos metaes toxicos	15$000
Aguas gazosas mineralizadas — Dosagem do residuo a 180° C. Pesquiza dos metaes toxicos	30$000
Aguas mineraes naturaes — Analyse qualitativa e quantitativa completa	300$000
Aguas mineraes conhecidas — Dosagem do residuo fixo a 180° C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos	50$000
Aguardente e alcool de producção nacional — Grão alcoolico. Dosagem do extracto, de acidez, das aldheydas dos etheres dos alcooes superiores e do furfurol	30$000
Aperitivos—Dosagem do alcool. Pesquiza dos corantes das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos	60$000
Araruta e feculas congeneres—Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Argamassa — Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas	50$000
Asphalto—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos	50$000
Assucar—Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres — Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000
Banha de porco—Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antiseptico e de metaes toxicos	35$000
Bebidas alcoolicas—Determinação do grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e do aldehydo-benzoico	40$000
Biscoutos e congeneres—Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos	30$000
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theobromina. Pesquiza de substancias estranhas	30$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café torrado, inteiro ou moido—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	30$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas—Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos	35$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	35$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa, do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do grão alcoolico. Dosagem de acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções	50$000
Compotas—Estado de conservação — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada	50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos	25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artificial) e da especie, quando isto for praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos	30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres — Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos	30$000
Doces de confeitaria e congeneres — Estado de conservação, Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose, exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos	30$000
Estanho para estanhagem em folhas — Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo	30$000
Farinha de trigo — Dosagem da agua, das cinzas, do glutem e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos	25$000
Farinha do mandioca — Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas	20$000
Feculas. (Vide Araruta)	20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza de gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Geléas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos	30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Gomma elastica; rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas — Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos	20$000
Leite — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina. Pesquiza dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó—Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose	30$000
Licores—Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	60$000
Limonadas — Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	25$000
Louça envernizada — Dosagem do chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %	15$000
Manteiga — Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas e fructas)	30$000
Massas alimentares — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	35$000
Matte, (Vide Chá)	20$000
Mel — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos	20$000
Oleos comestiveis — Pesquiza de oleos estranhos	35$000
Pão—Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos	30$000
Pasteis e demais productos de pastelaria — Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos	30$000
Peixes salgados ou defumados — Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos	20$000
Productos alimentares diversos — Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a	10$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar	40$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de materias corantes estranhas	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de essencias artificiaes	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos—Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio da materia gordurosa, da lactose e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Sal de cozinha—Dosagem da agua, das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potassio	30$000
Solda—Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio	15$000
Telhas e tijolos — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	50$000
Vinhos—Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos	40$000
Vinagres—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas—Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco	20$000
Xaropes—Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do Laboratorio mandará cobrar de accordo com as taxas dos productos similares, e, na falta destes, arbitrará o "quantum" deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 172. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um;

b) os demais artigos de producção do Districto Federal pagarão ½ % "ad valorem".

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 173. As barraquinhas provisorias que, por occasião de festas publicas, venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, a taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva Agencia.

Art. 174. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 175. O entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1º. A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2º. As mesmas disposições serão applicadas aos volumes de carne.

§ 3º. Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 176. Será de 2 % a taxa para qualquer deposito recebido nos cofres municipaes.

Art. 177. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos, prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.337, de 26 de junho de 1911.

Art. 178. Fica prohibido o cultivo de hortas e capinzaes nos districtos da Candelaria, S. José, Sacramento, Santa Rita, Sant'Anna, Santo Antonio, Gamboa, Gloria, Lagoa, Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente, exclusive), Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Andarahy, Tijuca (até a raiz da Serra) e Santa Thereza (exceptuada a parte do morro).

Paragrapho unico. As hortas e capinzaes existentes poderão ser conservados, independente do pagamento do imposto de licença, até o dia 30 de junho de 1915, prazo que poderá ser prorogado definitivamente a juizo do Prefeito, até o dia 31 de dezembro do citado anno.

DESPEZA

Art. 179. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1915 é fixada em Rs. 43.455:435$179, e será realizada, dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

§§	Verba	Valor
1	Conselho Municipal	218:640$000
2	Secretaria do Conselho	328:990$000
3	Prefeito	54:000$000
4	Gabinete do Prefeito	54:920$000
5	Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	367:320$000
6	Agencias da Prefeitura	1.471:000$000
7	Cemiterios	137:000$000
8	Deposito Central da Municipalidade	17:400$000
9	Directoria Geral da Fazenda Municipal	1.128:760$000
10	Directoria Geral do Patrimonio	159:640$000
11	Directoria Geral de Instrucção Publica	419:040$000
12	Instrucção Primaria	7.753:267$876
13	Escola Normal	503:279$952
14	Pedagogium	87:320$000
15	Escola Profissional Masculina	111:580$000
16	Escolas Profissionaes Femininas	137:700$000
17	Instituto Profissional João Alfredo	232:020$000
18	Instituto Profissional Orsina da Fonseca	245:620$000
19	Instituto Profissional Souza Aguiar	128:590$000
20	Bibliotheca Municipal	100:520$000
21	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	95:960$000
22	Posto Central de Assistencia	892:000$000
23	Policia sanitaria	561:400$000
24	Laboratorio Municipal de Analyses	166:760$000
25	Inspecção Medica Escolar	188:000$000
26	Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios	124:320$000
27	Hospital Veterinario Municipal	39:160$000
28	Asylo de S. Francisco de Assis	219:700$000
29	Casa de S. José	282:520$000
30	Necroterio	15:240$000
31	Instituto Vaccinico Municipal	80:220$000
32	Entreposto de S. Diogo	40:080$000
33	Matadouro de Santa Cruz	825:100$000
34	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular	4.042:440$000
35	Directoria Geral de Obras e Viação	1.165:320$000
36	Directoria Geral do Theatro Municipal	254:545$000
37	Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	1.688:840$000
38	Contencioso	189:960$000
39	Pessoal addido e em disponibilidade	429:646$643
40	Aposentados	2.000:000$000
41	Montepio Municipal	$
42	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana	1.200:000$000
43	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos	2.500:000$000
44	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000
45	Contracto de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paquetá	90:000$000
46	Contracto de illuminação das ilhas do Governador e de Paquetá	55:114$200
47	Amortização e juros dos emprestimos externos	4.630:096$500
48	Amortização e juros dos emprestimos internos	6.855:394$200
49	Restituições	100:000$000
50	Divida passiva	350:000$000
51	Eventuaes	200:000$000
52	Despeza a annullar	$
53	Para operações de credito	$
54	Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000
55	Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000
56	Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000
57	Idem aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	2:000$000
58	Idem á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa	6:000$000
59	Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000
60	Idem ao Asylo Isabel	24:000$000
61	Idem á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000
62	Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras	18:000$000
63	Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
64	Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo e ao Sport Nautico da Lagoa Rodrigo de Freitas	14:000$000
65	Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000
66	Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000
67	Idem á Associação Promotora da Instrucção	10:000$000
68	Idem ao Tiro Brazileiro n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000
69	Idem ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000
70	Idem á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000
71	Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º districto e á Caixa Escolar do 9º	3:000$000
72	Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000
73	Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000
74	Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

§ 1º

CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, a 40$ por dia, nos mezes de sessão	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes	115:200$000	192:640$000	
Material			
Debates, expediente e publicações	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)	1:000$000	26:000$000	218:640$000

§ 2º

SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
1 Sub-director	15:000$000		
2 Chefes de secção a 10:200$	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$	96:000$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000		
1 Correio	2:640$000		
6 Continuos, a 2:640$	15:840$000		
1 Archivista addido	7:400$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	271:080$000	
Material			
Diaria de 5$ a cinco redactores de debates, a um encarregado da acta e dois auxiliares, ao archivista-bibliothecario e ao chefe da 1ª secção	18:250$000		
Asseio: (Serventes)	12:960$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa	1:800$000		
Expediente	6:000$000		
Eventuaes	16:000$000		
Eleições	3:000$000	57:910$000	328:990$000

§ 3º

PREFEITO

Vencimentos	36:000$000	
Representação	18:000$000	54:000$000

§ 4º

GABINETE DO PREFEITO

Pessoal			
1 Secretario particular (não sendo funccionario municipal)	12:000$000		
Sendo funccionario, terá a gratificação de 4:800$ incorporada ao vencimento total do cargo			
3 Auxiliares tirados dos quadros, sendo 1 a 3:600$ e 2 a 2:400$	8:400$000		
3 Continuos, a 3:000$	9:600$000	30:000$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Expediente e asseio	20:000$000	24:320$000	54:320$000

§ 5º

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
2 Sub-directores, a 12:000$	24:000$000		
1 Consultor juridico (advogado)	14:400$000		
4 Chefes de secção, a 10:200$	40:800$000		
6 Primeiros officiaes, a 8:000$	48:000$000		
13 Segundos officiaes, a 6:400$	83:200$000		
14 Amanuenses, a 4:800$	67:200$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000	310:520$000	
Material			
5 Serventes, a 2:160$	10:800$000		
"Boletim da Intendencia Municipal" e expediente, asseio e publicações avulsas	28:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral	6:000$000	56:800$000	367:320$000

§ 6º

AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal			
60 Agentes, a 4:000$	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)	6:600$000	1.299:700$000	
Material			
Para pagamento de gratificação a 10 agentes e 10 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 2ª categoria	48:000$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:300$000		
25 Serventes, a 2:160$	54:000$000		
Expediente e publicações	15:000$000		
Alugueis de casa para agencias	47:000$000	171:300$000	1.471:000$000

§ 7º

CEMITERIOS

Pessoal			
8 Administradores a 4:200$	33:600$000		
8 Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	
Material			
30 Serventes-coveiros, a 2:160$	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000	77:800$000	137:000$000

§ 8º

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral	9:000$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 9º

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400$	128:000$000		
1 Cartorario	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$	153:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador	15:000$000		
1 Recebedor	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$	48:000$000		
1 Mestre de officina	4:800$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$000	6:400$000		
1 Numerador-carimbador	3:200$000		
1 Fiscal do litoral	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$000	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$	72:000$000	932:520$000	
Material			
9 serventes, a 2:160$	19:440$000		
Locomoção dos lançadores	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros	3:600$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	80:000$000		
Expediente e asseio	60:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis	6:000$000		
2 Encadernadores	7:200$000	196:240$000	1.128:760$000

§ 10º

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$	9:600$000		
1 Continuo	2:640$000	122:240$000	
Material			
3 serventes, a 2:160$	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes	3:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes	10:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal	8:000$000		
4 vigias para os pequenos mercados	5:840$000		
Conservação de relogios de proprios municipaes	1:680$000	37:400$000	159:640$000

§ 11º

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal	
1 Director geral	18:000$000
1 Secretario geral	15:000$000
20 Inspectores escolares, a 8:400$	168:000$000
3 Chefes de secção, a 10:200$	30:600$000
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000
3 Segundos officiaes, a 6:400$	19:200$000
7 Amanuenses, a 4:800$	33:600$000

1 Almoxarife do ensino primario de letras. 6:400$000
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado . . 3:600$000
1 Almoxarife do ensino technico-profissional 6:400$000
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado... 3:600$000
1 Porteiro. . . . . 3:600$000
4 Continuos, a 2:640$... 10:560$000 — 347:360$000

Material

8 Serventes, a 2:160$.... 17:280$000
Publicações, moveis e expediente.......... 15:000$000
Eventuaes. . . . . 25:000$000
Para despezas de prompto pagamento...... 7:200$000
Para despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados...... 7:200$000 — 71:680$000 — 419:040$000

§ 12°

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal

2 Directoras de escola modelo, a 6:600$... 13:200$000
268 Professores cathedraticos, a 6:600$.. 1.768:800$000
241 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$........ 867:600$000
384 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$........ 1.152:000$000
375 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$........ 900:000$000
2 Professores elementares, a 4:800$.... 9:600$000
66 Professores elementares, a 3:000$.... 198:000$000
30 Professores de escola nocturna, a 2:400$ (gratificação)....... 72:000$000
60 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação).......... 108:000$000
Gratificações addicionaes concedidas a professores cathedraticos. . . . . 33:847$976
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que substituirem professores que percebem vencimentos integraes.... 30:000$000 — 5.203:047$976

Material

Diarias a 2 mestras, a 8$, e 2 contra-mestras, a 6$ .... 10:220$000
425 auxiliares de ensino, a 1:800$ .... 765:000$000
Gratificação a 50 guardiães, a 1:800$ ...... 90:000$000
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes .... 72:000$000
Transporte de material escolar .... 15:000$000
Material escolar e livros.. 250:000$000
Expediente das escolas... 200:000$000
Alugueis de casas para escolas .... 1.000:000$000
Jardins de infancia...... 48:000$000 — 2.550:220$000 — 7.753:267$976

§ 13

ESCOLA NORMAL

Pessoal

1 Director (não sendo professor) .... 12:000$000
(Sendo professor municipal, perceberá, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de .... 4:800$000
1 Chefe de secção...... 10:200$000
1 1º official .... 8:000$000
1 2º official .... 6:400$000
2 Amanuenses, a 4:800$. 9:600$000
1 Preparador .... 4:200$000
6 Inspectores, a 3:000$.. 18:000$000
1 Porteiro .... 3:600$000
2 Continuos, a 2:640$... 5:280$000
22 Professores de sciencias e letras, a 7:200$.... 158:400$000
11 Professores de artes, a 5:200$ .... 57:200$000
Gratificações addicionaes já concedidas .... 24:239$952 — 317:119$952

Material

Gratificação de curso nocturno a um chefe de secção, um 1º official, um 2º official, 2 amanuenses, 1 preparador, 1 porteiro, 6 inspectores e 2 continuos....... 21:760$000
Asseio (serventes) ...... 14:400$000
Publicações e expediente . . . . 7:000$000
Aulas, bibliotheca e gabinete. . . . . 12:000$000
Illuminação . . . . 8:000$000
Eventuaes . . . . 6:000$000
Para regentes de turmas 100:000$; para o electricista 2:700$ e para inspectores extranumerarios réis 14:400$ ..... 117:100$000 — 186:260$000 — 503:379$952

§ 14°

PEDAGOGIUM

Pessoal

1 Director. . . . . 11:400$000
1 Bibliothecario . . . . . . 6:400$000
1 Amanuense . . . . 4:800$000
1 Escripturario . . . . . . 3:600$000
1 Porteiro . . . . 3:600$000
1 Continuo. . . . . 2:640$000 — 32:440$000

Material

3 Serventes, a 2:160$.... 6:480$000
Expediente, bibliotheca, museu, Revista Pedagogica e eventuaes 45:000$000
Illuminação . . . . 2:200$000
Despezas de prompto pagamento. . . . . 1:200$000 — 54:880$000 — 87:320$000

§ 15

ESCOLA PROFISSIONAL MASCULINA

Pessoal

1 Director . . . . 6:600$000
1 Escripturario-almoxarife . . . . 3:600$000
3 Professores do curso de adaptação, a 4:800$ 14:400$000
1 Professor de desenho 4:800$000
1 Professor substituto de desenho . . . . 3:600$000
1 Professor de musica . . 4:800$000
2 Inspectores, a 2:400$.. 4:800$000
1 Porteiro . . . . 2:800$000
1 Continuo . . . . 2:400$000 — 48:400$000

Material

Diaria a 7 mestres, a 10$ e 7 contra-mestres, a 8$ . . . . 45:990$000
2 Serventes, a 1:800$.... 3:600$000
Expediente . . . . 1:200$000
Materia prima para as officinas. . . . . 10:000$000
Acquisição de material... 3:000$000
Despezas de prompto pagamento . . . . 2:400$000 — 66:190$000 — 114:590$000

§ 16

ESCOLAS PROFISSIONAES FEMININAS

Pessoal

2 Directoras, a 6:600$... 13:200$000
2 Escripturarias-almoxarifes, a 3:600$ . . . . 7:200$000
1 Professor de desenho... 4:800$000
4 Professores (de escripturação mercantil e dactylographia), a 3:000$..... 12:000$000
2 Professores de musica, a 2:400$ . . . . 4:800$000
4 Inspectoras, a 2:400$.. 9:600$000
2 Porteiras, a 2:800$.... 5:600$000
2 Continuos, a 2:400$... 4:800$000
2 Auxiliares de desenho a 1:800$ . . . . 3:600$000
Gratificação a 1 professor de desenho . . . . . . 2:400$000 — 68:000$000

Material

Diaria a 10 mestras, a 10$ e 10 contra-mestras, a 8$000......... 65:700$000
4 Serventes, a 1:800$..... 7:200$000
Expediente. . . . . 2:400$000
Material para as officinas . . . . 12:000$000
Despezas de prompto pagamento . . . . 2:400$000 — 89:700$000 — 157:700$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal

1 Director . . . . 11:400$000
1 Escripturario, servindo de almoxarife........ 3:600$000
1 Porteiro. . . . . 3:600$000
1 Continuo . . . . 2:640$000
1 Professor de ensino primario .... 6:600$000
7 Adjuntos, a 3:600$.... 25:200$000
4 Professores do curso de adaptação a réis 6:600$. . . . . 26:400$000
1 Professor de desenho 5:200$000
1 Professor de musica e canto. . . . . 5:200$000
3 Professores substitutos, a 3:600$........ 10:800$000
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato) . . . . 4:200$000
1 Adjunto de musica (idem). . . . . 2:400$000
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$.... 4:800$000
10 Mestres de officinas, a 3:600$ . . . . 36:000$000
8 Contra-mestres, a 2:000$ 16:000$000
1 Mestre geral (gratificação) .... 2:400$000
Gratificações addicionaes já concedidas .... 660$000 — 167:100$000

Material

Pessoal subalterno designado pelo director.. 16:000$000
Alimentação .... 50:000$000
Roupa e calçado .... 12:000$000
Materia prima para as officinas .... 18:000$000
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.) .... 3:000$000
Expediente e aulas....... 6:000$000
Refeitorio e dormitorios.. 3:000$000
Renovação e acquisição de material .... 10:000$000
Força motriz e combustivel .... 12:000$000
Despezas de prompto pagamento .... 2:400$000
Eventuaes e gratificação a funccionarios, emquanto durar o internato .... 15:000$000
Diaria a 3 mestres, a 10$, e 3 contra-mestres, a 6$ .... 17:520$000 — 164:920$000 — 332:020$000

§ 18

INSTITUTO PROFISSIONAL ORSINA DA FONSECA

Pessoal

1 Directora (gratificação) 3:600$000
1 Escripturaria, servindo de almoxarife .... 3:600$000
1 Porteira .... 3:600$000
1 Continuo .... 2:640$000
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$ .... 6:000$000
2 Professores de sciencias, a 6:600$ .... 13:200$000
1 Professor de arte...... 5:200$000
8 Mestres de officinas, a 3:600$ .... 28:800$000 — 66:640$000

Material

2 Serventes, a 2:160$.... 4:320$000
Pessoal subalterno designado pela directoria 8:000$000
Alimentação para alumnas e empregados internos . . . . 60:000$000
Vestuario e calçado..... 15:000$000
Lavagem e engommagem 1:800$000
Materia prima para as officinas . . . . 9:000$000
Aulas, dormitorios e expediente . . . . 6:000$000
Enfermaria .... 2:500$000
Despezas de prompto pagamento .... 2:400$000
Eventuaes e gratificação a funccionarios emquanto durar o internato .... 15:000$000
Diaria a 6 mestres a 10$ e 12 contra-mestras a 7$ .... 52:560$000
Gratificação a um professor de desenho....... 2:400$000 — 178:980$000 — 245:620$000

§ 19

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal

1 Director .... 7:200$000
1 Escripturario, servindo de almoxarife .... 3:600$000
1 Porteiro .... 3:600$000
1 Continuo .... 2:640$000
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$ 24:000$000
3 Professores substitutos, a 3:600$ .... 10:800$000
1 Professor de musica e canto .... 2:400$000 — 54:240$000

Material

1 Mestre geral (gratificação).............. 2:400$000
Diaria a 8 mestres, a 10$ 29:200$000
Idem a 10 contra-mestres a 7$........... 25:550$000
Despezas de prompto pagamento........... 2:400$000
Expediente, aulas e bibliotheca........... 4:800$000
Materia prima para as officinas........... 10:000$000
Machinas, utensilios e ferramentas........... 10:000$000 — 84:350$000 — 138:590$000

§ 20°

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal

1 Bibliothecario. . . . . . . 12:000$000
1 Chefe de secção...... 10:200$000
1 Primeiro official. . . . . 8:000$000
2 Segundos officiaes, a 6:400$.............. 12:800$000
2 Amanuenses, a 4:800$. 9:600$000
1 Porteiro. . . . . 3:600$000
2 Continuos, a 2:640$... 5:280$000 — 61:480$000

Material

Para acquisição de livros 10:000$000
Despezas de prompto pagamento............ 2:400$000
Reencadernação e catalogação............ 15:000$000
Expediente. . . . . 3:000$000
4 Serventes, a 2:160$.... 8:640$000 — 39:040$000 — 100:520$000

§ 21°

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal

1 Director geral......... 18:000$000
1 Official maior......... 10:200$000
1 Primeiro official. . . . . 8:000$000
1 Segundo official....... 6:400$000
1 Archivista. . . . . 4:800$000
5 Amanuenses, a 4:800$.. 24:000$000
1 Porteiro. . . . . 3:000$000
2 Continuos, a 2:640$.... 5:280$000 — 79:680$000

Material

3 Serventes, a 2:160$.... 6:480$000
Despezas de prompto pagamento............ 800$000
Expediente e moveis..... 3:000$000
Eventuaes. . . . . 6:000$000 — 16:280$000 — 95:960$000

§ 22°

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento......... 3:000$000
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25, nas Agencias da Prefeitura. . . . . 840:000$000
Acquisição de material rodante........... 50:000$000 — 893:000$000

§ 23°

POLICIA SANITARIA

Pessoal

4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$ 52:800$000
40 Commissarios de hygiene e assistencia publica, a 10:000$................. 400:000$000
9 Sub-commissarios de hygiene e assistencia publica, a 8:000$................ 72:000$000
1 Medico-cirurgião dos institutos de assistencia municipal. . . . . 6:600$000
10 Guardas sanitarios, a 3:000$........... 30:000$000 — 561:400$000

§ 24

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal

1 Director-chimico ...... 12:000$000
4 Chimicos, a 8:400$..... 33:600$000
4 Chimicos auxiliares, a 7:200$ . . . . 28:800$000
4 Praticantes, com exame de physica e chimica, a 3:600$............ 14:400$000
1 Micrographo analysta e bacteriologista. . . . . . 8:400$000
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$.... 7:200$000
1 Official de secretaria... 6:000$000
2 Amanuenses, a 4:800$.. 9:600$000
1 Archivista . . . . 4:800$000
1 Almoxarife-conservador. 4:200$000
1 Porteiro .... 3:600$000 — 132:600$000

Material

6 Serventes, a 2:160$.... 12:960$000
Despezas de prompto pagamento. . . . . 1:200$000
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc. 20:000$000 — 34:160$000 — 166:760$000

§ 25

INSPECÇÃO MEDICA ESCOLAR

Pessoal. . . . . 163:200$000
1 Servente . . . . 2:160$000
Expediente. . . . . 22:640$000 — 188:000$000

§ 26

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DE LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Pessoal

1 Chefe de serviço...... 13:200$000
4 Auxiliares (medicos), a 7:200$ .... 28:800$000
1 Chimico especialista... 8:400$000
2 Auxiliares do laboratorio, a 2:400$ .... 4:800$000
3 Veterinarios, a 5:600$. 16:800$000
1 Escripturario .... 3:200$000
10 Guardas sanitarios, a 3:000$ .... 30:000$000 — 105:200$000

Material

3 Serventes, a 2:160$.... 6:480$000
1 Motorista .... 2:640$000
Expediente, reactivos e eventuaes .... 10:000$000 — 19:120$000 — 124:320$000

§ 27

HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director do Hospital (medico ou veterinario) .... 10:000$000
1 Ajudante do veterinario. 3:600$000
1 Escripturario almoxarife 4:800$000
1 Feitor de cocheira..... 3:600$000 — 22:000$000

Material

1 Servente, servindo de porteiro .... 2:160$000
Medicamentos e eventuaes 5:000$000 — 7:160$000 — 29:160$000

§ 28

ASYLO DE S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal

1 Director (medico) .... 11:400$000
1 Medico . . . . 6:600$000
1 Escrivão .... 5:400$000
1 Escrevente . . . . 4:200$000
1 Pharmaceutico .... 5:400$000
1 Almoxarife . . . . 5:400$000
1 Ajudante do almoxarife 2:400$000
1 Porteiro . . . . 2:400$000 — 43:200$000

Material

1 Machinista . . . . 3:000$000
2 Enfermeiros, a 1:320$.. 2:640$000
2 Guardas mandantes, a 1:500$ . . . . 3:000$000
2 Roupeiros, a 1:500$.... 3:000$000
1 Encarregado da lavanderia. . . . . 1:500$000
1 Cozinheiro . . . . 1:440$000
4 Guardas auxiliares, a 1:200$ . . . . 4:800$000
1 Lavador . . . . 1:080$000
1 Chacareiro . . . . 1:080$000
1 Auxiliar de pharmacia.. 3:600$000
1 Servente de pharmacia 1:080$000
1 Zelador dos apparelhos electricos .... 1:800$000
1 Ajudante de cozinheiro 1:080$000
1 Auxiliar de cozinheiro 960$000
1 Servente de secretaria 960$000
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$ . . . . 1:920$000
1 Barbeiro e cabelleireiro 960$000
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$...... 1:680$000
1 Copeiro . . . . 840$000
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840$....... 1:680$000
Despezas de prompto pagamento . . . . 2:400$000
Alimentação e medicamentos. . . . . 100:000$000
Vestuario e calçado..... 20:000$000
Utensilios para dormitorio e enfermaria. . . . . . . 8:000$000
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes... 9:000$000 — 177:500$000 — 219:700$000

§ 29

CASA DE S. JOSÉ

Pessoal

1 Director. . . . . 11:400$000
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo
1 Medico . . . . 6:600$000
1 Escrevente . . . . 4:800$000
1 Porteiro. . . . . 2:400$000
1 Dentista. . . . . 3:000$000
1 Economa . . . . 3:600$000
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$....... 15:000$000
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$....... 9:000$000
4 Professoras de instrucção primaria, a réis 6:000$ . . . . 24:000$000
3 Adjuntos de instrucção primaria, a réis, 3:600$ . . . . 10:800$000
1 Professor de gymnastica e exercicios militares . . . . 5:200$000
1 Professor de trabalhos manuaes . . . . 5:200$000
1 Professor de desenho.. 5:200$000
1 Adjunto do professor de desenho.......... 3:000$000
Para pagamento de gratificações addicionaes a 3 professores........ 3:120$000 — 113:320$000

Material			
Pessoal subalterno	14:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	22:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	9:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	7:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	14:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares do ensino, a 2:400$	19:200$000	170:200$000	282:520$000

§ 30

NECROTERIO

Pessoal			
1 Zelador		4:800$000	
Material			
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 31

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director (subvenção contratual)	18:000$000		
4 Commissarios vaccinadores, a 10:000$	40:000$000		
2 Ajudantes, a 1:800$	3:600$000	61:600$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
2 Ajudantes de servente, a 1:800$	3:600$000		
Gaz, electricidade e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	18:720$000	80:320$000

§ 32

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal			
1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
5 Auxiliares para guias, a 2:400$	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	7:000$000	26:080$000	40:080$000

§ 33

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo			
1 Director (medico)	13:800$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Administrador	6:000$000		
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000	
Serviço sanitario			
1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	12:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	173:640$000

Material

Serviço administrativo			
Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	355:000$000		
Conservação	20:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	44:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	432:400$000	
Serviço sanitario			
6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	4:000$000		
Expediente e eventuaes	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	19:060$000	451:460$000
			625:100$000

§ 34

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal			
1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe de escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
11 Administradores, a 5:400$	59:400$000		
13 Auxiliares do ponte, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	5:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor da cocheira da Estação Central	4:800$000	385:040$000	
Material			
Pessoal de salario	3.000:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	500:000$000		
Acquisição e installação de proprios para estações e postos	40:000$000		
Eventuaes	5:000$000		
Transporte de lixo por via maritima	100:000$000	3.657:400$000	4.042:440$000

§ 35

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a réis 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a réis 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Architecto-desenhista	8:400$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
16 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	5:600$000		
1 Encarregado do expediente de cobrança da reposição dos calçamentos	6:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
1 Photographo do cadastro	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	956:720$000	
Material			
Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expedientes e eventuaes	40:000$000	208:600$000	1.165:320$000

§ 36

DIRECTORIA GERAL DO THEATRO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director	12:000$000		
1 Ajudante	7:200$000		
1 Secretario	7:200$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000	33:840$000	
Material			
Pessoal technico e de conservação	121:380$000		
Expediente, acquisição de material e asseio	62:325$000		
Escola dramatica (pessoal)	33:400$000		
Escola dramatica (material)	3:600$000	220:705$000	254:545$000

§ 37

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Pessoal			
1 Inspector geral	16:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Almoxarife	6:400$000		
8 Zeladores, a 5:200$	41:600$000		
4 Amanuenses, a 4:800$	19:200$000		
1 Continuo	2:640$000		
Secção Terrestre:			
1 Architecto-paysagista	10:200$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	6:000$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
20 Guardas-florestaes, a 3:000$	60:000$000		
Secção Maritima:			
1 Ajudante	9:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
20 Guardas, a 2:600$	52:000$000	583:240$000	
Material			
Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	30:000$000		
30 Feitores jardineiros, a 1:800$	54:000$000		
240 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	360:000$000		
24 Auxiliares para a conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:960$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	300:000$000		
Conservação do material	40:000$000		
Combustivel, lubrificantes e eventuaes	20:000$000	905:600$000	
Quinta da Boa Vista:			
Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)		200:000$000	1.688:840$000

§ 38

CONTENCIOSO

Pessoal			
3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Sollicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000	91:800$000	
Material			
Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	90:000$000		
1 Servente	2:160$000	98:160$000	189:960$000

§ 39

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

1 Director da extincta Directoria das Rendas Municipaes	16:200$000	
1 Director do Archivo	12:000$000	
1 Sub-director da Directoria Geral de Instrucção Publica	13:200$000	
1 Director da Escola Normal	11:400$000	
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000	
1 Sub-director da Casa de S. José	8:400$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Almoxarife geral	10:800$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional João Alfredo	6:000$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional Feminino	4:000$000	
1 Dentista	4:000$000	
1 Economa	3:600$000	
8 Inspectores de alumnos, a 3:000$	24:000$000	
1 Administrador do Entreposto de São Diogo	6:000$000	
1 Almoxarife da Casa de S. José	3:000$000	
1 Chefe de cultura da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	6:400$000	
1 Escrivão de Agencia da Prefeitura	6:400$000	
1 Continuo	2:640$000	
1 Fiel do extincto Almoxarifado	3:600$000	
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000	
1 Auxiliar de escripta da Inspectoria de Mattas e Jardins	4:500$000	
2 Professores de sciencias da Escola Normal, 1 a 7:200$ e 1 a 5:400$	12:600$000	
6 Professores de sciencias do extincto Instituto Commercial, a 6:000$	36:000$000	
3 Professores de arte do mesmo Instituto, a 5:200$	15:600$000	
2 Professores de sciencias das escolas do 2º grão, 1 a 4:000$ e 1 a 5:400$	9:400$000	
3 Professores de artes das escolas do 2º grão, a 4:800$	14:400$000	
3 Professores de sciencias do Instituto Profissional João Alfredo, 2 a 6:600$ e 1 a 5:400$	18:600$000	
8 Professores de artes do mesmo Instituto, 6 a 5:200$ e 2 a 4:800$	39:200$000	
1 Professor de sciencias do Pedagogium	12:000$000	
1 Professora de sciencias do Instituto Profissional Feminino	5:400$000	
1 Professora de arte do mesmo Instituto	5:400$000	
1 Professor de musica da Casa de S. José	5:200$000	
1 Segundo escripturario (em disponibilidade)	4:266$666	
4 Professores cathedraticos, a 4:000$ (em disponibilidade)	16:000$000	
4 Professores elementares, a 2:000$ (idem)	8:000$000	
6 Professores adjuntos de 1ª classe, 2:400$ (idem)	14:400$000	
2 Professores adjuntos de 2ª classe, a 2:000$	4:000$000	
Gratificações addicionaes concedidas a professores adjuntos	17:939$976	429:746$642

§ 40

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados	1.000:000$000

§ 41

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal (Renda a annullar)	$

§ 42

Conservação das estradas e obras novas nas zonas suburbana e rural	1.200:000$000

§ 43

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, serviços á cargo da Directoria de Obras e Viação	3.500:000$000

§ 44

Reposição do calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000

§ 45

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador	90:000$000

§ 46

Contrato de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador	55:114$800

§ 47

Amortização e juros dos emprestimos externos:

Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1% pelo serviço de emprestimo	4.630:096$500

§ 48

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas	6.255:894$300

§ 49

Restituições	100:000$000

§ 50

Divida passiva	350:000$000

§ 51

Eventuaes:

Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio	200:000$000

§ 52

Despeza a annullar	$

§ 53

Para operações de credito	$

§ 54

Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000

§ 55

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000

§ 56

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000

§ 57

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	12:000$000

§ 58

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000

§ 59

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000

§ 60

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 61

Auxilio á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000

§ 62

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	18:000$000

§ 63

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 64

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
Subvenção ao sport nautico da lagôa Rodrigo de Freitas	2:000$000

§ 65

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000

§ 66

Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000

§ 67

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:

Para a Escola Senador Corrêa	5:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 68

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000

§ 69

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000

§ 70

Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000

§ 71

Auxilio á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º Districto e á Caixa Escolar do 9º Districto, 1:000$000 a cada uma	3:000$000

§ 72

Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000

§ 73

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000

§ 74

Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

Art. 180. Fica prohibido o transporte ou o estorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.

Art. 181. Fica prohibido pagar despezas pela verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenarem o pagamento ou o cumprirem.

Paragrapho unico. Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria da Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.

Art. 182. O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes guintes casos:

1º. Perigo para a saude publica.

2º. Differenças de cambio.

3º. Vencimentos de funccionarios aposentados e jubilados.

4º. Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 183. As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accordo com o regimento vigente.

Art. 184. Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação da procuradoria, a importancia que fôr devida pelos actos prticados no processo pelos procuradores.

Art. 185. Os depositos não constituem renda municipal; formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral de Fazenda Municipal.

Art. 186. As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral da Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.

Art. 187. No acto de prestação de contas das cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes fôr devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores, os quaes perceberão a gratificação de 4% da importancia que tiverem recebido.

Art. 188. Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.

Art. 189. Fica o Prefeito autorizado a dar ás sociedades Derby Club e Jockey Club, para a distribuição em premios, até 20 % da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos.

Art. 190. As subvenções e auxilios concedidos ás diversas associações a que se referem os §§ 55 a 74, do art. 179 desta lei, serão pagos em prestações duodecimaes.

Paragrapho unico. No acto de pagamento a que se refere este artigo, a Directoria de Fazenda Municipal exigirá que as associações beneficiadas nos referidos paragraphos, provem a exacta applicação da prestação do mez anterior, sem o que não será effectuado o pagamento do mez vencido.

Art. 191. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 7 de outubro de 1914 — PEDRO REIS, Presidente — HONORIO PIMENTEL, Relator — CAMPOS SOBRINHO.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal

Edital

O Dr. Francisco Antonio da Silveira, Director Geral da Secretaria do Conselho Municipal, etc.

De ordem da Mesa do Conselho Municipal, faz saber aos municipes deste Districto que termina a 8 de Novembro vindouro o prazo de trinta (30) dias, de que trata o § 4º do art. 28 da Consolidação, que baixou com o decreto federal numero 5.160, de 8 de Março de 1904, para apresentação de reclamações e modificações que mais convenientes lhes pareçam, para o Municipio e para seus interesses relativos ao projecto n. 113, deste anno, que orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915, projecto esse que está sendo publicado, na integra, no *O Paiz*, orgão official do Conselho Municipal. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado na imprensa.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 8 de Outubro de 1914 — Dr. *Francisco Antonio da Silveira*, Director geral.

JUSTIÇA LOCAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 2ª camara, hontem realizada, sob a presidencia do desembargador Cicero Seabra, presentes os desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

Secretario, o Sr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição n. 1.482 (embargos de declaração) — Relator, o Sr. Cicero; embargante, Caetano Teixeira de Carvalho; embargados, João da Cunha & C. — Julgaram procedente os embargos para declarar o accordão a fl. 41, annullando o processado de fls. 24 em diante;

N. 1.604 — Relator, o Sr. Saraiva; aggravante, Dr. João Baptista da França Rangel; aggravados Arthur Alves Ferreira e sua mulher — Negaram provimento, quanto ao recebimento dos embargos de restituição, e deram provimento quanto aos embargos dos executados;

N. 1.615 — Relator, o Sr. Torquato; aggravante, Virgilio de Mattos; aggravada, Companhia Cervejaria Brahma — Negaram provimento;

N. 1.617 — Relator, o Sr. Saraiva; aggravante, Dr. Martinho Garcez; aggravada, D. Laura Vaz de Carvalho — Idem;

N. 1.620 — Relator, o Sr. Cicero; aggravante, Teixeira Machado; aggravado, Alfredo Pinto Madureira — Idem;

N. 1.622 — Relator, o Sr. Saraiva; aggravante, Costa Garcia & C.; aggravados, Serafim Guillera e a Junta Commercial da Capital Federal — Idem.

FECHAMENTO DAS PORTAS

A directoria da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, pede-nos a publicação do seguinte:

"Como foi annunciado, realizou-se no dia 8 do corrente, com numerosa assistencia, a reunião de classe dessa associação, tendo-se tomado importantes deliberações para a fiscalização da lei, nos dias uteis, domingos e especialmente no dia 12, feriado nacional, tendo destacado varios companheiros, para diversos pontos, os quaes se encarregarã de offerecer á commissão de classe um relatorio das casas, que pretenderem trabalhar naquelle dia, já estando de posse de algumas casas nas circumscripções dos districtos do Sacramento e Santa Rita.

A conferencia, que estava annunciada, por motivos de força maior, ficou adiada para a proxima quinta-feira, 15, dia em que haverá logar a quarta reunião de classe."

O Gremio Riograndense do Norte officiou á Sociedade Nacional de Agricultura pedindo a sua interferencia junto aos poderes competentes afim de cessar a prohibição dos cercados para peixes, uma vez que elles não determinem prejuizos para a fauna ichtyologica ou para a navegação, de accôrdo com a lei vigente.

Igual pedido já foi feito á mesma sociedade, pela sua co-irmã do Estado de Alagoas, tendo a Sociedade Nacional de Agricultura iniciado as providencias que o caso requer.

SUICIDIO

NA LAGOINHA FOI ENCONTRADO UM CADAVER

Uma carta em allemão

A's 2 horas da tarde de hontem, estava de serviço na delegacia do 13º districto o commissario Oscar Coelho de Souza, quando recebeu communicação pelo telephone de que, nas mattas, proximo á estrada da Lagoinha, em Santa Thereza, havia um cadaver em adiantado estado de putrefacção.

A autoridade immediatamente seseguiu para o local e encontrando-se com o Sr. Francisco Machado, residente á rua Lagoinha n. 180, o qual havia avisado do facto, encaminhou-se para o logar onde estava o cadaver.

O corpo do morto estava completamente enegrecido, cheirando muito mal.

Era de um homem branco, de 35 annos presumiveis, regularmente trajado.

A seu lado estava uma pistola automatica, ingleza, com duas capsulas no pente e uma no cano.

O commissario Oscar Coelho providenciou para que o local e o cadaver fossem photographados.

Depois dessas formalidades, fez o Dr. Atila Torres, medico legista da policia, o exame no cadaver, que, então, foi removido para o necroterio.

O negociante Francisco Machado, declarou que no dia 2 do corrente, ouviu de sua casa uma detonação que parecia ter partido do logar onde foi encontrado o cadaver.

Em poder do morto a policia encontrou: uma pistola, uma alliança, um lenço branco com a inicial N., um lapis, 420 réis, e uma carta escripta em allemão.

A traducção da carta é a seguinte:

"Querida Maria!

Você bem póde saber que isto não póde continuar assim. Eu s... trabalho. Isto eu devo ao Sr. ...auz Muller. Elle que te pague os dois mezes que eu trabalhei de noite, os quaes elle sempre prometia satisfazer e mais onze mil e quinhentos que paguei do meu bolso."

Em outra folha da carta estava escripto o seguinte em allemão:

"Minha querida Maria.

Eu não posso mais admittir que você trabalhe mais para mim. Mais uma lembrança do teu A. N. Tudo que eu tenho no corpo é teu. Eu não tenho ninguem da minha familia.".

No envelloppe lia-se: "por minha boa vontade. S. N.".

A policia do 13º districto procura o Sr. Hanz Muller, de quem o morto fala em sua carta, afim de saber quem era o suicida.

Hoje, o cadaver do desconhecido vai ser autopsiado.

IRREGULARIDADES NO CAES DO PORTO

MAIS UM ROUBO NO ARMAZEM N. 6 — VOLUMES VIOLADOS E TROCADOS FORA DO ARMAZEM.

Nada transpirou ainda sobre o exame mandado fazer pelo inspector da Alfandega nos volumes de mercadorias que estão depositados em diversos armazens do cáes do porto, para o que aquelle funccionario ha tempos designou uma commissão de empregados aduaneiros.

Emquanto isso, ou melhor, emquanto aquella commissão vai executando as ordens recebidas, as irregularidades, que são verdadeiros roubos, vão sendo praticadas, ao que parece, muito calmamente.

Com effeito, ha pouco, noticiámos a substituição da mercadoria que continham duas caixas vindas a uma firma desta praça, por papel de embrulho, facto esse passado no armazem numero 6, do cáes do porto.

Agora, é descoberto mais um facto dessa ordem e, que, pela sua natureza, não carece de ser commentado.

E' que a firma Americo Vaz & C., de nossa praça, submetteu a despacho, oito volumes marca A. V. C. e contra-marca F. F.; e, desses volumes, quatro de ns. 32 a 35, cujos direitos foram pagos pelas notas numeros 6.146 a 6.149 do mez passado, ao serem recebidos, em vez de conterem cassineta para forro, da taxa de 2$ por kilo, continham pacotes de papel, cheios de cimento.

Além disso, a caixa n. 39, cujos direitos foram pagos integraes pela nota n. 7.169, daquelle mesmo mez, tinha falta de quatro peças daquella fazenda, cada peça medindo 1.500 metros.

Esse roubo, que foi verificado hontem, ainda cedo, pelo conferente Correia da Costa, de serviço na porta de saida do alludido armazem, está avaliado em cerca de 10:000$000.

O Sr. inspector da Alfandega esteve no armazem n. 6 e tomou conhecimento do caso, mandando abrir inquerito.

As caixas exactas, embora contivessem o peso exacto da factura, estão sensivelmente diminuidas, e mostram terem sido serradas ao meio.

Ao que parece, a substituição da cassineta por cimento, não foi feita no proprio armazem do cáes do porto e, sim, em outro local qualquer, por isso que o trabalho é tão perfeito que não podia ser executado senão em logar seguro.

Assim, é de crer que as caixas de cassineta fossem levadas para uma casa qualquer e lá trocadas pelas que se acharam no armazem, de ante-mão preparadas para esse fim.

Seja como fôr, é mais um roubo que ali se verifica e que denota a falta de zelo de quem está encarregado da fiscalização ou administração do referido armazem.

POLITICA DE ALAGOAS

A representação de Alagoas recebeu os seguintes telegrammas:

"Maceió, 8 — Apesar de todos recursos e meios empregados pelo governo, no intuito de obter a realização da eleição municipal, a commissão executiva já recebeu communicações do resultado das mesmas eleições em todos os municipios, excepção de Porto Calvo e Leopoldina.

Sómente em União e Muricy não se realizou pleito, fazendo, entretanto, os nossos amigos os devidos protestos judiciarios. Ocioso dizer vencemos em toda linha, os adversarios não compareceram. Governo conserva mesma atmosphera de terror, continuando a capital infestada de cangaceiros e do pessoal da Liga Combatentes, fazendo policiamento da cidade armados e rifles com grande escandalo de toda população."

"Maceió, 8 — Governo conservou secções eleitoraes fechadas, mantendo a cidade debaixo de grande apparato ameaçador, guarda civil, Liga Combatentes, desenvolveram grande actividade pelo centro e arredores da cidade, apavorando população. Apesar disso e na impossibilidade votarem secções eleitoraes, eleitores, em numero superior a 850, compareceram a cartorio, fazendo protestos e declaração de votos."

"Maceió, 9 — Iremos remettendo resultados parciaes por secções de cada municipio."

Em principios do corrente anno, a Sociedade Nacional de Agricultura expoz em uma das vitrines da casa Hortulania melões, productos de sementes adquiridas na mesma casa e cultivadas no horto fruticola da Penha; a esse respeito recebeu dos proprietarios daquella importante casa commercial, uma carta, na qual, referindo-se aos melões, diz:

"Foi um verdadeiro successo que VV. SS. obtiveram, pois os frutos correspondem ás gravuras e são muito perfumados; elles foram distribuidos a verdadeiros amadores, com explicações da origem."

A Sociedade Nacional de Agricultura remetteu, no dia 8 do corrente, ao Sr. Luiz Dias Pereira, na cidade de Itajubá, Minas, 8.000 caroços de paina barriguda.

OS LADRÕES

A policia do 8º districto deu hontem uma batida no morro da Favella, prendendo na casa do intrujão, conhecido pelo vulgo de "Augusto Calafate", os ladrões Manoel Alves de Castro Junior, Venancio Ozorio de Carvalho, Alexandre Faria, e Luiz dos Santos, que deverão seguir para a Colonia Correcional logo que for possivel.

Esses individuos fazem parte de uma quadrilha que anda praticando alguns assaltos nas casas daquelle districto, conforme algumas queixas que a policia têm recebido.

Os ladrões foram na noite de antehontem, á casa de Augusto Estevão Lopes, residente na rua Thomaz Rabello n. 26 e de lá roubaram uma caixa de musica e algumas roupas.

O roubado deu hontem, queixa á policia do 9º districto, sendo aberto inquerito.

A' policia desse mesmo districto, queixou-se hontem Reynaldo Sernarrego, residente na casa n. 1, da avenida n. 225 da rua Visconde de Sapucahy, de ter sido sua residencia visitado por um ladrão que lhe roubou um relogio de ouro e corrente.

A policia poz-se em diligencia, prendendo na mesma rua o conhecido ladrão Emygdio Ferreira Lopes, vulgo "Boca negra", que segundo suppõe é o chefe de uma quadrilha de ladrões. Mas, o "Boca negra", nega terminantemente o crime. O inquerito continua.

INSTRUCÇÃO MILITAR

A sessão civica, que o Tiro Brazileiro n. 102, do Realengo, havia annunciado para o dia 12 do corrente, foi transferida, por força maior, para outro dia, que será prévimente determinado.

No referido dia 12 haverá sómente um "pic-nic" em Gericinó, onde terá logar um exercicio de tiro ao alvo, sob a direcção do 1º tenente de artilheria Aristides Brazil, presidente do Tiro n. 102, para o que são convidados todos os socios que quizerem tomar parte nessa festa, a comparecer ás 6 horas, segunda-feira proxima, na séde dessa sociedade.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Abilio Costa & C., Azevedo & Teixeira Bento Rodrigues da Costa Pinheiro, Barbero & C., Brazilio Ferreira da Luz (Dr.), Ernani Guimarães Menezes, Elvira Eva da Conceição, Ferreira & Duarte, Joaquim Pinto Santiago, João Ranha e Oliveira & Simões—Indeferidos.

Antonio Marques—Deferido, pagando os emolumentos que forem devidos em 48 horas.

Augusto Hortencio de Carvalho—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Antonio Fernandes—Deferido, de accordo com a informação.

Joaquim Dias de Mattos Barreto—Deferido.

Pelo Sr. Director Geral:

Companhia de Seguros Equitativa dos Estados Unidos do Brazil—Satisfaça a exigencia.

Companhia "Morro da Mina"—Deferido.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 10º districto, **Sant'Anna**:

João Martins e Francisco Lossio, representados por José Rivera Fernandes, multados em 100$, por infracção do art. 37 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (terem feito um telheiro para fins industriaes nos fundos do predio á rua Visconde de Itaúna n. 129, sem licença).

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Cabral & C., representados por Antonio Gomes Cabral, estabelecidos com barbearia, á rua Coronel Pedro Alves n. 146, multados em 50$, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (terem iniciado o funccionamento do referido negocio, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Francisco Neves, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 126, multado em 200$ (dois autos de 100$), e José Rodrigues Ferraz, á rua Chaves Faria n. 24, multado em 100$, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (estarem vendendo leite addicionado com agua nas ruas do districto);

Manoel da Rocha Freitas, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 507, multado em 100$, por infracção do paragrapho, artigo e decreto supracitados (estar vendendo leite desnatado como integral nas ruas do districto);

José de Souza Thomé Junior, estabelecido á rua Escobar n. 9, multado em 100$, por infracção dos §§ 2º e 4º, letra A do artigo e decreto acima mencionados (estar vendendo leite acido e desnatado como integral nas ruas do districto).

Pelo agente do 16º districto, **Tijuca**:

Maximiano de Freitas, procurador do Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro, multado em 100$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (estar capeando, sem licença, a valla que passa nos fundos dos predios á rua Conde de Bomfim ns. 99, 101 e 103, fundos);

O mesmo, multado em 100$, por infracção do paragrapho, artigo e decreto supracitados (estar fazendo obras, sem licença, no predio n. 101 da rua Conde de Bomfim).

EDITAES

(Resumo)

LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalização das obras, no prazo de 10 dias:

Pelo agente do 10º districto, **Sant'Anna**:

João Martins e Francisco Lossio, representados por José Vieira Fernandes, proprietarios do predio n. 129 da rua Visconde de Itaúna.

VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a assistirem ás vistorias, sob pena de revelia:

Dia 21

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Eduardo Cicero de Faria, procurador do proprietario do predio á rua Gloria n. 104, e Francisco Cardoso Pires, pelo proprietario do predio á rua da Lapa n. 10, ás 13 e 13 ½ horas.

EMBARGO DE OBRAS

Foram intimados, na conformidade do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a pararem com as obras nos terrenos abaixo, até sua legalização, no prazo de 10 dias:

Pelo agente do 16º districto, **Tijuca**:

Maximiano de Freitas, representante legal do Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro e outros, proprietarios do predio n. 101 da rua Conde de Bomfim e fundos dos ns. 99, 101 e 103 da mesma rua.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, a partir do dia 10 de novembro vindouro em diante, no cemiterio abaixo, se procederá á abertura das sepulturas rasas de adultos e de crianças, conforme a relação seguinte, cujos prazos se acham extinctos:

REALENGO

ADULTOS

Ns.	Nomes
418	Doraliza Garcia dos Santos.
419	Luiza Luiz da Conceição.
420	Maria Thereza de Oliveira.
421	Severiana Rosa da Conceição.
422	Alipio Benevides.
423	Manoel Mendes.
424	Pedro Dias do Nascimento.
425	Cherubina de Queiroz.
426	Jacintha Felicidade.
427	Romualdo Martins.
428	Maria Pedro Capaz.
429	José Joaquim Pereira.
430	Almerinda Maria da Conceição.
431	Luduvina de Oliveira.
432	Benedicto Joaquim Rodrigues.
433	Eduvirgem Maria Antonia.
434	Olivio Ferreira Lopes.
435	Joanna Florença.
436	Francisco José Alves Rosa.
437	Anna Innocencia do Nascimento Vieira.
438	Galdino José Ferreira.
439	José Armando da Silva.
440	Clotildes da Silva.
441	Sebastião.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
1470	Feto.
1471	Antonio
1472	Cecilia.
1473	Feto.
1474	Victor.
1475	Feto.
1476	Manoel.
1478	Um recemnascido.
1479	Candido.
1480	Miguel.
1481	Djanira.
1482	Norberto.
1483	Helena.
1484	Feto.
1485	Emilia.
1486	Feto.
1487	Feto.
1488	Beatriz.
1489	Feto.
1490	Feto.
1491	Feto.
1492	Feto.
1493	José.
1494	Oracina.
1495	Maria.
1496	Deoclecia.
1497	Feto.
1498	José Bonifacio.
1499	Felicidade.
1500	Feto.
1501	Antonio.
1502	Manoel.
1503	João.
1504	Manoel.
1505	Ondina.
1506	Antonio.
1507	Augusta.
1508	Feto.
1509	Feto.
1510	Virginia.
1511	Herondino.
1512	Luiza.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 9 de outubro de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, a partir do dia 10 de outubro vindouro em diante, no cemiterio abaixo, se procederá á abertura das sepulturas rasas de adultos e de crianças, conforme a relação seguinte, cujos prazos se acham extinctos:

CAMPO GRANDE

ADULTOS Ns.	Nomes	CRIANÇAS Ns.	Nomes
244	Benedicto.	165	Feto.
245	Albertina Baptista dos Santos.	166	Feto.
246	Joaquina Maria da Conceição.	167	Feto.
247	Alexandre Locatelli.	168	Julia.
248	Francellina da Conceição.		
250	Marcolino Antonio Pereira.		
251	Polucena Maria da Conceição.		
252	Benedicta Maria da Conceição.		
253	Miguel Candido Baptista.		
254	Maria Antonia dos Anjos.		
256	Elisa da Conceição.		

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 2 de setembro de 1914 — A. CARQUEJA — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, a partir do dia 10 de outubro vindouro em diante, neste cemiterio se procederá á abertura das sepulturas rasas de adultos e crianças, constantes da relação abaixo:

SANTA CRUZ

ADULTOS Ns.	Nomes	CRIANÇAS Ns.	Nomes
1524	Sabina Maria da Conceição.	1698	Mathilde.
188	Maria Pia Alves.	2210	Manoel.
1629	Maria Philomena de Serpa Serra.	2701	Margarida.
2215	Bonifacia Martha.	2702	Criança do sexo feminino.
2216	Isaias da Silva Teixeira.	2703	Hernani.
2217	Antonio Fernandes Dias.	2704	Thereza.
2218	Manoel Nicacio da Silva.	2705	Nelson.
2220	Aprigio da Silva.	2706	Joanna.
2221	Justina Maria da Conceição.	2707	Criança do sexo feminino.
2222	José Nunes da Silva.	2708	Gregorio.
2223	José Joaquim Coelho.	2709	Antonio.
2224	Antonio de Macedo.	2710	Felix.
2225	Laurentina Maria da Gloria.	2711	Criança do sexo feminino.
2228	Augusta do Rosario.	2712	Criança do sexo feminino.
2229	Maria das Dores.	2713	Aurea.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 3 de setembro de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Venda em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 12 horas da manhã de 10 do corrente, será vendido em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendido de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 21º districto, **Jacarépaguá**, á rua Coronel Rangel n. 138 (deposito municipal):

Um caprino.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 9 de outubro de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 9º dia util, as seguintes folhas de vencimentos referentes ao mez proximo findo:

Institutos Profissionaes João Alfredo, Orsina da Fonseca e Souza Aguiar, escolas profissionaes masculina e feminina, Pedagogium e subvenções.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, findando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixaram de assignar as respectivas folhas já annunciadas, assim aos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico, que de 1 a 31 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta directoria os juros deste emprestimo, coupon n. 17.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

PREDIAL

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

José Marques Coelho—Deferido; Joanna Hayden das Neves—Idem, quanto ás multas.

Despachos do Sr. Director Geral—Mantenho a valor dado pelo Sub-Director de Rendas.

Despachos da Sub-Directoria:

Leonor Borges dos Reis—Inclua-se com o valor de 1:200$, conforme informação; Prudencia Maria dos Santos—Idem para 2:640$; Manoel J. F. Guimarães—Idem com o valor de 1:800$; Companhia Brazileira de Linhos para Coser—Idem com o valor de 28:560$; Carlos Custodio Nunes—Prove a renda da sublocação; Gustavo Leuzinger Masset—Sim, nos termos da informação; Alvaro Wedékind—Junte o talão de recibos; Zacarias de Queiroz, José da Costa Lima, Sergio Rinã Domingues, Elisa da Rocha Mello Vieira e Magdalena Rosa Magalhães—Juntem documentos habeis, provando a verdadeira renda dos predios; José Rangel Junior, Alberto de Faria e Antonio Moreira Fonseca—Juntem os contratos; Luiza Elisa Tosta e Antonio Cosme da Fonseca—Provem a posse dos predios; Luiz Chaves—Diga o interessado; José Antonio Cardoso—Junte certidão do termo de accordo constante de fls. 42 dos autos e, bem assim, a procuração; Maria Fand Hadadi, Antonio Joaquim Fernandes e Ignacia Luiza da Conceição Pinheiro—Paguem o imposto do semestre em cobrança; Francisco José de Carvalho Silva, João da Silva Marinho, João de Oliveira e Luiz Ferreira da Silva—Juntem certidão de numeração; Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, Gregorio Garcia Seabra e Ismenia do Couto Dias—Transfiram-se; Joaquim de Freitas—De accordo com o regulamento, apresente collecta; general José da Silva Braga—Apresente documento justificando a divergencia; Raphael Gonçalves de Oliveira e Pimenta de Mello & C.—Não podem ser attendidos; general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo—Exonere-se de tres mezes no corrente exercicio; José Lago Monteiro, Bernardino Leite Ribeiro, Manoel Ferreira da Costa, Josepha Luiza de Jesus Vianna, Anna de Lacerda Martins Mosmoso, Rosa Amelia Gomes Bastos, Antonio Cid Loureiro, Maria Emilia Baptista Pereira, Candido Coelho de Oliveira, Companhia de Transporte e Carruagens, Antonio Domingos Pereira, Antonio Cid Loureiro, Candido Porciuncula, José Maria de Faria e Souza, Antonio Pereira Villar, Maria Teixeira Lima, Francisco Simão Correia da Silva, Antonio Maria Pinto Junior e Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira—Attendidos; Eduardo Dantas—Attendido para 4:320$; Centro Cosmopolita—Attendido, de accordo com a informação; João Nunes Costa Junior—Attenda-se, de accordo com a informação; Angelo de Azevedo Santos Moreira—Attendido para o exercicio de 1915; José de Barros—Fica mantido o valor de 2:400$ até a revisão que será feita para 1915; Gabriel da Rocha Pereira—Mantenho o valor existente até ulterior resolução; José Antonio da Silva—Mantenho o valor dado ao predio para o exercicio corrente até a revisão que será feita para o exercicio de 1915; Manoel José Vieira—Mantenho o lançamento; Misael Ottoni Vieira—Rectifique-se o valor do predio n. 66 para 1:800$, o de n. 68 para 1:920$, conforme informação; Amaro Bomfim—Idem para 1:200$, de accordo com o parecer dos arbitros; A. D. Pilar Moreira—Idem para 2:840$, o valor do sobrado; Eduardo de Almeida—Idem para 1:920$; Francisco Augusto da Silva Paiva—Idem para 2:640$; Antonio José Dias de Castro—Idem para 2:964$; Anna Rosa da Costa Braga—Idem para 1:080$; Antonio da Costa Araujo—Idem para 1:440$; Joanna Carneiro Leão Marques de Sá—Idem para 3:360$; Manoel José Alves—Idem para 1:800$; Joaquim Pinto Ferreira—Idem para 1:200$; Maria Oliveira Barbedo da Costa—Idem para 1:320$; e 1:680$; Maria Ribeiro Moreira de Carvalho — Idem para 1:560$; Luiza Bohm Martins de Araujo—Idem para 2:040$; Francisco Candido Moreira da Silva—Idem para 1:800$; Delphina de Carvalho d'Avila — Idem para 3:120$ o valor dos predios; Maria Lopes da Cunha Silva Macieira—Idem para 3:360$; Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães—Idem para 2:160$; Diniz de Souza Mendes—Idem para 1:920$; Dr. Arthur Ferreira de Mello—Idem para 3:120$; Joaquim Antonio de Aguiar—Idem para 1:800$; Companhia de Predios Fluminense—Idem para 960$; Francisco Gonçalves Borges—Idem para 840$ e 1:320$; Stella Gomes—Idem para 2:640$; Deolinda de Magalhães—Idem para 1:800$; Manoel Gomes—Idem para 2:040$; Manoel Lourenço Filgueiras—Idem para 960$; Manoel da Cunha Simas—Idem para 4:200$; Julio Vieira da Motta—Idem para 600$; Noemia Martins de Castro—Idem para 4:440$; Casimiro da Costa—Idem para 840$; Hermes S. Porfirio—Idem para 1:716$; Dr. Sylvio Mario de Sá Freire—Idem para 4:320$; baroneza de Itacurussá—Idem para 2:760$ e 1:620$; Henrique Rody Correia—Idem para 2:400$; Francisco Baptista Gomes—Idem para 1:800$ e 3:000$; Martinho de Souza Pinto—Idem para 3:000$; Henrique Rody Correia—Idem para 1:800$; Francisco Fiscena—Idem para 2:400$; Carmelia Petrone—Idem para 840$, terreo frente, e 1:200$, fundos; Anna Arminda do Souto Amorim—Idem para 1:800$; baroneza de Itacurussá—Idem para 17:400$; Maria Isabel Leal Coreria—Idem para 1:800$; José Maria da Silva Faria—Idem para 2:002$900; Antonio Dias Ferreira—Idem para 960$; José Correia—Idem para 1:380$; Nicoláo Vicente Babbi—Idem para 3:640$; Edelvira Machado Fernandes—Idem para 2:760$; Goldemyra Moreira dos Anjos—Idem para 1:200$, cada um, de accordo com a collecta; Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Alfredo Americo de Souza Rangel, Matheus Antonio da Silva Pureza, A. B. Rabalho Ortigão, Euclydes de Barros e Felippo Borgonovo—Idem de accordo com as ifnormações; Maria Luiza Goulart Cesar—Sim, em termos; João Campello de Lima Rosa—Faça-se a rectificação nos termos da informação; Severino de Sá—Inscreva-se por 1:920$; Antonio José de Mattos — Inclua-se com o valor de 2:400$, cada um; Alvaro Moreira Quartim—Idem com o valor de 1:560$; Luiza Ozorio Nogueira Flores—Idem com o valor de 2:400$; Alice Machado Fernandes—Idem com o valor de 2:640$; Bertrando Dor—Idem com o valor de 1:320$; Mirandolina Garcia Pires—Idem com o valor de 1:440$; José de Carvalho Pereira da Rocha—Idem com o valor de 2:760$; Antonio Sattamini Sobrinho e major Antonio Augusto de Santiago—Transfiram-se.

Imposto de licenças

Despacho do Sr. Dr. Prefeito:

Silva & Almeida—Deferido.

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Lorenzo Zagari & C., Carvalho & Irmão, Lopes & Santos, Romão Esteves & C., Antonio Cancelle, Martins Seabra & C., José de Souza Reis, Companhia União dos Proprietarios, Veiga & Irmão, Alexandre Moreira da Silva e J. C. Berbereira.

Joaquim Carvalho Serra e Caldeira & Silva—Attenda-se.

Rufino Fernandes e J. Pereira & Villela—Dêem-se baixas.

Exigencias:

J. Gonçalves & Esteves, Z. Simonetti, Soares & Oliveira, Antonio Pinto da Cunha, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Anglo Sul-Americana", Silva & Garcia. Martinho Ribeiro de Pinho Campos, Francisco Cardoso Ormond, Castro Silva & C., Antonio Correia, Lucas & C., Silva & Almeida e Virgilio Almeida.

EDITAL

Sub-Directoria de Rendas

Imposto predial, territorial, licenças de casas commerciaes e contribuições de calçamento

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda faço publico, que esta sub-directoria ainda receberá sem multa, até o dia 10 do corrente, o imposto predial, territorial, o de licenças de casas commerciaes e as contribuições de calçamento.

A' falta de pagamento no prazo acima obrigará á multa e custas judiciaes.

Sub-Directoria de Rendas, em 1 de outubro de 1914—CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, aviso aos interessados que tendo sido exonerados, a pedido, os despachantes municipaes Alziro Pinto Machado, Lucio Caetano da Silva e Francisco de Paula Bahia (fallecido), são aceitas quaesquer reclamações que interessem ás fianças dos mesmos, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, 16 de setembro de 1914—CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Designando os adjuntos:

Herundina Rosa Serra para a 14ª escola mixta do 1º districto;
Luiza Costa de Faria Pereira para a 4ª escola mixta do 5º districto;
Adolpho Rodrigues para a 6ª escola mixta do 1º districto;
Maria Luiza Leal para a 1ª escola feminina do 2º districto;
Adalgisa de Oliveira Fernandes para a 6ª escola feminina do 9º districto;
Raul Alves da Rocha Paranhos para a 1ª escola mixta do 9º districto;
Ondina Estrella, de 2ª classe, para a 2ª escola masculina do 10º districto;
Bertha Arnellas para a 5ª escola mixta do 1º districto;
Bertha Augusta Pereira para a 4ª escola mixta do 1º districto;
Alice Pessoa para a 6ª escola mixta do 15º districto;
João Baptista do Amaral para a 1ª escola mixta elementar do 11º districto;
Ariadne dos Santos, de 2ª classe, para a 8ª escola mixta do 2º districto;
Maria Seixas Porciuncula para a 5ª escola feminina do 8º districto.

Declarando sem effeito a portaria que transferiu a adjunta Judith Rocha.

Requerimento despachado:

Judith Tavares—Sim, mediante recibo.

EDITAL

Devem comparecer nesta Directoria Geral, com urgencia, afim de pagarem os devidos emolumentos, os auxiliares de ensino, abaixo mencionados:

Emygdio Guimarães da Cruz.
Edina Fileto.
Juvenal de Souza Braga.
Luiz Drummond.
Murillo de Araujo.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 7 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

EDITAES

1ª Escola Profissional Masculina

Rua Jardim Botanico n. 916

De ordem do Sr. Dr. director geral de Instrucção, faço publico que desta data até o dia 10 do corrente, se acha aberta, nesta escola, a exposição dos trabalhos executados pelos candidatos ao concurso para provimento do cargo de contra-mestre de marceneiro.

1ª Escola Profissional Masculina, 2 de outubro de 1914—O director, CLAUDIONOR VALLE DE OLIVEIRA.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido o Sr. Manoel Pereira da Silva a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Borja Reis n. 150 (Engenho de Dentro), onde funccionou a 3ª escola feminina do 13º districto, tendo cessado, a 3 do corrente, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 6 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

Olegario Joaquim Ortiz—Deferido; Dr. Rogerio Coelho, Dr. Victor Cabral Teive—Deferidos, de accordo com as informações; Heitor Luz—Mantenho o despacho anterior; Matriz de Sant'Anna—Deferido; Alberto Barbosa—Indeferido; Luiz Tosta da Silva Nunes—Aguarde opportunidade; Evaristo Valle de Barros—Deferido, de accordo com a informação.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão—Não ha que deferir, visto estar despachada ha longo tempo a petição a que se refere; Arthur Nunes Madruga—Certifique-se; Dr. Emygdio A. Guimarães Cotia—Certifique-se.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

A. Monassa & Badi—Compareçam para explicações; José Chirico & C., José Cesar de Albuquerque e Dalmacio Pinto Ribeiro de Carvalho—Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

José Duarte Martins e Rodolpho de Araujo Cunha—Passem-se alvarás; visconde de Salrèn—Passe-se alvará, depois de assignado o termo; José Ataliba da Silva Galvão — Passe-se alvará.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Archimedes Xavier da Silveira—Fica aceito o concreto; José Joaquim Pereira Camões e Jeremias de Carvalho Brandão—Passem-se guias; Oscar de Albuquerque Land—Satisfaça as exigencias.

3ª circumscripção:

Müller & C.—Passe-se guia; Alfredo Kames—Passe-se guia para a taboleta e indeferido quanto á placas; Brasilianische Bank fur Deutschland—Passe-se guia; José da Silva & C.—Passe-se guia; Presidente da Sociedade Mutua de Seguros "A Social"—Passe-se guia; Luciano Fataça—Declare qual é balanço da taboleta; Francisco da Silva Godinho—Satisfaça a exigencia; Accacio Lima Castello Branco—Aceito o concreto. Póde proseguir.

4ª circumscripção:

Julio Pedroso de Lima—Declare o prazo que deseja; Aldo Miniati—Indique a caixa d'agua com a capacidade legal; Antonio Marques da Silva—Aceito o concreto, compareça.

5ª circumscripção:

Marcos José de Sampaio—Figure no projecto a caixa d'agua e sua capacidade; Francisco de Assis Carvalho—Como requer; Benedicto de Souza Vargas, Antonio do Carmo Neves, Setembrino Collares de Mattos e João de Carvalho—Como requerem; Joaquim Gomes Dias—Como requer; Carlos Augusto Barreiros—Junte recibo do imposto territorial.

6ª circumscripção:

Maria Salomé G. Vieira Ramos—Satisfaça a exigencia; Machado Bastos & C.—Mantenham a planta na obra.

7ª circumscripção:

Manoel Borges da Costa, Arthur da Costa Feijó, Luiz Antonio Pereira do Nascimento, Francisco Borges de Barros, Luiz Barbosa Pinto e Kogama Brynte—Deferidos; Manoel Joaquim de Moraes—Passe-se guia.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Garibaldi

Está em concurrencia esse calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 10 de outubro, ás 14 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 3:000$ e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

Não é permittido ao contratante depositar materiaes ou entulho resultante das obras nos passeios da rua, sob pena de multa de 100$ por dia ou fracção de dia em que taes materiaes permanecerem nesses logares, por menor quantidade que seja.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato, dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As cauções para esta concurrencia acham-se neste escriptorio, á disposição dos Srs. proponentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 28 de setembro de 1914 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 9 de Outubro de 1914

Devem ser trazidas a esta inspectoria, no dia 10 de outubro corrente, das 10 ás 11 horas da manhã, as contra-provas das amostras ns. 2, 9, 13 e 15.

Foram feitas no laboratorio de controle 54 analyses de leite e productos lacticinios. Foram visitados 28 depositos de leite e 44 estabulos. Foi verificada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram expedidas 39 intimações para melhoramentos.

Foi solicitada multa contra o seguinte estabelecimento:

Por falta de chapa de entregador:

O proprietario do estabulo da rua Cassiano n. 28.

PELA INSTRUCÇÃO

THEMAS DE COMPOSIÇÃO

Um sonho (Adaptação)

Era uma vez um rapazinho de quatorze annos, vadio e preguiçoso... Um domingo os pais delle sairam a passeio, por castigo deixando-o em casa a preparar lições para o dia seguinte, com a obrigação de recitar-lhes de cór algumas paginas de um livro de classe, mal escolhido e sem attractivos. Ficando só, o menino começou a pensar em fazer mil diabruras para desforrar-se do castigo injusto, em sua opinião, a que o sujeitavam os pais, privando-o de gozar a bella folga domingueira, ou em algum campo de "foot-ball" ou soltando papagaios e desesperando-se ao vel-os presos nos fios telephonicos e nos conductores electricos da Light and Power. Meditando, porém, convenceu-se da inutilidade desse desatino, de que sómente elle soffreria as consequencias, e resolveu decorar a lição, repetindo monotona e mecanicamente as paginas do livro. Contra essa firme resolução manifestou-se um somno invencivel, o somno dos preguiçosos. Para distrair-se do cansaço e afugentar o somno pertinaz, foi olhar o pateo, ver as gallinhas ciscando no terreiro, os patos banhando-se no tanque, e o movimento regular e methodico das caudas das vaccas de um estabulo proximo, as quaes pareciam ter saudades dos campos, e de suas prisões soltavam longos mugidos, sentindo o perfume da eterna primavéra, que tudo animava lá fóra. Venceu-o afinal o somno. Um sonho exquisito perturbou-lhe a serenidade do somno. Pela janela aberta penetrou no aposento uma figurinha do tamanho do dedo pollegar, mas perfeitamente conformada, com os membros e os traços physionomicos bem proporcionados. Do leito, onde estava deitado, o menino observava espantado os movimentos daquelle ser exquisito. Dirigiu-se a apparição ao guarda-joias e, apesar de estar tudo trancado á chave, abriu facilmente as gavetas, onde se guardavam os valores da familia, sentando-se na maçaneta, rindo sarcasticamente do rapazelho prisioneiro. Aborrecido daquellas liberdades, o menino armou-se de um sacco de apanhar borboletas e, com facilidade, prendeu nas malhas o demoninho que o estava ridicularizando, sem calcular a força de que dispunha um ser daquella ordem. O resultado não se fez esperar: um arranco dado pela figurinha atirou o menino ao chão. Levantando-se, assustado e espantado, verificou que o animalejo havia desapparecido, notando que tudo em torno crescera desmesuradamente, e que, para chegar ao movel em que pousara o anãosinho, tinha de percorrer distancia grande. Olhando-se em um espelho, aterrorizado, viu-se da estatura do demoninho que enlaçara momentos antes no sacco das borboletas. Apalpou-se e achou-se na integridade de seus membros. Saiu desvairado para o pateo, indo pedir soccorro aos animaes, unicos viventes da casa. O gato, a que primeiro se dirigiu, vendo-o assim diminuido de tamanho, incapaz de molestal-o, lembrou-lhe, agastado, o tempo em que elle o maltratava, puxando-lhe com violencia o rabo, dando-lhe ponta-pés. O gallo, grande senhor do terreiro, tambem tinha queixas amargas do pequeno e lhe recusou qualquer auxilio. Procurou elle então commover uma gaivota, presente muito recente feito ao pai, a qual não tinha motivos de queixas: pediu-lhe que lhe ensinasse o remedio para voltar a ser do tamanho anterior e ganhar de novo a fórma humana, promettendo-lhe, em tróca, a liberdade, abrindo-lhe a porta da gaiola. A gaivota, ou por não entender-lhe a linguagem ou fazendo-se de desentendida, assim que apanhou a gaiola aberta preparou as azas para um largo vôo.

O pequeno, percebendo que ia ficar logrado, agarrou-se ao pescoço da ave, sem se recordar da alteração que soffreram suas forças e seu tamanho, e lá se foi pelos ares, arrebatado pela gaivota. Accommodou-se o melhor que póde para não cair, aceitando, resignado, o irremediavel de sua situação. E subiram, subiram...

Do alto começou a ver a cidade do Rio de Janeiro e comprehendeu as vantagens do que aprendera nos mappas, pois podia determinar com segurança os pontos da sua cidade natal, tão cheia de bellezas naturaes e de obras de arte. Viu o Corcovado com sua estrada de ferro de cremalheira, o Pão de Assucar, a Urca e o caminho aereo, admiravel e arrojado emprehendimento da moderna engenharia; viu a avenida Beira Mar com seus viridentes e floridos canteiros esmaltados de flores, em caprichosos arabescos; viu a estatua de Barroso, na praia do Flamengo; depois, a avenida Rio Branco com seus edificios publicos: Bibliotheca Nacional, Escola de Bellas Artes, etc. ("Enumere o alumno todos os que conhecer, neste trecho da cidade"). A gaivota tomou depois a direcção do fundo da bahia de Guanabara, passando por cima das innumeras e pittorescas ilhas ("indique as que souber, dando-lhes os nomes"). Seguiram em direcção á barra e, quando o rapaz olhava as ilhas, restingas e fortalezas de fóra da barra ("diga quaes"), um vento muito forte obrigou a ave a mudar de rumo, sentindo difficuldade nas manobras de seu velame, por levar aquella carga. Agitando fortemente as azas, a gaivota desembaraçou-se do hospede incommodo, atirando-o longe.

Com o ruido da queda o menino acordou e se achou no chão, com o livro aberto sobre o nariz. Nesta occasião chegaram os pais, que, sabedores do sonho relatado pelo filho, e verificando que, apesar de vadio e preguiçoso, sempre aprendera o rapaz alguma coisa de chorographia do Districto Federal, perdoaram-lhe, por aquella vez, a madraçaria.

Miseria

Por especie de commum accordo, a voz publica lhe havia dado este nome, sem que ao certo se pudesse dizer quem tivera a idéa de baptizal-o assim. Viera não se sabe de onde, sem duvida abandonado por algum caminheiro, por algum carrega-moxila, de passagem por ali; era a victima preferida pelos rapazes máos do logar, o soffre-dores de todos os pequenos seres de raça aspera, dura no mal, crueis de nascimento, como o são quasi todas as crianças, sem piedade para os animaes. A maior alegria delles consistia em attrahir o pobre cão cégo para a borda de algum caes a pique sobre o mar, engodando-o com gulodices, chamados enganadores, caricias fementidas, para vel-o traido pela enfermidade, levado pelo primeiro arremesso, cair no mar, se a maré estivesse cheia, ou cair na vaza, nas pedras agudas, sobre os cacos de garrafas e de outro vasilhame, nas marés baixas.

O soffrimento de criança abandonada de Pierrik Danilú ia ao encontro desse outro soffrimento que, em sua dor, comprehendia. Foi subitamente que isto se manifestou um dia. Os meninos, cansados de submetter sempre aos mesmos supplicios, curiosos de experimentar nelle um refinamento de crueldade, de gozar com a agonia do animal, haviam-n'o arrastado, com auxilio de uma corda, até perto do pharol, na extremidade da québra-mar que protege o porto. Depois de muitas caricias, enganada completamente a victima, collocaram-n'a á cavalleiro do mar, em logar de grande altura, e, sem tocal-a, incitando-a por meio de chamamentos ternos, appellos carinhosos, tentavam obrigal-a por seus proprios pés a ir para o lado que sobrepujava um mole de arrecifes, naquelle momento, á flor da agua, tendo baixado a maré.

Era a morte certa do cão, ou esmagado nas pontas agudas das pedras, ou engolido pelo mar, se a corrente não o arrebatasse logo para o largo, de onde não poderia nunca mais alcançar a praia. Em todo caso, soffreria muito e não morreria rapidamente.

Grande era, pois, a alegria dos meninos, alegria ardente, feroz, que dava por momentos aos olhos dos pequenos um brilho da chamma, que devia ter illuminado os olhos dos avós, ladrões dos salvados dos naufragios, ao longo das costas armorianas.

Com a linha na mão, enrolada em um pedaço de cortiça, Pierrik estava occupado em pescar pequeninos peixes, justamente daquelle lado. Muitas vezes já vira Miseria cair de algum cães, sem sentir-se commovido.

No meio das risadas e graçolas, um gemido do animal, cégo e martyrizado, chamou-lhe a attenção: Pierrik viu em baixo as asperezas dos rochedos, o movimento poderoso das ondas correndo para o mar alto, e em cima o cão, hesitante nas patas tremulas, como se tivesse o presentimento de um perigo terrivel e maior do que os affrontados até ali.

Os ladridos lastimosos provocavam um redobramento de gargalhadas, de troças crueis, de apostrophes.

— Com certeza vai desta vez.

— Vai, amiguinho; vai bom Miseria!

— Para a America é que estás de partida, ó diabo?

Houve uma chamma ardente no coração de Pierrik, que, atirando longe linha e cortiça, de um salto chegou junto ao cão, o tomou nos braços e o levou comsigo.

Nos pequenos, que se viam privados de seu divertimento, houve uma hesitação de espanto e raiva; mas Danielú, sentindo atrás de si a galopada dos que o perseguiam com chufas e vaias, parou de repente, poz o animal atrás de si e postando-se audaciosamente em frente aos carrascos, disse:

— O primeiro que lhe tocar um dedo haver-se-ha commigo; agarrol-o-hei forte por dentro. Palavra de Danielú!

Muito robusto para a idade, espadaúdo, de peito desenvolvido, Pierrik não era adversario que desprezassem, até mesmo os mais velhos do que elle. Alguns já conheciam sua força por experiencia; por isso deixaram-n'o ir, contentando-se em troçal-o pelos accessos de ternura e pela acquisição do novo camarada. Desde esse dia tornou-se amigo de Miseria.

("Traduzido livremente do livro "Le bateau des sorciéres", de G. Toudouze".)

F.

O Brazil no VII Congresso Internacional de Electrologia e de Radiologia de Lyon, em 1914.

Na sessão hontem, realizada na Academia Nacional de Medicina, o professor Dr. Toledo Dodsworth expoz o que se passou no Congresso Internacional de Electrologia e de Radiologia Medicas, reunido este anno em Lyon, de 27 a 31 de julho, e no qual teve a honra de ser o delegado do governo do Brazil e um dos representantes da Academia Nacional de Medicina.

Referiu que, apesar dos boatos terroristas e das nuvens negras que pressagiavam a calamidade da guerra, o congresso reuniu numero avultado de medicos de todas as nações e realizou todas as sessões, sendo apresentadas as communicações constantes do programma e mesmo algumas extras.

Em 27 de julho foram iniciados os trabalhos, sob a presidencia de honra do notavel professor Renaut, do senador Herriot, prefeito de Lyon, que ambos saudaram os congressistas e as nações ali representadas, em termos os mais amistosos, respondendo-lhes o professor Dodsworth, que, agradecendo a saudação, não deixou de relembrar e de salientar os serviços prestados á medicina pela celebre a escola de Lyon, de cuja cidade era hospede, e de realçar a França scientifica, merecendo esse discurso os applausos da numerosa assistencia.

Foram em numero de sessenta e oito as communicações e conferencias constantes do programma official, versando 18 sobre questões technicas de radiologia geral, 15 sobre electrologia, 10 sobre radioscopia e radiographia, 9 sobre radiotherapia, 18 sobre radiumtherapia, 7 sobre electrocardiographia e uma conferencia sobre hygiene. Esta ultima, realizada na Exposição Urbana, por occasião da visita dos congressistas, teve por orador o illustre hygienista brazileiro Dr. Theophilo Torres e versou sobre a "Extincção da febre amarella no Brazil", sendo acompanhada de projecções cinematographicas, as quaes, tanto como a brilhante explanação do assumpto, muito agradaram.

A França concorreu com 37 communicações, a Hespanha com 6, a Italia com 5, o Brazil com 4, a Austria e a Suissa com 3, a Allemanha, a Hollanda e o Chile com duas de cada paiz, e a Inglaterra, os Estados Unidos, a Argentina e o Egypto com uma cada um.

Dos quatro trabalhos do Brazil, dois foram do Dr. Toledo Dodsworth em collaboração com o Dr. Jorge Dodsworth; um do Dr. Jorge Dodsworth, todos sobre electrologia e radiologia, e a já mencionada conferencia do Dr. Theophilo Torres.

Os trabalhos do orador e seu filho versaram sobre: "Contribution radiographique sur une nouvelle trypanosomiase humaine (Trypanosomiase sud-americaine ou maladie de Carlos Chagas); 2º "Les services des rayons X — Radiographies cliniques". O trabalho original do Dr. Jorge Dodsworth denominava-se "Essai de traitement de la chylurie et de l'hematochylurie pour les rayons X".

A primeira communicação foi o objecto de uma conferencia, na qual o orador procurou chamar a attenção do congresso e pôr em destaque o valor da descoberta do grande scientista brazileiro Dr. Carlos Chagas, fazendo projectar doze dispositivos radiographicos para mostrar as perturbações produzidas no organismo pelo "Trypanosoma Cruzi", salientando os interessantes estudos do eminente patricio sobre a etiologia do bocio em Minas e bem assim a relação de todos os trabalhos de medicos brazileiros a respeito.

Concluiu a conferencia pela projecção do "Conorhinus megistus", cujo dispositico mandou fazer em tamanho natural e com as cores proprias do insecto. Declarou que foi grande o interesse despertado por esse assumpto novo em pathologia tropical, entregando com prazer ao Brazil e a Carlos Chagas os applausos que ambos receberam, por seu intermedio, de uma assistencia de cerca de duzentos congressistas.

A segunda communicação verbal referiu-se aos aspectos radiographicos de differentes casos da clinica de diversos medicos brazileiros, entre os quaes os professores Miguel Pereira, Austregesilo, Luiz Barbosa, Miguel Couto, Aloysio de Castro, Agenor Porto e Drs. Carlos Chagas, Leocadio Chaves, José de Mendonça, Jorge de Gouveia, Fernando Vaz, Alvaro Ramos, Julio de Novaes, Edgard Abrantes, Friedmann, etc. Fez projectar dispositivos de cerca de 30 chapas. Esta segunda communicação teve em mira a referencia de casos clinicos sob o ponto de vista do diagnostico, da marcha e do resultado de intervenções operatorias, evidenciando que entre nós os meios auxiliares da clinica, no caso vertente os raios X, são devidamente apreciados nas suas indicações.

Ao apresentar a terceira communicação, ("Essai de traitement de la chylurie et de l'hematochylurie par les rayons X"), fez sentir a sua emoção como facultativo e como pai, levando ao conhecimento do congresso um estudo de tratamento de molestia tropical, elaborado por um discipulo e filho, que mereceu com elle a honrosa investidura da livre-docencia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, despertando curiosidade por abrir novos horizontes á radiotherapia em capitulo da pathologia, em que ella não tem ainda grandes conquistas.

Nos vastos salões da Faculdade de Medicina de Lyon effectuou-se uma "Exposição de apparelhos de electricidade medica e de radiographias", figurando o Brazil com 24 clichées representando os casos já referidos e outros, cujas provas radiographicas emanaram do Instituto de Raios X e Electricidade Medica, que o orador mantem ha longos annos, nesta capital.

Como delegado do Brazil, teve a honra de presidir á sessão de 30 de julho, e como medico brazileiro fez parte do Comité de Patronnage do Congresso.

A attenção dos congressistas foi vivamente despertada por varias communicações interessante que citou, entre as quaes a do professor Albers Shonberg, sobre "Meios de protecção dos radiologistas contra os raios X".

O professor Toledo Dodsworth, depois de fazer importantes considerações sobre os perigos dos raios X quando manejados sem prudencia e sem consciencia, informou á academia que o Congresso de Lyon deliberou nomear uma commissão especial para emittir em seu nome um voto que exprimisse conselhos sobre os meios mais efficazes de garantia contra as irradiações de Roentgren, que já tem feito tantas victimas, sobretudo entre os profissionaes que continuadamente as empregam.

Teve o Dr. Toledo Dodsworth a honra de fazer parte dessa commissão com os professores Beclère, Nogier, Cluzet, Guilleminot e os Drs. Albert Weil e Barjon (de França) e o professor Wertheim Salomonson, de Amsterdam. Infelizmente, a noticia da declaração da guerra em 31 de julho não permittiu que esse voto fosse apresentado e discutido na sessão marcada, que coincidiu com a noticia confirmada da conflagração européa, ficando, por isso, adiado.

Foi exactamente no correr da sessão de 31 de julho, ultima do congresso, que se tornou conhecida a ordem de mobilização das forças para a guerra que dentro em pouco iria cobrir o mundo de lucto e de lagrimas. Nesse momento terrivel de angustia, o delegado official do Brazil recebeu de seus collegas a incumbencia de fazer a saudação de despedida e de agradecimento ao congresso, á sua commissão dirigente e á cidade de Lyon pela acolhida dispensada aos estrangeiros; obedecendo e fazendo as despedidas a tantos collegas que iam expor suas vidas nos campos da batalha, só póde exprimir a tristeza em phrases simples e em palavras que não foram dictadas pelo cerebro, mas que se formaram no coração.

O representante do Brazil só teve uma preoccupação durante todo o correr do congresso: fazer lembrado o seu paiz e pôr em relevo os estudos e os casos clinicos de varios medicos brazileiros, visando tornar bem patente que no Brazil a evolução das sciencias medicas não passa despercebida e que os medicos brazileiros a acompanham, produzindo, trabalhando e recorrendo ao que encontram de util para a sciencia e de proveitoso para os doentes, de modo a se collocarem em nivel igual, perfeitamente igual, aos seus collegas do estrangeiro que laboram em meios mais numerosos e de maiores facilidades.

Volta da Europa e do congresso cada vez mais orgulhoso do seu paiz, cada vez mais orgulhoso da sua classe, cada vez com mais enthusiasmo pela sua profissão. Qualquer que seja o logar onde se tenha achado, jámais deixou de ser muito brazileiro, encontrando sempre motivos para a convicção de que os medicos estudiosos e trabalhadores do Brazil possuem real merecimento, não sendo em nada inferiores ás summidades do estrangeiro, muitas das quaes á distancia parecem maiores do que realmente são. A medicina do Brazil já vai apparecendo em toda a parte e merecendo a consideração dos estrangeiros. Teve o prazer de encontrar na Europa professores de nomeada que lhes pediram noticia de varios medicos brazileiros.

Facquez, Nicolai, His, Beclére e outros, com os quaes conviveu, perguntaram por profissionaes brazileiros que se destacavam pela sua assiduidade e pelo interesse em aprender. Alguns factos vêm em apoio do que está dizendo. Em Berlim foi apresentado ao celebre professor de anatomia, Waldeyer. Quando lhe disseram que era brazileiro, perguntou-lhe logo: "Como vai o meu amigo Benjamin Baptista? E' um operoso, affirmou elle, e citou, diante de todos, os trabalhos que o professor Benjamin Baptista havia feito em seu laboratorio, um dos quaes sobre lymphaticos da cavidade abdominal. O professor His referiu-se muito lisongeiramente aos medicos brazileiros que passaram por Berlim, seguiram os seus cursos e frequentaram os seus institutos. A julgar pelas publicações que conheço de professores e medicos brazileiros, ponderou o celebre mestre, as suas installações devem ser magnificas, como as nossas. Respondeu-lhe que infelizmente não era assim e que no Brazil, a dedicação, o estudo, o amor ao trabalho, a abnegação, o grande esforço em servir á sciencia e á humanidade suppriam as facilidades de que dispunham os professores e os medicos europeus. Não podia dizer tudo, mas acudiram-lhe á mente as difficuldades dos nossos professores diante da pobreza dos seus serviços. E o orgulho que sentiu, todos nós o devemos ter como brazileiros e como profissionaes, lembrando que no Brazil os medicos, só dispondo muitas vezes de deficientes laboratorios em cantos de sala, em vãos de janelas, de cubiculos estreitos e mal apparelhados, sem outros recursos que a sua intelligencia e a religião do dever, chegam aos mesmos resultados clinicos, produzem, ensinam, illustram seus nomes e honram a medicina da mesma fórma que os medicos europeus, cercados de todo o conforto e de todo o luxo da sciencia.

Termina dizendo acreditar que outros poderiam desempenhar com mais brilho a tarefa que lhe foi confiada, mas póde assegurar que não lhe faltou dedicação e não fez economia dos seus melhores esforços para se mostrar digno da confiança que mereceu, para honrar a sua classe e para manter o respeito que em toda a parte deve ter o nome da sua Patria.

O PAIZ EM MINAS

Bello Horizonte

Concurso no Tribunal da Relação — Inscreveram-se no concurso para o logar de official da secretaria da Relação, os Srs. José de Las-Casas, Francisco Gomes Ribeiro, Miguel Alves Pereira, Washington Rodrigues Pereira de Proença, Oscar Luiz Baptista Ferreira e Dr. José Fonseca Filho.

O concurso terá inicio no dia 13, sendo a seguinte a commissão examinadora: Dr. Edgard Renault Coelho e Arthur Joviano.

Policia da capital — Foram removidos da 1ª para a 2ª circumscripção da capital e desta para aquella, por conveniencia do serviço, os respectivos delegados, bachareis Orlando Leal Pimenta Bueno e Paulino de Araujo Filho.

Força publica — Tendo o senador Mello Franco feito accusações sobre o modo porque são gastos os dinheiros publicos na força publica, o governo nomeou uma commissão de funccionarios do Thesouro do Estado, composta dos Srs. Joaquim de Freitas Washington, José Maria de Araujo Valle e Francisco Moura, para examinar a escripta da caixa economica da força publica do Estado.

Club Sete de Setembro — Foi eleita e já tomou posse a directoria que deve dirigir esta sociedade recreativa, no periodo de 1914 a 1915.

A directoria eleita foi a seguinte: Presidente, João Americo Rodrigues; vice-presidente, Herminio Baldi; 1º secretario, José Baptista Vieira; 2º secretario, Gustavo Augusto de Lima; thesoureiro, Joaquim Baptista; procurador, Manoel José da Rocha; membros do conselho fiscal, José Eloy de Almeida, Lucio M. Guerra e Raymundo G. de Araujo e supplentes, Joaquim Malta, Armando Vidotti e Sabino Rodrigues da Silva.

Estatistica policial — Acha-se organizada a estatistica policial da capital, durante o mez de setembro proximo passado: delegacia da 1ª circumscripção, 52 detenções; delegacia da 2ª circumscripção, 55 detenções e um auto remettido á autoridade judiciaria.

Anniversarios — Passou no dia 8 o anniversario natalicio do pharmaceutico Lafayette Brandão, auxiliar de gabinete do presidente do Estado.

E' uma figura sympathica e geralmente querida a do Sr. Lafayette Brandão; não ha quem, vendo-o, não se sinta arrastado por intensa sympathia para aquelle homem despretensioso, affavel, prestimoso e sempre distincto. Na Camara estadoal, onde já occupou uma cadeira, o Dr. Lafayette Brandão deixou larga e impressiva tradição de intelligencia e operosidade. Em varios postos de destaque no Estado, sua acção tem sido sempre criteriosa e proficua.

—Ao ensejo da passagem do natalicio do Dr. Barcellos Correia, illustrado lente de direito administrativo da Faculdade de Direito, os academicos surprehenderam-no com uma ruidosa e espontanea manifestação de jubilo e de affecto.

Entrando no salão do 5º anno, o Dr. Barcellos Correia foi acolhido com palmas. Afim de partilhar da manifestação, compareceram áquelle salão os lentes e alumnos dos demais annos do curso.

Em nome dos academicos, falou o talentoso bacharelando José Burnier, cuja saudação imaginosa e illuminada de altos conceitos, mereceu geraes elogios.

Conselho superior de instrucção — Está marcada para o dia 10 do corrente, mais uma reunião do conselho superior de instrucção publica do Estado.

Presidirá á sessão o Dr. Assis das Chagas, director da secretaria do interior.

Guarará

Camara Municipal — Apesar das grandes e imprevistas despezas á que a Camara foi obrigada com a epidemia da variola; apesar ainda dos melhoramentos encetados e outros já autorizados, o orçamento da receita e a tabella de impostos para o futuro exercicio não soffreram alteração alguma, o que importa dizer que os dignos legisladores do nosso municipio bem souberam comprehender as difficuldades que nos assoberbam, provenientes da actual crise economico-financeira.

Dentre as innumeras medidas votadas, citaremos:

A que subvenciona a Caixa Escolar de Guarará; a que presta auxilio á pobreza, por intermedio das damas do S. S. Coração de Jesus desta villa; a que concede auxilio para os reparos e limpeza de que carece a igreja matriz desta villa; a que manda augmentar o numero de chafarizes publicos no florescente districto de Bicas; a que autoriza o rebaixamento e nivelamento do corrego que atravessa o povoado de Bicas; a que auxilia a construcção de uma ponte sobre o rio Espirito Santo, neste districto; a que dispõe sobre novas construcções; a que diz sobre estradas de servidão publica, e, finalmente, a que abre, no Gymnasio Delfim Moreira, desta villa, matricula para oito alumnos pobres e que melhores notas tenham no Grupo Escolar.

Leopoldina Railway — A Camara Municipal de Guarará dirigiu uma moção á illustrada directoria da The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando-lhe o restabelecimento dos trens 103 e 104, de Bicas a Entre-Rios, ainda que intercaladamente, isto é, um dia sim e outro não.

Applaudimos o acto de nossa edilidade, acto que não consulta sómente ao interesse deste municipio, e sim o de todos que são servidos pelo referido ramal.

Arcebispo de Marianna — E' esperado neste municipio o Rev. D. Silverio, arcebispo de Marianna.

Esta visita é destinada ao districto de Maripá, onde S. Ex. deverá chegar em 15 ou 16 de novembro futuro.

Como sempre sóe acontecer, os maripaenses farão condigna recepção ao virtuoso pricipe da Igreja Catholica.

Itaúna

Districto de Matheus Leme — Esteve entre nós, durante alguns dias, em visita aos seus parentes e amigos, o revd. conego Domingos F. Martins, vigario de Sete Cachoeiras, do municipio de Sant'Anna dos Ferros, tendo sido recebido á "gare" por quasi todo o povo deste florescente arraial.

— No dia 27, a directoria da Caixa Escolar "Joaquim Ferreira", celebrou uma sessão solemne para a distribuição de premios aos alumnos e uniformes ás crianças pobres.

A's 5 horas da tarde, os alumnos das duas escolas, encorporados, se dirigiram ao theatro Recreio Familiar, acompanhados pela banda de musica S. Luiz Gonzaga e de grande massa popular.

Aberta a sessão, o presidente da caixa distribuiu, pela primeira vez, premios aos alumnos e alumnas que mais se distinguiram pelo adiantamento e procedimento no primeiro semestre, e, em seguida, fez entrega de uniformes aos alumnos pobres.

Convidado pelo presidente da caixa escolar, o conego Domingos Martins, que se achava presente, dirigiu algumas palavras aos alumnos, congratulando-se com os professores e povo de Matheus Leme, que assim concorriam para a instrucção de crianças.

A professora, senhorinha Maria Guaraciaba, secretaria da caixa escolar, teve a occasião de demonstrar o seu carinhoso zelo e amor pela instrucção, fazendo com que suas alumnas fossem ao palco e recitassem poesias, que agradaram aos assistentes.

Oliveira

Orçamento municipal — Está publicada a lei orçando a receita em 78:000$ e fixando a despeza em igual quantia.

Grupo Escolar Francisco Fernandes — Na semana finda, foi a seguinte a frequencia deste estabelecimento de ensino:

Segunda-feira, 290; terça-feira, 297; quarta-feira, 298; sexta-feira, 285, e sabbado, 282.

Luz electrica — Tem estado interrompida a luz electrica devido á collocação do novo dynamo e respectivos accessorios.

O tempo — Têm estado excessivamente abafados e quentes estes ultimos dias, devido não só á estação, mas ainda ás queimadas para preparo da terra para plantações.

Valha-nos o céo, enviando-nos umas chuvasinhas que modifiquem esta temperatura, que está quasi insuportavel.

Agencia do correio — Em substituição do Sr. Pedro Noronha, foi nomeado ajudante da agencia postal de Oliveira o Sr. Raul Diniz.

Palmyra

Grandiosa recepção — Tendo se sabido que aqui deveria chegar pelo rapido descendente de domingo, 27 do passado, o Dr. Vieira Marques, ex-presidente da municipalidade local e hoje muito digno chefe de policia do Estado, espalharam-se profusos boletins convidando o povo a recebel-o condignamente, de vez que após a sua posse, não havia ainda regressado á Palmyra e nem recebido dos seus amigos e admiradores senão cumprimentos por cartas e telegrammas.

Muito antes da hora marcada, 1 da tarde, já regorgitava a "gare" de pessoas e representantes de todas as classes sociaes, Exmas. familias, distinctas senhorinhas e illustres cavalheiros que ali iam apresentar ao dilecto parmyrense de coração e idolatrado politico, as suas homenagens de bôas vindas e de grata permanencia nesta terra.

Só ás 3 horas da tarde deu entrada nas chaves o R. 2, em que vinha S. Ex., que foi recebido em João Ayres, pelos dignos coronel presidente da Camara, e promotor da justiça da comarca.

Ao som de estrepitosos vivas e acclamações, executando as bandas locaes escolhidos dobrados, subindo ao ar innumeros foguetes e fazendo-se ouvir uma salva de 21 tiros, desembarcou S. Ex., que foi logo rodeado e abraçado pelos seus innumeros amigos e Exmas. familias, formando-se o prestito em direcção á sua elegante vivenda.

Ao penetrar no largo da Estação, foi S. Ex. saudado em nome do povo de Palmyra, pelo Dr. Timotheo de Freitas Filho, juiz municipal do termo, e correspondente do "Paiz", que procurando relembrar os motivos de benemerencia e de justa estima que Palmyra vota ao illustre homenageado, terminou dando-lhe as boas vindas e desejando-lhe grata permanencia nesta terra onde só conta amigos dedicados e admiradores sinceros.

Em extremo commovido, respondeu S. Ex., em expressiva allocução entrecortada de applausos, declarando jámais poder olvidar esta terra sympathica e gentil, transmittindo ao povo palmyrense, por intermedio do orador, o seu muito affectuoso e sincero abraço de agradecimento.

Pondo-se o prestito em marcha para a sua residencia, foram ahi, S. Ex. e Exma familia, de uma gentileza captivante e encantadora, para com todos que o foram levar até á casa, a qual esteve, até á noite, cheia de familias e de pessoas amigas.

A' noite, 8 horas, com o esplendido "film" dramatico a "Escola de heróes", em quatro bellas partes, e com uma enchente extraordinaria, realizou-se o espectaculo de gala, em honra á S. Ex., vendo-se o salão do Parque Cinema garridamente ornamentado, ostentando varios escudos com os nomes de S. Ex. e das varias autoridades, corporações e classes locaes, inclusive um da colonia syria mandado confeccionar especialmente para aquelle fim, terminando assim nesse dia, as homenagens de recepção de S. Ex.

No dia seguinte, 28, anniversario do illustre e distincto recem-chegado, extraordinarias homenagens foram por Palmyra inteira prestadas á S. Ex. por aquelle faustoso acontecimento.

A primeira foi a da "Cidade de Palmyra", que transferindo para esse dia, a edição que devia ter feito circular no dia anterior, trouxe na primeira pagina, em cujo alto figuravam as armas do Estado, ladeadas pelas da Republica, um bello escudo, tendo no centro o "cliché" do digno anniversariante e em cima, a inscripção em destaque "Ao administrador modelo" (phrase que em carta e muito merecidamente foi endereçada ao Dr. José Vieira Marques pelos vice-presidente do Estado, doutor Levindo Lopes); aos lados do retrato, vinham os principaes serviços que Palmyra lhe deve, quaes: a annexação do districto de Bemfica á Palmyra, a Companhia de Carbureto, a Estrada de Ferro Rio Doce, luz electrica, agua potavel reforçada, arborização, grupo escolar, augmento da renda do municipio de 35 para 80 contos, serviços de esgoto, ajardinamento, emprestimo estadoal para unificação da então onerosa divida, harmonia politica do municipio e outros serviços mais, inestimaveis a Palmyra.

O artigo de fundo, da "Cidade", analysa um por um daquelles inestimaveis serviços do digno politico a Palmyra, bem como a sua brilhante carreira, quer como homem publico, quer como cidadão particularmente.

A' 1 hora da tarde, o grupo escolar, que tem muito justa e merecidamente o nome de S. Ex., pelos relevantes serviços a elle prestados, tendo sido o seu fundador, foi, incorporado, levar a S. Ex. os parabens sinceros, não só pela elevada investidura que recebeu do novo governo do Estado, bem como pela data natalicia de S. Ex.

Em frente á residencia de S. Ex., professores e alumnos cantaram hymnos escolares e o nacional, seguindo-se com a palavra uma alumna, que fez entrega á S. Ex. de um "bouquet" de flores naturaes, agradecendo o illustre homenageado de uma maneira carinhosa essa manifestação, offerecendo a todos uma mimosa mesa de doces finos e licor.

Para as 6 horas da tarde foram convidados os seus amigos e admiradores a se reunirem na praça Cesario Alvim, para dali partirem, incorporados, até a casa de S. Ex., em manifestação, o que se fez pelas 7 horas da noite.

Todo o commercio fechou as suas portas e a onda de pessoas que formavam aquelle brilhante prestito, que era precedido de duas bandas de musica, bem demonstra que amigos e admiradores de S. Ex. são todos os habitantes e filhos desta terra, sem distincção de classes nem de pessoas.

Chegados que foram em frente á residencia de S. Ex., tomou a palavra o Sr. capitão Jacintho dos Santos, secretario da Camara Municipal e supplente de inspector escolar, o qual, relembrando os serviços do Dr. Vieira á Palmyra e as saudades que aqui deixa, não só entre o povo, mas tambem entre os seus antigos subordinados na Camara Municipal, entregou a S. Ex. um mimoso cartão de ouro, acondicionado em elegante estojo, contendo a seguinte inscripção: "Palmyra, 28-9-914. Ao Exmo. Sr. Dr. José Vieira Marques, homenagem dos empregados da Camara Municipal."

Em seguida, orou o Sr. Dr. Augusto Mendes, digno juiz de direito da comarca, que, em phrases encantadoras e sinceras, fez entrega á S. Ex. do grande presente constante de um faqueiro completo, estylo Georgeau, adquirido pelos seus amigos e admiradores e que esteve exposto na casa Jacob Ditz.

Em nome dos operarios do 4º deposito da Central, presentes á manifestação com a sua bem dirigida banda musical, falou o Sr. Antenor de Almeida, saudando o Dr. Vieira, que, visivelmente emocionado, a todos agradeceu aquellas manifestações de estima e apreço, declarando, em brilhante discurso, a sua dedicação á Palmyra, onde iniciou a sua carreira, e contraiu familia, para onde regressará contente, logo que cessem as suas funcções na capital do Estado.

Todos os jornaes locaes se fizeram representar, falando pelo "Mercantil" o Sr. Rodrigues, a quem respondeu o homenageado.

Em seguida, presente grande numero de familias, senhoritas e cavalheiros, abriram-se os salões da sua residencia, onde se realizou encantadora festa, servindo-se champagne, doces finos e licores, fazendo ouvir varios brindes e prolongando-se os festejos até alta noite.

Pelo coronel José Guilherme de Almeida, digno presidente da Camara, foi-lhe offerecido um custoso tinteiro de prata, acondicionado em elegante estojo.

A Maçonaria mandou uma commissão á residencia de S. Ex., para levar-lhe os cumprimentos, em nome da loja local.

Sobre a sua mesa de trabalhos, viam-se innumeras cartas, cartões e telegrammas de cumprimentos affectuosos, não só de fóra do municipio, como dos amigos daqui que pessoalmente não puderam comparecer.

As Irmãs Franciscanas enviaram a S. Ex. um bello vaso com custosas flores artificiaes, bastante artisticas.

Nessa mesma madrugada seguiu S. Ex. para Bello Horizonte.

Festa de S. Miguel — A 29 do passado realizou-se, a esforços do bondoso vigario, a festa do padroeiro local, S. Miguel, rezando-se duas missas com musica e á tarde realizando-se a procissão, em que tomaram parte todos os collegios locaes, uniformizados, com os seus respectivos estandartes.

As crianças que fizeram a renovação das promessas do baptismo, depois de acompanharem a procissão, foram precedidas da banda de musica local, á residencia do Sr. vigario, onde foram obsequiadas com doces e bombons.

As associações religiosas locaes tomaram parte nos festejos, comparecendo incorporadas.

Dr. Braga Junior — Tendo sido promovido a delegado auxiliar da chefia de policia de Minas, o Dr. Antonio Vieira Braga Junior, delegado de policia daqui, resolveram os amigos fazer-lhes uma significativa manifestação de apreço, dirigindo-se pelas oito horas da noite e precedidos da banda local, á sua residencia, onde interpretou brilhantemente o sentir do povo, o Sr. Dr. Joaquim Alves Cunha, Dr. promotor da justiça da comarca que em elegante discurso poz em relevo as qualidades preciosas do illustre palmyrense, dando-lhe parabens em nome de Palmyra e augurando-lhe felicidades na brilhante carreira.

Em seguida, orou em nome dos seus amigos o coronel Fernando Petronilho, seguindo-se então com a palavra o Dr. Braga Junior que em momentos felizes, agradeceu penhorado aquellas demonstrações de estima, proferindo uma brilhante e conceituosa allocução.

Em nome do fôro abraçou o juiz municipal Dr. T. Freitas Filho que o fez tambem em seu nome individual não só ao recem-nomeado como ao seu velho e respeitavel progenitor.

Recebidos todos gentilmente, foi servida profusa mesa de doces, seguindo-se animada festa em casa do Dr. Braga Junior.

Na audiencia do juiz municipal, fez este consignar nos protocollos os parabens sinceros do fôro ao illustre palmyrense e aos seus dignos paes, mandando remetter-lhes cópias do dito termo.

No dia seguinte, realizou-se o embarque do Dr. Braga Junior para Bello Horizonte, afim de assumir as novas funcções que lhe foram commettidas, vendo-se a "gare" cheia de amigos e admiradores seus que lhe foram levar os abraços de despedida.

Grupo Escolar — Tendo passado a 2 deste, o 7º anniversario da fundação e installação do Grupo Escolar Vieira Marques desta cidade, resolveram o seu digno director e professorado levar avante uma festa commemorativa desse facto.

A's 8 1/2 da manhã foi rezada na matriz uma missa com musica e canticos pelas creanças, finda a qual o Sr. vigario proferindo uma bella allocução enaltecedora do acto brilhante de congraçamento das autoridades do ensino com as religiosas, mandou expor o S. S. Sacramento, dando em seguida a benção solemne aos presentes.

A' tarde, realizou-se no grupo uma interessante sessão civica, ao som de hymnos, canticos e de musica, finda a qual saiu o Grupo Escolar em fórma pelas ruas da cidade, acompanhado da banda de musica e de varias pessoas, parando ás portas de todas as autoridades locaes e da imprensa aos quaes saudaram com vivas e hymnos patrioticos.

Falaram os Drs. juiz de direito e municipal, o coronel presidente da camara, supplente de inspector escolar, vigario Raymundo e capitão João Lourenço, tendo sido as creanças obsequiadas com doces e bombons; finalizou a festa com o franqueamento do espectaculo do Parque-Cinema aos alumnos e professorado do grupo, deixando a encantadora festa commemorativa do anniversario do grupo, uma grata impressão, merecendo o seu digno director, calorosos parabens pela disciplina, boa ordem e maneira das creanças que ostentavam os seus novos uniformes.

Restabelecimento de trens — O Sr. coronel presidente da camara tendo em vista a falta que a esta cidade fazem os trens S. 5 e S6, solicitou do Dr. director da Central, o restabelecimento dos mesmos até esta cidade, o que quasi nenhum dispendio acarretará de vez que vem o S 5, até Juiz de Fóra, dahi regressando no dia seguinte.

AS ARAPUCAS

O Sr. chefe de policia officiou ao inspector geral de seguros pedindo a relação das companhias de seguros autorizadas a funccionar nesta cidade e a remessa de informações concernentes á legalidade dos planos divulgados pelas sociedades cooperativas de peculios, capitalização e congeneres.

Ao gabinete do Dr. Paulo de Frontin foi enviada a estatistica do gado embarcado nas estações da estrada e que é a seguinte:

Matadouro, recebidas, 588 rezes; abatidas, 462; Cruzeiro, embarcadas, 448 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 160 rezes; a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, 359 rezes; a embarcar, 201.

— Hontem o Dr. Paulo de Frontin, illustre director, deu providencias sobre a inauguração, que se realizará depois de amanhã, das estações Triumpho e Palmas, na antiga Valenciana.

Com o Dr. Frontin conferenciou, sobre essa inauguração, o Dr. João de Barros Carvalhaes, inspector do districto da linha auxiliar.

— Esteve hontem no palacio do Cattete, em conferencia com o marechal presidente da Republica, o Dr. Paulo de Frontin.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Manoel Ferreira de Medeiros, 2.247; Albino de Sant'Anna Rosa Junior, 2.248; Audolario Motta, 2.249; Affonso Filgas, 2.250; José Carlos de Sá, 2.251; Antonio Feludo, 2.252; Antonio Diniz Joaquim Guimarães, 2.253; João Rodrigues, 2.254, e Francisco José da Silva, 2.255.

— A importação da estação de São Diogo, ante-hontem, foi de 3.006 volumes de mercadorias e encommendas com o peso de 96.841 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas com o peso de 392.202 kilogrammas.

O rendimento do dia 6 do corrente, arrecadado por essa estação, foi de 11:504$800.

O "stock" do café da estação Maritima, ante-hontem, foi de 4.970 saccas com o peso de 300.686 kilogrammas.

A renda do dia 7 do corrente, arrecadada por essa estação, foi de 19:426$800.

AUTOMOVEL MARITIMO INSUBMERSIVEL

Contra minas e torpedos

Escreve-nos o capitão de fragata Collatino Marques de Souza:

"Il merito di uno uomo non consiste in ciò che sà, mà in ciò che fà.

(*Proverbio italiano.*)

No folheto que publicámos sobre a nossa invenção privilegiada do "Automovel insubmersivel", de 50 ou mais milhas de marcha, decrevêmos perfunctoriamente a construcção desse néo-navio.

Vamos agora apresentar officialmente os nossos planos ao governo para mandar estudal-os e resolver de conformidade.

Indiquemos, todavia, o que se póde esperar do néo-navio.

Póde conduzir e transportar 20 a 30 mil passageiros, immigrantes ou soldados.

Póde transportar nos rios desimpedidos, ou no alto mar, dois ou mais trens de estradas de ferro, contendo um milho de toneladas de carga para fazel-as circular nas rêdes de viação ferrea, de outros paizes, ou do Brazil.

Póde, navegando nos rios desimpedidos, substituir as estradas de ferro, sem occasionar, perigos nem descarrilhamentos funestos.

Póde, no seu tombadilho elevado, onde transporta os passageiros, montar grossa artilheria e milhares de metralhadoras.

Póde desafiar as minas fluctuantes e os torpedos, sem deixar por isso de alcançar o porto desejado.

Póde, emfim, evoluir no alto mar, em occasião de tempestade, como se navegassemos no mais poderoso navio de grande calado de agua, ou profundem, do actual systema de construcção naval chamado "parabolico", o qual póde sossobrar e não póde salvar os passageiros, e dá logar a catastrophes como a do "Titanic".

Póde, além disto, ter muitas outras applicações industriaes nos portos de mar e de rios.

Nos casos de incendio, basta "isolar um navio" da balsa maritima, para dominal-o."

MAIS UM CONTRABANDO

Quando procedia, hontem, a uma rigorosa busca, a bordo do vapor inglez "Cotovia", entrado de Bahia Blanca, o Sr. Hildebrando Barcellos, ajudante, interino, do guarda-mór da Alfandega, encontrou, occulta no compartimento da prôa desse navio, grande quantidade de rendas finas.

Nesse serviço, o ajudante Barcellos, foi auxiliado pelo sargento dos guardas, Antonio Miranda de Oliveira e pelos guardas Francisco Moniz Barreto, Henrique Carvalho Gomes, Alexandre Silva Ribeiro e remador Thomaz Bispo Vieira.

O ajudante de guarda-mór interrogou o immediato do "Cotovia", que não soube explicar o motivo por que se achava occulta aquella mercadoria.

Foi lavrado o termo de apprehensão, e, immediatamente levado para a guarda-moria, o contrabando.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Foram mandados passar: o submachinista Constantino Aurelio Pereira Gomes, do "Carlos Gomes" para o "Sargento Albuquerque"; o mecanico de 2ª classe Antonio de Azeredo, do "Primeiro de Março" para aquelle, e um mecanico do "Santa Catharina para o "Alagoas".

— Foi permittido a Irineu Vieira de Souza prestar, gratuitamente, seus serviços, como cirurgião-dentista.

— O 1º tenente Mario de Queiroz Messias foi mandado embarcar no "Sargento Albuquerque".

— Foi desligado o 1º tenente Mario de Queiroz Murias do batalhão naval.

Guerra.

Estão de dia ao Departamento da Guerra, hoje, o 1º tenente Frederico de Siqueira, o sargento amanuense Abilio Murtinho e o 2º sargento Waterloo Santarém.

— O Sr. ministro despachou os seguintes requerimentos:

Capitão Astrogildo Rosemiro da Silva, pedindo permissão para gozar tres mezes de licença, em prorogação—Deferido;

Capitão Elias Coelho Cintra, solicitando o trancamento da matricula com que frequenta as aulas do Collegio Militar desta capital o seu filho Hilario Ribeiro Cintra — Deferido;

Capitão graduado medico do exercito Dr. João Florentino Meira de Farias, requerendo rectificação de seu nome no almanach do Ministerio da Guerra — Já foi providenciado;

Capitão graduado reformado do exercito João Martins Vianna, pedindo que se lhe mande contar o periodo decorrido de 29 de fevereiro de 1872 a 3 desse mez em 1878, em que serviu como aprendiz artifice do Arsenal de Guerra desta capital — Indeferido;

1º tenente José Cesar Antunes, solicitando que sua antiguidade desse posto seja contada de 5 de novembro de 1913—Indeferido;

1º tenente medico do exercito Dr. Euclides Goulart Bueno, pedindo que se lhe conceda o desconto de 40 o|o nas mensalidades relativas á matricula de seu irmão Paulo Goulart Bueno, no Collegio Militar de Barbacena—Indeferido;

1º tenente medico do exercito Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres, requerendo licença para tratar-se nesta capital—Deferido;

2º tenente Zacarias de Menezes Doria, pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do Hospital Central do Exercito — Como pede;

2º tenente João Ferreira de Carvalho, pedindo restituição de documentos— Restituam-se, mediante recibo;

Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, declarando o fim para que solicitou uma certidão sobre o pagamento de vencimentos que diz lhe competirem—Passe-se a certidão, na fórma da lei;

Pharmaceutico Serafim Nery Filgueira, pedindo ser nomeado pharmaceutico do exercito — Indeferido, de accordo com a informação do Dr. J. de Moraes Jardim, auditor de guerra do Departamento da Guerra;

Engenheiro Henrique José de Sá, solicitando que se lhe mande passar certidão do tempo que serviu no exercito—Declare o fim para que quer a certidão;

Antonio Sampaio, ex-1º tenente do exercito (dois requerimentos), fazendo identico pedido e mais que se certifiquem os descontos que soffreu nas suas patentes de 2º e 1º tenente —Certifique-se, na fórma da lei;

Maria do Patrocinio de Souza Oliveira, requerendo o pagamento do soldo e gratificação que deixou de receber o seu marido José Bento de Oliveira, quando sargento do exercito—Deferido;

Ida Escobar Goulart Rodrigues, pedindo que se lhe mandem entregar documentos que allega estarem neste ministerio — Esclareça melhor sua pretensão, visto não ter sido encontrado, nesta secretaria, papel algum firmado pela requerente;

Idalina Alves Pimentel, viuva do musico de 2ª classe Josué Alves Pimentel, solicitando que se lhe mandem fornecer tres passagens desta capital para Manáos, destinadas á requerente e dois filhos menores, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.562, de 1º de agosto de 1907—Deferido;

Alvina Alves Soares, pedindo que se mande trancar a matricula com que frequenta as aulas do Collegio Militar desta capital o seu filho Carlos Felippe Alves Soares — Deferido;

Cabo de esquadra Alfredo Ludovice, requerendo 30 dias de licença para tratamento de negocios de seu interesse — Deferido;

2º sargento Vicente Alves de Castro Filho, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria — Ao Departamento da Guerra para providenciar de modo a ser o requerente internado no hospital central do exercito, afim de ser observada a sua molestia nervosa;

1º sargento Arthur de Avila, solicitando que se lhe mandem fornecer duas passagens destinadas a duas pessoas de sua familia e mediante desconto em seus vencimentos — Deferido;

Anspeçada Antonio Fontes Brandão, fazendo identico pedido — Concedo as passagens para desconto dentro do presente exercicio;

Domingos Rodrigues Silva, pedindo o pagamento do soldo vitalicio — Indeferido;

Julio Martins, solicitando matricula como ouvinte na Escola Pratica de Veterinaria do Exercito — Deferido;

2º sargento voluntario da patria Pacifico Costa Araujo, pedindo que lhe seja concedido o soldo vitalicio de alferes em vez do de 2º sargento que percebe — Mantenho o meu despacho anterior;

1º sargento asylado Sebastião Lopes Pereira, requerendo transferencia de residencia do Estado da Parahyba para o de Pernambuco — Deferido, correndo por sua conta as despezas com o transporte;

João Lucio Ferreira, solicitando que se lhe mande passar por certidão o tempo que serviu no exercito — Certifique-se na fórma da lei;

3º sargento graduado e asylado Theodoro de Oliveira Guedes, pedindo ser reformado no posto de 2º sargento — Indeferido;

Manoel Nunes de Almeida, soldado voluntario da patria, requerendo que se lhe mande certificar ser elle asylado da ilha do Bom Jesus e se percebe o soldo de asylado — Certifique-se na fórma da lei;

Manoel Lino dos Santos, pedindo que se lhe mande passar por certidão o tempo que serviu no exercito — Declare com precisão o fim para que quer a certidão;

José Joaquim Bernardo, allegando ser reservista do exercito e pedindo permissão para se contratar na armada — Prove a sua qualidade de reservista;

2º sargento Alcebiades Ribeiro dos Santos, requerendo trancamento de uma nota de prisão, que lhe foi imposta pelo commando do seu corpo — Indeferido; a vida militar de cada um deve ser fielmente narrada em sua certidão de assentamentos, onde estão consignadas as notas, boas ou más, que houver merecido;

Soldados asylados João Antonio da Silveira e Antonio Pereira da Victoria, pedindo que se lhes conceda reforma, de accordo com a lei vigente — Indeferidos;

Dentista Aristides Dinamarco, allegando ser reservista do exercito e pedindo esclarecimentos sobre as regalias a elle inherentes, como cirurgião dentista do exercito — Sello o requerimento.

— O capitão Trajano Viveiros Raposo, do 1º batalhão de engenharia, presidente do conselho de investigação a que respondeu o 1º sargento amanuense Arthur Alberto Caetano de Faria, apresentou-se hontem, por haver concluido o mesmo conselho.

—Apresentaram-se hontem, ás altas autoridades do exercito: o capitão Americo Dias de Novaes e, por ter vindo da Europa, e o 1º tenente Alipio Bandeira Teixeira, da arma de cavallaria, por ter revertido á 1ª classe.

—Reune-se no dia 15 do corrente, ao meio dia, na audiencia do Departamento da Guerra, sob a presidencia do capitão Manoel Bezerra de Gouveia, o conselho a que responde o 2º sargento da Escola Militar Antonio José de Mello, e do qual são juizes: o 1º tenente Henrique Ernesto Dias; os 2ºs tenentes Accacio Gonçalves da Silva, Francisco Borges Fortes de Oliveira, Raul Mendes de Paiva e Tobias Philadelpho da Rocha, devendo comparecer o réo.

—Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, se não houver inconveniente, ao major Daniel Ferreira Vaz Junior, commandante da companhia de reformados do Asylo de Invalidos da Patria.

—Conforme determina o Sr. ministro, deve ser inspeccionado pela G. 6, por ter requerido prorogação de licença, o professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, com exercicio no de Barbacena, Dr. Mario Costello Branco Barreto.

—Pela G. 6, deve ser inspeccionado o 1º tenente da arma de artilheria Carlos Italico Maynold, que se acha em tratamento no Hospital Central do Exercito e que requereu para continuar no mesmo tratamento fóra daquelle estabelecimento.

—O Sr. ministro, concede as seguintes passagens: duas de primeira classe, desta capital á Lorena, ao capitão do 1º regimento de artilheria João Sother da Silveira, para desconto dentro do presente exercicio; tres de primeira classe, desta capital á Santos, por paquete da Companhia Lage, a tres pessoas da familia do tenente-coronel reformado Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, para desconto dentro do presente exercicio; uma de primeira classe, desta capital á Recife, a uma pessoa da familia do 1º tenente intendente Miguel Minervino de Moraes, para pagamento integral á bocca do cofre.

E por despacho da mesma autoridade, de 2 do corrente, foram concedidas duas passagens de primeira classe, de ida e volta, de Lorena á Central, para pessoas da familia do 1º tenente supplementar da arma de artilheria Francisco Antino de Barros Bittencourt, para desconto dentro do presente exercicio.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães medicos Drs. Deodoro Alves Soares, por ter revertido á 1ª classe, e Manoel Monteiro de Andrade, por ter de apresentar-se ao 1º regimento de artilheria montada; 1º tenente do 5º regimento de artilharia Aristides Paes de Souza Brazil, por ter sido dispensado do cargo de chefe de secção da Fabrica de Cartuchos; 2º tenente Anor Teixeira dos Santos, da 2ª bateria de obuzeiros, por ter sido desligado da Escola de Aviação; aspirantes a official Luiz de França Albuquerque, da 5ª companhia de caçadores, por ter de seguir para Maceió, e João Hippolyto Simões da Costa, do 49 batalhão de caçadores, por ter de seguir para Pernambuco.

— O Sr. ministro, por despacho de 1º do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o soldado do 55º batalhão de caçadores Francellino Marinho dos Santos, cuja praça foi transferida do Hospital Central do Exercito, para o Hospicio Nacional de Alienados.

— Foi concedido engajamento, por dois annos, com destino ao 13º regimento de cavallaria, ao 2º sargento do 8º regimento de infantaria Olavo César Guimarães.

— De accordo com o art. 7º, do decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, teve permissão para continuar no quadro de amanuenses por mais dois annos, conforme declarou, ao sargento amanuense do Departamento da Guerra Antonio Ferreira Grego.

— Foram indeferidos os seguintes requerimentos: do soldado do 1º regimento de cavallaria Francisco Martins de Oliveira solicitando transferencia para o 3º regimento da mesma arma, e do soldado do 26º grupo de artilheria João Braz de Oliveira solicitando transferencia para o 46º batalhão de caçadores.

— Conforme ordem do Departamento da Guerra, foram distribuidos aos corpos da 8ª e 9ª regiões n. 241 praças que se achavam no destacamento do morro da Conceição, da seguinte maneira: 8ª região, 1; 1ª brigada estrategica 159; brigada mixta 51, 2º batalhão ao de artilheria 2, e 1º batalhão de engenharia 1, cujas praças hontem foram desligadas daquelle destacamento e apresentadas ás respectivas unidades.

— Foi mandado apresentar ao corpo a que pertence o destacamento que se achava no morro da Conceição, visto haver sido distribuido o contingente, deixando tambem a brigada estrategica de designar o medico para fazer a visita diaria naquelle quartel.

— Pelo quartel general da 9ª região, foram mandados alistar nos corpos desta guarnição, depois de preencher as formalidades da lei, os civis Benedicto Felippe das Neves, Manoel Cypriano da Silva, Americo Amaral, Elysio Joaquim da Silva, José Leandro da Silva, Herculano Gomes Porto, Manoel Gonçalves Santos, Miguel de Frias, José Domingos de Oliveira, Antonio Ferras, Raul das Neves, Guilherme Antunes Ribeiro, Americo Ferreira da Silva, Nilo Pereira Passos, Jesus Amil Rodrigues, Fernando Gomes Villaça, Gumercindo Fernandes, Antonio Queiroz, José Tavares, José Pereira, José Rodrigues Martins, Pedro Antonio de Oliveira Mendes e João da Silva Jesus.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão Epaminondas de Lima e Silva;

Acha-se de serviço ao posto medico da direcção de saude, Dr. Cleomenes de Siqueira;

Acha-se de serviço ao quartel-general da 9ª região, aspirante Freitas Walker;

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar;

A brigada estrategica dá as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central e patrulha para a estação de Madureira;

A brigada mixta dá o official para ronda;

Uniforme, 4º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, capitão Victor Cordeiro;

Dia ao quartel-general, capitão Pedro Gomes Vieira Ferreira;

Rondam dois officiaes, sendo um do 14º batalhão de infantaria e outro do 2º regimento de cavallaria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 15º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelos 14º batalhão de infantéria e 2º regimento de cavallaria;

Uniforme, 8º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, major Santos;

Official de dia á brigada, capitão Muller;

Medicos de dia: ao hospital, capitão Goulart; de promptidão, Dr. Galvão Bueno, e interno de dia, alferes honorario Rozende;

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino;

Ronda de visita, alferes Pessoa de Mello;

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão;

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 3º batalhão;

Guarnição de metralhadoras, a do 1º batalhão.

Ajudante de parada, um official subalterno do 4º batalhão;

Coadjuvante no regimento de cavallaria, alferes Reis;

Guardas: na Casa de Amortização, alferes Coelho; na Caixa de Conversão, alferes Coimbra; no Thesouro Nacional, alferes Mello Moraes, e na Casa da Moeda, tenente Limoeiro;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Gardel; no 2º batalhão, capitão Telles; no 3º batalhão, alferes Palmeira; no 4º batalhão, tenente Lucena; no 5º batalhão, capitão Lima; na cavallaria, capitão Garcia, e no corpo auxiliar, alferes João dos Santos;

Uniforme, 3º, com polainas pretas.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, tenente Bastos;

Auxiliar, alferes Sebastião;

Promptidão: 1º soccorro, capitão Ferreira; 2º soccorro, alferes Zacharias;

Manobras, capitão Carneiro;

Ronda, alferes Eloy;

Medico de dia, capitão Bastos;

Emergencia, capitão Moraes e tenente Tito;

Guarda, forriel n. 54 e cabo numero 21;

Dia ao corpo, 2º sargento n. 1.

Uniforme, 5º.

10 DE OUTUBRO — S. FRANCISCO DE BORGIA.

Nasceu em Gandra, reino de Valencia, em 1510. Era filho de Joanna de Aragão, chegando a ser vice-rei da Catalunha. Era casado com Leonor de Castro. Aborrecendo-se da vida mundana, entrou para a Companhia de Jesus, então recentemente fundada, substituindo a Lianez, successor de Ignacio de Loyola, no governo da ordem. Fundou innumeras missões. Seu corpo foi transportado no anno de 1617 para Madrid, sendo canonizado em 1671 — *J. B.*

Irmandade do Glorioso Archanjo S. Miguel e Almas da freguezia da Candelaria.

Realiza-se amanhã, na matriz da Candelaria, festividade de S. Miguel, com missa solemne ás 11 horas. Ao Evangelho, o conego Dr. Benedicto Marinho dissertará sobre a festividade.

A orchestra e o corpo coral estão entregues ao maestro João Raymundo.

Diversas.

Em S. Francisco Xavier, Engenho Velho, ha hoje, ás 8 horas, missa, pela Irmandade de Lourdes.

— Na parochia do Engenho Novo, ás 7 horas, reza-se missa em louvor do Immaculado Coração de Maria.

— Na parochia de Nossa Senhora de Lourdes, em Villa Isabel, a missa de oito horas é hoje, como de costume, applicada por intenção da Confraria de Lourdes. Ha, communmente, nesta missa, communhão dos associados.

— Na parochia do Sagrado Coração de Jesus ha hoje missa, ás 8 horas.

— Na cathedral, ás 9 horas, será rezada missa, em louvor a Nossa Senhora da Piedade, na sacristia.

— Na igreja da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, é rezada missa, ás 8 ½ horas. Na missa ha canticos e ladainhas de Nossa Senhora.

— A's 7 horas, hoje, em Santo Affonso, celebra-se missa.

— Em Santo Antonio ha missa ás 7 e ás 8 horas. Além destas missas, celebram-se as de 5 ½ e 6 ½ horas.

— Na igreja de Nossa Senhora do Parto, ás 8 horas da noite, reunir-se-ha a Conferencia de Nossa Senhora do Amparo.

— Na parochia de Nossa Senhora de Lourdes, em Villa Isabel, reune-se, ás 7 horas da noite, a Conferencia de S. Vicente de Paulo.

— No Engenho Velho, ás 15 horas, haverá reunião dos membros da Associação Caixa de S. Francisco Xavier.

— Hoje, ás 16 ½ horas, em seguida aos actos proprios da Archiconfraria do Perpetuo Soccorro, ha benção do Santissimo Sacramento, assistida pelos membros da associação. Pela manhã, as missas das 8 horas serão celebradas em louvor de Nossa Senhora do Perpetuo Soccorro.

Igreja de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto.

Terá logar amanhã, a festividade da padroeira desta veneravel irmandade, com missa solemne ás 11 horas e *Te Deum* ás 19 horas. A prégação ao Evangelho será feita pelo padre Ricardino Sève, vigario da parochia de S. Christovão. A orchestra foi confiada ao maestro Gabriel de Almeida, que fará executar escolhido programma.

Expediente do arcebispado.

Despachos de hontem:

Rev. conego Rezende — Sim;

Baptista Mauro e Rosalina Biscardo — Sim, observando o "em tempo";

José Manoel Queiroz e Carolina Pires — Sim.

— Passou-se provisão ao Rev. padre Jayme Gonçalves Ferreira para celebrar, confessar e prégar, por seis mezes.

Associações

Caixa Beneficente da Corporação Docente.

Em reunião da directoria, presidida pelo conde de Laet, foram considerados socios effectivos, nos termos do art. 5º, dos estatutos, os Drs. Mario Barreto, Henrique de Souza Jardim, Correggio de Castro, Eduardo Bosselli e Manoel da Costa Oliveira Maia.

A directoria acceitou e mandou agradecer ao advogado Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, os serviços profissionaes que, gentilmente, resolveu prestar á caixa.

Para tratar de assumpto urgente, referente á associação, foi nomeada uma commissão composta do presidente e dos directores Luiz Augusto dos Reis e Edmundo Costa.

Mandou-se expedir o titulo de socia benemerita á professora municipal dona Beatriz Sespes Fernandes.

Centro Beneficente Sergipano Tobias Barreto.

Realizou-se no dia 4 do corrente a 2ª assembléa geral ordinaria.

A's 3 horas da tarde, com numero legal, o Dr. Alvaro Silva, presidente interino, declarou aberta a sessão e fez ler a acta da sessão anterior, que, depois de discutida, foi approvada.

Em seguida, a commissão de contas leu o parecer, que tambem recebeu approvação.

Foi aceita, além de outras propostas, a que autoriza a amnistia para os socios que foram eliminados por falta de pagamento.

Finda essa parte da ordem do dia, procedeu-se á eleição de nova administração, em que foram eleitos os seguintes:

Presidente, professor Antonio Esteves de Freitas; 1º secretario, Dr. Antonio Diniz de Faro Sobral; 2º secretario, Antonio Azeredo Santos; 3º secretario, João Marianno Ribeiro; thesoureiro, Dr. Themistocles Fontes Freire; 2º thesoureiro, capitão Jeronymo A. Mascarenhas; 1º procurador, tenente Souza Chavita; 2º procurador, alferes José Canuto dos R. Carvalho; 2º fiscal, Theodomiro Menezes Bastos; 2º fiscal, Manoel Joaquim Leão Barbosa.

Commissão de finanças: capitão Josiel Côrtes, José Joaquim de Sant'Anna e Pedro Augusto Rollemberg.

Commissão de syndicancia: Olympio Alexandre das Neves, José Ramos, Carivaldo Bomfim, Alvaro Moreira de Oliveira, e Olivio Barbosa da Silva.

Commissão hospitaleira: Oscar Ludovico, Augusto Leite, Alipio Marciano dos Santos, Pedro Correia e Francisco Pacheco.

O presidente, depois de proclamar os eleitos, no termo da lei, suspendeu a sessão, convidando a todos os associados para assistirem á posse, improrogavelmente, no dia 24 do corrente, ás 7 1|2 da noite.

Congregação da Marinha Civil.

Realiza-se no dia 13 do corrente, ás 8 horas, no salão nobre do *Jornal do Commercio*, a sessão solemne para empossar a nova directoria, composta dos seguintes membros:

Presidente, senador José Gomes Pinheiro Machado; 1º vice-presidente, almirante Alexandrino F. de Alencar; 2º vice-presidente, Dr. Bento Borges da Fonseca; 3º vice-presidente, commandante Francisco Rodrigues Nascimento; orador official: Dr. Afonso Gonçalves Ferreira Costa; secretario geral, coronel Americo Campos de Medeiros; 1º secretario, major João Guilherme Müller; 2º secretario, tenente Raymundo Carmo da Silva; 1º thesoureiro, tenente-coronel Oscar de Souza Cardia; 2º thesoureiro, José Maria de Pinho.

Sport

TURF

Derby Club.

A CORRIDA DE AMANHÃ — GRANDE PREMIO "PROGRESSO"

A gloriosa sociedade Derby Club realizará, amanhã, no mais elegante dos nossos hippodromos, o seu 15º "meeting", da presente estação.

O programma, composto de sete bem organizados pareos, promette chegadas emocionantes.

Amanhã daremos os nossos prognosticos.

Diversas.

Dizia-se hontem que o cavallo Argentino, incontestavelmente a "força" do pareo "Dezesete de Setembro", por motivos ignorados (pois que o cavallo nada tem), não tomaria parte na corrida de amanhã, no Derby Club.

Pessoas que jogam muito e que têm interesse em que o representante da coudelaria Brazil não corra, andaram hontem, afoitos, jogando a todo o "panno" na egua Jandyra.

Já é demais!

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 10 de outubro de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Os accionistas da Empreza Extractiva e Pastoril Brazileira devem reunir-se hoje, ás 14 horas, em assembléa geral, para liquidação da sociedade.

Deverá realizar-se hoje, ás 14 horas, a assembléa geral dos accionistas da The Brazilian Representation para eleição da directoria.

Assembléas geraes.

Reserva do Futuro, ás 15 horas de 12, para eleger novo liquidante.

— Fabril Vassourense, ás 13 horas de 13, para eleição.

— Administração Predial, ás 14 horas de 25, para approvação de seu regulamento.

— Fabril Vassouras, ás 13 horas de 13, eleição dos fiscaes.

— E. F. Goyaz, ás 14 horas de 14, para contas e eleições.

— Banco do Commercio, ás 13 horas de 14, para contas e eleições.

— E. F. S. Paulo-Rio Grande, ás 14 horas de 15, para contas e eleições.

— Constructora e Empreiteira, ás 13 horas de 17, para eleger o presidente.

— Sul-Americana, ás 14 horas de 22, para diversos fins.

— Cervejaria Brahma, ás 13 ½ horas de 30, para contas e eleições.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

No Banco do Estado do Rio estão sendo pagos os juros das letras hypothecarias do semestre.

— Apolices municipaes, ouro, portador e nominativas, desde já, no Banco do Brazil, os juros.

— Confiança Industrial, desde já.

— America Fabril, desde já.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, desde já.

—Ap. municipaes de 1914, os juros, de 15 em diante.

— Paulo Zsigmondy, os juros, desde já.

— Companhia Luz Stearica, desde já.

— Força e Luz de Campos, desde já, os juros do semestre.

— Tec. Brazil Industrial, o coupon n. 5, desde já.

— Aps. do Espirito Santo, desde os juros de 6 o|o, no Banco do Brazil.

—Tecidos Corcovado, o coupon da 1ª e 2ª series, desde já.

— Companhia Tijuca, o coupon n. 1, desde já.

— Associação dos Empregados no Commercio, de 14 em diante.

Dividendos.

A Sul America, o 34º dividendo, desde já.

— Cooperativa Militar, o 22º dividendo de 10 o|o por acção, desde já.

— Jockey Club, 8$ por titulo, desde já.

Chamadas de capital.

A Amparadora, uma entrada de 30$ sobre o augmento do capital, até 15 de outubro.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Continuaram ainda muito irregulares as condições do nosso cambio, por isso que os bancos operavam de accordo com os interesses em jogo no momento.

Em vista disso, á proporção que necessitavam de letras ou de dinheiro, manobravam na alta, ou na baixa, continuando desse modo muito incerta a orientação do mercado.

Encontrámos o mercado hontem muito menos movimentado do que anteriormente, com os bancos operando mais uma vez na alta.

Com effeito, na abertura, correram os preços de 11 1|2 para o bancario e de 11 5|8 para o particular; mas, seguidamente, passaram aquelles papeis a regular a 11 5|8 e estes a 11 5|8.

O mercado fechou firme, com o bancario a 11 3|4 e o particular a 11 7|8.

Os soberanos regularam de 19$650 a 20$000.

Praças:	a 90 dias	
Londres	11 1|2	—
Paris (cobrança)	—	—
Hamburgo (marco)	1$023	—
	a vista	
Londres	11 1|4	—
Paris (cobrança)	—	—
Hamburgo (marco)	1$040	—
Italia (lira)	$830	—
Portugal (escudo)	3$900	—
Nova York (dollar)	4$350	—
Hespanha (peseta)	$840	—
Austria-Hungria	$908	—
B. Aires (s|Londres)	11 1|4	—

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d.	á vista
Londres	11 19|32	a 11 21|64
Paris (por franco)	$850	a $853
Hamburgo (por marco)	1$029	a 1$066
Italia (por lira)	—	$833
Portugal (por escudo)	—	2$777
Nova York (por dollar)	—	4$396
B. Aires (peso ouro)	—	4$238

Moedas:

Soberanos: 19$825.

Operações:

Bancario	11 7|16	a 11 11|16
Particular	11 1|2	a 11 3|4

FUNDOS PUBLICOS

Tivemos o mercado de fundos muito activo, hontem, predominando ainda as operações em apolices.

Mantiveram-se, pois, regularmente sustentadas as geraes e funccionaram com regular movimento as municipaes. As estadoaes tornaram-se mais activas, com trabalhos de maior interesse.

Com relação aos demais papeis, variaram um pouco os de especulação, de accordo com as transacções que havia, de ordinario acanhadas, funccionando todos os outros relativamente fracos.

Houve varios negocios em obrigações, mas de pouca importancia, tudo como se verifica das vendas e offertas adiante.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 1, 1, 2, 3, 4. 7. 10 e 10 a 820$000.

Miudas, de 200$: 1 a 800$; idem de 500$: 1 a 800$000.

Emprestimo de 1903: 3 e 4 a 885$; idem de 1909: 3, 5, 6, 15. 1, 12. 40, 60, 4. 5. 15, 2 e 4 a 800$ e 7, 10. 13 e 50 a 799$000.

APOLICES ESTADOAES:

Minas, de 1:000$: 2, 7 e 8 a 800$000.

Rio, de 100$ (4 o|o): 2 a 78$ e 1, 10. 7, 2, 2, 3, 16, 17 e 20 a 77$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (port.): 3, 3 e 25 a 181$ e 5 e 11 a 182$; idem de 1914 (port.): 5 a 158$ e 40, 40 e 300 a 159$000.

METAES:

Soberanos: 250 a 20$ e 100 e 215 a 19$850.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 20 e 55 a 190$000.

Comp. Docas de Santos: 50 a 370$000.

Comp. Docas da Bahia: 200 a 20$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Docas de Santos: 10 a 175$000.

Comp. Mercado Municipal: 9 e 20 a 175$000.

ALVARA'

ACÇÕES DIVERSAS:

Comp. de Seguros Previdente: 4 a 470$000.

Offertas da Bolsa.

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas	822$000	820$000
Provisorias (5 o|o)	810$000	—
Empr. de 1903 (5 o|o)	885$000	—
Idem de 1909	800$000	796$000
Idem de 1911	800$000	—
Idem de 1910 (5 o|o)	—	—
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)	77$500	77$000
Rio, de 500$ (port.)	—	—
Rio, de 500$ (nom.)	470$000	450$000
S. Paulo (5 o|o)	—	—
Minas, 1:000$ (6 o|o)	800$000	790$000
Espirito Santo (6 o|o)	—	650$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 190$ (nom.)	—	190$000
Idem (ao portador)	182$000	181$500
Idem de 1914 (port.)	159$000	158$500
Idem, idem (nom.)	—	139$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	360$000	—
Idem (ao portador)	360$000	—
DEBENTURES:		
Docas de Santos	179$000	175$000
Cervejaria Brahma	205$000	—
Tecidos Progresso	175$000	—
Tecidos Corcovado	—	193$000
Tecidos Confiança	—	160$000
America Fabril	168$000	160$000
Mercado Municipal	177$000	175$000
Tecidos Alliança	—	155$000
Comp. Antarctica	205$000	—
Tecidos Botafogo	—	70$000
Jornal do Brasil	—	100$000
Brazil Industrial	—	163$000
Banco U. de S. Paulo	—	65$000
Tecidos Magéense	—	60$000
Tecidos Carioca	190$000	—
Tecidos S. Pedro	—	180$000
Comp. Manufactura	105$000	—
Bancos:		
Do Brazil	183$000	180$000
Commercio	150$000	120$000
Lavoura	95$000	—
Commercial	135$000	120$000
Mercantil	—	203$000
Tecidos:		
Brazil Industrial	175$000	—
Companhia Alliança	120$000	105$000
Companhia Confiança	180$000	—
Companhia Cometa	160$000	—
Comp. Petropolitana	180$000	—
Companhia Corcovado	—	150$000
Comp. S. Pedro	165$000	—
Seguros:		
Comp. Varejistas	—	—
Companhia Garantia	—	260$000
Companhia Argos	1:000$000	900$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	20$500	19$500
Loterias Nacionaes	18$000	16$000
Docas de Santos	—	—
Idem (nominaes)	390$000	—
Centro Pastoril	—	—
Rede Sul Mineira	38$000	32$000
Minas de S. Jeronymo	19$000	17$000
Terras e Colonização	—	5$000
Melhor. no Maranhão	—	30$000
E. de Ferro de Goyaz	40$000	15$000
Norte do Brazil	—	11$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9	17:208$064
Idem de 1 a 9	103:717$804
Em igual periodo de 1913	214:361$431

ALFANDEGA

Arrecadação de hontem:	
Em ouro	45:832$215
Em papel	74:501$910
Total	120:185$125
De 1 a 9 do corrente	1.070:484$550
Em igual periodo de 1913	2.996:813$051
Differença a maior em 1913	1.926:328$501

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 529 saccas, á base de 6$200 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 2.152 saccas, ao preço de 6$200, fechando em posição, calmo.

Total das vendas conhecidas 2.681 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Por cabotagem	40
De Barra a dentro	250
Total	290

Algodão.

Não houve entradas no dia 8 e sairam 396 fardos, sendo a existencia no dia 9 3.661 ditos.

Posição do mercado, paralysado.

Assucar.

Entradas no dia 8 6.723 saccos e saidas 4.321, sendo a existencia no dia 9 212.095 ditos.

Posição do mercado, paralysado.

Observações — As entradas foram de Campos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

O mercado de Nova York continuava a operar desfavoravelmente, e, com effeito, as ultimas noticias conhecidas foram de baixa.

Assim, o disponivel Rio e Santos caiu nesse mercado respectivamente 1|8 c. e 3|8 c.

Demais, em nosso mercado a procura declinou sensivelmente, de sorte que da falta de vendas resultou um enfraquecimento mais pronunciado nos preços.

Estes, que cairam á base de 6$200 sobre o typo 7, foram, porém, mantidos nesse limite pelos possuidores, mas com varias offertas de 6$ e 6$100, assim sendo mantido o mercado calmo e sem maior movimento.

As vendas realizadas na abertura orçaram por 600 saccas e as do correr do dia por 2.400, no total de 3.000, contra 4.500 de vespera.

O movimento verificado hontem foi o seguinte:

ENTRADAS

	Saccas
Estrada de F. Central do Brasil	6.231
Estrada de Ferro Leopoldina	6.128
Cabotagem e barra dentro	700
Total	13.061
Desde 1 do corrente	61.653
Média	6.767
Desde 1 de julho	604.665
Média	6.048
Extra-Rio	—

VENDAS APURADAS

No dia de hontem	3.000
No dia de ante-hontem	4.500
Desde 1 do corrente	25.100
Desde 1 do corrente	462.300

EMBARQUES

Estados Unidos	500
Europa	—
Rio da Prata	—
Valparaiso	—
Cabo	5.694
Cabotagem	1.365
Total	7.559
Desde 1 do corrente	52.375
Desde 1 de julho	606.257
Saidas	—

Stock:

No mercado	267.806
Em Nitheroy e sobre-agua	128.936
Total	396.742

Pauta semanal, $440.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo n. 3	7$500
» n. 4	7$400
» n. 5	7$000
» n. 6	6$600
» n. 7	6$200
» n. 8	5$800
» n. 9	5$400

Em Santos, o mercado de café funccionava calmo, com o typo 7 cotado á base de 4$150 por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 68.315 saccas e as saidas de 1.750, sendo o *stock* de 1.248.025 ditas.

Desde 1º do corrente foram recebidas 411.990 saccas na média de 51.499 e desde 1º de julho 2.393.729, tendo passado hontem por Jundiahy 45.400 ditas.

Algodão.

De Liverpool não se têm recebido novas noticias, cujo mercado se conservava fraco.

Em Pernambuco, tambem o mercado regulava sem maior movimento e sem alteração apreciavel nos preços, assim, correndo ainda o limite de 13$800.

O movimento em nosso mercado, por sua vez, versava apenas sobre saidas dos trapiches para entregas, não constando novas operações a prazo, nem para entrega prompta.

Na Bolsa não foram registradas vendas, nem houve entradas, e sairam 396 fardos, sendo o *stock* de 3.661, contra 4.300 em Pernambuco.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 kilos	
Pernambuco, 1ª sorte	10$200 a	11$200
Assú', idem	10$200 a	11$200
Natal, idem	10$200 a	11$200
Mossoró, idem	10$200 a	11$200
Ceará, idem	10$200 a	11$200
Parahyba, idem	10$200 a	11$200
Maceió, idem	10$200 a	11$200
Penedo, idem	—	—
Sergipe (Dores)	—	—

Assucar.

O mercado de assucar regulava sem trabalhos dignos de maior interesse para o consumo interno, por isso se tornando fracas as respectivas cotações.

O preparo de genero para exportação continuava, porém, com toda a actividade, em prejuizo do fabrico de cristaes seccos para refinação.

Destinados a Nova York já se acham promptas para seguir viagem mais 100.440 saccos de demeraras.

Não houve vendas registradas hontem; entraram 6.723 saccos e sairam 4.321, sendo o *stock* de 212.095, contra 102.700 em Pernambuco, onde davam os brutos seccos 3$150 a arroba.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilo	
Branco cristal	[illegible] a	[illegible]
Dito, 2º jacto	[illegible] a	[illegible]
Dito 3ª sorte	Não ha	
Mascavinho	[illegible] a	[illegible]
Cristal amarelo	[illegible] a	[illegible]
Mascavo bom	[illegible] a	[illegible]
Idem regular	[illegible] a	[illegible]
Dito baixo	[illegible] a	[illegible]

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

De Buenos Aires e escalas, inglez *Euclid*: varios generos, a Norton Megaw & C.;

De Porto Alegre e escalas, nacional *Itaquera*: varios generos, a Lage Irmãos;

De Nova York e escalas, inglez *Zinal*: varios generos, a Norton Megaw & C.

Vapores saidos.

Santos, inglez *Horace*; Buenos Aires e escalas, inglez *San Mateo*; Rotterdam, rebocador norueguez *Noordzee*.

Vapores esperados.

10 Portos do sul, *Saturno*.
10 Bilbáo e escalas, *P. de Satrustegui*.
11 Nova York, *Byron*.
11 Portos do sul, *Prudente de Moraes*.
11 Portos do norte, *Taquary*.
12 Portos do sul, *Guahyba*.
12 Nova York, *Paraná*.
13 Southampton e escalas, *Andes*.
13 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
13 Stockolmo e escalas, *San José*.
13 Bordéos e escalas, *Flandres*.
14 Rio da Prata, *Zeelandia*.
14 Rio da Prata, [illegible].
15 Liverpool e escalas, *Demerara*.
15 Buenos Aires e escalas, *Oropesa*.
16 Portos do norte, *Bahia*.
17 Rio da Prata, *Oscar Fredrik*.
18 Rio da Prata, [illegible].
19 Portos do norte, *Rio de Janeiro*.
20 Buenos Aires e escalas, *Laetitia*.
20 Buenos Aires e escalas, *Vandyck*.
20 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
21 Rio da Prata, *Regina Elena*.
21 Liverpool e escalas, *Orcoma*.
22 Liverpool e escalas, [illegible].
23 Rio da Prata, [illegible].

Vapores a sair.

10 Rio da Prata, *P. de Satrustegui*.
10 Santos, *Tibagy*.
10 Aracajú e escalas, [illegible].
10 Portos do norte, *Ceará*.
10 Porto Alegre e escalas, [illegible].
11 Assumpção e escalas, [illegible].
11 Santos, *S. Paulo*.
11 Recife e escalas, *Itapura*.
12 Buenos Aires e escalas, *Andes*.
12 Buenos Aires e escalas, *Hollandia*.
12 Buenos Aires, *Byron*.
12 Nova York e escalas, [illegible].
13 Villa Nova e escalas, [illegible].
13 Montevidéo e escalas, [illegible].
13 S. Matheus e escalas, [illegible].
13 Rio da Prata, *San José*.
14 Amsterdam e escalas, *Zeelandia*.
14 Southampton e escalas, *Arlanza*.
14 Bahia e Pernambuco, [illegible].
14 Porto Alegre e escalas, [illegible].
14 Pernambuco e escalas, [illegible].
15 Rio da Prata, *Demerara*.
15 Liverpool e escalas, *Oropesa*.
15 Portos do norte, [illegible].
16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
17 Montevidéo e escalas, [illegible].
17 Stockolmo e escalas, *Oscar Fredrik*.
19 Dakar e Marselha, *Bahia*.
20 Bordéos e escalas, *Laetitia*.
20 Nova York, *Vandyck*.
20 Rio da Prata, *P. Mafalda*.
20 Portos do norte, [illegible].
20 Liverpool e escalas, [illegible].
21 Genova e escalas, *Regina Elena*.
21 Callão e escalas, *Orcoma*.
23 Liverpool e escalas, [illegible].

PASSATEMPO

TORNEIO DE OUTUBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 25

CHARADA AUGMENTATIVA

*(Dr. ***.)*

2—Em casa não se deve ter cavallo de ruim estampa.

Problema n. 26

ENIGMA PITTORESCO

(Dicta.)

Problema n. 27

ANAGRAMMA

(Ilhéo.)

4 — 2 — Anda-se muito asseado em embarcação asiatica.

TORNEIO DE SETEMBRO

DECIFRAÇÕES DO DIA 29

Problemas ns. 73, de *Trabuco*: TIBIA; 74, de *Zebroide*: AVELÃ; 75, de *Typão*: MILHEIRO-MILHEIRA.

Typão e Alleluia decifraram os ns. 74 e 75; Santelmo, Isaac e Onofre, os ns. 73 e 74; Ilhéo, Aviarás, Rasec e Eleison, o n. 74.

Correspondencia

Vandorf — Recebido.

D. SIGLAS.

Avisos

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas, cartas até as 6 ½ e com porte duplo até as 7.

Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo ipressos até as 8 horas, cartas até as 8 ½ e com porte duplo até as 9.

Itapuca, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 8 horas, cartas até as 8 ½ e com porte duplo até as 9.

P. de Satrustegui, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 ½, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Amiral Troude, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior até as 6 ½, com porte duplo e para o exterior até as 7.

Amanhã:

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas até as 5 ½, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 5 horas de hoje.

COMPANHIA AUREA BRAZILEIRA

SECÇÃO DE CLUBS

Resultado da 8ª extracção do plano A, realizada em 9 de outubro de 1914.

BONIFICAÇÃO

Série 3ª N. 283 16:000$000

Premios de 500$000 (Remissão)

Série	N.		Série	N.	
1ª	N.	497	21ª	N.	927
2ª	»	383	22ª	»	239
3ª	»	283	23ª	»	412
4ª	»	313	24ª	»	700
5ª	»	701	25ª	»	302
6ª	»	078	26ª	»	183
7ª	»	174	27ª	»	611
8ª	»	467	28ª	»	905
9ª	»	188	29ª	»	734
10ª	»	729	30ª	»	722
11ª	»	766	31ª	»	046
12ª	»	197	32ª	»	751
13ª	»	999	33ª	»	606
14ª	»	190	34ª	»	771
15ª	»	440	35ª	»	917
16ª	»	206	36ª	»	156
17ª	»	403	37ª	»	837
18ª	»	013	38ª	»	493
19ª	»	311	39ª	»	292
20ª	»	775	40ª	»	315

Pela Companhia Aurea Brazileira, *A. C. de Oliveira Roxo Filho*, director-presidente — *Arthur de Araujo Coelho*, fiscal do governo.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Castaño da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 2 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Dadano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 38, sob., das 2 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 186. Teleph. 1.149. Villa.

Dr. Annibal Pereira — Vias urinarias. De volta da Europa, reabriu consultorio. Rua Carioca n. 48, 3 horas.

Dr. Carvalho Azevedo — C. R. Treze de Maio, 47, Senador Vergueiro 73, telephone sul 14.34.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças. Rua da Assembléa n. 73, das 12 ás 3 horas, todos os dias uteis.

Dr. Ubaldo Veiga, esp. em syphilis e vias urinarias—Applica sem dôr o 606 e 914 e os dois mais recentes e mais efficazes preparados anti-syphiliticos—o 1.116 e o 1.151—Cons., rua da Assembléa, 73—Das 8 ás 10 da manhã, e ás 3 da tarde—Teleph. 1.824, central.

DR. OZORIO MASCARENHAS — Formado e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris, ex-interno dos hospitaes de Paris. Cirurgia em geral, vias urinarias, molestias de senhoras, cirurgia infantil, cirurgia da garganta, nariz e ouvidos. Consultas das 2 ás 6 da tarde, na Av. Rio Branco, 257, esquina da rua Santa Luzia. Tel. 240, cent. Res. Volunt. Patria, 229.

Dr. Domêque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e ex-assist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R. Aven. Gomes Freire 152—Tel. 5.872 central.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA—TRATAMENTO ESPECIAL DO OZENA (FETIDEZ DO NARIZ) POR PROCESSO NOVO E COM RESULTADO

Dr. Eurico de Lemos, especialista. Cons. Rua da Carioca, 36; de 12 ás 6 da tarde. Teleph. 4.109, central. Res. praia de Botafogo, 114; teleph. 1.296, sul.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons. Assembléa, 73, das 3 ás 5. Res. B. de Itapagipe, 81. Teleph. 2.425, Villa.

Dr. Domêque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e ex-assist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R.: Laranjeiras, 308—Tel. 4.791 C.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris. Consultorio, Assembléa 95. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo 290. Teleph. 176 Sul.

ELECTROTHERAPIA — ELECTRO DIAGNOSTICO — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Telep., 4 421, Central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 3 ás 4. Tel. 986, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 479. Telephone, 1.324, Villa.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622, Norte.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 51, das 2 1|2 ás 5 1|2 da tarde. Residencia, Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

OUVIDOS, NARIS, GARGANTA, BRONCHO-ESOPHAGOSCOPIA

Dr. Castello Branco — Com longa pratica das clinicas de Berlim, Vienna e Paris—Assembléa, 34, das 3 ás 6.

VIAS URINARIAS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Candido Botafogo — Recem-chegado da Europa — Avenida Rio Branco, 181. Telephone, 376, central — Residencia: Maria e Barros n. 161.

VIAS URINARIAS, OPERAÇÕES E MOLESTIAS DE SENHORAS

Dr. Nabuco de Gouveia — Professor livre de gynecologia, da Faculdade de Medicina e chefe do serviço cirurgico do Hospital da Gamboa, director da Maternidade de Laranjeiras. Molestias de senhoras, partos e vias urinarias — rua Primeiro de Março n. 19, das 2 ás 5.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Lineu Silva, oculista. Assistente de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio: rua dos Ourives n. 5, de 12 ás 3. Tel. numero 3.822, Central. Res. rua Conde de Bomfim n. 616.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606

Dr. Annibal Vargas — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applicações do 606 e 914. Consultorio: Avenida Gomes Freire n. 29, sobrado, das 2 ás 6 horas. Telephone n. 1.302. Res.: r. Haddock Lobo 109. Tel. 1.461, villa.

PEPTOL

Professor Dr. Nascimento Bittencourt, Dr. Gracie, Melle, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Nicoláo Ciancio, Dr. Julio Monteiro, Dr. Alexandre Rocha, Dr. Luiz de Castro, Dr. Rodolpho Vaccani, Dr. Amancio Marilhac, Dr. Agenor Guimarães, Dr. Othon de Moura, Dr. Mario Andrade, Dr. Abelardo Accetta, Dr. Feliciano Motta e Dr. João Palombini receitam o Peptol, que digere, nutre e faz viver.

Inventor e fabricante, pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Depositos: J. M. Pacheco. Andradas, 43.

PARTEIRAS

Parteira — A verdadeira Mme. Palmyra, com longa pratica, cura radicalmente as molestias do utero e ovarios, evita a gravidez, trata de molestias de senhoras que não possam conceber, por um processo exclusivamente seu. Garante ser infallivel, e aceita parturientes em pensão. Consultas das 8 ás 12, em sua residencia, rua Camerino 110, telephone n. 4103, Norte, e das 2 ás 5 no seu consultorio á rua Uruguayana n. 3, telephone 1.445, Central.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 3 ás 4.

HABITO DA EMBRIAGUEZ

Dr. Cunha Cruz, por processo especial, tira o habito da embriaguez rapidamente. Trata de doenças nervosas; na rua da Carioca n. 31, das 2 ás 5 horas; residencia, praça Sersedello Correia n. 17.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 3, esquina da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio — cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, cura-se em poucos dias. Tambem cura a fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Aceita pagamento em prestações. Consultas das 8 ás 5 horas da tarde, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. J. Pereira.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 157.

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa, 72. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor, 75.

Dr. J. de Sá Quiroga — R. Chile n. 3.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio: rua do Rosario, 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, rua do Carmo n. 10, das 12 ás 4.

Dr. Arto de Sá — Advogado. Uruguayana, 98.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DOS Drs. Felix Nogueira e Julio Monteiro

Consultas e operações durante o dia em sua clinica, montada com todos os aperfeiçoamentos da sciencia moderna; quartos para tratamento de operados. Aos Srs. doentes de poucos recursos, o Dr. Felix Nogueira attende até as 12 horas, e de 2 ás 3, Dr. Julio Monteiro. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

CLINICA EXCLUSIVA DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. J. Castrioto Pinheiro—Ex-assistente da clin. Prof. Urbantschitsch, de Vienna, r. Sete de Setembro, 82. Cons. 2 ás 4.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito da cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27, Rocio.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

TRADUCTOR PUBLICO

L. Marchant (traductor do Ministerio da Agricultura); rua do Rosario n. 120, sala n. 1.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Casa especial em lavagens de roupas de casimira de homens e senhoras. Manoel Fernandes Garrido. Cattete 203. Telephone 4.270, Central.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C. Marquez de Abrantes, 17. Marca registrada. Telephone 1.049, sul.

LOTERIAS

Loterias da Capital Federal — Sabbado, 10 de outubro, 200:000$, por 18$000.

Loteria de S. Paulo — Quinta-feira, 15 de outubro, 100:000$, por 1$500. Casa Lopes. Bilhetes de loterias: Paga-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extracção: rua da Quitanda n. 79, canto com a rua da Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 95, esquina da rua da Quitanda—Telephone 1787 José Lebanes.

Casa Guimarães — Agencia de loterias—Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Previdente. Hotel Brazileiro — Séde rua do Rosario n. 21. Constitue dotes para casamentos, de tres a 25 annos de idade. Os jovens, de ambos os sexos, entrarão no valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração — o bem-estar da familia".

FLORES E PLANTAS

Horticultura—Sementes, flores, plantas, etc. Ouvidor, 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

LIVRARIAS

Bras Lauria — Agencia de publicações mundiaes — Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.366.

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores, na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços: rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Hortencia — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 131, antigo 105.

UNIVERSAL

Casa de cambio, loterias e agencias de passagens — Avenida Rio Branco, 35, de Alão & C.—Teleph. 4.107, norte—Rio.

JOALHERIAS

Joalheria Soares Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a brindes; acceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 14, em frente ao largo da Sé.

HOTEIS E RESTAURANTES

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 184.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Rio — Avenida Central. Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, cozinha primeira, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

DIVERSAS

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura—Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

SECÇÃO LIVRE

As neurasthenias

Combatem-se com efficacia, assim como as anemias e a fadiga intellectual e physica com o Nutrogenol Granado.

Os seus principaes elementos são: o guaraná, a kola, a coca, o cacáo e o acido phosphorico.

E. F. Itapura a Corumbá

Em o numero da "A Platéa", de 6 do corrente foi publicada uma noticia referente á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, extraido da "A Noite", de 4 do mesmo mez, em que é feito um grande réclame em favor dos membros da commissão directora actual, nomeada pelo governo.

Nada teriamos a oppor se, para enaltecer os serviços destes, não se procurasse amesquinhar os prestados pelos organizadores da Itapura a Corumbá, aos quaes se deve exclusivamente a construcção dessa estrada, de reconhecida utilidade.

A construcção, em Baurú, começou em 1904, na presidencia do conselheiro Rodrigues Alves, sendo ministro da viação o notavel engenheiro Lauro Müller.

Em 1908, na presidencia do benemerito conselheiro Affonso Penna, com a intervenção do ministro, Dr. Miguel Calmon, e collaboração do eminente engenheiro Paulo de Frontin, foi remodelado o contrato e dado grande incremento aos trabalhos, quer do lado de S. Paulo, quer do lado do rio Paraguay, em Matto Grosso.

Era, então, presidente da companhia Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, constructora e arrendataria da Itapura a Corumbá, o consagrado administrador e notavel engenheiro João Teixeira Soares, que tinha como companheiros os engenheiros Pedro Nolasco e Machado de Mello.

Ao Dr. Teixeira Soares se deve o levantamento dos capitaes e a Machado de Mello a construcção da linha e o grande impulso dado aos trabalhos.

A actual commissão pouco mais fez do que estender trilhos e... soltar foguetes para a festa, pois tudo mais estava a terminar.

E, se os 40 kilometros proximos do rio Paraguay foram mal construidos pela Noroéste, como insinúa a noticia encommendada, por que a commissão, que a um anno está á testa do serviço, não corrigiu os defeitos?

E' que o logar é doentio e não appetece a estadia em tal paragem.

O dinheiro que se está gastando é o resto do emprestimo dos cem milhões de francos, levantado pela companhia.

O material rodante e os trilhos de que a commissão lançou mão foram admittidos pela Noroéste.

Os empreiteiros, operarios, etc., são os mesmos que trabalhavam com ella.

Não ha, portanto, motivo para que os elogios feitos á commissão do governo não sejam tambem extensivos á Noroéste do Brazil.

Esta é a

VERDADE.

(Transcripto do "Jornal do Commercio", de hontem.)

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Clara Bastos Andrade Vasconcellos

José Alves Portilho Bastos Junior, Arthur Alves Portilho Bastos, Antonio Alves Portilho Bastos, Americo Alves Portilho Bastos, Augusto Cesar Machado e suas familias participam ás pessoas de suas amisades o fallecimento de sua tia D. **CLARA BASTOS DE ANDRADE VASCONCELLOS**, cujo feretro sairá da rua Dr. Felix da Cunha n. 62, hoje, 10 do corrente, ás 16 1|2 horas, para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

ENGENHEIRO CIVIL

Emilio Pires Machado Portella

Emilia C. da Costa Portella e Dr. Francisco Pires Machado Portella, o Dr. Bento E. Machado Portella, senhora e filhos, contra-almirante E. N. José Thomaz Machado Portella, senhora e filhos participam aos seus parentes e amigos o fallecimento de seu querido filho, irmão, cunhado e tio, Dr. **EMILIO PORTELLA**, que será sepultado hoje, no cemiterio de S. João Baptista, saindo o feretro ás 10 horas, da rua Correia Dutra n. 80.

D. Carolina Perry

Os filhos, nóras, netos, irmãs, cunhados e sobrinhos de D. **CAROLINA PERRY** têm a dôr de participar ás pessoas de amisade o seu fallecimento, e convidam-n'as para o seu enterro que sairá hoje, ás 10 1|2 horas, da rua S. Clemente n. 339.

Alberto de Sampaio Lamas

Albina Lamas communica o fallecimento de seu prezado filho **ALBERTO DE SAMPAIO LAMAS**, e convida os seus parentes e pessoas de sua amisade, a acompanharem os seus restos mortaes hoje, ás 4 horas, saindo o feretro da rua Pedro Americo n. 16, para o cemiterio de S. João Baptista da Lagoa.

Leocadia Teixeira da Silva Araujo

Eduardo da Silva Araujo convida todos os parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar, por alma de sua idolatrada esposa **LEOCADIA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO**, hoje, sabbado, 10 do corrente, ás 10 horas, no altar-mór da igreja de São Francisco de Paula; confessando-se summamente grato a todos aquelles que compareceram a este acto de religião.

D. Augusta de Miranda Mineiro

Emilia de Miranda Teixeira da Costa, filhos, nóras e netos, coronel Francisco Rodrigues de Miranda, filhas, genro e netos, e demais parentes agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua sempre lembrada irmã, tia, sobrinha e prima D. **AUGUSTA DE MIRANDA MINEIRO**, e de novo rogam a caridade de assistirem á missa de 7º dia, que será celebrada depois de amanhã, segunda-feira, 12 do corrente, ás 9 1|2 horas na matriz do Santissimo Sacramento da antiga Sé, e desde já agradecem ás pessoas que religiosamente assistirem a este piedoso acto.

Antonio Vieira Loureiro

Lapadino Vieira Loureiro, Maria Amelia Loureiro Gaspar, Augusto Figueiredo, Francisco José Rosa e filha, Joaquim Soares Barbosa, Augusta Vieira Barbosa, Rosa, Lucinda, Adelina, Carlos, Americo Vieira Loureiro penhorados agradecem aos parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu lembrado filho, sobrinho, cunhado, tio e irmão, **ANTONIO VIEIRA LOUREIRO** e de novo os convidam para assistirem á missa de 7º dia, que por sua alma será resada na matriz de São Christovão, hoje, sabbado, 10 do corrente, ás 9 horas.

Professor Luiz Augusto Monteiro

Maria Abalo Monteiro e filhos do saudoso professor **LUIZ AUGUSTO MONTEIRO** mandam rezar missa pelo eterno repouso de sua alma, no altar-mór da matriz de S. Joaquim (S. Christovão), hoje, sabbado, 10 do corrente, ás 9 horas; para assistirem a esse acto de religião convidam os seus parentes e amigos, a quem hypothecam a sua gratidão.

EDITAES

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Concurrencia para o fornecimento de 5.000 kilos de tinta "Protector"

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 kilos de tinta "Protector".

A concurrencia versará apenas sobre o preço por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no cáes do porto, dentro de 30 dias, contados da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada as despezas de descarga, cáes, etc.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato.

A questão da idoneidade do proponente será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter, senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de outubro de 1914. — O secretario, **José Ricardo de Albuquerque**.

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXILIOS MUTUOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Assembléa geral extraordinaria

2ª convocação

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para a reunião da assembléa geral extraordinaria (2ª convocação), que terá logar no dia 11 do corrente, ás 12 horas.

ORDEM DO DIA

Discussão dos novos estatutos e regulamentos annexos.

Secretaria da associação, 1º de outubro de 1914 — CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA, 1º secretario.

Hans Rudolf von der Linden participa a todas as pessoas de sua amisade que, desta data em diante, passa a assignar-se João Rodolpho de Linden.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1914.

A' praça

Retirou-se desta companhia, de commum accordo e de perfeita harmonia, o Sr. Augusto Gomes Monteiro de Castro, por cuja razão cessam nesta data os poderes de procuração, que lhe foram em tempo outorgados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1914 — BRAZILIAN WARRANT COMPANY LIMITED.

ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA FLUMINENSE

Instalada em 25 de dezembro de 1853

SEDE SOCIAL, AVENIDA PASSOS N. 91

Hoje, ás 8 horas da tarde, haverá sessão de administração.

Rio, 10 de outubro de 1914 — OSCAR AUGUSTO DE CARVALHO BASTOS, 1º secretario.

GREMIO NACIONAL BENEFICENTE FLORIANO PEIXOTO

Séde social: rua General Camara, 256

(Edificio proprio)

Para a assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 20 horas, são convidados os socios quites, que terão de resolver a seguinte ordem do dia: leitura do relatorio do presidente e do balanço da thesouraria, e, logo depois, eleição da commissão de contas — JERONYMO SERQUEIRA, 1º secretario.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procuram empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE um bom cozinheiro, serio, limpo e afiançado, para forno, fogão e massas, doces e gelados; trata-se á rua Maranguape n. 34, sobrado, Lapa.

ALUGA-SE um moço de bons costumes para o serviço domestico, sabendo ler e escrever, abonando fiador de sua conducta ou fiança depositada; rua de S. Clemente n. 12, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza de 20 annos, para ama secca, muito carinhosa; na rua do Russell n. 192, Gloria.

ALUGA-SE uma senhora de idade, para cozinhar e lavar, para ser procurada na avenida Maria Clara n. 18, rua de S. Clemente, em Botafogo.

PRECISA-SE de uma empregada para lavar e passar roupa para pequena familia, até 30$; rua Dezenove de Fevereiro n. 54, Botafogo.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na rua Barão do Amazonas n. 144.

FOLHETIM 29

DO FUNDO D'ALMA

TRADUCÇÃO DE

Jorge Gonçalves

XVIII

Numa noite de agosto, a ultima em que houve serão em casa da modista Clémence, Maria Schwarz dirigia-se á pressa para casa, extenuada de fome e de fadiga. E pensava nelle. Quando o viu destacar-se do negrume do portal onde Antonio a tinha esperado, sentiu um arrepio de terrivel angustia. Elle não deveria estar ali aquella hora. Era de mais. Mas, sentiu-se attraida para o recanto escuro da parede.

— Ha duas horas que estou aqui, Maria, por tua causa, porque te amo!

Estava num desses taes momentos de amarga tristeza. Disse, pegando-lhe nas mãos, estendendo os labios até roçarem nas madeixas da cabelleira negra que sahiam da mantilha:

—Maria, Maria, amo-te tanto, que, se pudesse, faria de ti minha esposa!

— Não me fale assim, deixe-me, não me diga nada!...

—Maria, vou partir para o regimento. Talvez não volte mais. Só tenho dois mezes na vida. Vem comigo!

— Deixe-me, Antonio!

Debatia-se já com o espirito perdido, porque elle lhe dissera: Se pudesse, fazia de ti minha esposa".

Desenvencilhou-se delle a custo, e afastou-se com ar espavorido:

— Não! Nunca! Não quero! Seria a desgraça de ambos! Não appareça mais! Nunca mais!...

Mas, elle devia voltar e voltou. Na noite do dia em que Eloi o convidou para a tal festa familiar encontrou Maria no sitio do costume. A rapariga estava vencida já. Nessa noite faltou-lhe o ultimo apoio. Não vira Henriqueta desde a vespera, não a veria no dia seguinte nem em alguns outros que se iam seguir.

Abandonou-se chorando sobre o hombro de Antonio e deixou-se conduzir...

XIX

Assim, a triste Maria, na afflicção da sua alma, pensara em Henriqueta ausente e chamara por ella.

Outros pensamentos iam nessa noite em direcção á viajante: saudades do velho Madiot, de muitos pobres privados da visita diaria, de quasi todas as companheiras de trabalho, e de Estevão, sobretudo!

Havia mais almas em movimento por essa operaria que se afastava dos seus, mais orações em caminho do céo, mais desejos de tornar a vel-a, que por muitos ricos que se ausentam. Ternuras desconhecidas que se cruzam na sombra!

Em um banco que tinham retirado da cabana e collocado á beira do Loire, Estevão e a mãi esperavam o velho Loutrel que fôra lançar as rêdes.

Os pequenos dormiam. Nos prados illuminados pelo luar, os bois, fórmas pardacentas e indecisas no nevoeiro, passavam vagarosamente deixando atrás de si os vestigios das patas, um sulco sombrio na erva branqueada pelo orvalho. O Loire corria lentamente cheio de reflexos. Ouviam-se os gritos das corujas que despertavam nos alamos de Mauves.

—Que queres, meu rapaz? dizia a mãi Loutrel com as mãos escondidas no avental por causa do frio da noite. Que pretendes fazer? Raparigas como ella não recebem ordens. Disse-te que tivesses paciencia...

—Mãi! se ao menos guardasse esperança, teria paciencia quanta fosse precisa. Mas, creio sempre que ella não faz caso de mim.

A velhinha inclinava-se para o lado do filho e, para adormecer essa dôr, tentava readquirir a voz da juventude, a que tinha outrora junto do berço de Estevão, e dizia:

—Meu filho, não desanimes. Se ella te disse que esperasses, penso eu, é porque te quiz experimentar o coração; é um bom signal.

Seguiam-se, entre ambos, longos silencios na calma da noite.

Os dois semelhantes, mãi e filho, qualquer delles de raça ardente e feições regulares, tinham nesse momento a mesma impressão, com os olhos fixos no rio de onde tiravam os meios de vida. A physionomia do rapaz exprimia alguma coisa mais que o soffrimento; uma energia e uma vontade difficeis de contrariar. O rosto da mãi revelava a compaixão. Fôra linda essa mulher de peccador e conhecia o mal que causa o amor desprezado. Continuou:

— E quando passas de manhã diante do cáes onde fica a casa della, olhava para ti?.

—Sim, respondeu Estevão; não todos os dias, mas ainda hontem lá estava.

—Examinas-lhe os olhos? Dizem elles alguma coisa?

—Não, mãi, não lhe vejo os olhos. Estamos muito distantes. Entrevejo uma alvura no escuro da janela, as mãos quando as apoia no parapeito e reconheço-lhe os cabellos.

A mãi insistiu ainda:

—Faz-te signaes?

O rapaz sacudiu tristemente a cabeça e respondeu:

— Não. Olha-me como se fosse uma estatua. Mas, prometti não a atormentar, e volto com o barco como se nada esperasse.

De novo se calaram. As corujas approximavam-se invisiveis, soltando os seus gritos. Foi Estevão quem cortou o silencio com a voz fremente de mocidade;

—Esperarei. Mas, quando passar o Natal, tão verdade como ter nascido aqui, mãi, irei vel-a e dir-lhe-hei: "Tem de dizer-me tudo hoje, tudo. E' o fim". E se ella nada quizer de mim...

Estendeu o braço lentamente na direcção onde o luar arrastava, sob a lua, os seus espelhos luzentes:

—Sabe o que farei. Está jurado.

Confundiram-se os dois suspiros de ambos, logo dissipados na noite.

A mãi conhecia os segredos de Estevão; mas, ouvindo essa ameaça, bastantes vezes repetida, não duvidando que seu filho a cumprisse, se Henriqueta o recusasse, confrangia-se de pesar. Passou-lhe pelo espirito o que seria a cabana de Mauves, quando Estevão a abandonasse e que angustias ella, pobre mãi, não soffreria, quando o vento soprasse no Loire, pensando que tinha quatro filhos expostos aos perigos do mar. E disse com alguma dureza:

—Ah! se não fosse ella!...

Ditas essas palavras, conservaram-se silenciosos mais de meia hora.

Os prados tornaram-se tão brilhantes, que dir-se-hia ter caido neve. Na alvura da paizagem nocturna, o Loire parecia uma grande estrada cinzenta; só uma faixa de luar cortava esse tom escuro, ao longe, em palhetas prateadas. E, nesse sitio, na margem opposta, os olhos de Estevão distinguiram um ponto negro que se movia.

Levantou-se.

—A canôa do pai, disse.

Mãi e filho desceram alguns passos até á areia, vagabunda como o Loire, onde os seus pés se enterravam.

Quando, passado tempo, já se distinguia a prôa do barco, a mãi disse baixinho:

—Fala-lhe só da pesca que colheu. Deve vir muito fatigado. Conhecer os desgostos que se estão preparando, soffrel-os antecipadamente, é bom para as mãis.

As corujas, sempre invisiveis, na caça aos arganazes, gritavam desvairadas.

XX

Henriqueta voltou após dez dias de ausencia. Eloy esperava-a na estação. A carruagem para onde entraram ficou atravancada de pacotes e caixas de cartão.

O trem dirigiu-se em primeiro logar para casa da modista Clémence. A' porta o tio recommendou:

— Avia-te, pequena! O jantar deve estar quasi prompto, em casa da vizinha Logeret. Antonio disse apparecer pelas sete horas.

Inquietava-o o encontro com o sobrinho, mas a confiança dominava-o. Reflectia: "Antonio vem de boa vontade, porque logo aceitou quando o convidei. Mesmo com a idade irá mudando. Então a caminho da vida militar... isso é que transforma a gente. Lembro-me que, dois mezes antes de partir para o serviço só nelle é que pensava.

A velha Logeret tinha preparado, segundo uma receita especial, um excellente guisado de frango que trouxe fumegante num tacho de barro. A escada rescendia a rosmaninho, invadia-a o cheiro agradavel de um bom pitéo, quando Henriqueta chegou, pelas seis e meia, com um grande ramo de flores nos braços.

— Passei junto da loja da Sra. Eglot, disse ella, e entendi que não podia deixar de haver flores no jantar, festejando a minha subida de posto, como diz o tio. São bonitas?

Dispôl-as graciosamente numa jarra de porcelana que collocou sobre a mesa ao lado do candieiro, em fórma de columna, guarnecida de um "abat-jour" amarelo crême, que tanto encantava o tio Madiot. Arranjou o seu quarto, o qual, como a casa era pequena, teve de servir de ante-camara, para guardar o modesto serviço de talheres e copos reservados para as grandes occasiões.

Antonio entrou, sem embaraço apparente; mas, com o sorriso ambiguo de sempre, e o olhar fugitivo que se desviava das pessoas para vaguear sobre as coisas.

— Bravo! disse elle; o seu quarto tio Madiot, não deixa de ser confortavel. Vê-se logo que se está nas tintas para o movimento operario. Nem sequer um dos muitos "placards" na parede, quando temos chegado a affixar cartazes. Nós, cá a gente do trabalho, nunca nos esquecemos dessas coisas.

Henriqueta apparecia no limiar do quarto, de mão estendida para Antonio. Este dignou-se estender a sua, mas, friamente, como que recusando-a. A mão branca, a mão fraternal caiu lentamente ao longo do vestido.

— Então, Henriqueta, estás feita mestra! Os meus parabens. Era o que te faltava para burgueza. Aposto que o teu quarto tem mais enfeites que o do tio Madiot?

(Continúa).

PRECISA-SE de uma criada, que durma no aluguel, para ajudar em todo o serviço de casa menos cozinhar, paga-se 15$; rua Vinte Quatro de Maio n. 433, casa 18, Sampaio.

PRECISA-SE de uma menina até 10 annos para serviços leves em casa de um casal; rua Haddock Lobo n. 50, casa n. I.

PRECISA-SE de uma menina de 10 a 13 annos, para ama secca e serviços leves; na rua Santo Christo numero 301.

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial e lavar alguma roupa, muito asseada e de toda a confiança, que durma na casa dos patrões; na rua Gonçalves Dias n. 19, 1º andar, depois das 10 horas.

PRECISA-SE de uma boa empregada, sabendo tambem costurar e fazer mais trabalhos; na rua General Canabarro n. 57.

OFFERECE-SE um moço estrangeiro, educado, sério, de discreta cultura, falando francez e italiano, para hotel, casa de pensão e de boa familia, dando boas informações; não faz questão de ordenado; cartas para o escriptorio deste jornal para S. L.

OFFERECE-SE uma senhora para casa de familia, para companheira de um casal com filhos ou sem filhos, não faz questão de ordenado; cartas á ladeira de Santa Thereza, estação do Curvello.

OFFERECE seus prestimos um moço conhecedor de todo o expediente de escriptorio, escripta á machina e correspondencia em portuguez e francez; cartas á G. Costa; rua Senhor de Mattozinhos n. 35.

OFFERECE-SE um cozinheiro de forno e fogão; rua do Cotovello numero 69.

ALUGUEIS DE CASAS

20$000

ALUGAM-SE grandes commodos; na rua Vista Alegre n. 44, em Catumby.

ALUGA-SE um quarto muito limpo, com janelas, só a moços solteiros, em casa de familia; bonds de 100 réis á porta; na rua Itapirú n. 167, Catumby.

25$000

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGAM-SE bons commodos, nos predios á rua Estacio de Sá n. 7, logar saudavel e socegado; tratam-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGAM-SE casinhas, tendo grande terreno; n rua do Morro n. 37, Rio Comprido.

ALUGAM-SE sala, quarto e cozinha; rua Amelia n. 94, S. Christovão.

ALUGA-SE um quarto com janela, na rua Voluntarios da Patria n. 276, esquina da rua da Matriz, casa particular.

25$ a 55$000

ALUGAM-SE, junto ao largo de Catumby, casinhas e commodos; rua Elcone de Almeida n. 44.

30$000

ALUGAM-SE sala e quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGAM-SE magnificos e bellos commodos, em logar saudavel e socegado; na rua Estacio de Sá n. 7, e tratam-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGAM-SE salas a casaes, tendo portas e janela, para os jardins; na rua Aristides Lobo n. 180, Rio Comprido.

ALUGA-SE um quarto; na rua do Cattete n. 269.

ALUGAM-SE bellos e claros commodos, todos com janelas; na rua Estacio de Sá n. 7; trata-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGA-SE uma sala; no morro do Pinto n. 63, a casal; trata-se na mesma, com D. Maria.

ALUGAM-SE bons commodos, desde o preço acima até 50$; na rua Estacio de Sá n. 7; trata-se nos mesmos, com Martins.

ALUGA-SE uma boa sala e quarto independentes, a um casal, em frente a estação de Bomsuccesso n. 426, estrada de freguezia de Inhauma; trata-se das 12 ás 5 horas.

35$000

ALUGAM-SE sala e quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGA-SE um quarto a cavalheiro respeitador; na rua Tavares Bastos n. 24; Cattete.

ALUGA-SE, a empregado no commercio e em casa de um casal, um excellente quarto; trata-se na rua Costa Bastos n. 99.

ALUGAM-SE bons commodos; na rua S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGAM-SE logares a sociedades beneficentes, em amplo salão; na rua da Carioca n. 69, de 1 ás 3 horas.

ALUGA-SE, na rua da Carioca numero 69, salas para escriptorios ou pequenas officinas.

ALUGM-SE casinhas a casaes em avenida, tendo muita limpeza e socego; na rua S. Luiz Gonzaga n. 118.

ALUGAM-SE salas, tendo cozinhas separadas, a casaes, e commodos, á moços solteiros; na rua Aristides Lobo n. 189.

ALUGAM-SE, a um casal, duas boas salas; na rua Christovão Penha n. 33 (estação da Piedade).

ALUGA-SE um porão, com chuveiro e outras commodidades, a um casal sem filhos; na rua Marechal Machado Bittencourt n. 78, estação Riachuelo.

ALUGA-SE um bom quarto com janela; travessa Navarro n. 49, sobrado, Catumby.

40$000

ALUGAM-SE bons quartos; na rua das Laranjeiras n. 26.

ALUGAM-SE duas casinhas com salão, em logar socegado; na rua Jorge Rudge n. 25, casas ns. 4 e 8; tratam-se na casa 7, com Martins.

ALUGA-SE um bom quarto com janela, em casa de familia, a um casal sem filhos, ou a uma ou duas senhoras que trabalhem fóra; na rua Nova de S. Luiz n. 35, Rio Comprido.

ALUGAM-SE um ou dois bons commodos, no 1º andar da rua Visconde Duprat n. 13, Mangue.

ALUGA-SE uma sala e um quarto, em casa de familia séria; na rua São Jorge n. 46.

ALUGAM-SE duas casinhas, com salão, etc.; na rua Jorge Rudge numero 25, casinhas 4 e 8; as chaves estão na casa 7, onde se tratam, com Martins.

ALUGAM-SE, em casa de familia, um bom quarto e sala de frente; na rua Umbelina n. 23, casa 12.

ALUGAM-SE excellentes quartos a moços solteiros; na rua da Misericordia n. 83; tratam-se no armazem.

ALUGAM-SE grandes commodos, só a gente decente, na boa casa da rua Haddock Lobo n. 96, Estacio de Sá.

ALUGA-SE, em casa de familia, um quarto independente, a casal sem filhos ou moços solteiros; na rua Monte Alegre n. 37, proximo á do Riachuelo.

ALUGAM-SE as duas pequenas casinhas ns. 4 e 8, da avenida da rua Jorge Rudge n. 25; tratam-se na casa 7.

ALUGA-SE um bonito quarto com janelas; na rua Voluntarios da Patria n. 276, esquina da rua da Matriz.

45$000

ALUGA-SE um quarto a pessoa séria, em casa de familia; rua Riachuelo n. 145, 2º andar.

ALUGAM-SE uma boa sala e quarto, em casa de casal sem filhos; rua de S. Valentim n. 55, Mattoso.

ALUGAM-SE commodos; na rua Acre n. 51.

50$000

ALUGAM-SE, em casa de um casal, um quarto e uma sala; na rua Sant'Anna n. 196.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na Avenida Rio Branco n. 11, 1º andar.

ALUGA-SE um bom quarto arejado, casa nova; na rua Visconde do Rio Branco n. 26.

ALUGA-SE um bom quarto muito limpo, em casa de familia séria; não tem crianças, a um senhor do commercio, pessoa de muito respeito; na rua da Alfandega n. 99, sobrado.

ALUGAM-SE, em casa de um casal, um quarto e uma sala; rua de Sant'Anna n. 196.

ALUGA-SE uma casinha com quatro commodos; na rua D. Anna Nery n. 214.

ALUGA-SE um commodo a rapazes ou a casal, em casa de familia; rua General Camara n. 247, sobrado.

ALUGAM-SE quarto, sala e cosinha, em casa de familia; na rua Capitão Senna n. 61, Praia Formosa.

60$000

ALUGA-SE a metade de uma casa, a casal sem filho ou pessoa só e que tenha alguma mobilia, para sala de visitas; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 433, casa 18, Sampaio.

ALUGAM-SE, a casal ou senhora decente, uma bella sala de frente ou dois quartos juntos e arejados; tratam-se na travessa do Torres n. 9.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, tendo chuveiro e luz electrica; só se aluga a rapazes limpos; na rua S. Pedro n. 140, sobrado.

ALUGA-SE uma sala de frente, com tres janelas; na rua da America n. 21.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia; na rua do Carmo n. 59, 2º andar, proximo á rua do Ouvidor.

ALUGA-SE a boa casa da rua Conselheiro Agostinho n. 34, em Todos os Santos, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no armazem do Sr. Barreto, e trata-se com Moreira & C.; na rua do General Camara numero 45.

ALUGA-SE um bom quarto de frente, em casa de familia; na avenida Henrique Valladares n. 23, terreo, continuação da rua da Relação.

ALUGA-SE metade de de uma casa a casal sem filhos, em casa de um casal; na rua General Pedra n. 85, casa IX.

ALUGAM-SE dois chalets, sendo um de tres quartos; as chaves estão na Estrada Real de Santa Cruz numero 2.940, bonds de Cascadura.

66$000

ALUGA-SE uma casa nova com commodidades, para pequenas familias; na rua Silva Rego n. 38, no Jacaré, estação do Riachuelo.

ALUGA-SE uma casa nova, com todas as commodidades, para pequena familia; na rua Silva Rego n. 38, Jacaré, estação Riachuelo.

70$000

ALUGA-SE um pequeno quarto em casa de familia, a moço solteiro; na rua General Camara n. 116, 2º andar.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua do Passeio n. 110, largo da Lapa.

ALUGAM-SE excellentes casas novas, tendo cada uma duas entradas, proprias para duas familias pequenas, viverem independentes; na rua Silva Rego n. 35, proximo ao largo do Jacaré, Riachuelo, servido pelos bonds de Cascadura.

ALUGA-SE a casa da rua Eugenia n. 141, no Engenho de Dentro, tendo duas salas e dois quartos, para ver as chaves estão no n. 139, e tratar na rua do Ouvidor n. 57.

ALUGA-SE, á rua General Bento Gonçalves n. 85, no Engenho de Dentro, uma casa com bons commodos para pequena familia; para ver as chaves estão na mesma, e tratar na rua do Ouvidor n. 57.

ALUGA-SE, á rua Bento Lisboa n. 118 sobrado, uma sala e um quarto, a casal ou rapazes.

ALUGA-SE, em casa de familia, uma espaçosa e bem arejada sala, a um ou dois rapazes do commercio; na avenida Gomes Freire n. 151.

ALUGA-SE uma sala de frente, na rua Christovão Colombo n. 64, com electricidade, perto dos banhos de mar.

ALUGA-SE uma casa na rua Cardoso Junior n. 274, Laranjeiras, com dois quartos e duas salas.

ALUGA-SE a casa da rua Zeferino n. 120; as chaves estão no numero 118, para tratar com M. Ribas, rua Theophilo Ottoni n. 2.

71$000

ALUGA-SE uma boa casa; na rua João Rodrigues n. 69; trata-se na casa 1, estação de S. Francisco Xavier.

75$000

ALUGA-SE uma casinha com todas as commodidades, sita á ladeira Senador Dantas n. 3.

76$000

ALUGA-SE um bom chalet com duas salas, dois quartos; nas Aguas Ferreas, Laranjeiras; trata-se na rua Evaristo da Veiga n. 45.

80$000

ALUGA-SE a casa da rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 96; trata-se na rua Pereira Nunes n. 99.

ALUGAM-SE, juntos ou separados escriptorios; na rua da Alfandega numero 91, 1º andar.

ALUGA-SE a casa n. 2 da villa Julieta, á rua do Uruguay n. 191; as chaves estão na casa 11, e trata-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE a casa da rua General Bento Gonçalves n. 149, Encantado; as chaves estão na venda da esquina; e trata-se na rua do Hospicio numero 189, sobrado.

ALUGAM-SE os predios ns. 4 e 6 da avenida á rua Umbelina n. 23, em S. Christovão, perto da Cancella, assobradados, com quatro excellentes commodos; as chaves estão no n. 12 do mesmo andar, onde se informa.

ALUGA-SE o predio da rua Marques de S. Vicente n. 78, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no n. 10, e trata-se na Companhia Administração Garantida, á rua da Quitanda n. 68.

ALUGA-SE uma casa, tendo dois quartos e duas salas, casa nova; na rua do Morro n. 168, Rio Comprido; as chaves estão na rua Aristides Lobo n. 128.

ALUGA-SE, na estação de Ramos, um correr de casas novas, na estrada Itararé ns. 54 e 62; as chaves estão na villa Andorinha, onde se trata, tendo dois quartos e duas salas.

ALUGA-SE a casa da rua S. Paulo n. 45, estação do Sampaio, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão na casa junto, e trata-se na rua D. Alice n. 126, estação do Rocha.

ALUGAM-SE as casas novas da rua das Mangueiras n. 31, Boca do Matto, tendo duas salas e dois quartos; as chves estão na padaria da esquina, e tratam-se na rua Pereira Nunes numero 186, Aldeia Campista, até ao meio-dia.

ALUGA-SE a casa XIV da avenida á rua Cardoso Marinho, com tres salas e dois quartos; as chaves estão na ra S. Christo n. 151, onde se trata.

ALUGA-SE a casa da travessa de S. Carlos n. 9, Estacio de Sá, com duas salas, dois quartos; as chaves estão na rua de S. Carlos n. 69, loja, e trata-se na rua do Bispo n. 232.

ALUGA-SE uma boa casa na rua Fernandes Guimarães n. 75; trata-se na rua D. Polixena n. 63, Botafogo.

ALUGA-SE a metade de uma casa, isto é, uma sala e dois quartos; rua Petropolis n. 21, Santa Thereza.

81$000

ALUGA-SE uma casa nova, com duas salas e dois quartos, a casal; na villa Sarah, á rua Dr. Ferreira Pontes n. 24, e trata-se no n. 20.

ALUGA-SE a casa n. 101 da rua General Bellegard; as chaves estão no n. 103, e trata-se com o Sr. Pierre, á rua da Quitanda n. 57, sobrado.

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos e duas salas; na rua Dr. Manoel Victorino n. 413, estação do Encantado.

90$000

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Aurelio, estação do Meyer, tendo tres quartos e duas salas; trata-se com o Dr. Osorio, á rua Archias Cordeiro n. 163, dentista.

ALUGA-SE a casa da rua dos Araujos n. 75, casa 4; as chaves estão na rua Conde de Bomfim n. 117, onde se trata.

ALUGA-SE a nova casa da rua Uruguey n. 127, com todas as condições hygienicas; as chaves estão no numero VIII.

ALUGA-SE a casa da rua Francisco Eugenio n. 47, casa 3; as chaves estão no botequim.

ALUGA-SE a casa nova da rua Uruguay n. 127, com todas as condições hygienicas; as chaves estão no n. 8.

ALUGA-SE uma boa casa na rua General Caldwell n. 176 (avenida); as chaves estão na mesma; trata-se na rua General Pedra n. 44.

ALUGAM-SE a cavalheiros de tratamento, dois bons commodos, com todo conforto, em casa de respeitavel familia; trata-se na rua S. Francisco Xavier n. 112.

ALUGA-SE o predio da rua Carolina Reyner n. 47, Catumby.

ALUGAM-SE sobrados com sete commodos (altos e baixos); na rua Mesquita Junior n. 11, Mangue.

91$000

ALUGA-SE o bom predio com duas salas e dois quartos e cozinha; na rua Dr. Ferreira Pontes n. 35; trata-se no armarinho, á rua Barão de Mesquita n. 895, com Jorge.

ALUGA-SE o predio de recente construcção, á rua Dr. Dias da Cruz n. 721, com todas as commodidades para familia; as chaves estão no vizinho n. 747 A, bonds da Piedade, á porta; trata-se na rua Miguel Fernandes n. 6 A, Meyer.

ALUGA-SE a casa da rua Figueira n. 211, estação do Rocha, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão no n. 209.

ALUGAM-SE as casas I e VII, da avenida á rua Souza Franco n. 107 cada uma; as chaves estão na rua Souza Franco n. 105, 1º andar; tratam-se no beco de Bragança n. 24.

98$000

ALUGA-SE uma pequena casa nova; na rua Floriano Peixoto n. 24; as chaves estão na rua Ipanema numero 77, Copacabana.

100$000

ALUGA-SE a boa casa da travessa José Bonifacio n. 15, em Todos os Santos, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se com Queiroz, Moreira & C., rua do General Camara n. 45.

ALUGA-SE uma bella sala, em casa de tratamento; na praia de Botafogo n. 390.

ALUGA-SE uma casa com dois quartos e duas salas; na rua D. Maria n. 1.021, Aldeia Campista.

ALUGA-SE uma casa nova, com dois quartos e duas salas; na rua Senador Soares n. 36, Aldeia Campista; as chaves estão na venda, e tratase na rua S. Pedro n. 140.

ALUGA-SE a boa casa da rua Ernestina n. 69, Boca do Matto, com cinco bons commodos, em logar saudavel, bonds linha Lins de Vasconcellos.

ALUGA-SE a melhor e bonita casa da villa Lucinda, á rua Barão do Amazonas n. 146, com quatro commodos; as chaves estão na rua Club Athletico n. 35.

ALUGA-SE a casa da travessa da Bandeira n. 11, no centro da cidade, a um minuto da rua do Riachuelo; as chaves estão no n. 13, e trata-se na rua da Assembléa n. 44.

ALUGA-SE a boa casa n. 5 da villa Duarte, á rua Felippe Camarão numero 145; as chaves e mais informações acham-se no armazem Cruzeiro do Sul, em frente á referida villa.

ALUGA-SE um sobrado, a familia de tratamento, com duas salas e dois quartos; trata-se na rua Laurindo Rabello n. 160.

ALUGA-SE, perto da Avenida Rio Branco, um quarto; na rua Nova numero 150, em frente ao theatro Phenix.

ALUGA-SE uma grande sala com quarto de frente, entrada independente, em casa de familia estrangeira; na rua Bento Lisboa n. 74, sobrado, Cattete.

ALUGA-SE a casa n. 50 da rua Zeferino, com tres quartos e duas salas; trata-se na rua Theophilo Ottoni n. 2, com M. Ribas.

101$000

ALUGA-SE, nas Laranjeiras, na avenida Leopoldo Figueira, á rua do Ypiranga, a casa n. 18, completamente reformada; as chaves estão na rua Ypiranga n. 61, onde se informa.

ALUGAM-SE as casas ns. 22 e 26 da rua Barão de Cotegipe, em Villa Isabel; as chaves estão no n. 20, onde se trata.

110$000

ALUGA-SE o bello predio n. 11 da rua Oito de Setembro, bonds de Cachamby, estação do Meyer, tendo quatro quartos e duas salas.

ALUGA-SE a casa da rua Santo Christo n. 263; as chaves estão na mesma rua n. 130.

ALUGAM-SE as casas ns. 26 e 32 da travessa Carvalho Alvim, Uruguay; as chaves estão na casa n. 41, e tratam-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE uma casa assobradada, na rua Gonzaga Bastos n. 28, com dois quartos, duas salas e mais dependencias; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua do Ouvidor n. 90, sobrado.

ALUGAM-SE as casas para pequenas familias, II e III da Villa Dragão, na praça Saens Peña n. 13; as chaves e informações, na casa VIII, com o Sr. Pereira, ou Avenida Rio Branco n. 160, Café Jeremias.

ALUGA-SE o predio n. IV, da rua S. Manoel n. 18, Botafogo.

ALUGA-SE a casa da rua Condessa Belmonte n. 16, Engenho Novo, trata-se na rua Carolina n. 28, estação do Rocha; as chaves estão no armazem proximo.

112$000

ALUGA-SE o predio da rua Anna Barbosa n. 34, estação do Meyer; trata-se na rua D. Maria n. 79, Aldeia Campista.

ALUGA-SE uma casa; na rua Ignacio Goulart n. 154, estação do Sampaio; as chaves estão com o encarregado, no n. 156.

ALUGA-SE o andar terreo da rua Souza Franco n. 109; as chaves estão na mesma rua n. 105, 1º andar; trata-se no beco de Bragança n. 24.

115$000

ALUGAM-SE casas novas, com dois quartos e duas salas; tratam-se na rua Gonzaga Bastos, Andarahy; as chaves estão na rua da Quitanda n. 53.

120$000

ALUGA-SE o lindo chalet da rua Bahia n. 30, tendo duas salas e tres quartos; trata-se no n. 90, em São Christovão.

ALUGA-SE a casa n. 31 da rua do Rocha, na estação do Rocha, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no n. 29, e trata-se na rua São Francisco Xavier n. 908.

ALUGA-SE um bonito 1º andar, para pequena familia de todo o respeito; na rua da Quitanda n. 186; trata-se no 2º andar.

ALUGA-SE a linda casa da rua do Paraizo n. 48, em Paula Mattos; as chaves estão no n. 50, onde se trata.

ALUGA-SE um bonito sobrado; trata-se na rua Coronel Pedro Alves n. 133, Praia Formosa.

ALUGA-SE um predio com duas salas grandes e dois quartos; rua Santa Clara n. 112; as chaves, por favor, estão na rua Nossa Senhora de Copacabana esquina da de Santa Clara, armazem; trata-se na rua da Passagem n. 56.

ALUGA-SE, na rua General Polydoro n. 20, avenida, a casa n. 2; trata-se na mesma rua n. 14.

ALUGA-SE uma casa; na rua Barão de Bom Retiro n. 99; trata-se na rua do Hospicio n. 12, 1º andar.

122$000

ALUGA-SE o predio da rua Tuyuty n. 48, com tres quartos e duas salas; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua Camerino n. 26.

125$000

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos e duas salas; na rua Barão de S. Felix n. 217.

ALUGAM-SE predios, proprios para pequenas familias; rua D. Polixena n. 70, Botafogo.

ALUGA-SE o predio da rua Major Fonseca n. 10, S. Christovão, em frente á praça Argentina, logar saudavel.

130$000

ALUGA-SE a casa da rua Ribeiro Guimarães n. 41, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão, por favor, na mesma rua n. 1, e trata-se na rua da Alfandega n. 81, loj, com o Sr. Martins.

ALUGA-SE uma boa casa assobradada, com quatro quartos e duas salas; as chaves estão na rua Chaves Faria n. 72, armazem da Cancella, em S. Christovão.

ALUGA-SE uma bonita casa, a familia séria; informa-se na rua Visconde de Itaúna n. 187.

ALUGA-SE um sobrado, á rua do Ypiranga n. 23, Laranjeiras; as chaves estão no andar terreo; trata-se na rua da Assembléa n. 22.

ALUGA-SE uma casa com duas salas e tres quartos; na rua S. Luiz Gonzaga n. 557; as chaves estão no n. 558.

ALUGAM-SE as casas da rua Gonzaga Bastos n. 20 e 22, e rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 35; perto da rua Barão de Mesquita; as chaves estão na padaria da esquina, e tratase na rua S. Francisco Xavier n. 340, esquina da do Itamaraty.

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Mattos Rodrigues n. 47, antiga Léste, no Rio Comprido, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua Industrial n. 61.

ALUGA-SE a boa casa da rua São João n. 11, Cachamby, estação do Meyer; as chaves estão ao lado, e trata-se na rua S. Christovão n. 570.

ALUGA-SE o predio n. 42 da rua Maranhão, tendo bons commodos para familia regular; as chaves estão na esquina, á rua Dr. Dias da Cruz n. 625, e trata-se na rua dos Ourives n. 29, sobrado, das 3 ás 4 horas, com o Dr. Ramos.

ALUGAM-SE as casas ns. 7, 11 e 13 da rua Jannuzzi, com bons commodos; as chaves estão no açougue; tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGAM-SE as casas ns. 1 e 3, da rua Pedro Americo n. 84; as chaves estão no n. 82; tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGAM-SE as casas ns. 8, 10, 14, 18, 20 e 22 da rua Mourão do Valle, com bons commodos; as chaves estão no açougue, á praia de S. Christovão n. 177; tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

132$000

ALUGA-SE uma casa; na rua Barão de Mesquita n. 363, tendo dois quartos e duas salas; trata-se na mesma.

ALUGA-SE o predio n. 16 da rua Maurity; trata-se na rua do Rosario n. 84.

135$000

ALUGA-SE a casa da travessa da Universidade n. 25, com quatro quartos e duas salas; as chaves estão na rua Visconde Itamaraty n. 125.

140$000

ALUGA-SE uma casa com duas salas e tres quartos; na rua Senador Furtado n. 108.

ALUGA-SE uma bonita casa, a familia séria; na praça D. Antonia numero 18, junto á rua Frei Caneca.

ALUGA-SE o predio novo da rua do Curvello n. 77, em Santa Thereza, trata-se no mesmo.

ALUGA-SE a casa da rua D. Alice n. 71, estação do Rocha, acabada de construir; as chaves estão no numero 69.

ALUGA-SE um sobrado novo na rua de S. Francisco da Prainha numero 25; trata-se com Albuquerque, na rua Rodrigo Silva n. 42, 1º andar.

142$000

ALUGA-SE o 2º andar da rua Uruguayana n. 214; as chaves estão no 1º andar.

150$000

ALUGA-SE a casa da rua Pinheiro Guimarães n. 48, em Botafogo, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão no n. 62, armazem, e trata-se na rua Silva Manoel n. 229.

ALUGA-SE um armazem com moradia; na rua Dr. Carmo Netto numero 253; as chaves estão no mesmo local, casa 2.

ALUGA-SE o predio da rua da Liberdade n. 50, em S. Christovão; as chaves estão no n. 48, com bons commodos e assobradada; trata-se na rua General Severiano n. 202; fiador idoneo.

ALUGA-SE a casa da rua Thereza Guimarães n. 43, com tres quartos e mais dependencias; trata-se na rua General Polydoro n. 101.

ALUGA-SE a casa da rua Sergipe n. 21; as chaves estão na rua Mariz e Barros n. 154.

ALUGA-SE a casa da rua Sergipe n. 19; as chaves estão na rua Mariz e Barros n. 154.

ALUGA-SE, a rapazes ou a casal, o 1º andar do predio da rua Victoria n. 12, Santa Thereza, largo Guimarães.

ALUGA-SE a boa casa da travessa Derby Club n. 29, com dois quartos e duas salas; as chaves estão, por favor, no n. 25, casa I, e trata-se na rua do Hospicio n. 150.

ALUGA-SE a casa n. 71 da rua Vinte Oito de Agosto, Ipanema, com duas salas e quatro quartos; as chaves estão no Barateiro do Ipanema, e trata-se na rua da Candelaria numero 22, sobrado.

DIVERSOS

ALUGA-SE para familia o esplendido sobrado da rua do Cunha n. 62, em Catumby; tem luz electrica e vastas accommodações, todo forrado e pintado de novo.

ALUGA-SE para familia de tratamento a esplendida e vasta casa numero 257 da rua Mariz e Barros.

ALUGA-SE muito em conta a boa casa n. 162 da rua Conde de Irajá; tem luz electrica e bons commodos para familia.

ALUGA-SE para familia a vasta e boa loja, do predio n. 304 da rua do Hospicio, com abundancia d'agua.

ALUGA-SE o predio n. 154 da rua General Severiano, Botafogo.

ALUGA-SE o predio n. 72, da rua Polixena, Botafogo.

ALUGA-SE por 162$ o predio da rua das Palmeiras n. 23, Botafogo, as chaves estão, por favor, no n. 25; trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGA-SE a casa da rua Francisco Eugenio n. 116, com duas salas, tres quartos e mais dependencias, grande quintal e bond de 100 réis á porta; as chaves, na venda da esquina, e trata-se na rua Evaristo da Veiga n. 146, sobrado. Preço 160$000.

ALUGA-SE uma boa casa para familia, á rua General Roca n. 112, villa Coutinho; as chaves estão no n. 100.

ALUGA-SE a loja da rua do Lavradio n. 47, proximo á rua do Senado; trata-se na rua Luiz de Camões n. 44, Empreza de Mudanças.

ALUGAM-SE bons commodos e salas, por preços modicos; na rua Santa Christina n. 13, Cattete.

ALUGAM-SE os predios novos á rua do Livramento ns. 193, 195 e 199; tratam-se á rua dos Andradas n. 82, chapelaria.

ALUGAM-SE bons commodos á familias e cavalheiros, logar saudavel, abundancia d'agua; na rua S. Christovão n. 412.

ALUGA-SE um grande armazem com commodos para familia; á rua do Senado n. 271 A.

ALUGA-SE o predio da rua Augusto Nunes n. 142, em Todos os Santos, proximo á rua Honorio, ponto dos bonds José Bonifacio.

ALUGA-SE a casa na rua Paraná n. 23, largo da Cancella, S. Christovão, aluguel, 170$000.

ALUGA-SE uma casa com boas accommodações; na rua Barão de Guaratiba n. 27, Cattete, e trata-se em frente ao theatro Phenix, á rua Nova n. 150. Preço, 200$000.

ALUGA-SE um bom armazem com moradia, no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 229; as chaves estão no n. 227, e trata-se na rua Campo Alegre n. 52.

ALUGA-SE a casa n. 71 da rua D. Marciana, em Botafogo, á familia de tratamento; as chaves estão no numero 58, da mesma rua.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto, mobilado, tendo gaz e limpeza; na rua Marquez de Abrantes n. 52.

ALUGA-SE um confortavel predio novo para familia de tratamento; na rua Senador Octaviano n. 256, Aguas Ferreas; trata-se no largo do Boticario n. 32.

ALUGA-SE um magnifico predio independente e em sitio o mais recreativo e attraente, tendo duas grandes salas, quatro espaçosos quartos, uma linda varanda, porão, luz electrica, em todos os aposentos, terraço, jardim e todo o conforto que possam desejar-se; trata-se na rua da America n. 184, armazem, onde se informa.

ALUGA-SE, por 100$, uma casa, a casal ou pequena familia; rua São Luiz Gonzaga n. 249, S. Christovão.

ALUGA-SE o novo e bonito predio com primeiro e segundo andar, com todo o conforto, tendo cinco quartos e duas salas cada compartimento, copa, cozinha, fogão a gaz, banheiro com agua quente e fria, luz electrica; alugam-se juntos ou separados; póde ser visto durante o dia, na rua Souza Franco n. 200, Villa Isabel; trata-se na praça do Commercio, escriptorio dos Srs. Mello y François, com o coronel Bastos.

PRECISA-SE de uma cozinheira, paga-se bem; rua Senador Euzebio n. 532.

PRECISAM-SE tres homens para trabalhar numa chacara; para tratar com J. Costa; rua Senador Euzebio n. 532.

PRECISAM-SE tres officiaes de barbeiro, para hoje, na rua do Senador Euzebio n. 532.

VENDE-SE barato um grande e superior cão, para vigia, proprio para chacara; na rua Estacio de Sá n. 61, casa Filardi.

VENDE-SE "A Guerra", revista quinzenal da conflagração mundial, a 200 réis o numero, nas livrarias Gomes Pereira, rua do Ouvidor n. 91; Livraria Alves, rua do Ouvidor numero 166; A. Moura, rua da Quitanda n. 114; Braz Lauria, Gonçalves Dias n. 78; Araujo, rua dos Ourives n. 7; Reynaud, rua dos Ourives n. 57; e Cruz Coutinho, rua S. José n. 82, e agentes de jornaes, rua Primeiro de Março, esquina da do Ouvidor.

VENDEM-SE dois bons predios na rua General Bruce, proximo ao campo de S. Christovão, com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal; preço, 15:000$; tratar com o proprietario, na rua Capitão Felix n. 76, casa XIV (Alegria).

UNE dame desire place chez une famille comme dame de compagnie ou femme de chambre et lettre au bureau de ce journal H. P.

PERDEU-SE um relogio de ouro, tendo na tampa escripto: "Annita, 1889". Quem o encontrar e o trouxer á redacção desta folha será gratificado.

DIAS & MOYSE'S — Perdeu-se a cautela n. 51.153, desta casa.

JOSE' CAHEN — Perdeu-se a cautela n. 93.651 desta casa.

AFINADOR de pianos é o mais vantajoso, cordas e pequenos concertos, por 10$; tambem encamurça e faz todos os concertos baratissimos; chamados á praça Tiradentes n. 87, Café Guarany. Telephone n. 4.191.

MÃOS falantes pelos mediuns e chiromantes, infalliveis. David & Mme. Sully. R. Frei Caneca, 248.

PREPARAM-SE candidatos para as escolas primarias e secundarias, ensinam-se portuguez, francez, inglez, desenho e outras materias; na rua Chaves Faria n. 48, S. Christovão.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras, de qualquer valor, paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 87, Joalheria Valentim, telephone n. 994, Central.

Não ha bilhetes brancos

INTEIROS 16$000

Vigesimos 800 réis

200:000$000

HOJE SABBADO, 10 DO CORRENTE **HOJE**

Loteria Federal

A' VENDA EM TODA PARTE
E nos agentes geraes
NAZARETH & C.
94 Rua do Ouvidor 94

AVISOS MARITIMOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

Serviço de passageiros

ITAPUCA

Sae hoje, sabbado, 10 do corrente, ao meio dia.

IDA

Chegada a Paranaguá e Antonina — Segunda-feira, 12.
S. Francisco — Terça-feira, 13.
Rio Grande — Quinta-feira, 15.
Pelotas — Sexta-feira, 16.
Porto Alegre — Sabbado, 17.

VOLTA

Saida de
Porto Alegre — Quarta-feira, 21.
Pelotas — Quinta-feira, 22.
Rio Grande — Sexta-feira, 23.
Florianopolis — Domingo, 25.
Paranaguá e Antonina — Segunda-feira, 26.
Santos — Terça-feira, 27.
Chegada no Rio — Quarta-feira, 28.
Os valores pelo escriptorio hoje, 10, até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.
N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas, quer pelo armazem, quer recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool, aguardente e algodão.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
23 Rua do Hospicio 23

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua da Quitanda n. 31, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

Estabelecido em 1827

Hade extirpar pelas raizes em poucas horas de todas as lombrigas.
Sem rival para a exterminação das lombrigas nas crianças e nos adultos.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa., E.U. de A.

A marca B. A. é o genuino. Não deve acceitar outra e não será de B. A. FAHNESTOCK. Todas outras são substitutos.

TELEPHONE CENTRAL 111

CHOPP DA BRAHMA

Fornecemos a domicilio em

Syphões de 5 litros, por .... 4$000
Ditos de 10 litros, por .... 8$000

AVISO ESPECIAL

Afim de bem servirmos a nossa freguezia, pedimos a fineza de darem-nos as suas encommendas com a necessaria antecedencia, fazendo **na vespera os pedidos para a entrega até ao meio-dia do dia seguinte e até as 12 horas para serem entregues as encommendas na tarde do mesmo dia.**

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

RIO DE JANEIRO

PALACE-HOTEL

CAXAMBU' — MINAS

Diarias reduzidas a 7$000 e 8$000 para adultos, 4$000 e 5$000 para menores — 5$000 para criados. Funcciona o anno inteiro. **O melhor hotel das estações de aguas brazileiras e o mais barato conhecido, attentas suas excepcionaes qualidades de grandeza, conforto, hygiene e moralidade** — Proprietario: Dr. JOÃO RIBEIRO, medico.

MOVEIS

Liquidação final para obras

LEAO DE OURO

Camas de arame, 8$ a	15$000
Camas canella ou peroba, 30$ a	50$000
Toilettes canella ou peroba, 100$ a	100$000
Lavatorios inglezes, 55$ a	60$000
Commodas, 60$ a	80$000
Guarda-vestidos, 40$ a	60$000
Ditos grandes, 100$ a	140$000
Guarda-casacas, 180$ a	200$000
Guarda-louças, 40$ a	60$000
Mesas elasticas, 60$ a	70$000
Cadeiras, canella, 12, 70$ a	90$000
Cadeiras austriacas	110$000
Mobilia, sala, 120$ a	140$000
Dita, sala, estofada, 160$ a	180$000
Colchões, capim, 4$ a	10$000
Colchões, crina, 12$ a	30$000
Dormitorios, peroba ou canella, cinco peças, de 380$ a	400$000

Grande sortimento de dormitorios, mobilias de sala de visitas, tapetes, apparelhos de toilette. Toda a nossa fazenda é nova e de boa qualidade e não se vende uma coisa por outra e não se diz: «tinha, mas acabou-se». E' ver para crer, no amigo do povo — Rua da Carioca 89, antigo 85 A, em frente ao largo do Rocio.

MARINONI

Vende-se uma machina «Marinoni» rotativa em perfeito estado, tirando 4, 6 ou 8 paginas dobradas, com pertences e um dynamo «Compound» de corrente continua de 110×12 k.w. Informações nesta redacção das 2 ás 3 horas da tarde.

Campestre
PRIMEIRA CASA DE PETISQUEIRAS
DA
America do Sul
OURIVES, 37
Telephone 3.660—Norte.

ARTIGOS PARA ALFAIATES

Communicamos aos alfaiates que, apesar da justificada alta de preços, continuamos a vender pelos preços antigos quasi todos os nossos artigos, devido ao elevado stock que possuimos.

J. C. SOARES & C.
RUA DO HOSPICIO, 94
Tel. 1.456—NORTE

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SÉDE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

Capital-Escudos .... 12.000:000$ — Rs. 36.000:000$000

SAQUES A VISTA E A PRAZO sobre todos os paizes e todas as operações bancarias nos seus variados ramos, nas melhores condições do mercado.

TABELA DE DEPOSITOS

A' ordem	3 %	A prazo fixo ou letra a premio:	
Com aviso prévio de 60 dias	4 %	a 3 mezes	4 %
C/c em moeda estrangeira	2 %	a 6 »	4 1/2 %
C/c limitadas (Economias) de 50$ a 10:000$000	4 %	a 9 »	5 %
		a 12 »	6 %
		a 24 »	7 %

Filial no Rio de Janeiro: Rua da Quitanda, esquina da rua da Alfandega

As pessoas que queiram um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor
DEHAUT
de Paris.

2f50 — 5f

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

ALUGA-SE

O novo predio da rua Guineza n. 27, as chaves estão no n. 23 e trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 16 horas

BOM NEGOCIO

Na cidade de S. João d'El-Rei, traspassa-se um armazem de seccos e molhados, tendo annexo machina de beneficiar arroz, moinho para fubá e café torrado; o armazem faz bom negocio e só vende a dinheiro; a casa tem contrato por sete annos e paga pequeno aluguel, tudo livre e desembaraçado.
Informa-se na rua da Uruguayana n. 39, com o Sr. Maia.

Dr. Arthur Greco

Attesto que tenho empregado o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira em diversos casos de syphilis, colhi sempre bons resultados.
Porto Alegre, 22 de Agosto de 1913.
Dr. *Arthur Greco*.
Assistente da clinica cirurgica da Santa Casa de Porto Alegre.

TOSSE, EXTINCÇÃO DE VOZ

PASTILHAS de PALANGIÉ
(Chlorato de Potassa e Alcatrão)

O melhor remedio para todas as *molestias de garganta, inflammação das amygdalas, alteração das gengivas, aphtas, rouquidão.*
PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

A MINAS GERAES

SOCIEDADE DE PECULIOS

Séde em Juiz de Fóra

Autorizada a funccionar pelo Governo Federal e com deposito de 200:000$000 no thesouro

Seguros de 7:500$000, 10, 15, 20, 24, 30 e 50:000$000

E' a unica sociedade que paga peculios em vida, nas suas séries Popular, Média e Maior. Já pagou de peculios mais de 1.200:000$.

DIRECTORES — Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Azarias de Andrade e José Luiz do Couto e Silva.

Prospectos e informações na succursal desta capital á

Rua do Hospicio, 109
SOBRADO

CURSO PRIMARIO

Professora habilitada lecciona todas as materias que habilitam ao exame primario, leccionando em casas particulares e em sua residencia, á rua Torres Homem, 226.

PREÇOS MODICOS

PRECISA-SE

de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politico-historica. Paga-se bem. Escrever, franqueando a resposta, á Empresa Editora Nacional, á rua Quinze de Novembro 82, S. Paulo.

PARA CURAR OU EVITAR

ENXAQUECAS-PRISÃO DE VENTRE
CONGESTÕES-VERTIGENS
EMBARAÇO GASTRICO

BASTA tomar
n'uma das suas refeições
cada dois dias somente

Uma Pilula do Dr DEHAUT
147, Rue du Faubg St-Denis, Paris

Mas é preciso exigir as verdadeiras
que são completamente brancas
e em cada uma das quaes as palavras
DEHAUT A PARIS
são muito claramente impressas em preto

MUNDIAL

Director-litterario: RUBEN DARIO
Administradores:
ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto literario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE
A. MOURA
RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

LOMBRIGAS

São expellidas com o LICOR DAS CREANÇAS (Tanaceto composto), do Dr. Monte Godinho, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica e Assistencia Publica do Estado do Rio.
E' o melhor remedio contra as lombrigas e molestias devidas a vermes. E' infallivel.
MARCA REGISTRADA
Não se altera.
E' de gosto agradavel, não exige dieta nem purgantes. Não é venenoso, não irrita os intestinos. E' tão bem que é muito acceitado pelos medicos.
Drogaria do Povo, rua de S. José n. 61 e em todas as drogarias.

Leilão de penhores

EM 10 DE OUTUBRO
JOSÉ CAHEN
3, RUA SILVA JARDIM
ANTIGA TRAVESSA DA BARREIRA)

tendo de fazer leilão no dia 10 do corrente de todos os penhores vencidos até 31 de julho, previne aos Srs. mutuarios que suas cautelas podem ser reformadas até a vespera daquelle dia.

AO CORAÇÃO DE OURO

5 — RUA HADDOCK LOBO — 5

Este antigo e conceituado estabelecimento previne aos seus amigos e freguezes, que tem sempre um variado sortimento de joias de ouro de lei, com e sem brilhantes, que vende por preços baratissimos.
Relogios dos principaes fabricantes.
Objectos de prata e fantasia.
Concerta joias e relogios, com perfeição e garantia.
Compra ouro, prata e brilhantes.

A.B. d'Almeida.

COLYSEU ROMANO

Grande festa greco-romana

(EM BENEFICIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA DO RIO DE JANEIRO)

Rua do Areal n. 90

PELA PRIMEIRA VEZ NO RIO DE JANEIRO

Domingo — 11 DE OUTUBRO DE 1914 — **Domingo**

ÁS 4 HORAS DA TARDE

Extraordinaria funcção historica, artistica e recreativa

VESTUARIOS E DECORAÇÃO RIGOROSAMENTE Á ÉPOCA

Grandioso e deslumbrante cortejo historico acompanhando Cesar que se dirige ao grande Colyseu para assistir ao espectaculo da arena

Luctas de gladiadores. Corridas de barbaros, a cavallo. Luctas de Hercules. Corridas de Amazonas (bigas romanas). Corridas de quadrigas.

Como attracção, será apresentado um numero extra de alta acrobacia, á actualidade.

PREÇOS POPULARES

Bilhetes á venda nas seguintes casas: Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, rua Visconde do Rio Branco, 22 sobrado; Casa Merino, rua do Ouvidor, 168; Casa Arthur Napoleão, Avenida Rio Branco, 122; Confeitaria Londres, largo de S. Francisco de Paula.

O espectaculo terminará com a corrida das quadrigas e só será transferido no caso de chuva.

THEATRO REPUBLICA

82 AVENIDA GOMES FREIRE 82

Grande companhia Miranda, de que fazem parte a actriz ELENA PARADA e o actor OLYMPIO NOGUEIRA.

HOJE Espectaculos por sessões **HOJE**

A's 7 3/4 — A's 9 3/4

A REVISTA

A FERRO E FOGO

Original dos laureados escriptores **Dr. Ataliba Reis e Carlos Bittencourt**

O maior successo em espectaculos por sessões. Luxuosa montagem. A conflagração. Novos numeros. Scenas novas. No final do 2º acto, a Marselheza cantada por toda a companhia.

Preços de cinema.
Galerias e geraes 500 réis.
Os bilhetes á venda na bilheteria do theatro das 10 horas em diante.
Amanhã: Matinée ás 2 1/2.

THEATRO RECREIO

Empreza theatral — Direcção JOSE' LOUREIRO — Companhia portugueza ADELINA ABRANCHES e A. AZEVEDO.

HOJE — **HOJE**

A's 8 1/2 em ponto
ULTIMAS REPRESENTAÇÕES
A interessante peça em quatro actos
Grande successo desta companhia

A GAROTA

O papel de Collete é uma admiravel creação da intelligente actriz **AURA ABRANCHES.**

Caprichosa mise-en-scène de A. SACRAMENTO

Na proxima semana — A peça de grande successo

ARTIGO 214

Preços — Frizas e camarotes, 20$; cadeiras de 1ª e galerias nobres, 5$; cadeiras de 2ª, 3$; galerias numeradas, 1$500; e geraes 1$000.
AMANHÃ — Matinée ás 2 horas, soirée ás 8 1/2 — A GAROTA.
Segunda-feira, 12 — A encantadora peça em tres actos — A PRIMEROSE.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESPECTACULOS POR SESSÕES, A PREÇOS DE CINEMA

HOJE — SABBADO, 10 DE OUTUBRO DE 1914

NO CINEMA THEATRO S. JOSE'

Companhia nacional, fundada em 1 de julho de 1911 — Direcção scenica do actor **Domingos Braga** — Maestro director da orchestra **José Nunes**

A MAIS COMPLETA VICTORIA DO THEATRO POPULAR!

A'S 19, A'S 20 3/4 E A'S 22 1/2 HORAS

23ª, 24ª e 25ª representações da engraçadissima opereta, de costumes militares, musica de Luiz Filgueiras

O TAMBOR-MÓR

QUE LINDA MUSICA!

Grande successo de Alfredo Silva, Cinira Polonio, Pepa Delgado e toda companhia

A PEÇA QUERIDA DAS FAMILIAS

Banda de musica em scena
A Marselheza!
Numerosa comparsaria.

RIR! RIR! RIR!

NOTA — Estão, sem excepção, suspensas as entradas de favor.

Amanhã em matinée e á noite — **O TAMBOR-MÓR.**

HOJE

NO THEATRO S. PEDRO

Companhia Christiano de Souza

O SUCCESSO DO DIA!
ÁS 7 3/4 e 9 3/4
O hilariante vaudeville
GENERO LIVRE

Gregorio & Irmão

Protagonista .... CHRISTIANO DE SOUZA

O Tango Argentino
pela incomparavel danseuse
MARIA LINA
e seu danseur.

Amanhã em matinée e á noite — GREGORIO & IRMÃO — A seguir — O RATO AZUL.

THEATRO APOLLO

Empreza theatral — Direcção José Loureiro

Companhia do Theatro Apollo, de Lisboa

HOJE A's 7 3/4 e 9 3/4 **HOJE**

E AMANHÃ

4 — UNICAS REPRESENTAÇÕES — 4

A empreza, attendendo aos innumeros pedidos que teve para dar mais algumas representações desta celebre revista, resolveu leval-a á scena, hoje e amanhã, á tarde e á noite, irrevogavelmente pelas ultimas vezes.

DE CAPOTE E LENÇO

Esta peça será desmontada na segunda-feira, para fazer-se a montagem da nova revista, de retumbante successo:

D'ALTO A BAIXO

que subirá á scena, pela primeira vez, na sexta-feira, 16 do corrente.

De Capote e Lenço bateu o record das grandes enchentes. E' este hoje o maior triumpho dos espectaculos por sessões. Amanhã em matinée e á noite De Capote e Lenço.

PALACE THEATRE

Grande companhia italiana de operetas do Cav. E. Vitale

HOJE — SABBADO, 10 DE OUTUBRO — HOJE

A'S 8 3/4

Pela segunda vez no Rio de Janeiro, por esta companhia, será cantada a brilhante opereta, musica do celebre maestro OSCAR STRAUSS

La Piccola Amica

(DIE KLEINE FREUNDIN)

Chama-se a attenção do respeitavel publico para esta peça, que constituiu um verdadeiro successo em toda a Europa, quando foi representada.

Tomam parte toda a companhia e o grande corpo de baile

DOMINGO — Grande matinée
SEGUNDA-FEIRA, 12 — Grande festa em homenagem a primadonna senhora Helena Bay.
Brevemente inauguração do CONCERTO — Grandiosas estréas.